



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 913 - SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2012

## LEIS COMPLEMENTARES

### LEI COMPLEMENTAR Nº 367, de 10 de janeiro de 2012.

**Modifica o Anexo III - Classificação de Uso da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo III - Classificação de Uso - da Lei Complementar nº 312 de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Joinville e dá outras providências, passando à seguinte redação:

“ANEXO III  
CLASSIFICAÇÃO DE USO  
(...)  
I - ATIVIDADES ECONÔMICAS DE NÍVEL INDUSTRIAL  
I.1 - ATIVIDADES COM PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR DO AR E PEQUENO OU MÉDIO DA ÁGUA E DO SOLO.  
(...)  
DE VESTUÁRIO E ARTEFATOS DE TECIDOS  
Confecções de roupas e artefatos de tecido de cama, mesa, copa e banho.  
- Fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.” (NR)

Art. 2º Fica incluído a observação 32, alterando a redação do Anexo IV – Quadro de Usos Admitidos - da Lei Complementar nº 312 de 19 de fevereiro de 2010, que altera e dá nova redação à Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Joinville e dá outras providências, passando à seguinte redação:

“Obs: O uso I.1 - Fiação e tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas permitido apenas na ZR4C.”

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

## CONVÊNIOS

### Município de Joinville Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

**Espécie:** Termo Aditivo ao Convênio nº 0230/2009-SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville e o Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – SENAI. **Objeto:** renovar a vigência do convênio por mais 02

(dois) anos, contados a partir do dia 28/10/2011. **Local e data da assinatura:** Joinville, 10 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss pelo Município e Sérgio Roberto Arruda, pelo SENAI.

### Município de Joinville Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº. 096/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Polícia Militar de Santa Catarina, por intermédio da 5ª Região da Polícia Militar de Santa Catarina. **Objeto:** cessão de um servidor ocupante do cargo de Psicóloga do quadro permanente do Município, para prestar serviços na PMSC/5ªRPM. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação de seu Extrato no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 12 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município e Coronel PM Nazareno Marcineiro, pela PMSC.

### Município de Joinville. Extrato Cessão de Servidor.

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, cede a Polícia Militar de Santa Catarina, a servidora Anelise Borges Fiuza, matrícula nº 39917, lotada na Secretaria de Assistência Social, no período 12/12/2011 a 31/12/2012. Data: Joinville, 12 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município e Cel PM Nazareno Marcineiro, pela PMSC.

### Município de Joinville Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor

**Espécie:** Termo de Rescisão de Cessão de Servidor. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Tribunal Regional Eleitoral/76ª ZE. **Objeto:** fica rescindido a partir de 31/10/2011, de pleno direito, o Termo de Cessão, relativo ao servidor Elário da Silva. **Local e data da assinatura:** Joinville, 9 de dezembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Márcia Streit, pelo Município e Luiz Zanelato, pela 76ª TRE/ZE.

## DECRETOS

### DECRETO N.º 18.555, de 15 de dezembro de 2011.

#### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a ISOLINA MANJON, companheira dependente do servidor inativo falecido MANOEL JOÃO CAETANO, matrícula nº. 16.471, beneficiário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –

IPREVILLE, a partir de 24 de abril de 2011, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 18.556, de 15 de dezembro de 2011.

#### Altera decreto de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 18.447, de 11 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, CARMEN LUCIA BUDAL ARINS RAMIREZ, matrícula nº. 11.825, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2011, data de publicação do Decreto n.º 18.447.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### DECRETO N.º 18.557, de 15 de dezembro de 2011.

#### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, II, da Lei Municipal nº. 4.076/1999, a DONALDO JOSE MARCELINO, companheiro dependente da servidora ativa falecida LUZIA LORESDALDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4549-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que se-

rão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de agosto de 2011, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.558, de 15 de dezembro de 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, art. 42, III, 3º e art. 43, § 2º, da Lei Municipal 4.076/99, a servidora CARLA SUELI TOM DOS SANTOS, matrícula n.º 24.160, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.559, de 15 de dezembro de 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, da Constituição Federal, art. 42, III, 3º da Lei Municipal 4.076/99, o servidor AGENOR GIOVANELLA, matrícula n.º 19.571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Inglês, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.560, de 15 de dezembro de 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, MARLI LOPES, matrícula n.º 54, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada no Instituto de Previdência Social dos Serviços Públicos do Município de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.561, de 15 de dezembro de 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, OLIVIA MICHELS DE SOUZA, matrícula n.º 8.117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.562, de 15 de dezembro de 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, SUZANA AKROUCHE, matrícula n.º 8.140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.563, de 15 de dezembro de 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora, VERANICE DA SILVA, matrícula n.º 21.104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.586, de 16 de dezembro de 2011.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n.

4.076/99, a servidora, VERA MARIA ZEN ZUCCO, matrícula n.º 1.055, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Atividades Musicais II, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.587, de 16 de dezembro de 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, da Constituição Federal, art. 42, III, da Lei Municipal 4.076/99, o servidor MIGUEL ANGELO BORGES, matrícula n.º 6222-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.588, de 16 de dezembro de 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora, ANTONIA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 25.920, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º a 5º Série do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado,

na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.598, de 16 de dezembro de 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora, MARIA HEDIR MANOEL DOS SANTOS CORRÊA, matrícula n.º 9.706, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.599, de 16 de dezembro de 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor, OVIDIO BRUM, matrícula n.º 5.322, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rolo Vibratório, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.609, de 21 de dezembro de 2011.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora, MARGARIDA MENDONÇA OLIA-RI, matrícula n.º 16.298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 18.610, de 21 de dezembro de 2011.**

**Altera decreto de aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 18.442, de 11 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-D, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor, ELARIO DA SILVA, matrícula n.º 7.333, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria Administrativa, do município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2011, data de publicação do Decreto n.º 18.442.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO n.º 18.611, de 21 de dezembro de 2011.**

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 26 de novembro de 2011:**

Alcione Marcelo Ferreira, matrícula 23976, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO nº 18.615, de 3 de janeiro de 2012.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Priscila Goncalves, matrícula 39926, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, a partir de 05 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO nº 18.616, de 3 de janeiro de 2012.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Cristiane de Fatima Panoch, matrícula 34093, do cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 01 de dezembro de 2011.

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Educação:

Vanessa Bortolin Costa do Prado, matrícula 29832, do cargo de Fonoaudiólogo, a partir de 01 de dezembro de 2011;  
Eliane Lemke, matrícula 24661, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Inglês, a partir de 07 de dezembro de 2011.  
Diego Roberto Sbitkowski Chamma, matrícula 36106, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de dezembro de 2011.

**EXONERA, a pedido**, na Fundação Cultural de Joinville:

Aliceia Andresa Correa, matrícula 1706, do cargo de Administrador, a partir de 05 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO nº 18.617 de 3 de janeiro de 2012.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Danielle Karla Vicente, matrícula 39081, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de dezembro de 2011;  
Catia Wagner, matrícula 39552, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2011;  
Thalia Caroline Stolf, matrícula 39953, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Arte, a partir de 01 de dezembro de 2011;  
Edelandia Cristina Cabral Piske, matrícula 40015, do cargo de Auxiliar de Educador, a

partir de 01 de dezembro de 2011;

Lisley Danielle de Sousa de Jesus, matrícula 40707, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Michelle Osorio Braier Kamradt, matrícula 41578, do cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Valdete Emilia Marcelino, matrícula 40883, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de dezembro de 2011;

Cecilia Lemos de Miranda, matrícula 40979, do cargo de Prof Educação Infantil, a partir de 15 de dezembro de 2011.

**EXONERA**, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Ana Silvia Milhazes Zanon, matrícula 39021, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Damariss Erika Perez Campos, matrícula 40490, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, a partir de 01 de dezembro de 2011;

Estefania Silveira da Luz, matrícula 40992, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 07 de dezembro de 2011;

**EXONERA**, na Secretaria da Assistência Social, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Breno da Silva Seibel, matrícula 39006, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de dezembro de 2011.

**EXONERA**, na Fundação Inst Pesquisa Planejamento e Desenvolvimento e Pesquisa de Joinville - IPPUJ, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Raphael Haddad Baruki Costa, matrícula 39007, do cargo de Arquiteto, a partir de 07 de dezembro de 2011.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 18.618, de 03 de janeiro de 2012.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 02 de janeiro de 2012:

Naim Andrade Tannus, do cargo de Diretor Presidente, o qual ocupava interina e cumulativamente.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 18.620, de 03 de janeiro de 2012.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Administração, a partir de 03 de janeiro de 2012:

Adilson Luiz Girardi, do cargo de Gerente da Unidade de Controle Patrimonial.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 18.621, de 03 de janeiro de 2012.**

**Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem nos artigos 8º, 9º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o artigo 51, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.007 de 05 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com base nos ajustes das previsões de receitas municipais próprias e transferidas em relação aos valores liquidados até 05 de dezembro de 2011, valores apurados no sistema de contabilidade em 04 de janeiro de 2012, conforme os quadros abaixo:

QUADRO A - POR CATEGORIA DA DESPESA

OR	UNIDADE	CR	CAT.DES.	ONTO	APROVADO	CONTINGENCIADO	DISPONÍVEL
02	GP	2	3.3.1.90	0.1.00	4.700.000,00	0,00	4.700.000,00
02	GP	3	3.3.1.91	0.1.00	500.000,00	0,00	500.000,00
02	GP	4	3.3.3.90	0.1.00	610.000,00	350.000,00	260.000,00
02	GP	5	3.4.4.90	0.1.00	40.000,00	20.000,00	20.000,00
02	GP	7	3.3.3.90	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
02	GP	6	3.4.4.90	0.1.00	30.000,00	0,00	30.000,00
02	GP	26	3.3.3.90	0.1.00	400.000,00	0,00	400.000,00
02	FAC	9	3.3.3.90	0.1.00	22.000,00	22.000,00	-
02	FAC	10	3.4.4.90	0.1.00	2.000,00	2.000,00	-
03	GVP	17	3.3.1.90	0.1.00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
03	GVP	18	3.3.1.91	0.1.00	300.000,00	0,00	300.000,00
03	GVP	19	3.3.3.90	0.1.00	278.094,00	100.000,00	178.094,00
03	GVP	20	3.4.4.90	0.1.00	27.000,00	10.000,00	17.000,00
03	GVP	409	3.3.3.50	0.1.00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
03	GVP	14	3.3.3.90	0.1.00	390.000,00	0,00	390.000,00
03	GVP	410	3.4.4.50	0.1.00	15.000,00	0,00	15.000,00
03	GVP	15	3.4.4.90	0.1.00	284.000,00	0,00	284.000,00
03	GVP	23	3.3.3.90	0.1.00	6.000,00	0,00	6.000,00
03	GVP	24	3.4.4.90	0.1.00	15.000,00	10.000,00	5.000,00
03	GVP	27	3.3.3.90	0.1.00	110.000,00	50.000,00	60.000,00
03	GVP	28	3.4.4.90	0.1.00	8.000,00	0,00	8.000,00
03	GVP	29	3.3.3.90	0.1.00	500,00	0,00	500,00
03	GVP	30	3.4.4.90	0.1.00	500,00	0,00	500,00
04	S.A	33	3.3.1.30	0.1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
04	S.A	34	3.3.1.90	0.1.00	9.080.000,00	0,00	9.080.000,00
04	S.A	35	3.3.1.91	0.1.00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04	S.A	36	3.3.3.90	0.1.00	15.710.000,00	4.000.000,00	11.710.000,00
04	S.A	37	3.3.3.91	0.1.00	322.000,00	0,00	322.000,00
04	S.A	411	3.4.4.90	0.1.00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
04	S.A	38	3.3.3.90	0.1.00	3.220.000,00	500.000,00	2.720.000,00
04	S.A	39	3.4.4.90	0.1.00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
04	S.A	41	3.3.3.90	0.1.00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
04	S.A	47	3.4.4.90	0.1.00	80.000,00	50.000,00	30.000,00
04	S.A	45	3.3.3.90	0.1.00	1.800.000,00	450.000,00	1.350.000,00
04	S.A	46	3.4.4.90	0.1.00	820.000,00	450.000,00	370.000,00
04	S.A	42	3.4.4.90	0.1.00	10.750.000,00	7.000.000,00	3.750.000,00
04	S.A	43	3.4.4.90	0.1.89	6.500.000,00	6.000.000,00	500.000,00
05	SF	49	3.3.1.90	0.1.00	11.760.000,00	0,00	11.760.000,00
05	SF	50	3.3.1.91	0.1.00	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
05	SF	51	3.3.3.90	0.1.00	1.955.000,00	300.000,00	1.655.000,00
05	SF	31	3.4.4.90	0.1.00	430.000,00	400.000,00	30.000,00
05	SF	44	3.3.3.90	0.1.72	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
05	SF	470	3.3.3.90	0.1.17	100.000,00	0,00	100.000,00
05	SF	57	3.3.3.90	0.1.00	7.300.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00
05	SF	58	3.4.4.90	0.1.00	500.000,00	450.000,00	50.000,00
05	SF	59	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	0,00	150.000,00
05	SF	458	3.3.3.50	0.1.00	840.000,00	0,00	840.000,00
05	SF	53	3.3.2.90	0.1.00	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
05	SF	54	3.3.2.91	0.1.00	6.624.000,00	0,00	6.624.000,00
05	SF	481	3.3.2.91	0.1.73	1.876.000,00		1.876.000,00
05	SF	55	3.4.6.90	0.1.00	16.700.000,00	0,00	16.700.000,00
05	SF	482	3.4.6.91	0.1.73	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
05	SF	56	3.4.6.91	0.1.00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
05	SF	52	3.3.3.20	0.1.00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
05	FUMREPOC	60	3.3.3.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-
05	FUMREPOC	61	3.4.4.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-
05	FUMREPOM	11	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
05	FUMREPOM	12	3.4.4.90	0.1.00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
06	SE	122	3.3.1.90	0.1.00	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00
06	SE	123	3.3.1.91	0.1.00	250.000,00	0,00	250.000,00
06	SE	124	3.3.3.90	0.1.00	360.000,00	50.000,00	310.000,00
06	SE	125	3.4.4.90	0.1.00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
06	SE	127	3.3.3.90	0.1.00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
06	SE	436	3.3.3.90	0.1.22	50.000,00	0,00	50.000,00
06	SE	126	3.4.4.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-
06	SE	435	3.4.4.90	0.1.22	100.000,00	0,00	100.000,00
06	SE	130	3.3.3.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-

06	SE	128	3.4.4.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-
06	SE	129	3.4.4.90	0.1.22	40.000,00	0,00	40.000,00
06	SE	438	3.3.3.90	0.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
06	SE	200	3.3.3.90	0.1.58	4.500.000,00		4.500.000,00
06	SE	133	3.3.3.90	0.1.00	6.500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
06	SE	134	3.3.3.90	0.1.60	5.000.000,00		5.000.000,00
06	SE	135	3.4.4.90	0.1.00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
06	SE	63	3.3.1.90	0.1.01	17.725.300,00	0,00	17.725.300,00
06	SE	64	3.3.1.91	0.1.01	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
06	SE	67	3.3.3.90	0.1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
06	SE	65	3.3.3.90	0.1.01	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
06	SE	66	3.4.4.90	0.1.01	100.000,00	0,00	100.000,00
06	SE	68	3.4.4.90	0.1.00	100.000,00	100.000,00	-
06	SE	114	3.4.4.90	0.1.01	2.180.000,00	0,00	2.180.000,00
06	SE	115	3.4.4.90	0.1.22	3.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00
06	SE	116	3.4.4.90	0.1.58	2.500.000,00		2.500.000,00
06	SE	117	3.4.4.90	0.1.19	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
06	SE	432	3.4.5.90	0.1.19	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
06	SE	92	3.3.1.90	0.1.01	27.748.440,00	0,00	27.748.440,00
06	SE	98	3.3.1.90	0.1.18	99.500.000,00	0,00	99.500.000,00
06	SE	93	3.3.1.91	0.1.01	11.617.000,00	0,00	11.617.000,00
06	SE	99	3.3.1.91	0.1.18	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
06	SE	95	3.3.3.90	0.1.01	3.012.000,00	0,00	3.012.000,00
06	SE	106	3.3.3.90	0.1.58	4.500.000,00		4.500.000,00
06	SE	104	3.3.3.90	0.1.19	27.305.000,00	0,00	27.305.000,00
06	SE	103	3.4.4.90	0.1.19	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
06	SE	107	3.4.4.90	0.1.58	1.000.000,00		1.000.000,00
06	SE	96	3.4.4.90	0.1.01	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
06	SE	113	3.3.3.50	0.1.01	400.000,00	0,00	400.000,00
06	SE	108	3.3.3.90	0.1.22	300.000,00	0,00	300.000,00
06	SE	110	3.3.3.90	0.1.62	100.000,00		100.000,00
06	SE	471	3.3.3.90	0.1.01	5.000,00	0,00	5.000,00
06	SE	109	3.4.4.90	0.1.22	300.000,00	0,00	300.000,00
06	SE	111	3.4.4.90	0.1.62	100.000,00		100.000,00
06	SE	433	3.3.3.90	0.1.01	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
06	SE	119	3.3.3.90	0.1.61	250.000,00		250.000,00
06	SE	120	3.3.3.90	0.1.22	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
06	SE	434	3.3.3.90	0.1.19	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
06	SE	141	3.3.3.90	0.1.00	1.100.000,00	500.000,00	600.000,00
06	SE	143	3.3.3.90	0.1.00	1.400.000,00	200.000,00	1.200.000,00
06	SE	69	3.3.3.90	0.1.01	20.000,00	0,00	20.000,00
06	SE	70	3.3.3.90	0.1.62	200.000,00		200.000,00
06	SE	72	3.4.4.90	0.1.62	50.000,00		50.000,00
06	SE	71	3.4.4.90	0.1.01	20.000,00	0,00	20.000,00
06	SE	90	3.4.4.90	0.1.01	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
06	SE	483	3.4.4.90	0.1.00	220.000,00	50.000,00	170.000,00
06	SE	88	3.4.4.90	0.1.19	500.000,00	0,00	500.000,00
06	SE	89	3.4.4.90	0.1.58	2.000.000,00		2.000.000,00
06	SE	13	3.4.4.90	0.1.22	10.000.000,00	7.000.000,00	3.000.000,00
06	SE	462	3.4.5.90	0.1.19	500.000,00	0,00	500.000,00
06	SE	76	3.3.1.90	0.1.01	31.000.000,00	0,00	31.000.000,00
06	SE	413	3.3.1.90	0.1.18	17.600.000,00	0,00	17.600.000,00
06	SE	77	3.3.1.91	0.1.01	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
06	SE	414	3.3.1.91	0.1.18	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00
06	SE	80	3.3.3.90	0.1.19	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
06	SE	484	3.3.3.90	0.1.00	100.000,00	100.000,00	-
06	SE	82	3.3.3.90	0.1.58	500.000,00		500.000,00
06	SE	73	3.3.3.90	0.1.01	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
06	SE	74	3.4.4.90	0.1.01	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
06	SE	83	3.4.4.90	0.1.58	1.000.000,00		1.000.000,00
06	SE	81	3.4.4.90	0.1.19	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
06	SE	85	3.3.3.50	0.1.19	250.000,00	0,00	250.000,00
06	SE	86	3.3.3.50	0.1.62	50.000,00		50.000,00
06	SE	84	3.3.3.50	0.1.01	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
06	SE	87	3.4.4.90	0.1.62	50.000,00		50.000,00
06	SE	136	3.3.1.90	0.1.18	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00

06	SE	137	3.3.1.91	0.1.18	600.000,00	0,00	600.000,00
06	SE	437	3.3.3.90	0.1.62	2.000.000,00		2.000.000,00
06	SE	138	3.3.3.90	0.1.19	100.000,00	0,00	100.000,00
06	SE	139	3.4.4.90	0.1.19	100.000,00	0,00	100.000,00
06	SE	149	3.3.3.90	0.1.01	10.000,00	0,00	10.000,00
06	SE	145	3.3.3.90	0.1.62	65.000,00		65.000,00
06	SE	147	3.3.3.90	0.1.19	15.000,00	0,00	15.000,00
06	SE	148	3.4.4.90	0.1.19	30.000,00	0,00	30.000,00
06	SE	146	3.4.4.90	0.1.62	70.000,00		70.000,00
06	SE	150	3.4.4.90	0.1.01	20.000,00	0,00	20.000,00
06	SE	131	3.4.4.90	0.1.00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00
06	SE	132	3.4.4.90	0.1.22	500.000,00	0,00	500.000,00
06	SE	418	3.4.4.90	0.1.00	500.000,00	250.000,00	250.000,00
06	SE	153	3.4.4.90	0.1.01	1.000,00	0,00	1.000,00
06	SE	151	3.3.3.50	0.1.00	5.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00
07	SEINFRA	155	3.3.1.90	0.1.00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
07	SEINFRA	156	3.3.1.91	0.1.00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
07	SEINFRA	157	3.3.3.50	0.1.00	360.000,00	0,00	360.000,00
07	SEINFRA	158	3.3.3.90	0.1.00	4.715.000,00	1.000.000,00	3.715.000,00
07	SEINFRA	159	3.4.4.90	0.1.00	100.000,00	100.000,00	-
07	SEINFRA	160	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	0,00	150.000,00
07	SEINFRA	161	3.3.3.90	0.1.00	1.970.000,00	100.000,00	1.870.000,00
07	SEINFRA	163	3.4.4.90	0.1.24	2.284.150,00	2.000.000,00	284.150,00
07	SEINFRA	164	3.4.4.90	0.1.83	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
07	SEINFRA	165	3.4.4.90	4.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
07	SEINFRA	162	3.4.4.90	0.1.00	2.899.300,00	800.000,00	2.099.300,00
07	SEINFRA	166	3.4.4.90	0.1.00	1.500.000,00	1.500.000,00	-
07	SEINFRA	167	3.4.4.90	0.1.24	10.000.000,00	8.000.000,00	2.000.000,00
07	SEINFRA	170	3.3.3.90	0.1.00	9.655.000,00	900.000,00	8.755.000,00
07	SEINFRA	173	3.4.4.90	0.1.24	100.000,00	0,00	100.000,00
07	SEINFRA	174	3.4.4.90	0.1.83	20.674.000,00	10.000.000,00	10.674.000,00
07	SEINFRA	171	3.4.4.90	0.1.00	13.385.000,00	3.000.000,00	10.385.000,00
07	SEINFRA	172	3.4.4.90	0.1.16	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
07	SEINFRA	175	3.4.4.90	4.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
07	SEINFRA	189	3.4.4.90	0.1.86	7.638.000,00	3.000.000,00	4.638.000,00
07	SEINFRA	190	3.4.4.90	4.1.00	1.910.000,00	1.000.000,00	910.000,00
07	SEINFRA	195	3.3.3.90	0.1.00	6.685.000,00	1.000.000,00	5.685.000,00
07	SEINFRA	196	3.4.4.90	0.1.00	23.741.000,00	15.000.000,00	8.741.000,00
07	SEINFRA	197	3.4.4.90	0.1.24	13.715.600,00	8.000.000,00	5.715.600,00
07	SEINFRA	204	3.3.3.90	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
07	SEINFRA	202	3.3.3.90	2.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
07	SEINFRA	201	3.4.4.90	0.1.86	17.510.000,00	3.000.000,00	14.510.000,00
07	SEINFRA	203	3.4.4.90	2.1.00	6.049.220,00	5.000.000,00	1.049.220,00
07	SEINFRA	205	3.4.4.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
07	SEINFRA	176	3.3.3.90	0.1.00	4.450.000,00	3.000.000,00	1.450.000,00
07	SEINFRA	177	3.4.4.90	0.1.00	260.000,00	200.000,00	60.000,00
07	SEINFRA	178	3.3.3.90	0.1.00	11.655.000,00	3.000.000,00	8.655.000,00
07	SEINFRA	460	3.3.3.90	0.1.45	100.000,00	0,00	100.000,00
07	SEINFRA	461	3.4.4.90	0.1.24	494.000,00	0,00	494.000,00
07	SEINFRA	180	3.4.4.90	0.1.83	2.300.000,00	2.300.000,00	-
07	SEINFRA	181	3.4.4.90	4.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
07	SEINFRA	179	3.4.4.90	0.1.00	325.000,00	100.000,00	225.000,00
07	SEINFRA	182	3.4.4.90	0.1.17	24.900.000,00	0,00	24.900.000,00
07	SEINFRA	183	3.3.3.90	0.1.00	13.707.000,00	3.000.000,00	10.707.000,00
07	SEINFRA	184	3.3.3.90	0.1.42	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
07	SEINFRA	188	3.4.4.90	4.1.00	200.000,00	50.000,00	150.000,00
07	SEINFRA	187	3.4.4.90	0.1.83	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
07	SEINFRA	185	3.4.4.90	0.1.00	1.000.000,00	200.000,00	800.000,00
07	SEINFRA	191	3.3.3.90	0.1.00	3.250.000,00	2.500.000,00	750.000,00
07	SEINFRA	192	3.4.4.90	0.1.00	500.000,00	400.000,00	100.000,00
07	SEINFRA	193	3.4.4.90	0.1.83	19.900.000,00	15.000.000,00	4.900.000,00
07	SEINFRA	194	3.4.4.90	4.1.00	813.000,00	200.000,00	613.000,00
07	SEINFRA	168	3.4.4.90	0.1.83	23.158.000,00	15.000.000,00	8.158.000,00
07	SEINFRA	169	3.4.4.90	4.1.00	2.568.280,00	1.200.000,00	1.368.280,00
09	SAS	207	3.3.1.90	0.1.00	15.550.000,00	0,00	15.550.000,00
09	SAS	208	3.3.1.91	0.1.00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
09	SAS	210	3.3.3.90	0.1.00	1.216.000,00	300.000,00	916.000,00

09	SAS	211	3.4.4.90	0.1.00	150.000,00	100.000,00	50.000,00
09	SAS	213	3.3.3.90	0.1.00	70.000,00	70.000,00	-
09	SAS	214	3.4.4.90	0.1.00	70.000,00	70.000,00	-
09	SAS	217	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	0,00	150.000,00
09	SAS	226	3.3.3.50	0.1.00	21.000,00	0,00	21.000,00
09	SAS	475	3.3.3.50	0.1.53	101.000,00	0,00	101.000,00
09	SAS	228	3.3.3.90	0.1.00	609.000,00	0,00	609.000,00
09	SAS	476	3.3.3.90	0.1.53	101.000,00	0,00	101.000,00
09	SAS	487	3.3.3.50	0.1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	SAS	477	3.3.3.90	0.1.53	151.000,00	0,00	151.000,00
09	SAS	236	3.3.3.90	0.1.00	171.000,00	0,00	171.000,00
09	SAS	212	3.3.3.90	0.1.00	30.000,00	30.000,00	-
09	SAS	215	3.3.3.90	0.1.00	45.000,00	45.000,00	-
09	SAS	216	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
09	SAS	474	3.3.3.50	0.1.53	161.000,00	0,00	161.000,00
09	SAS	439	3.3.3.50	0.1.00	75.000,00	0,00	75.000,00
09	SAS	469	3.3.3.90	0.1.53	144.000,00	0,00	144.000,00
09	SAS	222	3.3.3.90	0.1.00	900.000,00	100.000,00	800.000,00
09	SAS	463	3.4.4.90	0.1.53	98.100,00	0,00	98.100,00
09	SAS	488	3.4.4.90	0.1.00	20.000,00	20.000,00	-
09	SAS	223	3.3.3.90	0.1.00	448.000,00	100.000,00	348.000,00
09	SAS	472	3.3.3.90	0.1.53	3.200,00	0,00	3.200,00
09	SAS	473	3.4.4.90	0.1.53	129.700,00	0,00	129.700,00
09	SAS	485	3.3.3.50	0.1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	SAS	229	3.3.3.90	0.1.00	1.138.000,00	100.000,00	1.038.000,00
09	SAS	486	3.3.3.50	0.1.00	1.365.000,00	0,00	1.365.000,00
09	SAS	230	3.3.3.90	0.1.00	132.600,00	0,00	132.600,00
09	SAS	468	3.3.3.90	0.1.53	1.552.400,00	0,00	1.552.400,00
09	SAS	231	3.4.4.90	0.1.00	2.500,00	0,00	2.500,00
09	SAS	237	3.3.3.90	0.1.00	398.000,00	100.000,00	298.000,00
09	SAS	479	3.3.3.90	0.1.53	91.000,00	0,00	91.000,00
09	SAS	480	3.4.4.90	0.1.53	161.000,00	0,00	161.000,00
09	SAS	238	3.4.4.90	0.1.00	90.000,00	90.000,00	-
09	SAS	218	3.3.3.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-
09	SAS	219	3.4.4.90	0.1.00	262.000,00	262.000,00	-
09	SAS	221	3.4.4.90	0.1.53	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00
10	SH	240	3.3.1.90	0.1.00	3.710.000,00	0,00	3.710.000,00
10	SH	241	3.3.1.91	0.1.00	400.000,00	0,00	400.000,00
10	SH	242	3.3.3.90	0.1.00	103.200,00	300.000,00	(196.800,00)
10	SH	243	3.4.4.90	0.1.00	25.000,00	25.000,00	-
10	SH	249	3.3.3.90	0.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
10	SH	250	3.4.4.90	0.1.00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
10	SH	244	3.4.4.90	0.1.00	1.616.800,00	1.000.000,00	616.800,00
10	SH	245	3.4.4.90	0.1.24	11.735.000,00	10.000.000,00	1.735.000,00
10	SH	246	3.3.3.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
10	SH	247	3.4.4.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-
10	SH	248	3.4.5.90	0.1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
11	SIDE	252	3.3.1.90	0.1.00	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
11	SIDE	253	3.3.1.91	0.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
11	SIDE	254	3.3.3.90	0.1.00	210.000,00	100.000,00	110.000,00
11	SIDE	255	3.4.4.90	0.1.00	11.000,00	11.000,00	-
11	SIDE	256	3.3.3.90	0.1.00	106.800,00	0,00	106.800,00
11	SIDE	263	3.3.3.90	0.1.00	191.000,00	0,00	191.000,00
11	SIDE	334	3.3.3.50	0.1.24	1.000,00	0,00	1.000,00
11	SIDE	257	3.3.3.50	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
11	SIDE	258	3.3.3.90	0.1.00	37.000,00	37.000,00	-
11	SIDE	259	3.3.3.90	0.1.24	500.000,00	0,00	500.000,00
11	SIDE	261	3.4.4.90	0.1.24	153.000,00	0,00	153.000,00
11	SIDE	260	3.4.4.90	0.1.00	30.000,00	30.000,00	-
11	SIDE	262	3.3.3.50	0.1.00	152.200,00	0,00	152.200,00
11	SIDE	445	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	SEPLAN	265	3.3.1.90	0.1.00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
12	SEPLAN	266	3.3.1.91	0.1.00	500.000,00	0,00	500.000,00
12	SEPLAN	267	3.3.3.90	0.1.00	5.660.000,00	4.000.000,00	1.660.000,00
12	SEPLAN	268	3.4.4.90	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	SEPLAN	269	3.3.3.90	0.1.00	360.000,00	0,00	360.000,00
12	SEPLAN	275	3.4.4.90	0.1.00			

12	SEPLAN	274	3.3.3.90	4.1.00	1.000.000,00	200.000,00	800.000,00
12	SEPLAN	101	3.3.3.90	0.1.00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12	SEPLAN	273	3.4.4.90	0.1.83	13.445.000,00	8.000.000,00	5.445.000,00
12	SEPLAN	276	3.4.4.90	4.1.00	2.040.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00
12	SEPLAN	281	3.3.3.50	0.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	SEPLAN	278	3.3.3.90	2.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
12	SEPLAN	279	3.4.4.90	2.1.00	2.000.000,00	1.500.000,00	500.000,00
12	SEPLAN	277	3.4.4.90	0.1.86	500.000,00	0,00	500.000,00
12	SEPLAN	282	3.4.4.90	0.1.24	500.000,00	0,00	500.000,00
12	SEPLAN	280	3.4.4.90	2.1.86	200.000,00	0,00	200.000,00
12	SEPLAN	270	3.3.3.90	0.1.00	4.720.000,00	110.000,00	4.610.000,00
12	SEPLAN	271	3.4.4.90	0.1.00	947.000,00	900.000,00	47.000,00
12	SEPLAN	457	3.3.3.90	0.1.00	200.000,00	0,00	200.000,00
13	SRI	284	3.3.1.90	0.1.00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
13	SRI	285	3.3.1.91	0.1.00	150.000,00	0,00	150.000,00
13	SRI	286	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
13	SRI	425	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
13	SRI	287	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	350.000,00	450.000,00
14	SRBV	289	3.3.1.90	0.1.00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
14	SRBV	290	3.3.1.91	0.1.00	195.000,00	0,00	195.000,00
14	SRBV	291	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
14	SRBV	427	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
14	SRBV	292	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	250.000,00	550.000,00
15	SRA	294	3.3.1.90	0.1.00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
15	SRA	295	3.3.1.91	0.1.00	195.000,00	0,00	195.000,00
15	SRA	296	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
15	SRA	430	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
15	SRA	297	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	350.000,00	450.000,00
16	SRCS	299	3.3.1.90	0.1.00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
16	SRCS	300	3.3.1.91	0.1.00	245.000,00	0,00	245.000,00
16	SRCS	301	3.3.3.90	0.1.00	80.000,00	20.000,00	60.000,00
16	SRCS	302	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
16	SRCS	303	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	250.000,00	550.000,00
17	SRIT	305	3.3.1.90	0.1.00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
17	SRIT	306	3.3.1.91	0.1.00	175.000,00	0,00	175.000,00
17	SRIT	307	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
17	SRIT	426	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
17	SRIT	308	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	250.000,00	550.000,00
18	SRBO	310	3.3.1.90	0.1.00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
18	SRBO	311	3.3.1.91	0.1.00	160.000,00	0,00	160.000,00
18	SRBO	312	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
18	SRBO	421	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
18	SRBO	313	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	0,00	800.000,00
19	SRP	315	3.3.1.90	0.1.00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
19	SRP	316	3.3.1.91	0.1.00	155.000,00	0,00	155.000,00
19	SRP	317	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
19	SRP	431	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
19	SRP	318	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	250.000,00	550.000,00
20	SRNB	320	3.3.1.90	0.1.00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20	SRNB	321	3.3.1.91	0.1.00	225.000,00	0,00	225.000,00
20	SRNB	322	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
20	SRNB	429	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
20	SRNB	323	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	150.000,00	650.000,00
21	SRVN	325	3.3.1.90	0.1.00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
21	SRVN	326	3.3.1.91	0.1.00	145.000,00	0,00	145.000,00
21	SRVN	327	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
21	SRVN	328	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
21	SRVN	329	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	50.000,00	750.000,00
22	SRCO	331	3.3.1.90	0.1.00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
22	SRCO	332	3.3.1.91	0.1.00	190.000,00	0,00	190.000,00
22	SRCO	333	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
22	SRCO	428	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
22	SRCO	335	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	450.000,00	350.000,00
23	SRJP	337	3.3.1.90	0.1.00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
23	SRJP	338	3.3.1.91	0.1.00	160.000,00	0,00	160.000,00
23	SRJP	339	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
23	SRJP	424	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
23	SRJP	340	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	100.000,00	700.000,00

24	SRCE	342	3.3.1.90	0.1.00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
24	SRCE	343	3.3.1.91	0.1.00	115.000,00	0,00	115.000,00
24	SRCE	344	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
24	SRCE	423	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
24	SRCE	345	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	250.000,00	550.000,00
25	SDP	347	3.3.1.90	0.1.00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
25	SDP	348	3.3.1.91	0.1.00	210.000,00	0,00	210.000,00
25	SDP	349	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
25	SDP	350	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
25	SDP	351	3.3.3.90	0.1.00	1.250.000,00	450.000,00	800.000,00
53	SRF	353	3.3.1.90	0.1.00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
53	SRF	354	3.3.1.91	0.1.00	145.000,00	0,00	145.000,00
53	SRF	355	3.3.3.90	0.1.00	50.000,00	10.000,00	40.000,00
53	SRF	422	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	5.000,00	-
53	SRF	356	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	350.000,00	450.000,00
57	SECOM	358	3.3.1.90	0.1.00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
57	SECOM	359	3.3.1.91	0.1.00	150.000,00	0,00	150.000,00
57	SECOM	360	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	300.000,00	500.000,00
57	SECOM	361	3.4.4.90	0.1.00	100.000,00	80.000,00	20.000,00
57	SECOM	362	3.3.3.90	0.1.00	4.200.000,00	100.000,00	4.100.000,00
58	SGP	364	3.3.1.30	0.1.00	58.500,00	0,00	58.500,00
58	SGP	365	3.3.1.90	0.1.00	8.032.500,00	0,00	8.032.500,00
58	SGP	366	3.3.1.91	0.1.00	889.000,00	0,00	889.000,00
58	SGP	367	3.3.3.90	0.1.00	2.650.000,00	1.000.000,00	1.650.000,00
58	SGP	368	3.4.4.90	0.1.00	200.000,00	150.000,00	50.000,00
58	SGP	369	3.3.1.90	0.1.00	234.000,00	0,00	234.000,00
58	SGP	370	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
58	SGP	454	3.3.3.90	0.1.00	75.000,00	0,00	75.000,00
58	SGP	371	3.3.3.90	0.1.00	5.575.000,00	1.500.000,00	4.075.000,00
58	SGP	455	3.3.3.90	0.1.00	100.000,00	100.000,00	-
58	SGP	377	3.4.4.90	0.1.00	100.000,00	100.000,00	-
58	SGP	375	3.3.1.91	0.1.02	13.910.240,00	0,00	13.910.240,00
58	SGP	372	3.3.3.50	0.1.00	5.520.000,00	0,00	5.520.000,00
58	SGP	373	3.3.3.90	0.1.00	800.000,00	500.000,00	300.000,00
58	SGP	374	3.4.4.90	0.1.00	220.000,00	150.000,00	70.000,00
58	SGP	379	3.3.1.90	0.1.00	4.214.000,00	0,00	4.214.000,00
58	SGP	380	3.3.1.91	0.1.00	585.000,00	0,00	585.000,00
58	SGP	447	3.3.3.90	0.1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
58	SGP	382	3.3.1.90	0.1.00	3.879.000,00	0,00	3.879.000,00
58	SGP	383	3.3.1.91	0.1.00	515.000,00	0,00	515.000,00
58	SGP	448	3.3.3.90	0.1.00	200.000,00	0,00	200.000,00
58	SGP	385	3.3.1.90	0.1.00	3.877.000,00	0,00	3.877.000,00
58	SGP	386	3.3.1.91	0.1.00	716.000,00	0,00	716.000,00
58	SGP	449	3.3.3.90	0.1.00	400.000,00	0,00	400.000,00
58	SGP	388	3.3.1.90	0.1.00	4.619.000,00	0,00	4.619.000,00
58	SGP	389	3.3.1.91	0.1.00	859.000,00	0,00	859.000,00
58	SGP	450	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	0,00	150.000,00
58	SGP	391	3.3.1.90	0.1.00	2.614.000,00	0,00	2.614.000,00
58	SGP	392	3.3.1.91	0.1.00	430.000,00	0,00	430.000,00
58	SGP	451	3.3.3.90	0.1.00	70.000,00	0,00	70.000,00
58	SGP	394	3.3.1.90	0.1.00	1.247.000,00	0,00	1.247.000,00
58	SGP	395	3.3.1.91	0.1.00	142.000,00	0,00	142.000,00
58	SGP	452	3.3.3.90	0.1.00	70.000,00	0,00	70.000,00
58	SGP	397	3.3.1.90	0.1.00	2.887.000,00	0,00	2.887.000,00
58	SGP	398	3.3.1.91	0.1.00	402.000,00	0,00	402.000,00
58	SGP	453	3.3.3.90	0.1.00	130.000,00	0,00	130.000,00
59	PGM	401	3.3.1.90	0.1.00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
59	PGM	402	3.3.1.91	0.1.00	380.000,00	0,00	380.000,00
59	PGM	403	3.3.3.90	0.1.00	2.010.000,00	300.000,00	1.710.000,00
59	PGM	404	3.4.4.90	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
90	RC	399	3.9.9.99	0.1.00	2.000.000,00	2.000.000,00	-
01	CVJ	2	3.3.1.90	0.1.00	18.500.000,00	0,00	18.500.000,00
01	CVJ	3	3.3.1.91	0.1.00	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
01	CVJ	5	3.3.3.90	0.1.00	7.040.345,00	0,00	7.040.345,00
01	CVJ	6	3.4.4.90	0.1.00	643.100,00	0,00	643.100,00
01	CVJ	8	3.3.3.50	0.1.00	20.100,00	0,00	20.100,00
01	CVJ	9					

01	CVJ	11	3.3.3.90	0.1.00	1.464.360,00	0,00	1.464.360,00
01	CVJ	12	3.4.4.90	0.1.00	980.000,00	0,00	980.000,00
01	CVJ	14	3.3.2.91	0.1.73	992.000,00	0,00	992.000,00
01	CVJ	15	3.3.6.91	0.1.73	432.000,00	0,00	432.000,00
46	FMS	40	3.3.3.90	0.2.70	211.200,00	0,00	211.200,00
46	FMS	41	3.4.4.90	0.2.70	60.000,00	0,00	60.000,00
46	FMS	44	3.3.3.90	0.1.02	127.600,00		127.600,00
46	FMS	45	3.4.4.90	0.1.02	20.000,00		20.000,00
46	FMS	1	3.3.3.90	0.2.70	5.500,00	0,00	5.500,00
46	FMS	2	3.4.4.90	0.2.70	122.000,00	0,00	122.000,00
46	FMS	5	3.3.3.90	0.1.02	44.400,00		44.400,00
46	FMS	6	3.3.3.90	0.2.23	107.700,00	0,00	107.700,00
46	FMS	8	3.4.4.90	0.2.23	400.000,00	0,00	400.000,00
46	FMS	7	3.4.4.90	0.1.02	200.000,00		200.000,00
46	FMS	14	3.3.3.90	0.2.64	35.000,00	0,00	35.000,00
46	FMS	29	3.3.3.90	0.2.65	20.000,00	0,00	20.000,00
46	FMS	43	3.3.3.90	0.2.70	50.000,00	0,00	50.000,00
46	FMS	67	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	50.000,00	100.000,00
46	FMS	11	3.3.3.90	0.2.64	11.535.900,00	0,00	11.535.900,00
46	FMS	12	3.4.4.90	0.2.64	245.000,00	0,00	245.000,00
46	FMS	19	3.3.3.90	0.2.65	17.000.000,00	0,00	17.000.000,00
46	FMS	16	3.3.3.71	0.1.02	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
46	FMS	17	3.3.3.90	0.2.65	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00
46	FMS	18	3.4.4.90	0.2.65	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
46	FMS	21	3.3.3.90	0.2.65	13.519.100,00	0,00	13.519.100,00
46	FMS	22	3.3.3.91	0.2.65	42.100.000,00	0,00	42.100.000,00
46	FMS	24	3.3.3.90	0.2.57	498.000,00	0,00	498.000,00
46	FMS	25	3.4.4.90	0.2.57	212.400,00	0,00	212.400,00
46	FMS	26	3.3.3.90	0.2.65	223.750,00	0,00	223.750,00
46	FMS	27	3.4.4.90	0.2.65	223.750,00	0,00	223.750,00
46	FMS	46	3.3.3.90	0.1.02	2.200.000,00		2.200.000,00
46	FMS	47	3.3.3.90	0.2.67	5.399.300,00	0,00	5.399.300,00
46	FMS	31	3.3.3.90	0.2.66	1.379.400,00	0,00	1.379.400,00
46	FMS	32	3.4.4.90	0.2.66	229.000,00	0,00	229.000,00
46	FMS	33	3.3.3.90	0.2.66	18.000,00	0,00	18.000,00
46	FMS	35	3.3.3.90	0.2.66	138.000,00	0,00	138.000,00
46	FMS	34	3.3.3.90	0.1.02	55.000,00		55.000,00
46	FMS	36	3.4.4.90	0.2.66	200.000,00	0,00	200.000,00
46	FMS	37	3.3.3.90	0.2.66	30.000,00	0,00	30.000,00
46	FMS	38	3.4.4.90	0.2.66	120.000,00	0,00	120.000,00
46	FMS	61	3.4.4.90	0.2.71	5.448.000,00	0,00	5.448.000,00
46	FMS	10	3.4.4.90	0.2.23	692.000,00	0,00	692.000,00
46	FMS	9	3.4.4.90	0.1.02	2.216.900,00		2.216.900,00
46	FMS	59	3.4.4.90	0.1.00	3.050.000,00	2.000.000,00	1.050.000,00
46	FMS	3	3.4.4.90	0.1.02	1.485.200,00		1.485.200,00
46	FMS	4	3.4.4.90	0.2.23	6.105.600,00	0,00	6.105.600,00
46	FMS	62	3.4.4.90	0.2.71	2.336.500,00	0,00	2.336.500,00
46	SS	49	3.3.1.90	0.1.02	93.415.900,00	0,00	93.415.900,00
46	SS	64	3.3.1.90	0.2.70	150.000,00	0,00	150.000,00
46	SS	52	3.3.1.90	0.2.64	8.400.000,00	0,00	8.400.000,00
46	SS	63	3.3.1.90	0.2.66	150.000,00	0,00	150.000,00
46	SS	65	3.3.1.90	0.2.65	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
46	SS	68	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	0,00	40.000,00
46	SS	66	3.4.4.90	0.1.02	500.000,00		500.000,00
46	SS	50	3.3.1.91	0.1.02	8.370.000,00	0,00	8.370.000,00
46	SS	56	3.3.3.50	0.1.02	1.480.000,00		1.480.000,00
46	SS	51	3.3.3.90	0.1.02	10.715.000,00		10.715.000,00
46	SS	53	3.3.3.90	0.2.00	723.000,00	0,00	723.000,00
46	SS	55	3.3.3.90	0.1.02	6.600.000,00		6.600.000,00
46	SS	60	3.3.3.90	0.1.00	140.000,00	0,00	140.000,00
47	HMSJ	11	3.3.3.90	0.1.00	150.000,00	0,00	150.000,00
47	HMSJ	4	3.3.1.90	0.1.02	61.960.000,00	0,00	61.960.000,00
47	HMSJ	5	3.3.3.90	0.1.02	3.560.000,00		3.560.000,00
47	HMSJ	7	3.3.3.90	0.2.00	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00
47	HMSJ	6	3.3.3.90	0.1.02	50.000,00		50.000,00
47	HMSJ	8	3.3.3.90	0.2.65	41.170.000,00	0,00	41.170.000,00

47	HMSJ	9	3.4.4.90	0.2.00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
47	HMSJ	10	3.4.4.90	0.2.65	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
47	HMSJ	12	3.3.3.90	0.1.72	100.000,00	0,00	100.000,00
47	HMSJ	13	3.3.3.90	0.2.65	30.000,00	0,00	30.000,00
28	FUNDAMAS	3	3.3.1.90	0.1.00	1.994.000,00	0,00	1.994.000,00
28	FUNDAMAS	4	3.3.1.91	0.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
28	FUNDAMAS	7	3.3.3.90	0.2.00	105.000,00	0,00	105.000,00
28	FUNDAMAS	6	3.3.3.90	0.1.00	600.000,00	50.000,00	550.000,00
28	FUNDAMAS	9	3.4.4.90	0.1.00	95.000,00	80.000,00	15.000,00
28	FUNDAMAS	8	3.4.4.90	0.2.00	35.000,00	0,00	35.000,00
28	FUNDAMAS	25	3.3.3.90	0.1.00	25.000,00	0,00	25.000,00
28	FUNDAMAS	11	3.3.3.90	0.1.00	700.000,00	200.000,00	500.000,00
28	FUNDAMAS	12	3.3.3.90	0.2.00	70.000,00	0,00	70.000,00
28	FUNDAMAS	28	3.3.3.90	0.2.24	380.000,00	0,00	380.000,00
28	FUNDAMAS	13	3.4.4.90	0.1.00	45.000,00	45.000,00	-
28	FUNDAMAS	14	3.4.4.90	0.2.00	40.000,00	0,00	40.000,00
28	FUNDAMAS	16	3.3.3.90	0.1.00	540.000,00	300.000,00	240.000,00
28	FUNDAMAS	27	3.3.3.90	0.2.24	5.000,00	0,00	5.000,00
28	FUNDAMAS	17	3.3.3.90	0.2.00	60.000,00	0,00	60.000,00
28	FUNDAMAS	19	3.4.4.90	0.2.00	40.000,00	0,00	40.000,00
28	FUNDAMAS	18	3.4.4.90	0.1.00	95.000,00	90.000,00	5.000,00
28	FUNDAMAS	20	3.4.4.90	0.1.00	250.000,00	150.000,00	100.000,00
28	FUNDAMAS	21	3.4.4.90	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
28	FUNDAMAS	22	3.4.4.90	0.2.24	45.000,00	0,00	45.000,00
28	FUNDAMAS	1	3.3.3.20	0.1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
29	FM25J	2	3.3.1.90	0.1.00	2.177.000,00	0,00	2.177.000,00
29	FM25J	3	3.3.1.91	0.1.00	270.000,00	0,00	270.000,00
29	FM25J	5	3.3.3.90	0.1.00	700.000,00	300.000,00	400.000,00
29	FM25J	6	3.3.3.90	0.2.00	298.550,00	0,00	298.550,00
29	FM25J	7	3.4.4.90	0.1.00	29.000,00	10.000,00	19.000,00
29	FM25J	11	3.3.3.90	0.1.00	80.000,00	0,00	80.000,00
29	FM25J	8	3.4.4.90	0.2.00	32.000,00	0,00	32.000,00
29	FM25J	37	3.3.3.90	0.1.00	5.500,00	0,00	5.500,00
29	FM25J	34	3.3.3.90	0.2.00	8.800,00	0,00	8.800,00
29	FM25J	14	3.3.3.90	0.1.00	220,00	0,00	220,00
29	FM25J	12	3.3.3.90	0.2.00	9.150,00	0,00	9.150,00
29	FM25J	15	3.4.4.90	0.1.00	355.000,00	300.000,00	55.000,00
29	FM25J	13	3.4.4.90	0.2.00	8.800,00	0,00	8.800,00
29	FM25J	16	3.4.4.90	0.2.24	116.600,00	0,00	116.600,00
29	FM25J	25	3.3.3.90	0.2.24	116.600,00	0,00	116.600,00
29	FM25J	24	3.3.3.90	0.2.00	52.800,00	0,00	52.800,00
29	FM25J	23	3.3.3.90	0.1.00	36.500,00	20.000,00	16.500,00
29	FM25J	26	3.4.4.90	0.1.00	110,00	0,00	110,00
29	FM25J	27	3.4.4.90	0.2.00	8.800,00	0,00	8.800,00
29	FM25J	28	3.4.4.90	0.2.24	58.300,00	0,00	58.300,00
29	FM25J	18	3.3.3.90	0.2.00	26.400,00	0,00	26.400,00
29	FM25J	17	3.3.3.90	0.1.00	454.000,00	300.000,00	154.000,00
29	FM25J	19	3.3.3.90	0.2.24	965.200,00	0,00	965.200,00
29	FM25J	22	3.4.4.90	0.2.24	58.300,00	0,00	58.300,00
29	FM25J	21	3.4.4.90	0.2.00	35.200,00	0,00	35.200,00
29	FM25J	20	3.4.4.90	0.1.00	75.500,00	50.000,00	25.500,00
29	FM25J	29	3.3.1.90	0.1.00	6.200,00	0,00	6.200,00
29	FM25J	30	3.3.3.90	0.1.00	6.200,00	0,00	6.200,00
29	FM25J	31	3.3.3.90	0.2.00	8.800,00	0,00	8.800,00
29	FM25J	32	3.4.4.90	0.1.00	11.000,00	11.000,00	-
29	FM25J	33	3.4.4.90	0.2.24	58.300,00	0,00	58.300,00
29	FM25J	9	3.3.3.20	0.1.00	12.000,00	0,00	12.000,00
29	FINAGRO	36	3.3.3.90	0.2.00	5.300,00	0,00	5.300,00
30	IPPUJ	25	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	1.000,00	-
30	IPPUJ	3	3.3.1.30	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
30	IPPUJ	4	3.3.1.90	0.1.00	3.290.000,00	0,00	3.290.000,00
30	IPPUJ	5	3.3.1.91	0.1.00	220.000,00	0,00	220.000,00
30	IPPUJ	7	3.3.3.90	0.1.00	121.000,00	0,00	121.000,00
30	IPPUJ	8	3.3.3.90	0.2.00	10.000,00	0,00	10.000,00
30	IPPUJ	26	3.3.3.91	0.1.00	4.000,00	0,00	4.000,00
30	IPPUJ	9	3.4.4.90	0.1.00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
30	IPPUJ	28	3.4.4.90	0.2.89	27.470,00	0,00	27.470,00
30	IPPUJ	14	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00

30	IPPUJ	24	3.3.3.90	0.1.00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
30	IPPUJ	10	3.3.3.90	0.1.00	120.000,00	0,00	120.000,00
30	IPPUJ	16	3.3.3.90	4.1.00	1.448.100,00	1.000.000,00	448.100,00
30	IPPUJ	17	3.4.4.90	0.1.86	5.792.000,00	3.000.000,00	2.792.000,00
30	IPPUJ	12	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
30	IPPUJ	31	3.4.4.90	0.1.00	15.000,00	15.000,00	-
30	IPPUJ	13	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
30	IPPUJ	15	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
30	IPPUJ	19	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
30	IPPUJ	30	3.4.4.90	0.1.00	123.000,00	100.000,00	23.000,00
30	IPPUJ	21	3.4.4.90	0.1.83	10.000,00	0,00	10.000,00
30	IPPUJ	22	3.4.4.90	4.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
30	IPPUJ	27	3.4.4.90	0.1.00	180.000,00	150.000,00	30.000,00
30	IPPUJ	1	3.3.3.20	0.1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
31	FELEJ	3	3.3.1.90	0.1.00	2.120.000,00	0,00	2.120.000,00
31	FELEJ	4	3.3.1.91	0.1.00	200.000,00	0,00	200.000,00
31	FELEJ	5	3.3.3.90	0.1.00	1.300.000,00	500.000,00	800.000,00
31	FELEJ	6	3.3.3.90	0.2.00	320.000,00	0,00	320.000,00
31	FELEJ	25	3.3.3.90	0.2.24	200.000,00	0,00	200.000,00
31	FELEJ	8	3.3.3.90	0.1.00	250.000,00	0,00	250.000,00
31	FELEJ	24	3.3.3.90	0.2.00	60.000,00	0,00	60.000,00
31	FELEJ	21	3.4.4.90	0.1.00	850.000,00	700.000,00	150.000,00
31	FELEJ	9	3.4.4.90	0.2.24	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
31	FELEJ	10	3.3.3.90	0.2.00	90.000,00	0,00	90.000,00
31	FELEJ	11	3.3.3.90	0.2.24	300.000,00	0,00	300.000,00
31	FELEJ	22	3.3.3.90	0.1.00	255.000,00	0,00	255.000,00
31	FELEJ	26	3.3.3.90	0.1.00	100.000,00	0,00	100.000,00
31	FELEJ	13	3.3.3.90	0.2.00	70.000,00	0,00	70.000,00
31	FELEJ	14	3.3.3.90	0.2.24	100.000,00	0,00	100.000,00
31	FELEJ	16	3.3.3.90	0.2.24	300.000,00	0,00	300.000,00
31	FELEJ	15	3.3.3.90	0.2.00	130.000,00	0,00	130.000,00
31	FELEJ	27	3.3.3.90	0.1.00	4.200.000,00	1.000.000,00	3.200.000,00
31	FELEJ	28	3.3.3.90	0.1.00	300.000,00	100.000,00	200.000,00
31	FELEJ	17	3.3.3.90	0.2.00	100.000,00	0,00	100.000,00
31	FELEJ	18	3.3.3.90	0.2.24	100.000,00	0,00	100.000,00
31	FELEJ	19	3.3.3.90	0.2.00	230.000,00	0,00	230.000,00
31	FELEJ	20	3.3.3.90	0.2.24	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
31	FELEJ	29	3.3.3.90	0.1.00	300.000,00	100.000,00	200.000,00
31	FELEJ	1	3.3.3.20	0.1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
31	FELEJ	30	3.3.3.90	0.1.72	500.000,00	0,00	500.000,00
32	FCJ	3	3.3.1.90	0.1.00	6.954.000,00	0,00	6.954.000,00
32	FCJ	4	3.3.1.91	0.1.00	766.000,00	0,00	766.000,00
32	FCJ	5	3.3.3.90	0.1.00	2.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00
32	FCJ	139	3.3.3.91	0.1.00	2.000,00	0,00	2.000,00
32	FCJ	6	3.3.3.90	0.2.00	650.000,00	0,00	650.000,00
32	FCJ	8	3.4.4.90	0.2.00	100.000,00	0,00	100.000,00
32	FCJ	7	3.4.4.90	0.1.00	85.000,00	50.000,00	35.000,00
32	FCJ	18	3.3.3.90	0.1.00	190.500,00	0,00	190.500,00
32	FCJ	19	3.3.3.90	0.2.00	30.000,00	0,00	30.000,00
32	FCJ	20	3.3.3.90	0.2.24	19.500,00	0,00	19.500,00
32	FCJ	22	3.3.3.90	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	24	3.3.3.90	0.2.24	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	23	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	25	3.4.4.90	0.2.24	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	34	3.3.3.90	0.2.24	350.000,00	0,00	350.000,00
32	FCJ	32	3.3.3.90	0.1.00	75.000,00	50.000,00	25.000,00
32	FCJ	33	3.3.3.90	0.2.00	81.645,00	0,00	81.645,00
32	FCJ	118	3.4.4.90	0.2.00	20.035,00	0,00	20.035,00
32	FCJ	120	3.4.4.90	0.2.24	150.000,00	0,00	150.000,00
32	FCJ	109	3.4.4.90	0.1.00	405.000,00	300.000,00	105.000,00
32	FCJ	74	3.3.3.90	0.1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
32	FCJ	76	3.3.3.90	0.2.00	125.000,00	0,00	125.000,00
32	FCJ	78	3.3.3.90	0.2.24	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	77	3.4.4.90	0.2.00	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	79	3.4.4.90	0.2.24	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	75	3.4.4.90	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	81	3.3.3.90	0.1.00	320.000,00	100.000,00	220.000,00
32	FCJ	83	3.3.3.90	0.2.00	350.000,00	0,00	350.000,00

32	FCJ	85	3.3.3.90	0.2.24	600.000,00	0,00	600.000,00
32	FCJ	86	3.4.4.90	0.2.24	330.000,00	0,00	330.000,00
32	FCJ	84	3.4.4.90	0.2.00	20.000,00	0,00	20.000,00
32	FCJ	82	3.4.4.90	0.1.00	15.000,00	0,00	15.000,00
32	FCJ	103	3.3.3.90	0.2.24	350.000,00	0,00	350.000,00
32	FCJ	101	3.3.3.90	0.2.00	250.000,00	0,00	250.000,00
32	FCJ	100	3.3.3.90	0.1.00	15.000,00	0,00	15.000,00
32	FCJ	136	3.4.4.90	0.1.00	60.500,00	40.000,00	20.500,00
32	FCJ	102	3.4.4.90	0.2.00	30.000,00	0,00	30.000,00
32	FCJ	104	3.4.4.90	0.2.24	150.000,00	0,00	150.000,00
32	FCJ	56	3.3.3.90	0.1.00	35.000,00	10.000,00	25.000,00
32	FCJ	57	3.3.3.90	0.2.00	90.000,00	0,00	90.000,00
32	FCJ	58	3.3.3.90	0.2.24	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	126	3.3.3.50	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	130	3.3.3.50	0.2.24	10.000,00	0,00	10.000,00
32	FCJ	65	3.3.3.90	0.2.24	2.065.500,00	0,00	2.065.500,00
32	FCJ	63	3.3.3.90	0.2.00	300.000,00	0,00	300.000,00
32	FCJ	61	3.3.3.90	0.1.00	40.000,00	0,00	40.000,00
32	FCJ	127	3.4.4.50	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
32	FCJ	131	3.4.4.50	0.2.24	10.000,00	0,00	10.000,00
32	FCJ	64	3.4.4.90	0.2.00	15.000,00	0,00	15.000,00
32	FCJ	66	3.4.4.90	0.2.24	400.000,00	0,00	400.000,00
32	FCJ	62	3.4.4.90	0.1.00	260.000,00	200.000,00	60.000,00
32	FCJ	1	3.3.3.20	0.1.00	77.000,00	0,00	77.000,00
32	FCJ	143	3.3.2.91	0.1.00	155.000,00	0,00	155.000,00
32	FCJ	144	3.4.6.91	0.1.00	445.000,00	0,00	445.000,00
33	FUNDEMA	3	3.3.1.90	0.1.00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
33	FUNDEMA	4	3.3.1.91	0.1.00	130.000,00	0,00	130.000,00
33	FUNDEMA	36	3.3.3.50	0.1.00	180.000,00	0,00	180.000,00
33	FUNDEMA	30	3.3.3.90	0.1.00	97.850,00	50.000,00	47.850,00
33	FUNDEMA	7	3.3.3.90	0.2.00	1.102.700,00	0,00	1.102.700,00
33	FUNDEMA	8	3.3.3.90	0.2.24	15.000,00	0,00	15.000,00
33	FUNDEMA	37	3.4.4.90	0.1.00	60.000,00	60.000,00	-
33	FUNDEMA	10	3.4.4.90	0.2.24	20.000,00	0,00	20.000,00
33	FUNDEMA	9	3.4.4.90	0.2.00	200.000,00	0,00	200.000,00
33	FUNDEMA	34	3.4.4.90	0.1.00	67.850,00	60.000,00	7.850,00
33	FUNDEMA	11	3.3.3.90	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
33	FUNDEMA	12	3.3.3.90	0.2.00	18.000,00	0,00	18.000,00
33	FUNDEMA	13	3.3.3.90	0.2.00	6.000,00	0,00	6.000,00
33	FUNDEMA	15	3.3.3.90	0.1.00	259.300,00	0,00	259.300,00
33	FUNDEMA	14	3.3.3.90	0.2.00	12.700,00	0,00	12.700,00
33	FUNDEMA	17	3.3.3.90	0.2.00	10.000,00	0,00	10.000,00
33	FUNDEMA	16	3.3.3.90	0.1.00	5.000,00	0,00	5.000,00
33	FUNDEMA	31	3.4.4.90	0.1.00	50.000,00	50.000,00	-
33	FUNDEMA	18	3.3.3.90	0.2.24	5.000,00	0,00	5.000,00
33	FUNDEMA	20	3.3.3.90	0.2.00	20.000,00	0,00	20.000,00
33	FUNDEMA	19	3.3.3.90	0.1.00	3.000,00	0,00	3.000,00
33	FUNDEMA	35	3.4.4.90	0.2.00	60.000,00	0,00	60.000,00
33	FUNDEMA	21	3.3.3.90	0.2.00	60.000,00	0,00	60.000,00
33	FUNDEMA	22	3.3.3.90	0.2.24	30.000,00	0,00	30.000,00
33	FUNDEMA	23	3.4.4.90	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
33	FUNDEMA	24	3.4.4.90	0.2.24	8.000,00	0,00	8.000,00
33	FUNDEMA	32	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
33	FUNDEMA	25	3.3.3.90	0.2.24	10.000,00	0,00	10.000,00
33	FUNDEMA	33	3.4.4.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
33	FUNDEMA	27	3.3.3.90	0.2.24	10.000,00	0,00	10.000,00
33	FUNDEMA	26	3.3.3.90	0.2.00	74.400,00	0,00	74.400,00
33	FUNDEMA	28	3.4.4.90	0.2.00	264.120,00	0,00	264.120,00
33	FUNDEMA	29	3.4.4.90	0.2.24	10.000,00	0,00	10.000,00
33	FUNDEMA	1	3.3.3.20	0.1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
34	FMV	7	3.3.1.90	0.1.00	30.000,00	0,00	30.000,00
34	FMV	2	3.3.1.90	0.2.00	180.000,00	0,00	180.000,00
34	FMV	8	3.3.1.91	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
34	FMV	3	3.3.1.91	0.2.00	10.000,00	0,00	10.000,00
34	FMV	10	3.3.3.90	0.1.00	10.000,00	10.000,00	-
34	FMV	5	3.3.3.90	0.2.00	65.000,00	0,00	65.000,00
34	FMV	11	3.4.4.90	0.1.00	10.000,00	10.000,00	-
35	PROMOTUR	2	3.3.1.90	0.1.00	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00

35	PROMOTUR	3	3.3.1.91	0.1.00	30.000,00	0,00	30.000,00
35	PROMOTUR	5	3.3.3.90	0.1.00	393.000,00	0,00	393.000,00
35	PROMOTUR	6	3.3.3.90	0.2.00	412.000,00	0,00	412.000,00
35	PROMOTUR	12	3.3.3.90	0.1.00	700.000,00	0,00	700.000,00
35	PROMOTUR	13	3.3.3.90	0.2.00	80.500,00	0,00	80.500,00
35	PROMOTUR	14	3.3.3.90	0.2.24	250.000,00	0,00	250.000,00
35	PROMOTUR	10	3.4.4.90	0.2.00	100.000,00	0,00	100.000,00
35	PROMOTUR	9	3.4.4.90	0.1.00	150.000,00	100.000,00	50.000,00
35	PROMOTUR	11	3.4.4.90	0.2.24	1.000,00	0,00	1.000,00
35	PROMOTUR	29	3.3.3.50	0.1.00	346.000,00	100.000,00	246.000,00
35	PROMOTUR	27	3.3.3.90	0.1.00	351.000,00	200.000,00	151.000,00
35	PROMOTUR	33	3.3.3.90	0.2.24	150.000,00	0,00	150.000,00
35	PROMOTUR	28	3.4.4.90	0.2.00	97.500,00	0,00	97.500,00
35	PROMOTUR	30	3.3.3.90	0.1.00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
35	PROMOTUR	35	3.3.3.90	0.2.00	10.000,00	0,00	10.000,00
35	PROMOTUR	34	3.3.3.90	0.2.24	9.000,00	0,00	9.000,00
35	PROMOTUR	8	3.3.3.20	0.1.00	20.000,00	0,00	20.000,00
36	FMIC	1	3.3.1.90	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
36	FMIC	3	3.3.3.90	0.1.00	180.000,00	100.000,00	80.000,00
36	FMIC	4	3.3.3.90	0.2.00	150.000,00	0,00	150.000,00
36	FMIC	5	3.3.3.50	0.1.00	165.000,00	30.000,00	135.000,00
36	FMIC	6	3.3.3.90	0.1.00	1.198.000,00	200.000,00	998.000,00
36	FMIC	7	3.3.3.90	0.2.24	20.000,00	0,00	20.000,00
36	FMIC	8	3.4.4.90	0.1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
36	FMIC	10	3.4.4.90	0.2.24	20.000,00	0,00	20.000,00
36	FMIC	11	3.3.3.91	0.1.00	2.000,00	0,00	2.000,00
36	FMIC	12	3.3.3.90	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
36	FMIC	13	3.4.4.90	0.2.00	29.900,00	0,00	29.900,00
37	FMDC	4	3.3.3.90	0.2.00	70.000,00	0,00	70.000,00
37	FMDC	3	3.3.3.90	0.1.00	28.000,00	10.000,00	18.000,00
37	FMDC	5	3.4.4.90	0.1.00	12.000,00	0,00	12.000,00
37	FMDC	6	3.4.4.90	0.2.00	100.000,00	0,00	100.000,00
39	FMTHPS	2	3.3.1.90	0.2.00	5.000,00	0,00	5.000,00
39	FMTHPS	3	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
39	FMTHPS	4	3.3.3.90	0.2.00	361.000,00	0,00	361.000,00
39	FMTHPS	5	3.4.4.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
39	FMTHPS	6	3.4.4.90	0.2.00	200.000,00	0,00	200.000,00
39	FMTHPS	8	3.3.3.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
39	FMTHPS	9	3.3.3.90	0.2.00	601.000,00	0,00	601.000,00
39	FMTHPS	10	3.4.4.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
39	FMTHPS	11	3.4.4.90	0.2.00	1.483.000,00	0,00	1.483.000,00
39	FMTHPS	12	3.4.5.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
39	FMTHPS	13	3.4.5.90	0.2.00	400.000,00	0,00	400.000,00
39	FMTHPS	14	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
39	FMTHPS	15	3.3.3.90	0.2.24	10.500,00	0,00	10.500,00
39	FMTHPS	16	3.4.4.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
39	FMTHPS	17	3.4.4.90	0.2.24	10.500,00	0,00	10.500,00
40	FMDUJ	14	3.3.3.90	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
40	FMDUJ	36	3.3.3.50	0.1.00	260.000,00	0,00	260.000,00
40	FMDUJ	37	3.3.3.50	0.2.56	300.000,00	0,00	300.000,00
40	FMDUJ	17	3.3.3.90	0.2.24	50.000,00	0,00	50.000,00
40	FMDUJ	16	3.3.3.90	0.2.56	13.986.450,00	0,00	13.986.450,00
40	FMDUJ	20	3.3.3.90	0.2.54	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
40	FMDUJ	22	3.3.3.90	0.2.55	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
40	FMDUJ	15	3.3.3.90	0.1.00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
40	FMDUJ	19	3.4.4.90	0.2.56	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
40	FMDUJ	21	3.4.4.90	0.2.54	350.000,00	0,00	350.000,00
40	FMDUJ	23	3.4.4.90	0.2.55	350.000,00	0,00	350.000,00
40	FMDUJ	24	3.4.4.90	0.1.00	457.000,00	400.000,00	57.000,00
40	FMDUJ	18	3.4.4.90	0.2.89	51.000,00	0,00	51.000,00
40	FMDUJ	39	3.3.3.90	0.2.56	3.383.550,00	0,00	3.383.550,00
40	FMDUJ	27	3.3.3.50	0.2.00	100.000,00	0,00	100.000,00
40	FMDUJ	1	3.3.3.90	0.2.00	900.000,00	0,00	900.000,00
40	FMDUJ	2	3.4.4.90	0.2.00	800.000,00	0,00	800.000,00
40	FMDUJ	3	3.3.3.90	0.2.00	120.000,00	0,00	120.000,00
40	FMDUJ	4	3.4.4.90	0.2.00	120.000,00	0,00	120.000,00
40	FMDUJ	6	3.3.3.90	0.1.00	63.000,00	0,00	63.000,00
40	FMDUJ	5	3.3.3.90	0.2.00	600.000,00	0,00	600.000,00

40	FMDUJ	28	3.3.3.50	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
40	FMDUJ	30	3.3.3.50	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
40	FMDUJ	7	3.3.3.90	0.2.00	400.000,00	0,00	400.000,00
40	FMDUJ	38	3.3.3.90	0.1.00	300.000,00	150.000,00	150.000,00
40	FMDUJ	29	3.4.4.50	0.1.00	50.000,00	0,00	50.000,00
40	FMDUJ	31	3.4.4.50	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
40	FMDUJ	10	3.4.4.90	0.2.24	500.000,00	0,00	500.000,00
40	FMDUJ	9	3.4.4.90	0.2.00	400.000,00	0,00	400.000,00
40	FMDUJ	8	3.4.4.90	0.1.00	6.020.000,00	4.000.000,00	2.020.000,00
40	FMDUJ	32	3.3.3.50	0.1.00	115.000,00	0,00	115.000,00
40	FMDUJ	34	3.3.3.50	0.2.00	200.000,00	0,00	200.000,00
40	FMDUJ	11	3.3.3.90	0.1.00	1.700.000,00	400.000,00	1.300.000,00
40	FMDUJ	12	3.3.3.90	0.2.00	300.000,00	0,00	300.000,00
40	FMDUJ	33	3.4.4.50	0.1.00	10.000,00	0,00	10.000,00
40	FMDUJ	35	3.4.4.50	0.2.00	100.000,00	0,00	100.000,00
40	FMDUJ	13	3.4.4.90	0.2.00	250.000,00	0,00	250.000,00
41	FMAS	3	3.3.3.90	0.1.00	161.000,00	50.000,00	111.000,00
41	FMAS	4	3.3.3.90	0.2.00	56.100,00	0,00	56.100,00
41	FMAS	31	3.3.3.90	0.2.48	109.900,00	0,00	109.900,00
41	FMAS	32	3.3.3.90	0.2.50	50.000,00	0,00	50.000,00
41	FMAS	99	3.4.4.90	0.2.00	56.100,00	0,00	56.100,00
41	FMAS	30	3.3.3.90	0.1.00	41.900,00	0,00	41.900,00
41	FMAS	74	3.3.3.90	0.1.00	5.200,00	0,00	5.200,00
41	FMAS	21	3.3.3.50	0.1.00	693.300,00	100.000,00	593.300,00
41	FMAS	18	3.3.3.90	0.2.52	486.900,00	0,00	486.900,00
41	FMAS	19	3.3.3.90	0.2.49	126.000,00	0,00	126.000,00
41	FMAS	20	3.3.3.90	0.2.53	81.360,00	0,00	81.360,00
41	FMAS	17	3.3.3.90	0.1.00	174.370,00	100.000,00	74.370,00
41	FMAS	79	3.4.4.90	0.1.00	9.280,00	0,00	9.280,00
41	FMAS	23	3.4.4.90	0.2.53	41.440,00	0,00	41.440,00
41	FMAS	24	3.3.3.50	0.1.00	1.437.360,00	200.000,00	1.237.360,00
41	FMAS	27	3.3.3.90	0.2.52	238.200,00	0,00	238.200,00
41	FMAS	28	3.3.3.90	0.2.53	152.680,00	0,00	152.680,00
41	FMAS	26	3.3.3.90	0.1.00	97.410,00	50.000,00	47.410,00
41	FMAS	75	3.4.4.90	0.1.00	23.440,00	20.000,00	3.440,00
41	FMAS	29	3.4.4.90	0.2.53	77.720,00	0,00	77.720,00
41	FMAS	12	3.3.3.50	0.1.00	1.003.380,00	200.000,00	803.380,00
41	FMAS	7	3.3.3.90	0.2.52	645.100,00	0,00	645.100,00
41	FMAS	6	3.3.3.90	0.2.47	98.900,00	0,00	98.900,00
41	FMAS	8	3.3.3.90	0.2.53	100.600,00	0,00	100.600,00
41	FMAS	9	3.3.3.90	0.2.63	86.148,00	0,00	86.148,00
41	FMAS	5	3.3.3.90	0.1.00	193.460,00	50.000,00	143.460,00
41	FMAS	10	3.4.4.90	0.2.53	92.601,06	0,00	92.601,06
41	FMAS	11	3.4.4.90	0.2.63	17.558,00	0,00	17.558,00
41	FMAS	67	3.4.4.90	0.1.00	226.000,00	200.000,00	26.000,00
41	FMAS	35	3.4.4.90	0.1.00	407.900,00	400.000,00	7.900,00
41	FMAS	36	3.4.4.90	0.2.53	1.215.198,94	0,00	1.215.198,94
41	FMPPD	81	3.3.3.90	0.1.00	14.900,00	10.000,00	4.900,00
41	FMPPD	39	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
41	FMPPD	40	3.3.3.90	0.1.00	146.000,00	100.000,00	46.000,00
41	FMPPD	41	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
41	FMPPD	70	3.4.4.90	0.1.00	100,00	0,00	100,00
41	FMDI	45	3.3.3.90	0.2.00	30.000,00	0,00	30.000,00
41	FMDI	82	3.3.3.90	0.1.00	60.000,00	50.000,00	10.000,00
41	FMDI	48	3.3.3.90	0.1.00	100.900,00	80.000,00	20.900,00
41	FMDI	83	3.3.3.90	0.2.00	86.000,00	0,00	86.000,00
41	FMDI	68	3.4.4.90	0.1.00	50.100,00	50.000,00	100,00
41	FUMSEAN	54	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
41	FUMSEAN	84	3.3.3.90	0.1.00	60.000,00	50.000,00	10.000,00
41	FUMSEAN	55	3.3.3.90	0.1.00	100.900,00	50.000,00	50.900,00
41	FUMSEAN	56	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
41	FUMSEAN	71	3.4.4.90	0.1.00	100,00	0,00	100,00
41	FMDM	85	3.3.3.90	0.1.00	18.300,00	15.000,00	3.300,00
41	FMDM	60	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
41	FMDM	63	3.3.3.90	0.1.00	142.600,00	130.000,00	12.600,00
41	FMDM	69	3.4.4.90	0.1.00	100,00	0,00	100,00
41	FMDM	64	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
42	FMDCA	16	3.3.3.90	0.1.00	105.000,00	50.000,00	55.000,00

42	FMDCA	17	3.4.4.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
42	FMDCA	3	3.3.3.50	0.2.00	139.140,00	0,00	139.140,00
42	FMDCA	4	3.3.3.90	0.1.00	112.000,00	50.000,00	62.000,00
42	FMDCA	5	3.3.3.90	0.2.00	40.000,00	0,00	40.000,00
42	FMDCA	7	3.4.4.50	0.2.00	60.060,00	0,00	60.060,00
42	FMDCA	6	3.4.4.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
44	FMMA	1	3.3.1.90	0.2.00	27.500,00	0,00	27.500,00
44	FMMA	3	3.3.3.90	0.2.00	775.500,00	0,00	775.500,00
44	FMMA	4	3.3.3.90	0.2.24	50.000,00	0,00	50.000,00
44	FMMA	5	3.4.4.90	0.2.00	15.400,00	0,00	15.400,00
44	FMMA	6	3.4.4.90	0.2.24	22.000,00	0,00	22.000,00
44	FMMA	9	3.3.3.90	0.1.00	204.100,00	0,00	204.100,00
44	FMMA	13	3.4.4.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
44	FMMA	14	3.3.3.50	0.2.00	22.000,00	0,00	22.000,00
44	FMMA	15	3.3.3.50	0.2.24	500.000,00	0,00	500.000,00
44	FMMA	18	3.3.3.90	0.2.24	1.229.100,00	0,00	1.229.100,00
44	FMMA	17	3.3.3.90	0.2.00	700.000,00	0,00	700.000,00
44	FMMA	16	3.3.3.90	0.1.00	83.900,00	83.900,00	-
44	FMMA	29	3.3.3.91	0.2.24	873.000,00	0,00	873.000,00
44	FMMA	19	3.4.4.90	0.2.00	110.000,00	0,00	110.000,00
44	FMMA	20	3.4.4.90	0.2.24	850.000,00	0,00	850.000,00
44	FMMA	21	3.3.3.90	0.2.00	198.000,00	0,00	198.000,00
44	FMMA	22	3.3.3.90	0.2.24	200.000,00	0,00	200.000,00
44	FMMA	24	3.4.4.90	0.2.24	300.000,00	0,00	300.000,00
44	FMMA	23	3.4.4.90	0.2.00	182.600,00	0,00	182.600,00
44	FMMA	11	3.3.3.90	0.2.00	671.000,00	0,00	671.000,00
44	FMMA	28	3.4.4.90	0.1.00	60.000,00	60.000,00	-
44	FMMA	12	3.4.4.90	0.2.00	55.000,00	0,00	55.000,00
44	FMMA	8	3.3.3.50	0.2.00	33.000,00	0,00	33.000,00
44	FMMA	7	3.3.3.50	0.2.24	55.000,00	0,00	55.000,00
45	FUMDEPI	1	3.3.1.90	0.1.00	1.000,00	0,00	1.000,00
45	FUMDEPI	3	3.3.3.90	0.1.00	12.000,00	5.000,00	7.000,00
45	FUMDEPI	5	3.3.3.90	0.2.00	500,00	0,00	500,00
45	FUMDEPI	4	3.4.4.90	0.1.00	25.000,00	15.000,00	10.000,00
45	FUMDEPI	6	3.3.3.90	0.1.00	1.263.000,00	150.000,00	1.113.000,00
45	FUMDEPI	7	3.3.3.90	0.2.00	2.500,00	0,00	2.500,00
48	IPREVILLE	1	3.3.1.90	0.2.00	2.042.000,00	0,00	2.042.000,00
48	IPREVILLE	2	3.3.1.91	0.2.00	452.000,00	0,00	452.000,00
48	IPREVILLE	4	3.3.3.90	0.2.00	2.437.000,00	0,00	2.437.000,00
48	IPREVILLE	5	3.3.3.91	0.2.00	1.200,00	0,00	1.200,00
48	IPREVILLE	6	3.4.4.90	0.2.00	266.600,00	0,00	266.600,00
48	IPREVILLE	7	3.4.4.91	0.2.00	1.200,00	0,00	1.200,00
48	IPREVILLE	9	3.3.3.90	0.2.00	62.000,00	0,00	62.000,00
48	IPREVILLE	10	3.3.3.91	0.2.00	2.000,00	0,00	2.000,00
48	IPREVILLE	11	3.3.3.90	0.2.00	8.000,00	0,00	8.000,00
48	IPREVILLE	12	3.3.3.90	0.2.00	64.800,00	0,00	64.800,00
48	IPREVILLE	13	3.3.3.91	0.2.00	4.200,00	0,00	4.200,00
48	IPREVILLE	14	3.4.4.90	0.2.00	10.000,00	0,00	10.000,00
48	IPREVILLE	15	3.3.3.90	0.2.00	305.800,00	0,00	305.800,00
48	IPREVILLE	16	3.3.3.91	0.2.00	4.200,00	0,00	4.200,00
48	IPREVILLE	18	3.3.3.90	0.2.00	150.000,00	0,00	150.000,00
48	IPREVILLE	17	3.7.9.99	0.2.03	111.533.970,00	111.500.000,00	33.970,00
48	IPREVILLE	21	3.3.3.90	0.2.03	71.566.030,00	0,00	71.566.030,00
48	IPREVILLE	8	3.3.3.90	0.2.00	1.589.000,00	0,00	1.589.000,00
49	AMAE	2	3.3.1.90	0.2.00	901.000,00	0,00	901.000,00
49	AMAE	3	3.3.1.91	0.2.00	156.000,00	0,00	156.000,00
49	AMAE	4	3.3.3.90	0.2.00	505.000,00	0,00	505.000,00
49	AMAE	7	3.3.3.90	0.2.00	290.000,00	0,00	290.000,00
49	AMAE	8	3.4.4.90	0.2.00	10.000,00	0,00	10.000,00
49	AMAE	16	3.3.3.90	0.2.00	200.000,00	0,00	200.000,00
49	AMAE	10	3.4.4.90	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
49	AMAE	11	3.4.5.90	0.2.00	800.000,00	0,00	800.000,00
49	AMAE	12	3.3.3.90	0.2.00	50.000,00	0,00	50.000,00
49	AMAE	13	3.4.4.90	0.2.00	5.000,00	0,00	5.000,00
49	AMAE	14	3.3.3.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
49	AMAE	15	3.4.4.90	0.2.00	1.000,00	0,00	1.000,00
49	AMAE	6	3.3.3.20	0.2.00	31.000,00	0,00	31.000,00
	TOTAL				1.762.000.000,00	318.559.900,00	1.443.440.100,00

#### QUADRO B - POR FONTE DE RECURSO

NOME DA FONTE	FONTE	APROVADO	CONTING.	LIBERADO	%CON
Recursos Ordinários - Próprios da Administração Direta	0.1.00	530.113.494,00	94.609.900,00	435.503.594,00	17,85
Receitas de Impostos e Transferências - Educação	0.1.01	123.788.740,00	0,00	123.788.740,00	0,00
Receitas de Impostos e Transferências - Saúde	0.1.02	208.980.240,00	0,00	208.980.240,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0.1.16	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Contrib. para o custeio dos Serv. de Iluminação Pública -COSIP	0.1.17	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Aplicação Remuneração de Professores	0.1.18	140.000.000,00	0,00	140.000.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Aplicação Outras despesas - Manutenção	0.1.19	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	0,00
Transferências de Convênios da Educação	0.1.22	15.790.000,00	8.000.000,00	7.790.000,00	50,66
Transferências de Convênios - Outros - Prefeitura	0.1.24	39.482.750,00	28.000.000,00	11.482.750,00	70,92
Cota Parte Royalties do Petróleo	0.1.42	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00	0,00
Outras Transf. Compensação Financeira Exploração Recursos Naturais	0.1.45	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios - Assistência Social	0.1.53	3.868.400,00	0,00	3.868.400,00	0,00
Recursos Salário Educação	0.1.58	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00
Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0.1.60	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Recursos do Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0.1.61	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. de Educação - FNDE	0.1.62	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00	0,00
Precatórios	0.1.72	4.100.000,00	0,00	4.100.000,00	0,00
Aporte para cobertura de déficit atuarial ao RPPS	0.1.73	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00	0,00
Recursos Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0.1.83	84.487.000,00	50.300.000,00	34.187.000,00	59,54
Recursos Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0.1.86	31.440.000,00	9.000.000,00	22.440.000,00	28,63
Recursos Alienação de Bens destinados a Outros Programas	0.1.89	6.500.000,00	6.000.000,00	500.000,00	92,31
Recursos de Outras Fontes - Próprios da Administração Indireta	0.2.00	32.077.500,00	0,00	32.077.500,00	0,00
Recursos do IPREVILLE - Contribuição para o RPPS	0.2.03	183.100.000,00	111.500.000,00	71.600.000,00	60,90
Transferências de Convênios - Saúde	0.2.23	7.305.300,00	0,00	7.305.300,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros - Administração Indireta	0.2.24	15.871.400,00	0,00	15.871.400,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0.2.47	98.900,00	0,00	98.900,00	0,00
Programa Atenção à Criança - PAC	0.2.48	109.900,00	0,00	109.900,00	0,00
Programa Pessoa Portadora com Deficiência Física - PPD	0.2.49	126.000,00	0,00	126.000,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0.2.50	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	0.2.52	1.370.200,00	0,00	1.370.200,00	0,00
Transferência Convênios - Assistência Social	0.2.53	1.761.600,00	0,00	1.761.600,00	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Militar	0.2.54	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Civil	0.2.55	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Prefeitura	0.2.56	19.170.000,00	0,00	19.170.000,00	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0.2.57	710.400,00	0,00	710.400,00	0,00
Recursos Programa Bolsa Família	0.2.63	103.706,00	0,00	103.706,00	0,00
Recursos da Atenção Básica - Saúde	0.2.64	20.215.900,00	0,00	20.215.900,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0.2.65	145.786.600,00	0,00	145.786.600,00	0,00
Recursos da Vigilância em Saúde	0.2.66	2.264.400,00	0,00	2.264.400,00	0,00
Recursos Assistência Farmacêutica Básica - Saúde	0.2.67	5.399.300,00	0,00	5.399.300,00	0,00
Recursos Gestão em Saúde - SUS	0.2.70	598.700,00	0,00	598.700,00	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0.2.71	7.784.500,00	0,00	7.784.500,00	0,00
Alienação de Bens destinados a Outros Programas - Adm. Indireta	0.2.89	78.470,00	0,00	78.470,00	0,00
Contrapartida Operação de Crédito Externa - BID	2.1.00	8.249.220,00	6.500.000,00	1.749.220,00	78,80
Contrapartida Operação de Crédito Externa - BID - Rendimentos	2.1.86	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Contrapartida Operação de Crédito Interna - Outros Empréstimos	4.1.00	10.082.380,00	4.650.000,00	5.432.380,00	46,12
TOTAL		1.762.000.000,00	318.559.900,00	1.443.440.100,00	18,08

#### QUADRO C - POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

COD	SIGLA	APROVADO	CONTING.	DISPONIVEL	% CONT
01	CVJ	31.402.770,00	0,00	31.402.770,00	0,00
2	GP	6.314.000,00	394.000,00	5.920.000,00	6,24
3	GVP	5.944.094,00	170.000,00	5.774.094,00	2,86
4	S.ADM.	59.412.000,00	18.505.000,00	40.907.000,00	31,15
5	SF	84.755.000,00	4.850.000,00	79.905.000,00	5,72
6	SE	363.563.740,00	14.600.000,00	348.963.740,00	4,02
7	SEINFRA	287.134.550,00	109.550.000,00	177.584.550,00	38,15
9	SAS	28.936.500,00	1.442.000,00	27.494.500,00	4,98
10	SH	17.995.000,00	11.480.000,00	6.515.000,00	63,80

11	SIDE	2.954.000,00	178.000,00	2.776.000,00	6,03
12	SEPLAN	40.567.000,00	15.710.000,00	24.857.000,00	38,73
13	SRI	2.645.000,00	365.000,00	2.280.000,00	13,80
14	SRBV	2.040.000,00	265.000,00	1.775.000,00	12,99
15	SRA	2.090.000,00	365.000,00	1.725.000,00	17,46
16	SRCS	3.130.000,00	275.000,00	2.855.000,00	8,79
17	SRIT	3.020.000,00	265.000,00	2.755.000,00	8,77
18	SRBO	2.605.000,00	15.000,00	2.590.000,00	0,58
19	SRP	2.650.000,00	265.000,00	2.385.000,00	10,00
20	SRNB	2.770.000,00	165.000,00	2.605.000,00	5,96
21	SRVN	2.990.000,00	65.000,00	2.925.000,00	2,17
22	SRCO	3.035.000,00	465.000,00	2.570.000,00	15,32
23	SRJP	2.055.000,00	110.000,00	1.945.000,00	5,35
24	SRCE	1.960.000,00	265.000,00	1.695.000,00	13,52
25	SDP	3.355.000,00	465.000,00	2.890.000,00	13,86
28	FUNDAMAS	5.294.000,00	915.000,00	4.379.000,00	17,28
29	FM25J	6.086.130,00	991.000,00	5.095.130,00	16,28
30	IPPUJ	11.408.570,00	4.276.000,00	7.132.570,00	37,48
31	FELEJ	15.795.000,00	2.400.000,00	13.395.000,00	15,19
32	FCJ	18.471.680,00	1.250.000,00	17.221.680,00	6,77
33	FUNDEMA	5.065.920,00	220.000,00	4.845.920,00	4,34
34	FMV	315.000,00	20.000,00	295.000,00	6,35
35	PROMOTUR	4.280.000,00	405.000,00	3.875.000,00	9,46
36	FMIC	1.874.900,00	330.000,00	1.544.900,00	17,60
37	FMDC	210.000,00	10.000,00	200.000,00	4,76
39	FMTHPS	3.078.000,00	0,00	3.078.000,00	0,00
40	FMDUJ	39.896.000,00	4.950.000,00	34.946.000,00	12,41
41	FMAS	9.022.506,00	1.905.000,00	7.117.506,00	21,11
42	FMDCA	458.200,00	100.000,00	358.200,00	21,82
44	FMMA	7.218.100,00	143.900,00	7.074.200,00	1,99
45	FUNDEPI	1.304.000,00	170.000,00	1.134.000,00	13,04
46	FMS	281.468.100,00	2.050.000,00	279.418.100,00	0,73
47	HMSJ	111.010.000,00	0,00	111.010.000,00	0,00
48	IPREVILLE	190.500.000,00	111.500.000,00	79.000.000,00	58,53
49	AMAE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
53	SRF	2.200.000,00	365.000,00	1.835.000,00	16,59
57	SCOM	7.250.000,00	480.000,00	6.770.000,00	6,62
58	SGP	66.570.240,00	3.550.000,00	63.020.240,00	5,33

59	PGM	4.900.000,00	300.000,00	4.600.000,00	6,12
90	RC	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	100,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.762.000.000,00</b>	<b>318.559.900,00</b>	<b>1.443.440.100,00</b>	<b>18,08</b>

Art. 2º Caso a receita possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, porém sobre a responsabilidade de cada gestor/ordenador da despesa obedecidos os procedimentos de descontingenciamento, podendo ainda passar por análise da Comissão Especial de Acompanhamento de Execução Orçamentária.

Art. 3º Os comprometimentos de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses nos cofres públicos, tanto da Administração Direta como Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração, em especial a fonte 0200 – Receitas próprias e fonte 0224 – Receitas de Convênios.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias será realizada pelo Gabinete do Prefeito, SEPLAN e Secretaria da Fazenda.  
Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela SEPLAN, sendo considerado o fluxograma e formulário(s) específico(s).

Art. 6º Este Decreto poderá ser alterado somente pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria da Fazenda e/ou Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão com as devidas justificativas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Adelir Stolf**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **DECRETO Nº 18.622, de 04 de janeiro de 2012.**

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA, interinamente**, na Secretaria da Saúde, em substituição, face às férias da funcionária Maria Marlete Reinert Brittes, pelo período de 03 de janeiro de 2012 até 23 de janeiro de 2012, a seguinte servidora:

Sandra Wilke, para o cargo de Coordenador I da Área de Regulação.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.623, de 04 de janeiro de 2012.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

**EXONERA, a pedido**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Maria Sueli Marinho, matrícula nº 27649, a partir de 02 de dezembro de 2011;

Maria Gorete Cunha, matrícula nº 30267, a partir de 05 de dezembro de 2011.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.624, de 04 de janeiro de 2012.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 30 de dezembro de 2011:

Eduardo Buzzi, para o cargo de Procurador Executivo.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.628, de 05 de janeiro de 2012.**

**Altera o art. 2º e seu inciso II, do Decreto nº 14.959, de 03 de novembro de 2008, que estabelece a forma de requerimento do auxílio assistência funeral.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e nos arts. 103 e 104, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º e seu inciso II, do Decreto nº 14.959, de 03 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Assistência a Funeral será requerida ao Secretário de Gestão de Pessoas, ou ao dirigente do órgão equivalente da entidade em que estava lotado em vida o servidor falecido, pela pessoa que tiver custeado o funeral, mediante preenchimento de formulário padrão constante do anexo único, instruído com os seguintes documentos e informações:

...

II - notas fiscais originais das despesas relativas ao funeral, emitidas em face do requerente, devendo nelas constar o nome do servidor falecido;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, exercício

### **DECRETO Nº 18.629, de 05 de janeiro de 2012.**

**Revoga o art. 2º do Decreto nº 16.913, de 03 de agosto de 2010, que reajusta o valor da tarifa de serviço de transporte individual de passageiros – Táxi do Município de Joinville e aumenta o número de permissões.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 16.913, de 03 de agosto de 2010, que reajusta o valor da tarifa de serviço de transporte individual de passageiros – Táxi do Município de Joinville e aumenta o número de permissões.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.630, de 05 de janeiro de 2012.**

**Promove exonerações.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 31 de dezembro de 2011:

Lorena Kertzendorff de Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Processos Ambientais;

Paulo Roberto Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.631, de 05 de janeiro de 2012.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de dezembro de 2011:

Carlos Alberto Rosa Kaminski, do cargo de Coordenador II da Área de Limpeza e Desassoreamento de Rios.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.635, de 09 de janeiro de 2012.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de dezembro de 2011:

Donizete de Águida, do cargo de Supervisor I.

**NOMEIA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de janeiro de 2012:

Jorge Luiz Correa, para o cargo de Supervisor I.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.636, de 09 de janeiro de 2012.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 03 de janeiro de 2012:

Leandro da Rosa Godinho, do cargo de Supervisor I.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 18.637, de 12 de Janeiro de 2012.**

**Promove exoneração e nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 07 de dezembro de 2011:

Sidnei Rodrigues, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

**NOMEIA**, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 08 de dezembro de 2011:

Maria de Lourdes Pereira Bruehmueller, para o cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.638, de 12 de janeiro de 2012.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 08 de dezembro de 2011:

Sidnei Rodrigues, para o cargo de Supervisor II.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

### **DECRETO Nº 18.642, de 12 de janeiro de 2012.**

**Altera o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº. 17.545, de 21 de março de 2011, que nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos – CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIM-DEC, para o exercício de 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 5.372, de 16 de dezembro de 2005 e com o Decreto nº.

12.839, de 17 de março de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº. 17.545, de 21 de março de 2011, nos seguintes termos:

“Art. 1º .....

VIII – Luciano da Costa Pereira – Fundação Cultural de Joinville;” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

**Ingo Butzke**  
Prefeito Municipal, em exercício

## **PORTARIAS**

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 16/11** - Determina à servidora Edite Maria Duarte Willmann, matrícula 38.747, cozinheira, lotada na Secretaria de Educação, a **demissão** do cargo público, com base no art. 172, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 029/11** - Determina à servidora Janaína Gonçalves Hasselmann, matrícula 39.310, Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, a **demissão** do cargo público, com base no art. 172, inciso II, da LC 266/08.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 035/11** - Determina ao servidor James Marcelo Rosa, matrícula 39.714, Agente Operacional de Obras, lotado na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a **demissão** do cargo público, com base no art. 172, inciso III, da LC 266/08.

Joinville, 12 de janeiro de 2012

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

**Portaria nº 337/2011** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 68/11, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas pelo servidor Tiago Furlan Lemos, matrícula 39.065, Recepcionista Turístico, lotado na Fundação Turística de Joinville. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X, da LC 266/08.

**Portaria nº 03/2012** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/12, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Carlos Kraus, matrícula 11.038, Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, por ter solicitado, em razão da sua função, vantagem econômica indevida. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, art. 156, inciso VII e 172, incisos I e XII, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 32/11** - Determina ao servidor Eduardo Cordeiro de Oliveira, matrícula 38.231, o **retorno ao exercício** do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decre-

to 12.509, de 13 de julho de 2005.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 05/11** - Determina ao servidor **Odair Cardoso**, matrícula 23.015-7, a penalidade de **advertência**, prevista no art. 141, inciso I, da LC 21/95, bem como o **ressarcimento** dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com os arts. 138, parágrafo primeiro e 140, da LC 21//95, conforme AIT's nºs 55121297B – 697-1 e 55106463B-678-5, no valor total de R\$ 383,08, cujo desconto deverá ser realizado em folhas de pagamento, em três parcelas consecutivas, pela infração aos artigos 132, incisos I e II, da LC 21/95 e art. 195 do Código de Trânsito Brasileiro.

Joinville, 12 de janeiro de 2012

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA No. 0001/ 2012

**Designa Servidores.**  
**A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, Edital no. 001 / 2012, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto no. 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto no. 7.127/93, assim constituída:

Eduardo André Torres, presidente  
Gilberto de Souza Leal Júnior  
Patrícia Luzia Johann Teochi  
Adenir de Moraes Maximiano  
Heloísa Helena Rosa  
Claudia Valéria Lopes Gabardo  
Vanessa da Rosa  
Bruna Aparecida Zimmermann  
João Manoel de Souza Filho  
Claudete Cecília Machado Scholze  
Rejane Losi  
Tiago Nielson  
José Leomar Gonçalves  
Art 2º – Fica revogada a Portaria No. 5141/ 2011.  
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.  
Joinville, 11 de janeiro de 2012.

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA No. 0002/ 2012

**Designa Servidores.**  
**A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Comissão do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Estagiários**, Edital no. 002 / 2012, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto no. 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto no. 7.127/93, assim constituída:

Eduardo André Torres, presidente  
Gilberto de Souza Leal Júnior  
Patrícia Luzia Johann Teochi  
Adenir de Moraes Maximiano  
Heloísa Helena Rosa  
Claudia Valéria Lopes Gabardo  
Vanessa da Rosa  
Bruna Aparecida Zimmermann  
João Manoel de Souza Filho

Claudete Cecília Machado Scholze  
Rejane Losi  
Tiago Nielson  
José Leomar Gonçalves  
Art 2º – Fica revogada a Portaria No. 5140/ 2011.  
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.  
Joinville, 11 de janeiro de 2012.

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA No. 0003/2012

**Designa Servidores.**  
**A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde**, Edital no. 003/2012, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto no. 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto no. 7.127/93, assim constituída:

Eduardo André Torres, presidente  
Gilberto de Souza Leal Júnior  
Patrícia Luzia Johann Teochi  
Claudete Cecília Machado Scholze  
Tiago Nielson

Art 2º – Fica revogada a Portaria No. 5139/ 2011.  
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Joinville, 12 de janeiro de 2012.

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**

**Portaria nº 0001/12**

**Revoga a Portaria nº 0017/2011.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Agr. Eni J. Voltolini, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18.619, de 03 de janeiro de 2012 e em conformidade com o Art. 11 do Decreto Municipal 6.457 de 16 de outubro de 1990 - Estatuto da Fundema;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0017/2011 que delega competência a Diretora Executiva Maria Raquel Migliorini de Mattos para assinar os processos licitatórios, (editais, homologação, adjudicação) contratos, empenhos, bem como, para movimentar as contas bancárias (assinaturas de cheques, TED's) da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 05 de janeiro de 2012.

**Engº Agr. Eni J. VOLTOLINI**  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB  
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP  
PORTARIA Nº 001/2012

O Diretor Presidente em exercício da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no

artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA**, Supervisor Pleno de Compras, matrícula 499 Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **PATRICIA CANTUARIO DA SILVEIRA** Agente Administrativo, matrícula 511, Membro; **CRISTINA SILOBODZIAN HELLMANN** Agente Administrativo, matrícula 482, Membro; **JAMILSON MAFRA**, Contador, matrícula 555, Membro; **JULIO CESAR DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 606, Membro; **GISELE REGINA MARANGONI DALMANN**, Coordenadora de Compras e Patrimônio, matrícula 487, Suplente.

**Art. 2º** - O mandato desta Comissão de Licitação e dos Suplentes terá início em 01/01/2012 e término dia 31/12/2012.

Joinville, 03 de janeiro de 2012.

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 035/2011**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 231/09, este contrato faz parte do Projeto II do PNAFM, ficando assim constituída:

**Dieter Klostermann**  
**Giampaolo Marchesini**  
**Celso Voss Vieira**  
**Carla Cristina Pereira**  
**Clarissa Campos de Sá**  
**Edson da Luz**  
**Wilson Silva Junior**  
**Carlos Alberto de Oliveira**  
**Emir de Oliveira Dias**  
**Ricardo Werner Plothow**  
**Saulo Vicente Rocha**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 022/2010 de 10.06.2010.

Joinville, 21 de dezembro de 2011.

**Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**PORTARIA Nº001/2012**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 15.154 de 07/01/2009 e Resolução CNS 196/96.

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem o CEP - Comitê de Ética em Pesquisa, do Hospital Municipal São José:

Dra. Luciane Mônica Deboni - Coordenadora  
Dra. Suely Keiko Kohara - Coordenadora Suplente  
Dr. Célio Kussumoto - Membro  
Araci Dalri - Membro  
Ana Karolina Kuhnen - Membro  
Daniele de Lima Franco - Membro

Débora Cristina Dalcanale - Membro  
Luciane Domingues Antonello Coimbra - Membro  
Zelma Reichert Maria - Representante dos Usuários

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 055/2010, de 18/11/2010.

Art. 4º- Esta Portaria terá validade até 11 de maio de 2014.

Joinville, 12 de janeiro de 2012.

**Tomio Tomita**

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 01, de 6 de janeiro de 2012

Acrescenta o § 5º ao art. 14, da Portaria SAS nº. 15, de 10 de agosto de 2011.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso II, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao art. 14, da Portaria SAS nº. 15, de 10 de agosto de 2011, nos seguintes termos:

“Art. 14. ....

.....

§ 5º Os recursos oriundos da União ou do Estado serão destinados à execução direta da Secretaria da Assistência Social, devendo ser apresentado o projeto para avaliação e aprovação do CMAS. (NR)”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosemeri Costa**

Secretária de Assistência Social

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

### PORTARIA Nº 213/2011

Portaria de nomeação dos membros da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Resolução 005/2011,

#### NOMEIA:

**Art. 1º** - Os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio da Companhia Águas de Joinville:

Thiago Zschornack – Presidente;

Clarissa Campos de Sá - Vice-Presidente;

Felipe Vieira de Luca – Membro da Comissão;

Milene Menestrina – Membro da Comissão;

Ana Lígia Pinto Lampugnani – Secretária da Comissão;

Waldomiro Maurer Neto - Consultor;

Fabiane Cristine Postai - Consultora.

**Art. 2º** - Estabelecer as seguintes atribuições aos membros da Comissão:

Avaliar, a partir dos critérios constantes da Política de Concessão de Patrocínio da Companhia Águas de Joinville e regimento interno da Resolução 005/2011, todos os projetos inscritos no Edital de Chamada Pública vigente;

Prestar esclarecimentos às partes interessadas sobre aspectos inerentes à avaliação dos projetos inscritos no Edital de

Chamada Pública;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Joinville, 20 de dezembro de 2011.

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**

Diretor Presidente

### RESOLUÇÕES

#### GABINETE DO PREFEITO

Termo de Transmissão de Cargo nº 33 de Prefeito Municipal de Joinville, em 3 de janeiro de 2012.

No dia 3 de janeiro de dois mil e doze, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada na avenida Hermann August Lepper, 10, centro, o Excelentíssimo Senhor Carlito Merss, Prefeito de Joinville, informa sua licença para gozo de férias pelo período de 20 dias, a partir de 4 de janeiro dois mil e doze, referente aos períodos aquisitivos 01/01/09 a 31/12/09 e 01/01/10 a 31/12/10 e, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo ao seu substituto legal, o Excelentíssimo Senhor Ingo Butzke, Vice-prefeito de Joinville, o qual na condição de Prefeito em exercício promete cumprir o seu mandato com todo zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais até dia 24 de janeiro de dois mil e doze, quando o Senhor Carlito Merss, Prefeito Municipal, titular do cargo, retornar de suas férias. E, para que o ato fique oficialmente registrado, e produza todos os efeitos legais e morais, eu, Eduardo Dalbosco, Secretário do Gabinete do Prefeito, lavro o presente termo que, após lido e aprovado, será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Carlito Merss, Ingo Butzke, por mim, e pelos demais presentes que assim o desejarem.

Joinville, 3 de janeiro de 2012.

#### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

##### RESOLUÇÃO Nº 050/2011

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2009 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 036/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 209ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de outubro de 2011 RESOLVE APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2009 DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de outubro de 2011.

**Tarcísio Crococo**

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### RESOLUÇÃO Nº 054/2011

#### PROJETO VIOLÊNCIAS E ACIDENTES: UMA NOVA ABORDAGEM NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado na Porta-

ria nº 227, de 09 de setembro de 2011, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 209ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de outubro de 2011 **RESOLVE APROVAR O PROJETO VIOLÊNCIAS E ACIDENTES: UMA NOVA ABORDAGEM NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de outubro de 2011.

**Valmor João Machado**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Michele de Souza Andrade**

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

**Tarcísio Crococo**

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**

Prefeito Municipal

##### RESOLUÇÃO Nº 055/2011

#### PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2012

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 134ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de novembro de 2011 RESOLVE APROVAR O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2012.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de novembro de 2011.

**Lenir Corso Krutul**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
em exercício

**Michele de Souza Andrade**

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

**Tarcísio Crococo**

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**

Prefeito Municipal

##### RESOLUÇÃO Nº 056/2011

#### PROGRAMA DE AÇÕES E METAS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS 2012

##### (PAM DST/HIV/AIDS – 2012)

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 48/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 134ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 21 de novembro de 2011, e considerando, - que a Comissão de Assuntos Internos constatou que no ano de 2011 o referido programa utilizou menos de 15 % dos recursos existentes, restando um volume significativo de recursos financeiros em caixa;

RESOLVE APROVAR O PROGRAMA DE AÇÕES E METAS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS 2012, COM A SEGUINTE RESSALVA:

- que para o PAM 2012 sejam apresentados trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas do referido programa, para que possamos acompanhar a utilização desses recursos naquilo que foi estabelecido e aprovado, reduzindo os riscos de devolução dos recursos em face da não utilização dos mesmos;

- que o gestor municipal encontre formas de garantir maior agilidade entre as solicitações realizadas pela coordenação do programa DST/AIDS e o setor responsável pela execução das licitações ( Gerência Administrativo Financeira ).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 21 de novembro de 2011.

**Lenir Corso Krutul**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
em exercício

**Michele de Souza Andrade**  
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

**Tarcísio Crococo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 069/2011**

**CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2012**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXI 211ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de dezembro de 2011, **RESOLVE APROVAR O CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2012**, conforme segue:

Referência: Última segunda-feira útil de cada mês, das 18:30 horas às 20:30 horas.

Exceção: Dezembro.

Local: Auditório da AMUNESC - Rua Max Colin, 1846 – Centro - Joinville - SC

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
Janeiro	30	Segunda-feira
Fevereiro	27	Segunda-feira
Março	26	Segunda-feira
Abril	30	Segunda-feira
Maior	28	Segunda-feira
Junho	25	Segunda-feira
Julho	30	Segunda-feira
Agosto	27	Segunda-feira
Setembro	24	Segunda-feira
Outubro	29	Segunda-feira
Novembro	26	Segunda-feira
Dezembro	10	Segunda-feira

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de dezembro de 2011.

**Valmor João Machado**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Michele de Souza Andrade**  
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

**Tarcísio Crococo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 070/2011**

**UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS 2012 PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXI 211ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 12 de dezembro de 2011 e considerando,

- que a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville recebeu intimação através da Ação Civil Pública nº 5006223-74.2011.404.7201 – Kit HBV, em que o Município, o Estado e a Federação são citados e estão respondendo de forma solidária pela falta de exames relacionados as Hepatites Virais;

- que os exames que estão faltando para o fechamento do diagnóstico e indicação do tratamento são os seguintes:

Tipo de Exame	Pacientes em fila de espera e necessidade mensal (previsão 6 meses)	Total de exames
HBV-DNA	54 (fila espera) + 5 p/mês x 6 meses = 30	84
Geno tipagem Hepatite C	16 (fila de espera) + 10 p/mês = 60	76
RNA Quantitativo Hepatite C	05 (fila de espera) + 15 p/mês = 90	95

**RESOLVE APROVAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS 2012, PARA AQUISIÇÃO DOS EXAMES SUPRAMENCIONADOS.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 12 de dezembro de 2011.

**Valmor João Machado**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Michele de Souza Andrade**  
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

**Tarcísio Crococo**  
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI

Resolução nº 001/2011 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2011, considerando a importância da discussão em relação a assegurar os direitos aos idosos e a proposição de políticas públicas, deliberou sobre a formação de Comissão Especial da Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos, resolve:

- Instituir a Comissão da Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos composta por: Marli Iracena do Nascimento; Maria Eulália dos Santos; Janaina Luisa da C. de Oliveira; Nelson Antonio Souza; Alaide Costa; Isabel Cristina C. Nascimento; Heleida da Silveira Schmalz; Moanna Mattos; Lúcia de Souza Prado; Elvira Terezinha Pedrotti; Cibele de Andrade Engler; Estefania Rosa Basi. Secretários executi-

vos: Graciela Lopes e Valmir Poli.

Joinville, 25 de fevereiro de 2011.

**Nelson Antonio Souza**  
Presidente do COMDI

Resolução nº 002/2011 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando que o município realizou a 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa no mês de junho, onde foram eleitos delegados para representar o Município de Joinville na Conferência Regional de Jaraguá do Sul. Nessa etapa foram eleitos delegados para a Conferência Estadual que ocorrerá nos dias 14 e 15 de Setembro em Balneário Camboriú.

**RESOLVE APROVAR COM RESSALVA:** a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear as despesas referentes à alimentação para 3 delegados governamentais.

- Que seja disponibilizado recursos do Município para as despesas financeiras dos delegados, caso eleitos, para a Conferência Nacional;

- Que seja disponibilizado recurso do Fundo Municipal para custeio da programação da Semana Municipal do Idoso que acontecerá de 25/09/2011 à 01/10/2011.

Joinville, 09 de setembro de 2011.

**Nelson Antonio Souza**  
Presidente COMDI

Resolução nº 003/2011 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando que o município realizou a 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa no mês de junho, onde foram eleitos delegados para representar o Município de Joinville na Conferência Regional de Jaraguá do Sul. Nessa etapa foram eleitos delegados para a Conferência Estadual que ocorrerá nos dias 14 e 15 de Setembro em Balneário Camboriú.

**RESOLVE APROVAR COM RESSALVA:** a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para custear as despesas referentes à hospedagem (2 diárias) para 3 delegados governamentais,

- Que seja disponibilizado recursos do Município para as despesas financeiras dos delegados, caso eleitos, para a Conferência Nacional;

- Que seja disponibilizado recurso do Fundo Municipal para custeio da programação da Semana Municipal do Idoso que acontecerá de 25/09/2011 à 01/10/2011.

Joinville, 09 de setembro de 2011.

**Nelson Antonio Souza**  
Presidente COMDI

Resolução nº 004/2011 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando que o município realizou a 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa no mês de junho, onde foram eleitos delegados para representar o Município de Joinville na Conferência Regional de Jaraguá do Sul. Nessa etapa foram eleitos delegados para a Conferência Estadual que ocorrerá nos dias 14 e 15 de Setembro em Balneário Camboriú.

**RESOLVE APROVAR COM RESSALVA:** a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para custear as despesas referentes ao transporte, ida-volta, para 10 delegados, sendo 03 delegados governamentais e 07 delegados não-governamentais.

- Que seja disponibilizado recursos do Município para as despesas financeiras dos delegados, caso eleitos, para a Conferência Nacional;
- Que seja disponibilizado recurso do Fundo Municipal para custeio da programação da Semana Municipal do Idoso que acontecerá de 25/09/2011 à 01/10/2011.

Joinville, 09 de setembro de 2011.

**Nelson Antonio Souza**  
Presidente COMDI

Resolução nº 005/2011 – COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando que o COMDI encontra-se em processo de eleição, em sua reunião extraordinária do dia 10 de outubro de 2011, resolve: Instituir a seguinte Comissão Eleitoral:

- Dirce Dobner;
- Janaina L. da C. de Oliveira;
- Crenilda Rech;
- Alaíde Costa;
- Lorena Ribas Hernandez;
- Adelir de Souza Villa;
- Nelson Antonio de Souza.

Joinville, 24 de Outubro de 2011.

**Nelson Antonio Souza**  
Presidente COMDI

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM  
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 01 de 15 de Dezembro de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária dia 15 de Dezembro de 2011;

Considerando que a execução destes eventos justifica-se por fazerem parte do planejamento anual do CMDM, como também na necessidade da implementação de ações que fortaleçam a construção e a implantação da Política para Mulheres no município, no sentido de efetivar e consolidar a política para mulheres.

Considerando que foi elaborado o Termo de Referência com os seguintes eventos a serem realizados no ano de 2012: Semana Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 8 de Março/ apoio as ações comunitárias, Capacitação para conselheiras. Considerando que foram orçados os eventos, de acordo com o orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual de 2012.

**Resolve:**

Aprovar o Planejamento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para 2012, com o valor de até R\$ 8.000,00 ( oito mil reais), para pagamentos das despesas dos eventos do ano de 2012, sendo R\$ 5.000,00 (cinco

mil reais) para realização do Semana Alusiva ao Dia Internacional da Mulher 8 de Março/ apoio as ações comunitária, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para realização de capacitação para conselheiras.

Joinville, 15 de Dezembro de 2011

**Neide Mary Camacho Solon**  
Presidenta CMDM

Resolução nº 02 de 15 de dezembro de 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2011.

- Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para as conselheiras e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município tem objetivo atender a necessidade das conselheiras referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;
- Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e hospedagens, conforme o contrato nº 33/2010, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação das conselheiras nos eventos;
- Considerando a importância de fortalecer atuação das conselheiras no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação garantindo assim a formação continuada das mesmas.

**Resolve:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprova a renovação do contrato nº 33/2010, da Empresa Efhtar Agência de Viagens Ltda, referente a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período, conforme Cláusula 3,3 do referido contrato, com vigência de doze meses a partir de 10/01/1012

Joinville, 15 de dezembro de 2011

**Neide Mary Camacho Solon**  
Presidenta CMDM

Resolução nº 006 de 05 de Agosto de 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião extraordinária no dia 05 de Agosto de 2011, considerando a realização 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o Tema: Autonomia e Erradicação da Pobreza, no dia 24/08/2011, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, Centreventos Cau Hansen, com objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade e equidade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres joinvilenses, contribuindo para o exercício pleno de sua cidadania,

**Resolve:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprova para a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, as despesas com passagens aéreas para a Srª Euli Marlene Necca Steffen, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de São Leopoldo/RS, a qual preferirá Palestra: Políticas públicas para a construção da igualdade de gênero, conforme descrição:

**1 (uma) passagem** de Porto Alegre - Aeroporto Internacional Salgado Filho (POA) a Joinville - Aeroporto de Joinville (JOI) - terça-feira, 23 de agosto de 2011. Saída de Porto Alegre (POA) 23/08/11, às 14h25, chegada em São Paulo (CGH) 23/08/11, às 15h52, saída de São Paulo (CGH) 23/08/11, às 16h51, chegada em Joinville (JOI) 23/08/11, às 17h55. Valor: **R\$ 240, 56.**

**1 (uma) passagem** de Joinville - Aeroporto de Joinville (JOI) a Porto Alegre - Aeroporto Internacional Salgado Filho (POA) - quinta-feira, 25 de agosto de 2011. Saída Joinville (JOI) 25/08/11 às 08h40, chegada em São

Paulo (CGH) 25/08/11, às 09h52, saída São Paulo (CGH) 25/08/11, às 12h58, chegada Porto Alegre (POA) 25/08/11, às 14h35. Valor: **R\$ 501, 23.**

**Valor total das passagens: 741,79.**

Joinville, 05 de Agosto de 2011

**Valdete Daufemback Niehues**  
Presidenta CMDM

Resolução nº 007 de 06 de Outubro de 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 06 de Outubro de 2011, considerando que foi a realizada 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o Tema: Autonomia e Erradicação da Pobreza, no dia 24/08/2011, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, Centreventos Cau Hansen, com objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade e equidade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres joinvilenses, contribuindo para o exercício pleno de sua cidadania,

**Resolve:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprova as despesas com alimentação e traslado das Delegadas Governamentais Municipais: Denise Maria Vieira de Simas Santos, Edite da Silva, Margareth Trambo, Valdete Daufemback Niehues, ficando responsável pela prestação de contas a delegada Edite da Silva, RG 4915036-7, CPF 809394739-68, End. Rua: Radialista Daniel da Silva, 74 Bairro: Vila Nova, telefone: (47) 9117-8283, Agência 0038-8, cc 67-965-8 Banco do Brasil, para participarem da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres que será realizada nos dias 21 e 22 de Outubro de 2011 em Florianópolis, conforme descrição:

**Alimentação: R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte reais)**  
**Traslado: R\$200,00 (Duzentos reais) ( Hotel / Evento e Evento / Hotel)**  
**Pedágio: R\$ 20,00 (Vinte reais)**

Joinville, 06 de Outubro de 2011

**Valdete Daufemback Niehues**  
Presidenta CMDM

Resolução nº 008 de 06 de Outubro de 2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133 de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 06 de Outubro de 2011, considerando que foi a realizada 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o Tema: Autonomia e Erradicação da Pobreza, no dia 24/08/2011, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, Centreventos Cau Hansen, com objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade e equidade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres joinvilenses, contribuindo para o exercício pleno de sua cidadania,

**Resolve:**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher aprova as despesas Hospedagem das Delegadas Governamentais Municipais: Denise Maria Vieira de Simas Santos, Edite da Silva, Margareth Trambo, Valdete Daufemback Niehues, para participarem da 3ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres que será realizada nos dias 21 e 22 de Outubro de 2011 em Florianópolis, conforme descrição:

**Hospedagem de até R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

Joinville, 06 de Outubro de 2011

**Valdete Daufemback Niehues**  
Presidenta CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995,  
Alterada pela Lei nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 055 de 12 de setembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011;  
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.  
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:  
Deferir a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias para o Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH.  
Joinville, 12 de setembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 056 de 12 de setembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011;  
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.  
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:  
Deferir a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 057 de 12 de setembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011;  
Considerando o Parecer nº. 007/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:  
Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
<b>Rede SAC 2009</b>	
ADES	02
ADRA	09
<b>Rede SAC 2011</b>	
ABIP	06
ADIPROS	06
AJIDEVI	01
APISCAE	03
IRPH	03
ISPERE	02-03
LAR ABDON BATISTA	04
RENASCER	03-04

Joinville, 12 de setembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 058 de 03 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011;  
Considerando que ocorrerá nos dias 13, 14, 15 de outubro de 2011, a VIII Conferência Estadual de Assistência Social em Florianópolis, com partida de Joinville no dia 13 de outubro no período matutino e retorno no dia 15 pelo período vespertino.  
Considerando a participação de 12 delegados municipais, sendo 6 representantes não governamentais e 6 representantes governamentais;  
Considerando a orientação da Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que o município deve responsabilizar-se pelas despesas de seus representantes governamentais.  
Sendo representantes governamentais: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Juliana de Aguiar Prudêncio, Ivana Maria P. Fernandes, Jaciane Geraldo dos Santos, Fabiane Sander Rokenbach, Denise Ângela Mastroeni.

Pelo adiantamento de viagem ficará responsável a Sra. Fabiana Ramos Cruz Cardoso, endereço: Abraham Lincoln 240, Bairro Bom Retiro, Contato: 9103-1869, Conta Corrente 15561-6\_Agencia 3155-0.

Considerando o Parecer nº. 008/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:  
Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 1.490,00, (um mil, quatrocentos e noventa reais) sendo 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) de alimentação; R\$ 300,00 (trezentos reais) de táxi, R\$ 20,00 (vinte reais) de pedágio.  
Joinville, 03 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 059 de 03 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 09 de setembro de 2011;  
Considerando que ocorrerá nos dias 13, 14, 15 de outubro de 2011, a VIII Conferência Estadual de Assistência Social em Florianópolis, com partida de Joinville no dia 13 de outubro no período matutino e retorno no dia 15 pelo período vespertino.  
Considerando a participação de 12 delegados municipais, sendo 6 representantes não governamentais e 6 representantes governamentais;  
Considerando a orientação da Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que o município deve responsabilizar-se pelas despesas de seus representantes governamentais.  
Sendo representantes governamentais: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Juliana de Aguiar Prudêncio, Ivana Maria P. Fernandes, Jaciane Geraldo dos Santos, Fabiane Sander Rokenbach, Denise Ângela Mastroeni.  
Considerando o Parecer nº. 008/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:  
Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a hospedagem de 6 delegados representantes governamentais.  
Joinville, 03 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 060 de 05 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião extraordinária do dia 05 de outubro de 2011;  
Considerando a resolução nº 023 de 26 de abril de 2011; que aprova o Critério de Partilha 2012, referente aos recursos do Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social – SAS, prevista na dotação 3.3.3.5.0 – Transferência a Inst. Priv. s/ fins lucrativos, Fonte 0.1.00 – Recursos Próprios, para financiar as ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, cujo serviços constam inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.  
Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2011 por meio do qual o Município de Joinville, SC, através da Secretaria de Assistência Social, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrições para o credenciamento de entidades, programas e/ou projetos da rede socioassistencial de Assistência Social,  
Considerando a Portaria 015, de 10 de agosto de 2011 que regulamenta a instrução, o credenciamento e tramitação dos processos técnicos e administrativos para o cofinanciamento dos serviços, programas ou projetos da rede socioassistencial com recursos provenientes do orçamento da Secretaria de Assistência Social do município de Joinville, desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e respectivos conselhos,

Considerando o credenciamento realizado pelas entidades e análise realizada pela comissão técnica nomeada pela Portaria 016, de 11 de agosto de 2011.

Resolve:

Aprovar a distribuição de vagas conforme detalhamento a seguir:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2011			
1. Proteção Social Básica			
Serviço, Programa ou Projeto	Quantidade de vagas disponíveis	Valor unitário (R\$)	Valor total ano (R\$)
1.1 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	250	30,00	90.000,00
Entidades solicitantes	Capacidade de Atendimento	Metas solicitadas	Metas aprovadas pela comissão
Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP	150	150	92
Associação Grupo de Terceira Idade Projeto Carinho	70	54	0
Centro de Estudos e Orient. da Família - CENEF	35	35	32

<b>Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - ADRA</b>	110	100	34
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	120	100	92
<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
1.2 Capacitação sócioprofissional	415	45,00	224.100,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Grupo de Apoio a Vida - GAVI	60	60	40
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	30	30	30
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE	70	50	40
Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - ADRA	100	50	0
Instituto AMAR	145	80	80
<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>

1.4 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente	200	55,00	132.000,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco	200	200	200

## 2. Proteção Social Especial – Média Complexidade

<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
2.1 Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias	300	150,00	540.000,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
<b>Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH</b>	25	25	25
Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI	140	140	58
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE	349	342	58
Associação de Amigos do Autista - AMA	52	30	30
Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE	90	50	40
Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD	100	70	31
Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ	360	65	58

## 3. Proteção Social Especial – Alta Complexidade

<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
3.1 Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes	89	770,00	822.360,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Associação Ecos de Esperança	27	27	27
Associação Água da Vida -Lar Emanuel	12	12	12
Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	50	50	50
<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
3.2 Serviço de acolhimento para mulheres gestantes	15	770,00	138.600,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Associação Beneficente Renascer	20	15	15
<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>

3.4 Acolhimento para pessoas idosas	21	Variável	208.800,00
Acolhimento para pessoas idosas – Grau I	7	700,00	58.800,00
Acolhimento para pessoas idosas – Grau II	10	850,00	102.000,00
Acolhimento para pessoas idosas Grau III	4	1.000,00	48.000,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Associação Diocesana de Promoção Social – Lar Betância	42	Grau I – 7 Grau II – 10 Grau III – 4	21
Instituição Bethesda	100	Grau II – 6 Grau III – 4	0

## 4. AÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
4.1 Serviço de Assessoramento de Assistência Social	40	23,00	11.040,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Associação Joinvilense de Organizações Sociais -AJOS	45	40	40
<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
4.2 Trabalho desenvolvido com usuários de substâncias psicoativas	32	460,00	176.640,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Associação Essência de Vida	30	10	10
Serviço de Ação Social de Integração Educação e Qualidade - SASIEQ	45	12	12
<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
4.3 Segurança Alimentar	400	42,00	201.600,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Capacidade de Atendimento</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>
Fundação Pe. Luiz Facchini - Pró Solidariedade e Vida	1.121	400	0
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco	400	400	0

Comissão Técnica

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2011**

### QUADRO DE VAGAS

#### 1. Serviços sem proposta de credenciamento

#### Proteção Social Básica

<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
Serviço de socialização familiar e comunitária desenvolvido com gestantes	30	50,00	18.000,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>	<b>Valor total mês</b>

Sem proposta

#### Proteção Social Especial – Alta Complexidade

<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
Acolhimento para pessoas em situação de rua	12	400,00	57.600,00
<b>Entidades solicitantes</b>	<b>Metas solicitadas</b>	<b>Metas aprovadas pela comissão</b>	<b>Valor total mês</b>

Sem proposta

<b>Serviço, Programa ou Projeto</b>	<b>Quantidade de vagas disponíveis</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total ano (R\$)</b>
Acolhimento em residências inclusivas para jovens e adultos com deficiência	10	850,00	102.000,00

Entidades solicitantes	Metas solicitadas	Metas aprovadas pela comissão	Valor total mês
Sem proposta			

## 2. Vagas disponíveis após análise e distribuição pela Comissão Técnica

Proteção Social Básica	
Capacitação Socioprofissional	
Cursos	Nº de alunos
Camareira	15
Manicure	30
Cabelereira	15
Garçom/Bartender	20
Pedreiro	15
Corte e Costura básico	30
Eletricista Predial	15
Pizzaiolo	15
Montagem e manutenção de microcomputador	30
Rotinas Administrativas	15
Vendas	15
Curso de comercialização e vendas	05
Curso de desenvolvimento de marca e produto	05
<b>Total: 225</b>	
AÇÕES COMPLEMENTARES	
Serviço	Quantidade de vagas disponíveis
Trabalho desenvolvido com usuários de substâncias psicoativas	10
Segurança Alimentar	400
<b>Total: 410</b>	

Comissão Técnica

Joinville, 05 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira**  
Presidenta CMAS

**Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº 061 de 11 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária 11 de outubro de 2011;

Considerando que ocorrerá nos dias 13, 14, 15 de outubro de 2011, a VIII Conferência Estadual de Assistência Social em Florianópolis, com partida de Joinville no dia 13 de outubro no período matutino e retorno no dia 15 pelo período vespertino.

Considerando a participação de 12 delegados municipais, sendo 6 representantes não governamentais e 6 representantes governamentais;

Considerando a orientação da Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que o município deve responsabilizar-se pelas despesas de seus representantes governamentais.

Sendo representantes governamentais: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Juliana de Aguiar Prudêncio, Ivana Maria P. Fernandes, Jaciane Geraldo dos Santos, Fabiane Sander Rokenbach, Denise Ângela Mastroeni.

Considerando resolução nº 059 de 03 de outubro deste Conselho, que previa gasto de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a despesa de hospedagem de 6 delegados governamentais, porém este valor tornou-se insuficiente perante reserva concretizada, elevando-se consideravelmente orçamento inicial.

### Resolve:

Aprovar a liberação de adicional de recursos financeiros no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para a hospedagem de 6 delegados representantes governamentais.

Joinville, 11 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira**  
Presidenta CMAS

**Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 062 de 11 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de outubro de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução

Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

### Resolve:

Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da entidade Conselho Comunitário Itaum.

Joinville, 11 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira**  
Presidenta CMAS

**Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 063 de 11 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2011.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 27 de setembro de 2011, conforme resolução nº. 006/2011 - CMPBF.

### Resolve:

Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 006/2011 e aprovar a renovação do contrato 05/2009, processo PG07/2009, referente ao serviço de locação de 02 (dois) veículos com motorista da empresa JVC Empresa de Transportes Ltda no valor contratual de R\$ 34.656,00 mais correção inflacionária do período para cada veículo, com vigência de doze meses a partir de 05/11/2011, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada.

Joinville, 11 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira**  
Presidenta CMAS

**Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 064 de 11 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2011.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família em 27 de setembro de 2011, conforme resolução nº. 007/2011 - CMPBF.

### Resolve:

Referendar a deliberação do CMPBF conforme resolução nº. 007/2011 e aprovar a renovação do contrato 09/2009, processo PG 09/2009, referente ao serviço de locação impressora/copiadora, da empresa José Vicente Martins no valor de R\$ 2.850,00 mais correção inflacionária do período, com vigência de doze meses a partir de 01/12/2011, o qual será custeado com recurso do Índice de Gestão Descentralizada.

Joinville, 11 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira**  
Presidenta CMAS

**Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 065 de 11 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 11 de outubro de 2011.

Considerando a necessidade de renovação do contrato de locação de Impressora/Copiadora, termo de contrato nº10/2009, com objetivo de atender a necessidade do Conselho Municipal de Assistência Social e da secretaria executiva, propiciando a melhoria e agilidade nas ações e continuidade dos trabalhos.

### Resolve:

Aprovar a liberação de recursos financeiros para renovação do contrato nº. 10/2009 referente à locação de Impressora/Copiadora com suprimentos, da empresa Selbetti Gestão de Documentos Ltda, no valor global de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) com possibilidade de reajuste conforme cláusula 3.2 do contrato nº. 10/2009, com vigência de 12 meses a partir de 01/12/2011.

Joinville, 11 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira**  
Presidenta CMAS

**Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 066 de 11 de outubro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 11 de outubro de 2011;

Considerando o Parecer nº. 010/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

### Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática

de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
<b>Rede SAC 2011</b>	
ABIP	07
AJIDEVI	02
ISPERE	04
LAR ABDON BATISTA	05
AMA	02
ECOS DE ESPERANÇA	01

Joinville, 11 de outubro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 067 de 08 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 08 de novembro de 2011; Considerando o Parecer nº. 011/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Resolve:

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
<b>Rede SAC 2011</b>	
ÁGUA DA VIDA	01
IRPH	04
RENASCER	05
LAR ABDON BATISTA	06
APISCAE	04
ECOS DE ESPERANÇA	02
APAE	01
ADESD	03
ABIP	08

Joinville, 08 de novembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 068 de 08 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 08 de novembro de 2011; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

**Resolve:**

Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da entidade Associação de Moradores do Bairro Bucarein.

Joinville, 08 de novembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 069 de 08 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 08 de novembro de 2011; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

**Resolve:**

Deferir a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças, adolescentes, jovens e suas famílias da entidade Instituto Escola do Teatro Bolshoi

no Brasil.

Joinville, 08 de novembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 070 de 08 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 08 de novembro de 2011; Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011. Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

**Resolve:**

Cancelar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Jovens e suas famílias para Comunidade Terapêutica Rosa de Saron.

Joinville, 08 de novembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 071 de 23 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária em 18 de novembro de 2011; Considerando que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2011, a VIII Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília; Considerando o informe CNAS Nº. 05/2011 de 31 de outubro de 2011 que apresenta orientações gerais para participação na VIII Conferência Nacional de Assistência Social sendo; As despesas com hospedagem, alimentação e traslado dos (as) delegados (as), representantes governamentais e observadores, não serão custeadas pelo CNAS; Considerando a importância da participação da representante delegada governamental e uma observadora, sendo esta atualmente Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

Pelo adiamento de viagem ficará responsável a Sra. Fabiana Ramos Cruz Cardozo, endereço: Abraham Lincoln 240, Bairro Bom Retiro, Contato: 9103-1869, CPF 987.919.079-34, RG 3.245.592-5, Conta Corrente 15561-6\_Agencia 3155-0.

**Resolve:**

Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a serem utilizados nas despesas de: alimentação R\$ 700,00 (setecentos reais), e traslado R\$ 600,00 (seiscentos reais). O recurso permitirá a participação de representantes do município na VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2011 em Brasília – DF, conforme segue.

Representante Governamental  
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo  
Observadora  
Heloisa Walter de Oliveira

Joinville, 23 de novembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 072 de 23 de novembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária em 18 de novembro de 2011; Considerando que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2011, a VIII Conferência Nacional de Assistên-

cia Social em Brasília;

Considerando o informe CNAS Nº. 05/2011 de 31 de outubro de 2011 que apresenta orientações gerais para participação na VIII Conferência Nacional de Assistência Social sendo;

As despesas com deslocamento dos (as) delegados (as) (Governamentais e Sociedade civil) até Brasília é de responsabilidade do Estado.

As despesas com hospedagem, alimentação e traslado dos (as) delegados (as), representantes governamentais e observadores, não serão custeadas pelo CNAS;

Considerando a importância da participação de dois delegados; sendo um governamental e um representante da sociedade civil e uma observadora;

**Resolve:**

Aprovar a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a serem utilizados nas despesas de: Aproximadamente R\$ 700,00 (setecentos reais) para a compra de passagem aérea ida e volta (Joinville/Brasília/Joinville) para a observadora e hospedagens no valor de aproximadamente R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para duas pessoas. O recurso permitirá a participação de representantes do município na VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2011 em Brasília – DF, conforme segue.

Representante Governamental  
Fabiana Ramos da Cruz Cardozo  
Observadora

Heloisa Walter de Oliveira  
Joinville, 23 de novembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

**Resolução nº. 073 de 13 de dezembro de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2011.

Considerando o Parecer nº. 013/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens para conselheiros e outras pessoas que venham representar os conselhos em viagens de interesse do município, tem como objetivo atender a necessidade dos conselheiros referente à participação em eventos, conferências, cursos, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e hospedagens, conforme o Contrato nº 33/2010, com o objetivo de otimizar e agilizar a participação dos conselheiros nos eventos;

Considerando a importância de fortalecer a atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções estimulando a participação, garantido assim a formação continuada dos mesmos.

**Resolve:**

Aprovar a renovação do contrato nº. 33/2010, da empresa Efthar Agência de Viagens Ltda, referente à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais e hospedagens, mais correção inflacionária do período conforme cláusula 3.3 do referido contrato, com vigência de 12 meses a partir de 10/01/2012.

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

**Resolução nº. 074 de 13 de dezembro de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2011.

Considerando o Parecer nº. 012/2011 da Comissão de Le-

gislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
<b>Rede SAC 2011</b>	
ÁGUA DA VIDA	02
IRPH	05
RENASCER	06
LAR ABDON BATISTA	07
ECOS DE ESPERANÇA	03
ABIP	09
AJIDEVI	03
ADIPROS	07
AMA	03
<b>Rede SAC 2009</b>	
PROJETO CARINHO	04

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

**Resolução nº. 075 de 13 de dezembro de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2011.

Considerando o Parecer nº. 015/2011 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	PARCELAS
<b>Rede SAC 2011</b>	
APISCAE	05
APAE	02
ABIP	10
ADIPROS	08
ECOS DE ESPERANÇA	04
IRPH	06
<b>Rede SAC 2009</b>	
PROJETO CARINHO	05
ADESD	04

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

Resolução nº. 076 de 13 de dezembro de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação da reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social-PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005;

Considerando a Portaria MDS nº. 96, de 26 de Março de 2009, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais a Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio do SUASWeb, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, em cumprimento às suas obrigações legais, elaborou e encaminhou a este Conselho, as informações que serão lançadas no Plano de Ação 2011 no SUASWEB ([www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br));

**Resolve:**

Aprovar o Plano de Ação 2011 do município de Joinville conforme apresentado em reunião ordinária de 13 de dezembro 2011.

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

**Resolução nº. 077 de 13 de dezembro de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2011.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº. 02/2008/SNAS, as definições das ações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº. 109/2009 e Resoluções CMAS nº. 005/2011.

Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

**Resolve:**

Deferer a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com adolescentes, jovens e suas famílias da entidade Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - IJEA/Centro Educacional Dom Bosco.

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

**Resolução nº. 078 de 13 de dezembro de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2011.

**Resolve:**

Substituir a pedido a representante não governamental Jeanne Ponick enquanto representante do CMAS no Conselho Municipal do Programa Bolsa família – CMPBF pela conselheira Anna Destefani Duffeck.

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

**Resolução nº. 079 de 13 de dezembro de 2011.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2011.

Considerando a necessidade de elaboração do Planejamento do CMAS para o ano de 2012.

**Resolve:**

Constituir comissão provisória para a elaboração do Planejamento 2012 do CMAS composto pelas conselheiras: Margareth Trambo, Anna Destefani Duffeck, Lílian Ceratti, Leticia Nagel, Heloisa Walter de Oliveira e Fabiane Suel de Borba.

Joinville, 13 de dezembro de 2011.

**Heloísa Walter de Oliveira** **Maura Ferreira Ferraz Davies**  
Presidenta CMAS Vice Presidente do CMAS

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE- CAJ**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 005/2011**

Estabelece Política de Diretrizes para Concessão de Patrocínio da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**CONSIDERANDO** a importância da empresa em apoiar projetos e eventos relacionados às suas atividades principais, tendo em vista seu papel no desenvolvimento da sociedade joinvilense e região nos seus mais diversos segmentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer uma política adequada de Concessão de Patrocínio;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer diretrizes gerais para disciplinar a política de Concessão de Patrocínio.

**Art. 2º.** Determinar que quaisquer solicitações Patrocínio sigam os procedimentos estabelecidos e aprovados através desta Resolução e de seus instrumentos.

**Art. 3º.** Criar uma Comissão formada por empregados da Cia. Águas de Joinville, a qual será chamada de Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, que ficará responsável pela aplicação das diretrizes estabelecidas através desta Resolução e de seus instrumentos.

**Art. 4º.** Aprovar o Regimento Interno da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, anexo a esta Resolução, que estabelece os procedimentos a serem adotados em casos de solicitações de Patrocínio a terceiros.

**Art. 5º.** Revogar as disposições contrárias à esta Resolução.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 12 de dezembro de 2011.

**Luiz Alberto de Souza**  
Diretor Presidente

**REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO 005/2011**

Dispõe sobre os procedimentos para avaliação da Concessão de Patrocínios pela Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio.

**TÍTULO I – DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO - CAP**

**Art. 1º.** A Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, instituída pela Resolução 005/2011, de 12 de dezembro de 2011, tem por responsabilidade aplicar as diretrizes relativas à avaliação dos projetos requerentes de patrocínio da Companhia Águas de Joinville, de modo a atender aos requisitos de eficiência e qualidade a que se obriga a Cia. perante a Administração Pública e seus administradores.

**TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

**Art. 2º.** A Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio é constituída por 7 (sete) funcionários da Cia. Águas de Joinville, formando uma comissão multidisciplinar, representantes das diretorias, designados através de Portaria.

**Art. 3º.** A Comissão terá como integrantes efetivos:

- Presidente da Comissão;
- Primeiro Membro da Comissão (suplente do Presidente);
- Segundo Membro;
- Terceiro Membro;
- Secretário da Comissão;
- Consultor de Auditoria Interna
- Consultor Jurídico

**TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO**

**Art. 4º.** À Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, cabe:

Avaliar os projetos requerentes de patrocínio recebidos pela Companhia, atribuindo aos mesmos pontuação conforme critérios estabelecidos no edital de chamada pública vigente;

**TÍTULO IV - DA FORMA DE REQUERIMENTO**

**Art. 5º.** A entrada dos documentos referentes à solicitação de Patrocínio da Companhia Águas de Joinville, dar-se-á pelo Setor de Protocolo, que encaminhará a documentação para o Setor de Tramitação de Documentos;

**Art. 6º.** Dos documentos necessários para concorrência de patrocínio:

- Documentos de habilitação, conforme detalhado no edital constante no Anexo I desta Resolução;
- Formulário de solicitação de Patrocínio (Anexo II);

**TÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 7º.** O trâmite interno após o recebimento dos documentos pela Cia. Águas de Joinville será:

- A Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade (APGQ) registrará internamente o projeto recebido, conferindo toda a documentação apresentada pelo requerente;
- A Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade deverá informar ao requerente que o prazo previsto para conclusão da avaliação é aquela informada no Edital de Chamada

Pública vigente;

Após a conferência da documentação, a Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade fará cópia digital dos documentos e a inserirá na rede da empresa, em pasta específica da Comissão, bem como enviará esta cópia ao Secretário da Comissão;

A documentação física deverá ser encaminhada ao Secretário da Comissão.

## TÍTULO VI - DO PROCESSO DE DECISÃO DA COMISSÃO

**Art. 8º.** Após recepção da documentação a Comissão:

Realizará reunião convocada pelo Secretário, pautando os projetos requerentes;

De posse das informações, a Comissão:

Atribuirá pontuação aos projetos, em consonância aos critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública vigente;

## TÍTULO VII – DOS PRAZOS

**Art. 9º.** Fica estabelecida a tabela de prazos abaixo para o processo de avaliação e divulgação dos projetos requerentes de patrocínio:

PRAZO PARA ANÁLISE E DECISÃO DOS PROCESSOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	DE PRAZO DE EXECUÇÃO
01	Recebimento / Conferência dos documentos	1 dia útil
02	Encaminhamento do processo à Comissão	3 dias úteis
03	Análise e avaliação dos projetos pela Comissão	2 dias úteis
04	Emissão de Relatório da Comissão com o ranking dos projetos para recebimento de patrocínio.	2 dias úteis
05	Divulgação do resultado final no site da empresa	2 dias úteis

## TÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

**Art. 10º.** Constituem-se atribuições do Presidente:

Determinar ao Secretário a convocação das reuniões;

Presidir as reuniões da Comissão;

Conduzir os trabalhos no decorrer das reuniões;

Votar decisoramente nos casos de ocorrência de empate nas deliberações da Comissão;

Convocar, quando necessário, funcionários das diversas áreas da Cia. Águas de Joinville para participar de reuniões, bem como para acompanhar os trabalhos específicos da área de atuação da solicitação;

Zelar pelo cumprimento e aplicação das normas estabelecidas neste regimento;

## TÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

**Art. 11º.** Constituem-se atribuições do(a) Secretário(a):

Convocar, por determinação do Presidente, as reuniões ordinárias. As reuniões extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

Reservar salas e equipamentos necessários às reuniões da Comissão;

Fornecer toda a infra-estrutura necessária ao funcionamento da Comissão;

Elaborar e expedir atas de reuniões, em até 2(dois) dias de sua realização;

Promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos e decisões tomadas;

Elaborar e manter em arquivo as atas, os documentos e os processos da Comissão;

Requisitar material didático para realização dos trabalhos, se necessário;

Manter informado o requerente sobre o andamento do processo e as decisões da Comissão;

Elaborar relatórios e/ou minutas de documentos propostos pela Comissão, necessários à normatização e padronização de procedimentos, submetendo-os à análise e aprovação da Secretaria Geral.

## TÍTULO X - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E CONSULTORES

**Art. 12º.** Constituem-se atribuições dos membros:

Participar e colaborar nas atividades exercidas nas reuniões;

Encaminhar sugestões de pauta ao Secretário, com antecedência, se houver necessidade;

Apontar necessidades e propostas sobre documentação e arquivamento dos processos;

Propor, sempre que necessário, ao Secretário, minutas de atos/documentos que aperfeiçoem a normatização dos processos;

**Art. 13º.** Constituem-se atribuições dos consultores:

Elaborar pareceres técnicos sobre assunto de seu conhecimento ou área de atuação;

## TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14º.** A Comissão se reunirá mediante convocação do

Secretário, em caráter ordinário, para proceder à análise dos projetos requerentes de patrocínio, ou sempre que provocada por quaisquer de seus membros ou a pedido de outros departamentos da Cia. Águas de Joinville, em dias e horários determinados pelo Presidente da Comissão.

Parágrafo único: As reuniões serão realizadas na sede da Cia. Águas de Joinville, com a presença de todos os membros da Comissão;

**Art. 15º.** O Presidente da Comissão estabelecerá a data em que os trabalhos objeto das reuniões devam ser concluídos, em caso de prorrogação dos prazos estabelecidos neste Regimento, desde que os motivos da prorrogação sejam acolhidos por toda a Comissão;

**Art. 16º.** Todas as informações referentes às modalidades e regras para a requisição de Patrocínio e Apoio estão presentes do Edital de Chamada Pública vigente.

**Luiz Alberto de Souza**  
Diretor Presidente

## ANEXO I

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2012

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS PARA PATROCÍNIO PELA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

A Companhia Águas de Joinville torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pela empresa no primeiro semestre de 2012, na modalidade de concessão de patrocínio por Seleção, consoante aos termos deste Edital.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

A Companhia Águas de Joinville atenta à sua missão de “oferecer soluções sustentáveis em saneamento para melhoria da qualidade de vida, das condições ambientais, e do desenvolvimento sócio-econômico”, apoia os projetos e eventos relacionados à sua atividade principal e relevantes para o desenvolvimento da sociedade brasileira em seus mais diversos segmentos, buscando o fortalecimento da empresa e a confirmação do seu importante papel para o desenvolvimento de Joinville e Região.

A Política de Apoio e Patrocínio foi elaborada em consonância com os objetivos corporativos definidos no planejamento estratégico da empresa e concilia os interesses institucionais, mercadológicos e socioambientais.

A modalidade de concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no dia 15 de janeiro de 2012 e encerramento em 01 de março de 2012, período em que a Companhia Águas de Joinville receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular iniciativas voltadas ao saneamento ambiental, bem como para promover a produção e a difusão do conhecimento no âmbito desta temática.

Definições:

**Apoio** – Para efeito desta política de concessão de apoio e patrocínio considera-se apoio todo e qualquer suporte não-financeiro com o objetivo de auxiliar a promoção de algum projeto ou evento. Exemplo: Fornecimento de copos de água, empréstimo da logomarca, fornecimento de mão-de-obra etc.

**Contrapartida** - É o benefício oferecido pelo proponente à Companhia Águas de Joinville em decorrência do patrocínio concedido;

**Patrocínio** – Para efeito desta política de concessão, considera-se patrocínio todo o suporte com desembolso financeiro, cujas cotas máximas são estabelecidas anualmente, conforme previsão orçamentária da Companhia Águas de Joinville.

**Proponente:** é a pessoa jurídica que solicita formalmente patrocínio à Companhia Águas de Joinville.

### 2. DO OBJETO

2.1 Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pela Companhia Águas de Joinville, que sejam relevantes para o saneamento básico Municipal. A Companhia Águas de Joinville patrocina ou apoia:

Atividades que estejam vinculadas à natureza de sua atividade, sendo característico de sua atividade o abastecimento de água (produção e distribuição) e esgotamento sanitário (coleta e tratamento de esgoto), além das responsabilidades complementares, como: gestão e educação ambiental, pre-

servação e conservação do meio ambiente, em especial dos recursos hídricos;

Atividades desenvolvidas dentro do município de Joinville ou fora do mesmo, quando há fortalecimento institucional da empresa;

Atividades relacionadas aos programas atuais da Companhia Águas de Joinville, tais como: Óleo e Água não se Misturam, Coleta seletiva, Energia Positiva e Redução de Perdas;

Atividades com envolvimento da comunidade, desde que vinculados às atividades da empresa, conforme temas mencionados acima;

Atividades de caráter cultural, esporte, lazer e educação que estejam vinculados aos temas citados acima ou que tragam significativos benefícios para a sociedade joinvilense com proporcional contrapartida institucional à Companhia Águas de Joinville.

Os eventos aceitos para efeito de patrocínio envolvem, entre outras possibilidades, as seguintes:

**Eventos culturais:** Mostras, exposições, produção de vídeos, teatro, música, livro, etc.

**Eventos educacionais:** Concursos de teatro nas escolas, desenvolvimento de materiais (livros, cartilhas, etc.) pelos alunos, distribuição de mudas, visitas programadas, etc.

**Eventos esportivos:** Atividades esportivas para comemoração de datas relevantes (Dia da Água, Dia do Meio Ambiente, Dia da árvore etc.) ou que enfatizem aspectos ambientais, intercâmbios com adição de valor, etc.

**Eventos recreativos:** Gincanas, passeios (vinculados a datas comemorativas) etc.

Todos os eventos devem ser pertinentes e/ou relevantes às atividades da empresa, conforme determinado neste procedimento.

**Importante:** Os projetos de pesquisa acadêmicos serão patrocinados através de edital específico.

A Companhia Águas de Joinville **NÃO** patrocina ou apoia:

Atividades que não estejam vinculadas a natureza de sua atividade ou não sejam relevantes para o seu negócio;

Atividades que coloquem em risco o meio ambiente;

Entidades/empresas que tenham pendências na prestação de contas com a Companhia Águas de Joinville ou para com a Administração Pública em geral;

Entidades que estejam inadimplentes com órgãos da administração pública, federal, estadual ou municipal;

Atividades que requeiram remuneração direta ou indireta da diretoria, assessoria, coordenação e chefias da proponente;

Atividades que requeiram aquisição de bens duráveis, tais como veículos, microcomputadores, eletroeletrônicos, dentre outros; e

Atividades que requeiram custeio direto na forma de pagamento de salários, tributos (impostos e taxas), contas de água, luz, gás, etc.

**Importante:** A Companhia Águas de Joinville não patrocinará projetos aprovados cuja contrapartida seja unicamente o aproveitamento de incentivos fiscais, tais como a Lei Rouanet, Lei do Audiovisual e a Lei do Esporte, tendo em vista que a empresa não está obrigada a recolher os impostos que permitem a compensação fiscal.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A verba total anual destinada a patrocínio pela Companhia Águas de Joinville estará limitada ao teto de 2,5% de seu lucro líquido registrado no ano imediatamente anterior. Para efeito deste edital será utilizado o montante máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este montante atenderá até 8 (oito) projetos anualmente, sendo 4 (quatro) projetos no primeiro semestre de 2012 e 4 (quatro) no segundo semestre de 2012. As cotas para o primeiro semestre de 2012 ficam assim estabelecidas:

Dois projetos de até R\$ 5.000,00

Um projeto de até R\$ 25.000,00

Um projeto de até R\$ 40.000,00

**Importante:** Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

**Importante:** Em havendo sobra de verba durante os ciclos de patrocínio, a Companhia poderá instituir novas cotas de patrocínio de forma a abranger outros projetos inscritos que sejam de interesse da mesma, conforme regras estabelecidas.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Estão aptas a se inscrever neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem os

seguintes documentos em seus prazos de vigência.

#### **Habilitação Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício; ou Regularidade Fiscal:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.1.1 O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo até o recebimento do valor do patrocínio contratado, e deverá se responsabilizar em enviar à Companhia Águas de Joinville a nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

4.2 Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.

4.3 É vedada a participação, no projeto a ser patrocinado, de empregado ou dirigente da Companhia Águas de Joinville, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau.

4.4 Não serão patrocinados projetos propostos por empresa que não seja responsável legal pelo projeto inscrito ou pela captação de recursos ou ainda pelas contrapartidas ofertadas.

**Importante:** Todo o contrato de patrocínio celebrado pela Companhia atenderá também ao disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, que veda a associação do evento ao nome de autoridades ou servidores públicos e no art. 73 da Lei nº9504/97, que se refere às condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.

#### **5. DAS MODALIDADES DE APOIO E PATROCÍNIO**

As modalidades de Apoio e Patrocínio oferecidas pela Companhia Águas de Joinville são as seguintes:

**Apoio promocional** – Apenas com produto, material ou serviços sem investimento financeiro direto.

**Apoio institucional** – Com o uso da logomarca sem investimento financeiro.

As solicitações acima devem ser submetidas diretamente à Companhia Águas de Joinville, com correspondência endereçada ao Setor de Protocolo da Companhia Águas de Joinville, justificando a relação do evento com a Companhia Águas de Joinville e as contrapartidas à participação da empresa.

**Patrocínio financeiro** – Quando houver um investimento financeiro da Companhia Águas de Joinville. As cotas de patrocínio estão estabelecidas no item 7 deste edital.

#### **6. DAS CONTRAPARTIDAS**

6.1. O projeto deverá evidenciar a oferta à Companhia Águas de Joinville de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações de patrocínio, com foco na relevância estratégica do projeto, tais como: banners, estandes, espaços para palestras, etc.

6.2. Todas as iniciativas apoiadas ou patrocinadas pela Companhia Águas de Joinville deverão incluir, como contrapartida, a marca da Companhia e/ou o logotipo para o projeto selecionado, com a inclusão da palavra Apoio ou Patrocínio.

6.3. Os itens negociados como contrapartida serão partes integrantes do contrato e devem ser comprovados em sua totalidade.

6.4. Serão priorizados na análise técnica de retorno institucional, potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para o saneamento básico municipal e meio ambiente decorrentes do patrocínio.

#### **7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

A inscrição de projetos deverá atender aos seguintes prazos e critérios:

#### **Apoio Promocional e Institucional:**

Período de inscrição: a qualquer tempo.

Os projetos que demandem apoio promocional ou institucional devem ser encaminhados com a respectiva justificativa (modelo Anexo I) de sua contrapartida, exclusivamente ao endereço abaixo:

Companhia Águas de Joinville  
Setor de Protocolo - Secretaria Geral  
Rua: XV de Novembro, 3950 - Glória  
CEP: 89216-202  
Joinville-SC

#### **Patrocínio financeiro:**

Período de inscrição: de 15 de janeiro a 01 de março de 2012.

Cotas de patrocínio:

2 projetos de até R\$ 5 mil

1 projeto de até R\$ 25 mil,

1 projeto de até R\$ 40 mil.

As inscrições ocorrerão em formulário específico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no seguinte site: [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). O modelo do formulário também segue no Anexo II deste documento.

Os documentos de habilitação, bem como o formulário preenchido, deverão ser enviados à Companhia Águas de Joinville, exclusivamente via correio, com Aviso de Recebimento – AR, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:

#### **Remetente:**

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2012  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

#### **Destinatário:**

Companhia Águas de Joinville  
Setor de Protocolo - Secretaria Geral  
A/C COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO  
Rua XV de novembro - 3950 - Glória  
CEP 89211-324 – Joinville/SC

Os campos de preenchimento obrigatório estão indicados por asterisco (\*). Os campos abertos devem ser preenchidos com o maior nível de detalhamento possível.

**Observação** – O campo “Contrapartida” refere-se ao retorno institucional para a Companhia, tal como inserção da logomarca no material promocional, estande etc.

Uma vez encaminhada a inscrição, não haverá mais a possibilidade de alteração de quaisquer dados ou informações.

#### **8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Todos os projetos que demandem apoio promocional e institucional serão avaliados pela diretoria responsável.

Todos os projetos que demandem patrocínio financeiro serão submetidos à análise da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio, nomeada a partir da Portaria 213/2011. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

Mapa de avaliação	
Item	Peso máximo
<b>Custo Benefício do projeto:</b>	
- Relação do projeto com o objeto (atividade principal e responsabilidades complementares) da Cia. Águas de Joinville, conforme especificado no item 2 deste Edital, além da relevância estratégica	Até 54 pontos
- Envolvimento direto da comunidade	Até 10 pontos
- Divulgação do evento ou resultados do projeto (meios de comunicação previstos)	Até 8 pontos
- Orçamento (patrocínios pretendidos e já firmados)	Até 6 pontos
- Duração do evento / projeto	Até 6 pontos
<b>Empresa/Entidade/Orgão que realizará</b>	
- Há histórico de projetos bem sucedidos?	Até 6 pontos
<b>O público a que se destina a ação</b>	
- Parcela atingida do ponto de vista quantitativo	Até 10 pontos

A pontuação mínima exigida para priorização dos projetos é de 50 pontos. Projetos com menos de 50 pontos estarão automaticamente eliminados. Outro critério a ser utilizado para efeito de pontuação será a análise comparativa entre os projetos recebidos.

A comissão interna poderá, no decorrer desse processo, solicitar informações adicionais e convidar representantes legais e responsáveis pelo projeto para prestar esclarecimentos e ainda realizar visitas para conhecer as instalações da solicitante e dos locais onde os projetos anteriores foram realizados.

Haverá retorno em todos os casos, ainda que não seja viável firmar o patrocínio.

A Companhia Águas de Joinville se reserva ao direito de não divulgar a lista dos projetos não selecionados, bem como os motivos que determinaram a não seleção.

A divulgação dos resultados se dará nas seguintes datas:  
Apoio promocional ou institucional: Em até 15 dias corridos da data de recebimento da solicitação.

Patrocínio financeiro: Até o dia 01/03/2012.

**Importante:** No caso dos patrocínios financeiros, o desembolso do recurso se dará conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto, em conta especificada no formulário de inscrição.

Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça em até 10 dias da divulgação dos resultados.

#### **9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas do recurso recebido deverá ocorrer em até 30 dias do término da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado no formulário de inscrição.

A prestação de contas deverá ocorrer mediante relatório específico, no qual devem constar todas as despesas realizadas com o recurso do patrocínio e as devidas comprovações através de notas fiscais e outros documentos reconhecidos legalmente. Recomenda-se o registro fotográfico das atividades patrocinadas, bem como dos itens exigidos na contrapartida, como: banners, estandes, logotipos, folders etc. No caso de produção de livros, cartilhas etc., exige-se que a Companhia receba ao menos um exemplar.

Todos os proponentes contemplados com recurso de patrocínio deverão assinar Termo de Responsabilidade (Anexo III), no qual se comprometerão em cumprir estritamente o plano de trabalho, gastar e prestar contas dos recursos utilizados, conforme orçamento aprovado. No caso de não uso de verba ou qualquer irregularidade na prestação de contas, o proponente deverá reembolsar a Companhia na quantia exata da não comprovação, em até 7 (sete) dias úteis, estando sujeito também a outras sanções cabíveis, conforme legislação específica.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

10.2. Poderá o requerente apresentar recurso em qualquer fase do Processo de Seleção, desde que o faça seguindo os critérios deste edital.

10.3. Fica estabelecido o endereço da Internet [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que a Companhia venha a dispor.

10.4. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o e-mail [patrocinio.selecao2012@aguasdejoinville.com.br](mailto:patrocinio.selecao2012@aguasdejoinville.com.br)

10.5. A Companhia Águas de Joinville reserva-se ao direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação da Companhia Águas de Joinville, quando for o caso.

10.6. O Proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e sons daqueles envolvidos nos projetos patrocinados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para a Companhia Águas de Joinville.

10.7. A concessão de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada da Companhia Águas de Joinville.

10.8. Em nenhuma hipótese a Companhia Águas de Joinville devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.

10.9. Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito dessa chamada pública não serão patrocinados pela Companhia Águas de Joinville por outra modalidade de concessão de patrocínio, sendo a excepcionalidade subme-

tida à decisão superior.

10.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da Companhia Águas de Joinville, com sede em Joinville.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de dezembro de 2011.

Luiz Alberto de Souza  
Diretor-Presidente

Luiz Norberto Capra  
Diretor Administrativo-Financeiro

#### ANEXOS DO EDITAL

#### ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO	
Requerente:	
Endereço Completo:	
Telefone Contato:	
E-mail:	
Data solicitação:	
Justificativa:	Descrever o propósito do evento e os benefícios gerados pelo mesmo para a sociedade joinvilense, inclusive a contrapartida para a Companhia Águas de Joinville. Informações importantes: - Tipo de evento - Público-alvo - Local - Item solicitado (exemplo: copos de água, equipe, equipamento, espaço, etc.)
Assinatura:	

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

##### PLANO DE TRABALHO

##### 1º Etapa - IDENTIFICANDO A ENTIDADE QUE IRÁ SOLICITAR O PATROCÍNIO

1. Nome do Proponente: *	2. CNPJ: *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
3. Número de Funcionários: *	4. Fundado em: *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
5. Endereço: *	6. Complemento do endereço:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
7. Bairro ou Distrito:	8. CEP: *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
9. DDD: *	10. Telefone: *	11. Fax:	12. E-mail: *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
13. Página na Internet	<input type="text"/>		
14. Outros órgãos / entidades envolvidas:	Identificar outras agências ou órgãos que tenham envolvimento como o projeto, como: Agências de Captação/Fomento ou Órgãos Concedentes de autorização, licença etc.		
<input type="text"/>			
15. Responsabilidades e/ou obrigações do Proponente	<input type="text"/>		

Digite no quadro abaixo a(s) responsabilidade(s) e/ou obrigação(ões) a cargo do proponente, quando da execução da(s) ação (ões) contida(s) no plano de trabalho.

##### 2º Etapa - DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

16. CPF	17. Nome: *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
18. RG Expedidor:	19. Data da Emissão	20. Órgão	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
21. Endereço para correspondência: *	22. Complemento:		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
23. Bairro ou Distrito: CEP	24. Município	25. UF	26.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
27. DDD:*	28. Telefone: *	29. FAX:	30. E-mail: *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
31. Cargo: *	<input type="text"/>		

##### 3º Etapa - DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Projeto: *		
<input type="text"/>		
2. Data de Início: *	3. Data de Término: *	4. Área de Atuação: *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5. Programação e/ou Ação: *	Listar todas as ações necessárias para realização do projeto.	
Listar de forma resumida todas as ações, inclusive aquelas que não serão patrocinadas pela CAJ.		
<input type="text"/>		
6. Justificativa do projeto: *	Apresentar explicitamente os objetivos e os benefícios pretendidos com o projeto/proposição.	
Além de enfatizar os objetivos e benefícios, destacar também a relação deste projeto com atividades passíveis de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville. Destacar se haverá envolvimento direto da comunidade e de que forma as pessoas poderão participar.		
<input type="text"/>		
7. Contrapartida: *	Preencher com informações sobre divulgação e visibilidade do patrocínio da CAJ. Ex. inserção da logomarca, direito a estande etc.	
<input type="text"/>		

##### 4º Etapa - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1. Detalhamento das ações: *	
Apresentar os detalhes de todas as ações necessárias, inclusive aquelas que não serão patrocinadas pela CAJ. Ex. aquisição de materiais, escalação de elenco, etc. Indicar aquelas ações que serão patrocinadas pela CAJ.	
<input type="text"/>	
2. Realização do Projeto:	
2.1. Estimativa público-alvo/ população beneficiada: *	<input type="text"/>
2.1.1. Classe Social (A/B/C/D/E)	<input type="text"/>
2.1.2. Faixa Etária (Infante-juvenil/idoso/todos)	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>

2.2. Duração \* (em dias ou meses)

2.3. Tiragem (quando for o caso)

2.4. Número de espetáculos (quando for o caso)

### 5º Etapa – ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DE CADA AÇÃO

3. Item	4. Especificação da Ação *	4.1. Indicador Preço		4.2. Custo	
		Unid. Medida (*)	Quantidade (*)	Vlr Unitário (*)	Vlr Total (*)
1 -	Ação descrita no item 1 da 4ª etapa.	Ex. litros, bloco, horas, etc.			
2 -					
3 -					

5. Total das Ações: R\$ 0,00

5.1. Total do Proponente: \* R\$

5.2. Total de outras entidades patrocinadoras \* R\$

5.3. Total da Companhia \* R\$

5.4. Total do projeto (soma de 5.1, 5.2 e 5.3) \* R\$

6. Cota requerida de patrocínio:

Até R\$ 5 mil

Até R\$ 25 mil

Até R\$ 40 mil

### 6º Etapa – DETALHAMENTO DO DESEMBOLSO POR AÇÃO

1. Rateio do Patrocínio da Companhia Águas de Joinville								
1.1 Ano	1.2 Ação a ser Executada	Mês A	Mês B	Mês C	Mês D	Mês E	Mês F	

1.3 Valor Total a ser desembolsado pela Companhia Águas de Joinville: R\$

### ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Proponente / Patrocinador

Termo de responsabilidade referente ao Edital de Chamada n.º \_\_\_\_\_

Pelo presente termo de patrocínio, \_\_\_\_\_, sediado no endereço: \_\_\_\_\_ portador do CNPJ \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ aqui representada por \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado PROPONENTE, e o PATROCINADOR \_\_\_\_\_, sediado no endereço: \_\_\_\_\_ portador do CNPJ \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ aqui representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ficam, por meio deste termo referente ao Projeto \_\_\_\_\_, comprometidos a:

1º Cláusula

O PATROCINADOR se compromete a transferir recursos financeiros no valor correspondente a R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para fins exclusivos de realização do projeto aprovado.

O repasse de recursos financeiros se dará através de depósito bancário no banco \_\_\_\_\_, c/c \_\_\_\_\_, conforme cronograma abaixo.

**Inserir cronograma constante do projeto.**

2ª Cláusula

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto aprovado nos termos do Edital de Chamada e da proposta apresentada, cumprindo rigorosamente o plano de trabalho, tanto no aspecto físico quanto financeiro, além de prestar contas em até 30 dias do término da atividade/evento, sendo a data de término aquela constante do cronograma apresentado no formulário de inscrição.

Importante: O recurso sem comprovação regular de uso deverá ser devolvido em até sete dias úteis do prazo final de prestação de contas. A não prestação de contas ou a não devolução do recurso sem comprovação de gasto, utilizado irregularmente ou não utilizado, ensejará a tomada de medidas cabíveis pela PATROCINADORA, o que poderá envolver, entre outras medidas, a:

Cobrança administrativa do recurso devido;

Aplicação de multas (2% sobre o valor devido);

Cobrança de juros moratórios (1% ao mês);

Ajuizamento de ação de cobrança.

Pelo presente termo firmam de comum acordo as partes interessadas.

Joinville, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

Luiz Alberto de Souza Responsável da empresa patrocinada

Presidente da Companhia Empresa X (proponente)

Águas de Joinville (patrocinadora)

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### PLANO DE TRABALHO

#### 1º Etapa – IDENTIFICANDO A ENTIDADE QUE IRÁ SOLICITAR O PATROCÍNIO

1. Nome do Proponente: \*  2. CNPJ: \*

3. Número de Funcionários: \*  4. Fundado em: \*

5. Endereço: \*  6. Complemento do endereço:

7. Bairro ou Distrito:  8. CEP: \*

9. DDD: \*  10. Telefone: \*  11. Fax:  12. E-mail: \*

13. Página na Internet

14. Outros órgãos / entidades envolvidas:

Identificar outras agências ou órgãos que tenham envolvimento como o projeto, como: Agências de Captação/Fomento ou Órgãos Concedentes de autorização, licença etc.

15. Responsabilidades e/ou obrigações do Proponente

Digite no quadro abaixo a(s) responsabilidade(s) e/ou obrigação(ões) a cargo do proponente, quando da execução da(s) ação (ões) contida(s) no plano de trabalho.

#### 2º Etapa - DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

16. CPF  17. Nome: \*

18. RG Expedidor:  19. Data da Emissão  20. Órgão

21. Endereço para correspondência: \*  22. Complemento:

23. Bairro ou Distrito:  24. Município  25. UF  26. CEP

27. DDD: \*  28. Telefone: \*  29. FAX:  30. E-mail: \*

31. Cargo: \*

**3º Etapa – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1. Projeto: \*

2. Data de Início: \*

3. Data de Término: \*

4. Área de Atuação: \*

5. Programação e/ou Ação: \*

Listar todas as ações necessárias para realização do projeto.

Listar de forma resumida todas as ações, inclusive aquelas que não serão patrocinadas pela CAJ.

6. Justificativa do projeto: \*

Apresentar explicitamente os objetivos e os benefícios pretendidos com o projeto/proposição.

Além de enfatizar os objetivos e benefícios, destacar também a relação deste projeto com atividades passíveis de patrocínio pela Companhia Águas de Joinville. Destacar se haverá envolvimento direto da comunidade e de que forma as pessoas poderão participar.

7. Contrapartida: \*

Preencher com informações sobre divulgação e visibilidade do patrocínio da CAJ. Ex. inserção da logomarca, direito a estande etc.

**4º Etapa – DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

1. Detalhamento das ações: \*

Apresentar os detalhes de todas as ações necessárias, inclusive aquelas que não serão patrocinadas pela CAJ. Ex. aquisição de materiais, escalação de elenco, etc. Indicar aquelas ações que serão patrocinadas pela CAJ.

2. Realização do Projeto:

2.1. Estimativa público-alvo/ população beneficiada: \*

2.1.1. Classe Social (A/B/C/D/E)

2.1.2. Faixa Etária (Infanto-juvenil/idoso/todos)

2.2. Duração \* (em dias ou meses)

2.3. Tiragem (quando for o caso)

2.4. Número de espetáculos (quando for o caso)

**5º Etapa – ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES DE CADA AÇÃO**

3. Item	4.	4.1. Indicador Preço	4.2. Custo
---------	----	----------------------	------------

	Especificação da Ação *	Unid. Medida (*)	Quantidade (*)	Vlr Unitário (*)	Vlr Total (*)
1 -	Ação descrita no item 1 da 4ª etapa.	Ex. litros, bloco, horas, etc.			
2 -					
3 -					

5. Total das Ações: R\$ 0,00

5.1. Total do Proponente: \*

R\$

5.2. Total de outras entidades patrocinadoras \*

R\$

5.3. Total da Companhia \*

R\$

5.4. Total do projeto (soma de 5.1, 5.2 e 5.3) \*

R\$

6. Cota requerida de patrocínio:

 Até R\$ 5 mil Até R\$ 25 mil Até R\$ 40 mil**6º Etapa – DETALHAMENTO DO DESEMBOLSO POR AÇÃO****1. Rateio do Patrocínio da Companhia Águas de Joinville**

1.1 Ano	1.2 Ação a ser Executada	Mês A	Mês B	Mês C	Mês D	Mês E	Mês F

1.3 Valor Total a ser desembolsado pela Companhia Águas de Joinville: R\$

**7º Etapa – DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE****Declarações Obrigatórias**

As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

Estou ciente de que devo estar quite com a União, o Estado e o Município inclusive com as contribuições de que tratam os art. 195 (INSS) e 239 (PIS/PASEP) da Constituição Federal, e com o FGTS. Qualquer inexistência nas declarações anteriores implicará o arquivamento do processo e estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis.

**Termo de Responsabilidade**

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao projeto e que, ao apresentá-lo, este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

 Aceito e concordo com as declarações e com o termo de responsabilidade.

Assinatura do Proponente ou Responsável Legal \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO  
MODELO DE ATA DE REUNIÃO**

Ata nº				
Reunião:				
Data:		Última Reunião:	Horário:	
Itens da Reunião				
1 - Obj.	2 - Informações Relevantes	3 - Decisões	4 - Tarefas	
	Item	Assunto	Responsável	Prazo
Nº do Item	Escolher dentre um dos itens acima, conforme deliberação da Comissão	Descrição da deliberação a respeito dos projetos avaliados. Descrever o projeto em síntese e as decisões da Comissão a respeito do assunto.	Se houver responsável pela tarefa, descrever aqui	Descrever o prazo para a execução da tarefa
	Nome dos Participantes da Reunião		Assinatura	
1				
2				
3				
4				
5				

JURAT

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2011

HOMOLOGAÇÃOHomologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 147/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de pesquisa de satisfação externa quanto aos serviços realizados pela Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro do certame, adjudicando o objeto à empresa **PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.389.817/0001-17 pelo valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Joinville, 05 de janeiro de 2012.

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 211/2011

DATA: 16/12/2011

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 138/2011  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA  
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para o ano de 2012, com entregas mensais para as unidades da Companhia Águas de Joinville.  
VALOR: R\$ 35.889,34 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

**Nº: 212/2011**

DATA: 15/12/2011  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 132/2011  
CONTRATADA: BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA  
OBJETO: Aquisição de motobomba submersível para recalque de esgoto bruto, da marca Grundfos, modelo S2.10.200.730.4.66 M.C.N.D.  
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

**Nº: 001/2012**

DATA: 03/01/2012  
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 141/2011  
CONTRATADA: METALSEAL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE LACRES LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para a fabricação e fornecimento de 25.000 lacres de segurança metálicos para caixas-padrão de hidrômetros.  
VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses

**Nº: 002/2012**

DATA: 06/01/2012  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 147/2011  
CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de pesquisa de satisfação externa quanto aos serviços realizados pela Companhia Águas de Joinville.  
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

**Nº: 003/2012**

DATA: 10/01/2012  
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 149/2011  
CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em três grupos motores geradores (GMG), localizados na ETA Cubatão, ETA Pirai e Sede Administrativa da Companhia Águas de Joinville.  
VALOR: R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2009**

DATA: 15/12/2011.  
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 059/2009  
CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 57 (cinquenta e sete) dias e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, que passam a vencer, respectivamente, em 28/02/2012 e 28/06/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2010**

DATA: 17/12/2011.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 107/2010  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 17/12/11. Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**

**156/2010**

DATA: 17/12/2011.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 107/2010  
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 17/12/11. Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2010**

DATA: 17/12/2011.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 107/2010  
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 17/12/11. Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011**

DATA: 19/12/2011.  
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 144/2010  
CONTRATADA: AUTO POSTO PIRAI LTDA  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 31/01/2012, os quais passam a vencer em 01/07/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011**

DATA: 20/12/2011.  
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº. 132/2010  
CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2010**

DATA: 21/12/2011.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 107/2010  
CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 22/12/2011. Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2011**

DATA: 21/12/2011.  
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 124/2011  
CONTRATADA: SANEL TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, os quais passam a vencer respectivamente em 30/01/2012 e 21/03/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2010**

DATA: 21/12/2011.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 107/2010  
CONTRATADA: BANCO BANRISUL S/A  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 22/12/2011. Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011**

DATA: 21/12/2011.  
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 022/2011

CONTRATADA: SONDAGEL SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 99 (noventa e nove) dias, que passam a vencer respectivamente em, 31/03/2012 e 25/04/2012.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011**

DATA: 03/01/2012.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 107/2010  
CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 03/01/2012. Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011**

DATA: 05/01/2012.  
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº. 107/2010  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, em 05/01/2012. Os valores praticados sofreram reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado no período de publicação do presente Credenciamento Bancário, de outubro de 2010 a outubro de 2011.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2010**

DATA: 21/12/2011.  
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº. 030/2010  
CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Supressão de R\$ 77.221,51 (setenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), valor este equivalente a 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado; Reajuste do saldo remanescente do valor do contrato, descontado o valor da supressão em 6,8725%, perfazendo o valor de R\$ 47.644,81 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta e um centavos);

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2010**

DATA: 16/12/2011.  
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº. 079/2010  
CONTRATADA: MONT'ANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES E MONTA CARGAS LTDA. ME  
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, que passam a vencer respectivamente em, 02/11/2012 e 27/01/2013.

Joinville, 12 de janeiro de 2012.

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012

CONTRATO Nº 031/2011 - DATA: 20/07/2011

BASE LEGAL: Dispensa por valor  
CONTRATADA: GIOVANNA FIAMONCINI & CIA. LTDA. ME

**OBJETO:** Serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico, correções e atualizações do website da Fundação Cultural de Joinville.

REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 04/01/2012  
CONTRATO Nº 002/2010 - DATA: 04/01/2010  
BASE LEGAL: Pregão nº 021/2009  
CONTRATADA: VIVO S.A.  
**OBJETO:** Cessão em regime de comodato de 25 aparelhos celulares.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 03/01/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 065/2010 - DATA: 25/08/2010  
BASE LEGAL: Pregão nº 31/2010  
CONTRATADA: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**OBJETO:** Locação mensal de 02 (dois) veículos automotor com seguro total incluso com franquia de 10% sobre a tabela FIPE, sem limite de quilometragem.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 161/2010 - DATA: 15/03/2010  
BASE LEGAL: Concorrência nº 340/2009  
CONTRATADA: ONEWG MULTICOMUNICÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviço de comunicação no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundacional.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 046/2009 - DATA: 18/08/2009  
BASE LEGAL: Convite nº 16/2009  
CONTRATADA: ARPLUS REFRIGERAÇÃO LTDA  
**OBJETO:** Serviço de manutenção mensal preventiva e corretiva nos equipamentos e sistema de climatização instalados no Centreventos Cau Hansen  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 30/09/2009  
BASE LEGAL: Pregão nº 18/2009  
CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME  
**OBJETO:** Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento total de matérias de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, incluindo todas as suas Unidades.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 04/01/2012  
CONTRATO Nº 001/2010 - DATA: 04/01/2010  
BASE LEGAL: Pregão nº 021/2009  
CONTRATADA: VIVO S.A.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel com fornecimento em comodato de 25 aparelhos celulares.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 03/01/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 161/2010 - DATA: 15/03/2010  
BASE LEGAL: Concorrência nº 340/2009  
CONTRATADA: ONEWG MULTICOMUNICÇÕES LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviço de comunicação no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundacional.  
REFERENTE: Instalação de filial no município de Joinville, e alteração do CNPJ para 85.229.755/0004-68.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 023/2008 - DATA: 18/04/2008  
BASE LEGAL: Pregão nº 15/2008  
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** Serviços de reserva/emissão, marcação/remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, traslados, hospedagens e seguros de viagens.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 17/04/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 040/2009 - DATA: 20/07/2009  
BASE LEGAL: Convite nº 10/2009  
CONTRATADA: RJ CONSULTORIA E PLANEJ. DE PROJ. TÉCN. LTDA. ME  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware e software em ambientes de rede e acessos à Internet da Fundação Cultural de Joinville e suas Unidades.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 047/2009 - DATA: 25/08/2009  
BASE LEGAL: Pregão nº 17/2009  
CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Locação de 03 (três) copiadoras digitais.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 049/2009 - DATA: 17/09/2009  
BASE LEGAL: Pregão nº 19/2009  
CONTRATADA: DIAS & DIAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
**OBJETO:** Locação mensal de um veículo com capacidade mínima de 12 pessoas, com motorista, fazendo em média 3000 km/mês, para uso geral da Fundação Cultural de Joinville, durante 7 dias por semana  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

QUINTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 038/2008 - DATA: 13/08/2008  
BASE LEGAL: Convite nº 42/2008  
CONTRATADA: RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA.  
**OBJETO:** Serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de climatização instalados no Teatro Juarez Machado.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 12/08/2012, e acresce o valor em 5,95% correspondente ao índice do IGP-M relativo ao período de dezembro/2010 à novembro/2011.

QUINTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 056/2009 - DATA: 04/11/2009  
BASE LEGAL: Pregão nº 20/2009  
CONTRATADA: HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/05/2012.

SEXTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 025/2008 - DATA: 24/04/2008  
BASE LEGAL: Convite nº 23/2008  
CONTRATADA: GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊN-DULO LTDA. EPP  
**OBJETO:** Serviços de monitoramento de informações na mídia eletrônica – Rádio e TV.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 31/12/2012.

SÉTIMO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 039/2008 - DATA: 22/08/2008  
BASE LEGAL: Pregão nº 45/2008  
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP  
**OBJETO:** Prestação de serviços de operador de som e luz para o Teatro Juarez Machado e operador de audiovisual.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 22/08/2012.

**Silvestre Ferreira**  
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO - DATA: 01/01/2012  
CONTRATO Nº 002/2008 - DATA: 18/04/2008  
BASE LEGAL: Pregão nº 15/2008  
CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** Serviços de reserva/emissão, marcação/remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, traslados, hospedagens e seguros de viagens.  
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual até 17/04/2012

**Silvestre Ferreira**  
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 001/2012  
Contrato Administrativo de n.º 001/2012.  
Contratado: Clinilav's Lavanderia Industrial Ltda.  
CNPJ/MF: 03.140.518/0003-80.  
Objeto: Serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupas hospitalares.  
Valor Total: R\$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Termo Inicial: 14 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 13 de maio de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 039/2010  
Contrato Administrativo n.º 010/2011  
Contratado: Centro de Tomografia de Joinville Ltda.  
CNPJ/MF: 03.793.804/0001-83.  
Objeto: Exames de Tomografia Computadorizada e Eletro-neuromiografia.  
Valor: R\$ 884.448,36 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2011  
Contrato Administrativo n.º 025/2011  
Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.  
Objeto: Serviço de Dedetização e Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixa de Água e Cisternas.  
Valor: R\$ 35.012,00 (trinta e cinco mil e doze reais).  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2010  
Contrato Administrativo n.º 063/2010  
Contratado: ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.  
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.  
Objeto: Serviço Vigilância Patrimonial Desarmada.  
Valor: R\$ 1.075.666,44 (um milhão setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 021/2010  
Contrato Administrativo n.º 079/2010  
Contratado: Bycomp – Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME.  
CNPJ/MF: 85.333.342/0001-86.  
Objeto: Prestação de Serviços Especializados de Impressão Corporativa.  
Valor: R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 043/2010  
Contrato Administrativo n.º 109/2010  
Contratado: Scan Médica Instrumentos Científicos Ltda - EPP.  
CNPJ/MF: 04.964.379/0001-00.  
Objeto: Locação de Aparelho de Gasometria para 1.800 Testes/Mês com Fornecimento de Insumos.  
Valor: R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais).  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 019/2008  
Contrato Administrativo de n.º 081/2008.  
Contratado: Gruger Grupos Geradores LTDA.  
CNPJ/MF: 02.631.287/0001-83.  
Objeto: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Um Grupo Gerador.  
Valor Total: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 017/2008  
Contrato Administrativo de n.º 086/2008.  
Contratado: Zinia Análises Químicas e Microbiológicas LTDA-ME.  
CNPJ/MF: 07.186.807/0001-00.  
Objeto: Serviço de Análises Microbiológicas de Dietas Enterais.  
Valor Total: R\$ 4.643,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

9º Termo Aditivo  
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 023/2008  
Contrato Administrativo de n.º 104/2008.  
Contratado: Nilson Trindade.  
CPF n.º: 614.567.729-53  
Objeto: Serviços de Moto Boy.  
Valor Total: R\$ 25.241,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Termo Inicial: 01 de janeiro de 2012.  
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 800001/2012  
PROCESSO 000126 2011**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo

24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupas hospitalares.

**FORNECEDOR:** CLINILAV'S LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 03.140.518/0003-80,.

**VALOR TOTAL:** R\$ 525.600,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00047.00001.00010.003 02.0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Código reduzido 8

**Dr. Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

**Fabrizio Machado**  
Diretor Executivo

### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei n.º 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto n.º 15.154 de 07 de janeiro de 2009, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante levado a efeito nos autos do Processo Administrativo 002/2011, **RESOLVE, RESCINDIR** unilateralmente, o Contrato Administrativo n.º 021/2009, firmado com a empresa **TCI LOGISTICA E SUPRIMENTOS EM SAUDE LTDA**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, com fundamento nos artigos 78,I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e pelo impedimento de licitar e contratar com o Hospital Municipal São José, com suspensão pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento nos artigos 87,III da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10.520/2002.

Joinville (SC), 13 de Janeiro de 2012.

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE **ADITIVO** PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Item	Unidade	Valor Contratual	Índice IGPM do Período	Valor Reajuste	Valor Contratual Reajustado
1	FMAS/CMAS	R\$ 30.000,00	5,95%	R\$ 1.785,02	R\$ 31.785,02
3	FMAS/COMDE	R\$ 15.000,00	5,95%	R\$ 892,51	R\$ 15.892,51
4	FMAS/COMDI	R\$ 21.175,00	5,95%	R\$ 1.259,93	R\$ 22.434,93
5	FMAS/COMSEAN	R\$ 30.000,00	5,95%	R\$ 1.785,02	R\$ 31.785,02
6	FMAS/CMDM	R\$ 15.000,00	5,95%	R\$ 892,51	R\$ 15.892,51
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 111.175,00</b>	<b>5,95%</b>	<b>R\$ 6.614,98</b>	<b>R\$ 117.789,98</b>

Prorroga ainda, sua vigência e execução pelo valor total reajustado R\$ 117.789,98 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) por mais 12 (doze) meses a partir de 10/01/2012, alterando seu vencimento para 09/01/2013. Sendo que as despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013:

**Item 1 - Cód. 03/2010** 041.01.00008.00122.00001.2.001210.3.33.90.00 - Aplicações Diretas - FMAS/CMAS  
**Item 3 - Cód. 40/2010** 041.02.00008.00242.00022.2.001221.3.33.90.00 - Aplicações Diretas - FMAS/COMDE  
**Item 4 - Cód. 48/2010** 041.03.00008.00241.00022.2.001242.3.33.90.00 - Aplicações Diretas - FMAS/COMDI  
**Item 5 - Cód. 55/2010** 041.04.00008.00244.00022.2.001244.3.33.90.00 - Aplicações Diretas - FMAS/COMSEAN  
**Item 6 - Cód. 63/2010** 041.05.00008.00244.00022.2.001246.3.33.90.00 - Aplicações Diretas - FMAS/CMDM

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE

**EXTRATO DE ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

1º Termo Aditivo	Data: 03/01/2012
Contrato n.º 34/2010	Data: 09/12/2010
Contratada: EFHATAR Agência de Viagens Ltda	

Referente: adita o Contrato reajustando seu valor pelo índice "IGPM" nos termos da Cláusula 3.3, referente ao período de **Dezembro/2010 a Novembro/2011**, em **5,95%** equivalente ao valor de R\$ 2.082,52 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Prorroga a vigência e execução pelo valor total reajustado **R\$ 37.082,52** (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por mais 12 (doze) meses a partir de 10/01/2012, alterando seu vencimento para 09/01/2013. Sendo que as despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária no exercício de 2012 e pela sua correspondente no exercício de 2013:  
**Item 2 - Cód. 4/2010** 042.01.00008.00243.00022.2.001219.3.33.90.00 - Aplicações Diretas - FMDECA.

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**

EXTRATO DE CONTRATO:

**457/2011** - Turisville Transporte e Turismo Ltda.

Objeto: C. E. p/ Efetuar Viagens Estaduais e Interestaduais  
Período: 09/12/2011 a 09/12/2012. Valor: R\$ 5.990,00

**458/2011** - Dias & Dias Transporte e Turismo Ltda.

Objeto: C. E. p/ Efetuar Viagens Estaduais e Interestaduais  
Período: 09/12/2011 a 09/12/2012. Valor: R\$ 42.000,00

**459/2011** - Custódio Refrigerações Ltda.

Objeto: Aquisição de Condicionador de Ar  
Período: 09/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 5.400,00

**461/2011** - Gráfica Guaramirim Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos  
Período: 12/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 6.250,00

**464/2011** - Super Ar Ltda.

Objeto: Aquisição de Materiais Eletroeletrônico  
Período: 12/12/2011 a 11/03/2012. Valor: R\$ 6.968,00

**465/2011** - Rei dos Reis Com At de Equip Inform Ltda – ME

Objeto: Aquisição de Materiais Eletroeletrônico  
Período: 12/12/2011 a 11/03/2012. Valor: R\$ 13.388,00

**466/2011** - Escobrinq Ltda - EPP.

Objeto: Aquisição de Materiais Eletroeletrônico  
Período: 12/12/2011 a 11/03/2012. Valor: R\$ 14.025,50

**467/2011** - Companhia Ultragáz SA.

Objeto: Aquisição de Carga para Botijão de Gás de Cozinha  
Período: 13/12/2011 a 12/06/2012. Valor: R\$ 26.500,00

**468/2011** - Support Prod. Nutrição Ltda.

Objeto: Aqui. Fórmu. Especiais e Suplementos Alimentares  
Período: 14/12/2011 a 12/06/2012. Valor: R\$ 80.058,00

**469/2011** - MMNutri Nutrição e Farm. Ltda.

Objeto: Aqui. Fórmu. Especiais e Suplementos Alimentares  
Período: 14/12/2011 a 12/06/2012. Valor: R\$ 143.102,40

**470/2011** - Scheid e Castro Dist de Produtos Farmac Ltda.

Objeto: Aqui. Fórmu. Especiais e Suplementos Alimentares  
Período: 14/12/2011 a 12/06/2012. Valor: R\$ 9.621,60

**471/2011** - Rossane Serafim Matos EPP - Nutrimalical

Objeto: Aqui. Fórmu. Especiais e Suplementos Alimentares  
Período: 14/12/2011 a 12/06/2012. Valor: R\$ 83.160,00

**472/2011** - CM Hospitalar Ltda.

Objeto: Aqui. Fórmu. Especiais e Suplementos Alimentares  
Período: 14/12/2011 a 12/06/2012. Valor: R\$ 67.020,00

**473/2011** - Fernando de Aviz - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática  
Período: 14/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 7.076,40

**474/2011** - Expressão Com. Materiais de Infor e Serv Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática  
Período: 14/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 1.283,00

**475/2011** - Laboratorio Gimenes Ltda.

Objeto: Contratação de Lab p/ Realizar Exames Pacientes  
Período: 15/12/2011 a 15/06/2012. Valor: R\$ 53.242,00

**476/2011** - Clinica Medica H J Ltda.

Objeto: Contr de Empresa p/ Acompanhamento Psiquiátrico  
Período: 15/12/2011 a 15/06/2012. Valor: R\$ 27.000,00

**477/2011** - Fernando de Aviz - ME

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática  
Período: 16/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 3.248,00

**478/2011** - Expressão Com. Materiais de Infor e Serv Ltda

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática  
Período: 16/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 1.872,75

**479/2011** - Custódio Refrigerações Ltda.

Objeto: Aquisição de Condicionador de Ar  
Período: 20/12/2011 até 31/12/11. Valor: R\$ 2.980,00

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

**173/2009** (desde 26/05/09) – **15º Termo Acrescendo** 1,57% do valor contrato em 14/12/11 com a empresa: Transportadora Lindomar Ltda.

**177/2011** (desde 04/05/11) – **1º Termo Prorrogando** por 90 dias em 21/12/11 com a empresa: Mont'anna Ind e Com de Elevadores e Monta – Cargas Ltda - ME.

**407/2008** (desde 17/12/08) – **4º Termo Prorrogando** por 12 meses em 16/12/11 com a empresa: Serralheria Moraes de Josiane Moraes - ME.

**411/2008** (desde 19/12/08) – **5º Termo Prorrogando** por 12 meses em 19/12/11 com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.

**412/2008** (desde 19/12/08) – **7º Termo Prorrogando** por 12 meses em 19/12/11 com a empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME / Transdener.

**413/2008** (desde 19/12/08) – **4º Termo Prorrogando** por 12 meses em 19/12/11 com a empresa: Lindomar Amado da Cunha - ME.

**529/2010** (desde 16/12/10) – **1º Termo Prorrogando** por 12 meses em 15/12/11 com a empresa: Albergue de Integração Social Um Novo Dia.

**420/2011** (desde 19/10/11) – **1º Termo Prorrogando** por 60 dias em 16/12/11 com a empresa: Centro Oeste Hospitalar Ltda.

Joinville, 21 de Dezembro de 2011.

**Tarcísio Crocomo**  
Representante Legal da Contratante

**FUNDEMA**

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA  
EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato nº 033/2011**

Contratada: Héxis Científica S/A  
Objeto: Aquisição de reagentes e soluções para uso em análises laboratoriais  
Valor Contratado R\$ 81.855,00  
Licitação de Pregão nº 006/2011  
Dotação orçamentária: 44. 01. 18.541.0016.2.001.224.18.3.3.9.0, fonte 0224  
Termo Inicial: 07/12/2011; Termo Final: 17/01/2012

**Contrato nº 034/2011**

Contratada: Tendas Catarinense Locações e Vendas Ltda  
Objeto: Aquisição de tendas.  
Valor Contratado: R\$ 10.210,00  
Licitação de Pregão nº 007/2011  
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.20.3.4.4.90.52.24, fonte 0624 e/ou 44.01.18.541.0016.2.001.224.19.3.4.4.9.0.52.24 fonte 200.  
Termo Inicial: 09/12/2011; Termo Final: 09/01/2012

**Contrato nº 035/2011**

Contratada: Tendas Paraná Ltda  
Objeto: Aquisição de tendas.  
Valor Contratado: R\$ 10.250,00  
Licitação de Pregão nº 007/2011  
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.20.3.4.4.90.52.24, fonte 0624 e/ou 44.01.18.541.0016.2.001.224.19.3.4.4.9.0.52.24 fonte 200.  
Termo Inicial: 09/12/2011; Termo Final: 09/01/2012

**Contrato nº 036/2011**

Contratada: HDR Comércio de Móveis e Aramados Ltda ME  
Objeto: Aquisição de móveis.  
Valor Contratado: R\$ 2.915,00  
Licitação de Convite nº 036/2011  
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.30.3.4.4.90.52.42, fonte 0624 e 44.01.18.541.0016.2.001.225.23.3.4.4.9.0.52.42 fonte 200.  
Termo Inicial: 21/12/2011; Termo Final: 20/02/2012

**Contrato nº 037/2011**

Contratada: Jorge Lenert Uniformes Ltda EPP  
Objeto: aquisição de camisetas para o programa Rio Limpo

Valor Contratado: R\$ 54.000,00  
Licitação de Pregão nº 011/2011  
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2001224.18.3.3.3.9.0; Fonte 224.  
Termo Inicial: 23/12/2011; Termo Final: 23/01/2012

**Contrato nº 038/2011**

Contratada: TCA Transformações Veiculares Ltda  
Objeto: Contratação de empresa para a transformação de veículos para uso como unidades móveis.  
Valor Contratado: R\$ 200.000,00  
Licitação de Tomada de Preços nº 002/2011  
Dotação orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001224.30.3.4.4.90.0.624.  
Termo Inicial: 23/12/2011; Termo Final: 02/05/2012

**Contrato nº 039/2011**

Contratada: Héxis Científica S/A  
Objeto: Aquisição de equipamentos, vidrarias e frascos para laboratório.  
Valor Contratado: R\$ 5.370,00  
Licitação de Pregão nº 009/2011  
Dotação orçamentária: 44. 01. 18.541.0016.2.001.224.18.3.3.9.0, fonte 0224 recursos de convênios e/ou 44.01.18.541.0016.2.001224.20.3.4.4.9.0 fonte 224.  
Termo Inicial: 23/12/2011; Termo Final: 02/02/2012

**Contrato nº 040/2011**

Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda  
Objeto: Aquisição de equipamentos, vidrarias e frascos para laboratório.  
Valor Contratado: R\$ 1.250,00  
Licitação de Pregão nº 009/2011  
Dotação orçamentária: 44. 01. 18.541.0016.2.001.224.18.3.3.9.0, fonte 0224  
Termo Inicial: 23/12/2011; Termo Final: 02/02/2012

Joinville, 3 de janeiro de 2011

**Maria Raquel Migliorini de Mattos**  
Diretora Executiva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato nº 017/2011**

Contratada: Seriprint Comunicação Visual Ltda ME  
Objeto: aquisição de ímãs e adesivos destinado à campanha Rio Limpo, itens 2, 4 e 6 do edital.  
Valor Contratado: R\$ 15.850,00  
Licitação de Pregão nº 001/2011  
Dotação orçamentária: 33.01.18.541.0017.2.001188.21.3.3.3.9.0; Fonte 200.  
Termo Inicial: 23/12/2011; Termo Final: 23/01/2012

**Contrato nº 018/2011**

Contratada: T. L. Indústria e Comércio Ltda  
Objeto: aquisição de sacolas ecológicas destinadas à campanha Rio Limpo, item 3 do edital  
Valor Contratado: R\$ 40.000,00  
Licitação de Pregão nº 001/2011  
Dotação orçamentária: 33.01.18.541.0017.2.001187.20.3.3.3.9.0; Fonte 200  
Termo Inicial: 23/12/2011; Termo Final: 23/01/2012

Joinville, 3 de janeiro de 2011

**Maria Raquel Migliorini de Mattos**  
Diretora Executiva

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

**7º Termo aditivo**  
Contrato: nº 06/2009

Tomada de Preços: nº 01/2009

**Contratado:** 14 Brasil Telecom Celular S/A

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de 13 (treze) linhas e 13 (treze) aparelhos em regime de comodato.

**Referente:** A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo de vigência para mais 90 dias, com seu vencimento ficando definido para 30/03/2012.

**Dotação orçamentária:**

30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 CR (7) Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios PMJ

Joinville, 16 de dezembro de 2011

**Roberta Noroschny Schiessl**  
Diretora Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo**

Contrato: nº 163/2010

Concorrência: nº 340/2009

**Contratado:** Sotaque Brasil Publicidade e Propaganda Ltda

**Objeto:** Contratação de agência de propaganda especializada em serviços de comunicação para o Município de Joinville, no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundacional, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM/JOINVILLE, que possibilitem o entendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública.

**Referente:** A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo de vigência para mais 12 meses, uma vez que o prazo estipulado no primeiro termo aditivo se encerra em 31/12/2011, assim sendo, a nova vigência é: 1º/01/2012 à 31/12/2012.

**Dotação orçamentária:**

30.01.15.131.0004.2.001148.3.3.90.00.00 – CR (10) Fonte 100 Recursos próprios.

Joinville, 16 de dezembro de 2011

**Roberta Noroschny Schiessl**  
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2011**

**CONTRATADO:** SUPREV – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM PREVIDÊNCIA S/S. LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de software apto à geração de folha de pagamento previdenciária para os beneficiários do Ipreville (inativos e pensionistas).

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 20/01/2012 e terminando em 19/01/2013, com base no inciso IV, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e reajuste do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.598,96 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) mensais.

**DATA:** 11/01/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011**

**CONTRATADO:** ESCRIMATE COMÉRCIO DE MA-

**TERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (exceto papel).

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2012 e terminando em 31/01/2013, com base no inciso IV, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e reajuste do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 3.726,06 (Três mil setecentos e vinte e seis reais e seis centavos) mensais.

**DATA:** 11/01/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2010**

**CONTRATADO:** CAPACITÁ ASSESSORIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços de perícia médica para concessão de benefícios de aposentadoria por invalidez e outros benefícios, expedindo os competentes laudos periciais oficiais nos termos da legislação vigente.

**REFERENTE:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 01/02/2012 e terminando em 31/01/2013, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e Cláusula 4.1 do Contrato nº 010/2010; e reajuste do valor contratado para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.082,21 (Cinco mil, oitenta e dois reais, vinte e um centavos).

**DATA:** 11/01/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

2º Termo Aditivo	Data: 10/01/2012
Contrato n.º 27/2010	Data: 10/09/2010
Contratada: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA	
Em comum acordo entre as partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE/Secretaria de Assistência Social/FMAS adita o contrato prorrogando sua vigência e execução por 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 09/04/2012, pelo valor total contratado, para dar continuidade aos serviços de contratação do centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Bairro Adhemar Garcia. Conforme foi previsto na cláusula 5.1 do contrato 27/2010.	
O presente aditamento complementa o Contrato firmado em 10/09/2010 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.	

**Rosemeri Costa**  
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:

**463/2011** - Liderança Constr e Com A. Mat p/ Constr Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos. Período: 12/12/2011 a 11/03/2012. Valor: R\$ 3.978,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:

**443/2011** (desde 14/11/11) – **1º Termo Acrescendo** o contrato em 12,86% (por 3 meses) em 09/01/12 com a empresa: Transportadora Lindomar Ltda.

**396/2008** (desde 09/12/08) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 04/01/12 com os Locadores: Sr. Nazareno Pacheco e Sr. José Gervásio Bernardes.

**397/2008** (desde 10/12/08) – **5º Termo Reajustando** pela Avaliação ZEN-PMJ-020 em 04/01/12 com o Locador: Sr. Luiz Sérgio Araújo.

**408/2008** (desde 19/12/08) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 04/01/12 com o Locador: Sr. Linésio

Amaral.

**411/2008** (desde 19/12/08) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 05/01/12 com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante - ME.

**412/2008** (desde 19/12/08) – **8º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 05/01/12 com a empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME / Transdener.

**413/2008** (desde 19/12/08) – **5º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 05/01/12 com a empresa: Lindomar Amado da Cunha - ME.

**484/2010** (desde 09/12/10) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 05/01/12 com a empresa: Edenir de Aquino Rodrigues ME / Transdener.

**485/2010** (desde 09/12/10) – **6º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 05/01/12 com a empresa: Transportadora Lindomar Ltda.

**486/2010** (desde 09/12/10) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 05/01/12 com a empresa: Lindomar Amado da Cunha - ME.

**487/2010** (desde 09/12/10) – **2º Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,99% em 05/01/12 com a empresa: Osmar da Cunha O Empresário - ME.

Joinville, 12 de Janeiro de 2012.

**Tarcísio Crocomo**  
Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

305/2011 Paralela Engenharia Consultiva Ltda  
DATA: 12/12/2011

**OBJETO:** Contratação De Serviços De Consultoria Elaboração De Projetos Executivos E Obtenção De Licenças Ambientais De Obras De Macrodrenagem Na Sub-Bacia Hidrográfica Do Rio Mathias, Bacia Do Rio Cachoeira  
PRAZO: 180 dias

**VALOR:** R\$ 2.043.037,05 (dois milhões, quarenta e três mil, trinta e sete reais e cinco centavos)

308/2011 Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva EPP  
DATA: 14/12/2011

**OBJETO:** Construção de 92 unidades habitacionais populares geminadas com metragem de 38,61m², no bairro Jardim Paraíso. PAC PARAISO AREA 12

PRAZO: 03 meses

**VALOR:** R\$ 3.140.654,55 (três milhões e cento e quarenta mil e seiscentos e cinquenta quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

310/2011 Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda  
DATA: 16/12/2011

**OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva com fresagem a frio da camada asfáltica.

PRAZO: 09 meses

**VALOR:** R\$137.760,00 (cento e trinta sete e setecentos e sessenta reais).

311/2011 Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda  
DATA: 16/12/2011

**OBJETO:** Serviços de recalçamento de paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville

PRAZO: 13 meses

**VALOR:** R\$145.224,00 (cento e quarenta cinco mil e duzentos e vinte quatro reais).

312/2011 Osmar Da Cunha O Empresário Me  
DATA: 19/12/2011

**OBJETO:** Locação de veículo com baú refrigerado com capacidade de 1.500kg com 1 motorista e 2 ajudantes, visando a correta execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, firmado entre o MDS e a Prefeitura Municipal de Joinville – Convênio 96/2010.

PRAZO: 10 meses

**VALOR:** R\$ 107.890,00 (cento e sete mil e oitocentos e noventa reais)

313/2011 Empreiteira Motta Junior Ltda  
DATA: 20/12/2011  
OBJETO: Execução de obra de recomposição do canal da Vertente da Rua Noruega.  
PRAZO: 10 meses  
VALOR: R\$146.279,14 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).

314/2011 Ediouro Publicações Ltda  
DATA: 21/12/2011  
OBJETO: Aquisição da Revista Temática, Pedagógica e Personalizada, Coquetel, para desenvolver o interesse da leitura nos alunos da rede municipal de ensino de Joinville  
PRAZO: 31/12/2011  
VALOR: R\$ 703.040,00 (Setecentos e três mil quarenta reais)

315/2011 Sociedade Educacional De Santa Catarina - Sociesc  
DATA: 20/12/2011  
OBJETO: execução dos serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público, para investidura de cargos na administração direta e indireta; Processos Seletivos para contratação de estagiários, contratação temporária e Agentes Comunitários de Saúde  
PRAZO: 08 meses  
VALOR: R\$ 0,00.

Márcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves  
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**8º Termo Aditivo** Data: 15/12/2011  
**Contrato n.º 309/09** Data: 07/12/2009  
**Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**  
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em 21,32%, equivalente ao valor de R\$ 69.757,70, em função dos serviços de execução de urbanização do entorno Porta do Mar estarem concluídos e que os quantitativos apresentados após a conclusão ocasionaram uma economia em relação ao projeto aprovado, pois este foi elaborado com base numa seção transversal tipo e, ainda, durante a execução não houve necessidade de implantação de obras de artes especiais, em atendimento ao MI nº 1091AUP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**1º Termo Aditivo** Data: 15/12/2011  
**Contrato n.º 124/11** Data: 26/05/2011  
**Contratada.: Nostradamus Pré-Fabricados em Concreto Ltda**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 08 meses, alterando o seu vencimento para 26/08/2012 e prorroga o prazo de execução em 07 meses, alterando o seu vencimento para o dia 26/07/2012, equivalente ao valor de R\$ 461.490,17, para substituição de travessias em madeira por concreto armado, minimizando custos de manutenção e garantindo a segurança dos munícipes, em atendimento ao MI 912/11 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**3º Termo Aditivo** Data: 15/12/2011  
**Contrato n.º 588/08** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: Elielma Leonardo Domingos, representada pela Imobiliária Delta Ltda**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, pois atende as necessidades da Secretaria de Assistência Social conforme memorandos nº 1041/11-Secretaria de Administração e nº 1164/UCP- Secretaria de Administração.

**3º Termo Aditivo** Data: 15/12/2011  
**Contrato n.º 139/10** Data: 25/02/2010  
**Contratada.: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 16/03/2012, em virtude da substituição dos equipamentos para adequação as novas normas da ANATEL, conforme o MI nº 281/2011-UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**4º Termo Aditivo** Data: 15/12/2011  
**Contrato n.º 593/08** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: Paulo Roberto Moreira**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 31.06.2012, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos nº 1049/2011-Secretaria de Assistência Social e nº 1164/UCP-Secretaria de Administração.

**3º Termo Aditivo** Data: 15/12/2011  
**Contrato n.º 608/08** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, para atender as necessidades da SEINFRA, conforme memorandos nº 0550/UC-Secretaria de Infraestrutura Urbana e nº 1164/UCP-Secretaria de Administração

**3º Termo Aditivo** Data: 15/12/2011  
**Contrato n.º 609/08** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, para atender as necessidades da SEINFRA, conforme memorandos nº 0550/UC-Secretaria de Infraestrutura Urbana e 1164/UCP-Secretaria de Administração.

**3º Termo Aditivo** Data: 16/12/2011  
**Contrato n.º 611/08** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012 pois atende as necessidades da Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos (oficina), conforme memorandos nº 1162/ e 1164/UCP – Secretaria de Administração

**1º Termo Aditivo** Data: 06/12/2011  
**Contrato n.º 156/11** Data: 06/07/2011  
**Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 01/03/2012, devido ao atraso no cronograma previsto da obra em virtude de condições climáticas adversas, que atrasaram a execução dos serviços de reforço de bordo e sub-base, conforme o MI nº 1127/Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**3º Termo Aditivo** Data: 16/12/2011  
**Contrato n.º 610/2008** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: IPREVILLE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville**  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, para atender as necessidades da SEINFRA, conforme memorandos nº 0550/UC-Secretaria de Infraestrutura Urbana e 1164/UCP-Secretaria de Administração.

**1º Termo Aditivo** Data: 16/12/2011  
**Contrato n.º 055/2011** Data: 17/02/2011  
**Contratada.: Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda**  
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 17,8044%, equivalente a R\$ 30.374,98, para atender necessidades da secretaria, em atendimento ao memorando nº 078/UMVE - Secretaria de Administração.

**15º Termo Aditivo** Data: 16/12/2011  
**Contrato n.º 488/2008** Data: 31/10/2008  
**Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 0,9165%, equivalente ao valor de R\$ 24.414,00, para serviços de limpeza e conservação no prédio sede da Prefeitura, devido ao acúmulo de trabalhos e necessidade de aumento no quadro atual, visando melhoria na qualidade da prestação dos serviços, em atendimento ao MI 354/AJPC – Secretaria de Administração

**1º Termo Aditivo** Data: 16/12/2011  
**Contrato n.º 064/2011** Data: 17/02/2011  
**Contratada.: BR Tratores Comércio de Peças Ltda ME**  
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 24,9329%, equivalente a R\$ 33.022,44, para atender necessidades da secretaria, em atendimento ao memorando nº 080/UMVE - Secretaria de Administração.

**7º Termo Aditivo** Data: 19/12/2011  
**Contrato n.º 160/2010** Data: 18/03/2010  
**Contratada.: SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**  
Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 20,617%, equivalente ao valor de R\$ 230.891,15, em virtude dos cabos existentes no local e previstos em orçamento não são suficientes para a ligação de todas as novas caixas de piso especificadas, que servirão de pontos de fornecimento de energia elétrica para os stands de feiras e demais eventos, conforme MI nº 934/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

11º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 249/09 Data: 14/10/2009  
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 17/04/2012, em virtude do aguardo na formalização e aprovação do aditivo de serviços para o Moinho, em fase de análise pela CEF, em atendimento ao MI nº 0901/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana

3º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 616/08 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Sr. Mário Cisz  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, pois atende as exigências documentais, segurança, espaço físico e acessibilidade adequada para proporcionar o atendimento educacional especializado, conforme memorandos nº 668/GUA- Secretaria de Educação e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 199/2011 Data: 26/08/2011  
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 45 dias, alterando seu vencimento para 23/01/2012, devido a necessidade de mudança na locação da obra e demora na remoção das árvores na margem da Avenida Hermann August Lepper que gerou atraso na instalação de ligação provisória de energia elétrica, ocasionando retardamento na etapa dos serviços, conforme MI - 0913/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

12º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 407/2008 Data: 01/09/2008  
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 22/04/2012, em função do tráfego que deverá estar liberado para a medição final e inspeção por parte da CEF, para isso ocorrer deverão ser executados serviços de contenção, drenagem e aterramento não previstos, bem como, para a prestação final de contas, conforme MI - 0914/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 09/12/2011  
Contrato n.º 261/2011 Data: 27/10/2011  
Contratada.: Águia Assessoria e Cursos  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 45 dias, alterando seu vencimento para 26/01/2012, para execução do objeto contratual, conforme MI – 855/GUA – Secretaria de Educação

1º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 026/2011 Data: 03/02/2011  
Contratada.: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em 25%, equivalente ao valor de R\$ 180.250,00, em função da redução do consumo de cestas básicas pelos programas da Secretaria de Assistência Social e pelo Cras do Morro do Meio, Cras do Parque Joinville, Cras do Paranaguaminim, Cras do Adhemar Garcia e Cras do Jardim Paraíso, em atendimento ao MI nº 1176/2011 – Secretaria de Assistência Social.

1º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 29/2011 Data: 03/01/2011  
Contratada.: Sra. Neusa Carmelita Hertwig  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 02.01.2013, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme memorandos nº 481/SEPLAN e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 155/2011 Data: 07/07/2011  
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Referente.: reativa o Contrato supracitado a partir de 03 de janeiro de 2012, em atendimento ao MI nº 1173 – UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 06/12/2011  
Contrato n.º 604/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Rudnick Empreendimentos Ltda  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 31.06.2012, conforme memorandos nº 514/USS- Secretaria de Gestão de Pessoas e nº 1164/UCP- Secretaria de Administração.

4º Termo Aditivo Data: 06/12/2011  
Contrato n.º 605/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Rudnick Empreendimentos Ltda  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos nº 1041/2011-Secretaria de Assistência Social e nº 1164/UCP- Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo Data: 06/12/2011  
Contrato n.º 606/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Rudnick Empreendimentos Ltda.  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 31.03.2012, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, conforme memorandos nº 681/SEFAZ e nº 1164/UCP- Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo Data: 06/12/2011  
Contrato n.º 607/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Rudnick Empreendimentos Ltda  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, conforme memorandos nº 681/SEFAZ e nº 1164/UCP- Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 148/2010 Data: 26/02/2010  
Contratada.: Zéca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos nº 1041/11-Secretaria de Assistência Social e nº 1164/UCO- Secretaria de Administração

3º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 591/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Sra. Astrid Vogelsanger  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31.12.2012, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Pavimentação, conforme memorandos nº 0550/UC- Secretaria de Infraestrutura Urbana, nº 1164 e 1267/UCP- Secretaria de Administração.

22º Termo Aditivo Data: 12/12/2011  
Contrato n.º 487/2008 Data: 31/10/2008  
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 0,1957%, equivalente a R\$ 23.101,55, devido à contratação de 01 posto 44 h/s, a partir de 20/10/2011, para atender a E.M. Reinado Pedro de França, conforme MI-295/UCP - Secretaria de Administração.

3º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 597/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Milta Edite Hess  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31.03.2012, por ser uma área satisfatória para abrigar os caminhões, maquinários e o material fornecido pelos empreiteiros, conforme memorandos nº 194/2011-Secretaria Regional do Fátima e nº 1267 e 1164/UCP- Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo Data: 20/12/2011  
Contrato n.º 003/2011 Data: 03/01/2011  
Contratada.: Panificadora Savege Ltda  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R\$ 88.022,50, alterando seu vencimento para 03/01/2013, para atender aos treinamentos, capacitações e homenagem por tempo de serviço, e, para atender ao seminário de qualidade de vida, em atendimento ao MI 322/2011 – SGP/AAG – Secretaria de Gestão de Pessoas.

1º Termo Aditivo Data: 20/12/2011  
Contrato n.º 054/2011 Data: 17/02/2011  
Contratada.: Imporpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda  
Referente.: adita o Contrato acrescentando seu valor em 24,9557%, equivalente a R\$ 131.589,36, para atender necessidades da secretaria, em atendimento ao memorando nº 077/UMVE - Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 19/12/2011  
Contrato n.º 589/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Fausto Schmalz  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31.03.2012, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos nº 1041 e 57/2011-Secretaria de Assistência Social e nº 1267 e 1164/UCP- Secretaria de Administração

3º Termo Aditivo Data: 21/12/2011  
Contrato n.º 595/2008 Data: 22/12/2008  
Contratada.: Margarida Grefin  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 31.03.2012, para atender as necessidades da Secretaria Regional Nova Brasília, conforme memorandos nº 355/2011-Secretaria Regional do Nova Brasília e nº 1164/UCP- Secretaria de Administração.

**8º Termo Aditivo** Data: 20/12/2011  
**Contrato n.º 160/2010** Data: 18/03/2010  
**Contratada.: SADENCO – SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 20,617%, equivalente ao valor de R\$ 230.891,15, em virtude dos cabos existentes no local e previstos em orçamento não são suficientes para a ligação de todas as novas caixas de piso especificadas, que servirão de pontos de fornecimento de energia elétrica para os stands de feiras e demais eventos, conforme MI nº 934/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

**3º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 251/2010** Data: 19/05/2010  
**Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP**  
**Referente.: adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução da obra em 180 dias, com vencimento para 30/03/2012 e prorrogando a vigência do contrato em 180 dias, com vencimento para 19/05/2013, por tratar-se de serviço essencial para a manutenção de travessias e/ou rios em variados locais do município, através de implantação de galerias, tendo como objetivo principal a garantia da segurança dos usuários locais e, do ponto de vista da economicidade, mantendo-se o princípio da vantajosidade ao poder público municipal, conforme o MI nº 0935-Unidade de Obras/Seinfra.**

**9º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 248/2008** Data: 11/06/2008  
**Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "INCC", nos termos da Cláusula Quinta, referente ao período de junho/2010 à junho/2011, em 7,75% (sete vírgula setenta e cinco por cento) que representa um valor total de R\$ 70.909,68 que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e MI nº 1208/UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a 04/06/2011.**

**3º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 153/2010** Data: 15/03/2010  
**Contratada.: SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**  
**Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/12/2012, por se tratar de um serviço contínuo e ser necessário viabilizar as políticas públicas relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública para o Município, em atendimento ao MI nº 255/2011 e 282/2011 - Secretaria de Comunicação.**

**3º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 598/208** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: Triângulo Imóveis Ltda**  
**Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31.03.2012, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme memorandos nº 1041, 102 e 57/2011-Secretaria de Assistência Social.**

**3º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 600/2008** Data: 22/12/2008  
**Contratada.: Anagê Imóveis Ltda**  
**Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 31.03.2012, para atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social, conforme MI nº 1041 e 102/2011-Secretaria de Assistência Social**

**10º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 228/2010** Data: 30/04/2010  
**Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME**  
**Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 19/02/2012, em virtude das obras de drenagem estarem em execução e a pavimentação será iniciada tão logo ocorra sua conclusão, em atendimento aos MI nº 1155/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana .**

**11º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 305/2009** Data: 03/12/2009  
**Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**  
**Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em 0,0771%, equivalente ao valor de R\$ 141,00, devido à discrepância entre o local contratado (226) e o total de lotes produzidos no loteamento em questão (225), em atendimento ao MI nº 728/2011 - Secretaria de Habitação .**

**Errata 1º Termo Aditivo** Data: 20/12/2011  
**Contrato n.º 387/2010** Data: 04/10/2010  
**Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**  
**Referente.: Onde se lê: 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de set/2010 a agosto/2011, em 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), alterando o valor da diária trabalhada de R\$ 209,09 para R\$ 224,54.**  
**Leia-se: 2º) O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de set/2010 a agosto/2011, em 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), alterando o valor da diária trabalhada de R\$ 209,09 para R\$ 224,54.**

**16º Termo Aditivo** Data: 21/12/2011  
**Contrato n.º 488/2008** Data: 31/10/2008  
**Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**Referente.: repactua o valor unitário licitado do Montante B, no percentual de 6,95%, referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2-Item II do contrato, apurado no período de nov/2010 a out/2011, sendo seus efeitos retroativos a novembro de 2011 (tabela repactuada abaixo). De acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 342 de 2011 e solicitação da empresa**

Márcio Murilo de Cysne  
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves  
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

230/2011 AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA  
DATA: 29/09/2011  
OBJETO: Serviços de consultoria elaboração de projetos executivos para recuperação de encostas para 5 (cinco) áreas previamente definidas no Município de Joinville.  
PRAZO: 120 dias  
VALOR: R\$ 132.664,04 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)

240/2011 EJS ENGENHARIA LTDA  
DATA: 11/10/2011  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de estabilização de taludes em diversos locais - Unidade de Obras.  
PRAZO: 11 meses  
VALOR: R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

241/2011 BELGA EMPREITEIRA LTDA  
DATA: 11/10/2011  
OBJETO: Construção Armazém de Grãos – Convênio nº 239.792-23/2007 CEF.  
PRAZO: 10 meses  
VALOR: R\$ 283.603,93 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos)

242/2011 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A  
DATA: 07/10/2011  
OBJETO: Contratação de empresa para assinatura anual do Jornal A Notícia para as Unidades Escolares do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 185.985,30 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

243/2011 GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
DATA: 10/10/2011  
OBJETO: Contratação empresa informática para suporte a utilização dos sistemas do conjunto VETOR RH.  
PRAZO: 30 dias  
VALOR: R\$ 116.867,46 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

244/2011 MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA  
DATA: 11/10/2011  
OBJETO: Aquisição de livros didáticos de inglês para alunos das escolas de período integral.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 3.927,00 (três mil, novecentos e vinte e sete reais)

245/2011 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA  
DATA: 11/10/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI's do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 234.044,49 (duzentos e trinta e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

246/2011 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
DATA: 11/10/2011  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI's do Município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2011  
VALOR: R\$ 94.240,28 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

247/2011 MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

DATA: 13/10/2011

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e óleo 2 tempos para atender as necessidades da oficina da Secretaria de Administração.

PRAZO: até 31/12/2011

VALOR: R\$ 45.375,70 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

248/2011 CAPACITAR EVENTOS EDUCATIVOS LTDA ME

DATA: 17/10/2011

OBJETO: Contratação de empresa de capacitação referente a 3 inscrições no Congresso Educasul.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais)

249/2011 IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

DATA: 17/10/2011

OBJETO: Contratação de Empresa de Capacitação para realização do curso: Licitação – Editais e Convênios.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 1.328,00 (Hum mil, trezentos e vinte e oito reais)

**Adm. Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

**068/2011 – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC**

DATA: 22 de dezembro de 2011.

OBJETO: Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados das infrações de trânsito cometidas no âmbito do município de Joinville/SC

PRAZO: 22/12/2011 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

**Francisco de Assis Nunes**  
Diretor Presidente

## CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 364/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
46/2011	Fornecimento de licença de sistema antivírus para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odir Remstorff Neto	Charles Conceição Correia

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 365/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
48/2011	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para adequação do mezanino da CVJ.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Battisti Cristiano

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 366/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
49/2011	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para construção de muro para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Battisti Cristiano

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 367/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
50/2011	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para controle de acesso e monitoramento de fluxo de visitação da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Battisti Cristiano

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 002/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores

de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012: Marilza Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Mauricio Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 003/2012

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012: Cledson Gomes de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB; Jamil Mauricio da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB; Zenóbio de Souza Farias, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2011.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 004/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012: Aline Moser Pavesi, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT; Elza Krayczy, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 005/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012: Ana Cristina Koch, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 006/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012:

Antonio Tomaz da Rosa Junior, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT;

Denise Maria Gonçalves de Oliveira de Miranda, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 007/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012:

Jamil Mauricio da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;

Mauricio de Diniz Martins, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB;

Zenóbio de Souza Farias, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Jucélio Pasqual Girardi – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 008/2012

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012:

Marilza Ferreira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB;

Sydney de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 009/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012:

Silvana Keler Mondardo, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Juarez Nicácio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 010/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012:

Claudinei Dias, do cargo de Assessor de Programação Setorial, junto a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 011/2012

Designar servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de janeiro de 2012:

Claudinei Dias, na Função Gratificada de Assistente de Serviços Administrativos, junto à Escola do Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 012/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Resolve:**

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
05/2008-G	Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, eletrônicos, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional.	Fátima Regina Nunes	Maria Cristina Schroeder
25/2008-H	Prestação de serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de TV e alarme (incluindo instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Odir Bemsdorff Neto Jefferson Carlos Maia Douglas Schmitt	Paulo Ricardo Pacheco Juliana Steil D'Agostin
50/2008-D	Manutenção, atualização e suporte de software de cálculo de folha de pagamento para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Leonor Maria Trisotio	Nice Mara Guimarães Ferreira
71/2008-D	Locação de máquinas multifuncionais digitais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odir Bemsdorff Neto Fátima Regina Nunes	Charles Conceição Correia Maria Cristina Schroeder
72/2008-E	Prestação de serviço especializado de limpeza, conservação, copieragem e operação de copiadoras multifuncionais e guilhotina.	Odir Bemsdorff Neto Márcia Aparecida do Amaral Jefferson Carlos Maia	Rosângela Amélia de Souza Clóvis Donizete Alves

01/2010-E	Prestação de serviços de publicidade e divulgação para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Antônio Viana Neves Flávio Eugênio Boldt Mari Venturi	Vanderlei C. Battisti
11/2010-C	Contratação de empresa para disponibilizar acesso à internet, com locação de roteador para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia
31/2010-D	Contratação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e modem 3G para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Steil D'Agostin Odil Bemstorff Neto Maria Cristina Schroeder	Clóvis Donizete Alves Fátima Regina Nunes
48/2010-C	Contratação de serviço de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia

36/2011	Prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores e mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Ricardo Pacheco	Jeferson Carlos Maia
53/2010-C	Serviços de interfaces celular para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia
84/2010-A	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte de softwares dos sistemas de compras, licitações e contratos, contabilidade, orçamento, financeiro, almoxarifado, controle patrimonial e controle de frota para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Flávia Oriundi Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia Sinéia Barbi Francisco
85/2010-B	Licença de uso, manutenção, atualização e suporte do software de controle de processo legislativo para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bemstorff Neto	Mari Venturi
04/2011-A	Manutenção, atualização e suporte do software de sistema de identificação do controle do "cartão ponto" dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville.	Fabiane Torres	Leonor Maria Trisotto
41/2011	Fornecimento e instalação de portão com acionamento eletrônico para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Paulo Ricardo Pacheco
45/2011	Manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem fornecimento de material.	Paulo Ricardo Pacheco Jeferson Carlos Maia	Douglas Schmitt
47/2011	Manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia
48/2011	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para adequação do mezanino da CVJ.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Cristiano Battisti
49/2011	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para construção de muro para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Cristiano Battisti

50/2011	Elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares para controle de acesso e monitoramento de fluxo de visitação da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Odil Bemstorff Neto	Vanderlei Cristiano Battisti
51/2011	Contratação de empresa para manutenção/instalação física e lógica de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia
52/2011	Seguro predial para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia	Eduardo Cani Junior
53/2011	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica e interfaces celular da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia
54/2011	Elaboração de projeto básico para sistema de controle de processo legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.	Hélio Thomaz de Aquino Jr.	Odil Bemstorff Neto
55/2011	Contratação de empresa para substituição das calhas do telhado da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material.	Jeferson Carlos Maia	Vanderlei Cristiano Battisti
01/2012	Serviço técnico especializado de gravação, transmissão ao vivo, suporte interno/externo hospedagem das sessões estáticas e itinerantes da Câmara de Vereadores de Joinville, através da internet e intranet.	Odil Bemstorff Neto	Charles Conceição Correia

EMPENHO	EMPRESA	SERVIÇO	FISCALIZADOR	SUPLENTE
	Celesc Distribuidora S.A.	Fornecimento de energia elétrica.	Juliana D'Agostin	Steil Clóvis Donizete Alves
	Cia. Águas de Joinville	Fornecimento de água potável.	Juliana D'Agostin	Steil Clóvis Donizete Alves

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva  
Presidente

Portaria nº 013/2012

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**Resolve:**

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
54/2011	Elaboração de projeto básico para sistema de controle de processo legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.	Hélio Thomaz de Aquino Jr. Mari Venturi	Odil Bemstorff Neto

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva  
Presidente

Portaria nº 014/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de janeiro de 2012:

Eglair Albertina Barbosa, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Ailton Budal Arins – PDT.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva  
Presidente

Portaria nº 015/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2012:

Alex Alexandre de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2012.

Odir Nunes da Silva  
Presidente

Portaria nº 016/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de janeiro de 2012: Alex Alexandre de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 017/2012

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2012: Leonir João Frolich, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 018/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2012: Leonir João Frolich, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 66/2011 Contrato nº: 53/2011**

**Objeto:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica e interfaces celular da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

**Contratada:** Sigmafone Telecomunicações e Informática Ltda.

**Valor:** R\$ 2.389,35 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Data:** 19/12/2011.

**Prazo:** de 03/01/2012 a 31/03/2012, podendo ser resilido automaticamente tão logo encerre-se o novo processo licitatório.

**Base Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 51/2011 Tomada de Preços nº 46/2011  
Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA. ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.  
Valor total: de R\$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)  
Data: 16/12/2011.

**Prazo:** a partir de 03/01/2012 até 31/12/2012, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, a critério da Administração.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 54/2011 Convite nº 56/2011  
Contratada: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Valor total: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
Data: 20/12/2011.

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 55/2011 Convite nº 60/2011  
Contratada: NEW COMÉRCIO DE CALHAS LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS DO TELHADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL  
Valor total: R\$ 36.777,11 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e onze centavos).  
Data: 21/12/2011.

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Dispensa de Licitação nº 66/2011 Contrato nº: 53/2011**

**Objeto:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica e interfaces celular da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

**Contratada:** Sigmafone Telecomunicações e Informática Ltda.

**Valor:** R\$ 2.389,35 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

**Data:** 19/12/2011.

**Prazo:** de 03/01/2012 a 31/03/2012, podendo ser resilido automaticamente tão logo encerre-se o novo processo licitatório.

**Base Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Joinville, 1º de janeiro de 2012.

Ofício nº 01/12 - DG

Assunto: Autorização de publicação – Diárias concedidas aos Vereadores no mês de dezembro/2011.

Autorizamos a publicação no Jornal do Município das seguintes informações referente a diárias concedidas aos Ve-

readores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de dezembro/2011, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Patrício Destro (PSD), Maurício Fernando Peixer (PSDB) e Zilnete Nunes (PSD)

**(Comissão de Defesa da Cidadania)**

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 1º/12/2011 às 09h

**Data de retorno:** 1º/12/2011 às 19h

**Motivo da viagem:** Participar de reunião com o Secretário de Estado da Defesa Civil, Sr. Geraldo Althoff às 13 h, na sede da Secretaria, esta reunião tem como objetivo buscar informações a respeito de ações da Defesa Civil em situações de catástrofe e ao Programa de Resposta à Calamidade, para auxiliar as famílias que perderam suas moradias vítimas das cheias em nosso município.

Vereador: José Cardozo (PPS)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 05/12/2011 às 19h30

**Data de retorno:** 06/12/2011 às 17h

**Motivo da viagem:** Reunião às 8h na Assembléia Legislativa do Estado com os técnicos da casa, junto com assessoria do Deputado Darci de Matos sobre mecanismo de criação e funcionamento de Fundação Dara gestão na área de ensino técnico (Cedup), tema este debatido em audiência pública realizada em nosso município no último dia 28. Esta reunião se estende ao período vespertino.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 06/12/2011 às 8h

**Data de retorno:** 06/12/2011 às 22h

**Motivo da viagem:** Reunião na Assembléia Legislativa do Estado com o Deputado Darci de Matos, para tratar de assuntos relacionados à Cidade de Joinville, Assunto: Projeto para revitalização do Sambaqui do Rio Comprido (Casqueiro), no Bairro Comasa e participar da Audiência às 19h30, com o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr. Almir José Gorges.

Vereador: Odir Nunes da Silva (PSD)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 06/12/2011 às 17h

**Data de retorno:** 09/12/2011 às 17h

**Motivo da viagem:** Participar do Congresso estadual de vereadores e conhecer às micro e pequenas empresas que se destacaram em qualidade, produtividade e conquistaram a etapa estadual do Prêmio MPE Brasil, ciclo 2011.

Vereadora: Zilnete Nunes (PSD)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 06/12/2011 às 19h30

**Data de retorno:** 09/12/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** Participar do Congresso Estadual de Vereadores, no qual serão abordados os seguintes temas: Políticas de Saúde Pública do Estado; Programas de Governo para a saúde da Mulher; Políticas Públicas para Educação, dentre outros.

**Justificativa:** Conhecimento mais aprofundado dos temas apresentados.

Vereador: João Rinaldi (PT)

**Destino:** Brasília-DF

**Data da saída:** 06/12/2011 às 7h

**Data de retorno:** 10/12/2011 às 12h

**Motivo da viagem:** Participar do Curso “Práticas Inovadoras na Gestão Pública”, sob os temas: Audiências Públicas, Reestruturação Administrativa – desafios e aspectos A Implantação de Políticas Sociais, Planejamento Urbano como Fator de Desenvolvimento e os Municípios e o Meio Ambiente.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi (PMDB)

**(Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município)**

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 07/12/2011 às 21h

**Data de retorno:** 08/12/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** Participar do movimento “Todos pela

energia”, a realiza-se no Centrosul, em Florianópolis.

Vereador: Patrício Destro (PSD)  
**(Comissão de Legislação, Justiça e Redação)**

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 07/12/2011 às 09h

**Data de retorno:** 10/12/2011 às 14h

**Motivo da viagem:** Participar de Seminário sobre Questões Polêmicas da Administração Pública.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)

**Destino:** Florianópolis-SC

**Data da saída:** 07/12/2011 às 09h

**Data de retorno:** 10/12/2011 às 14h

**Motivo da viagem:** Participar de Seminário sobre Questões Polêmicas da Administração Pública.

Vereador: Juarez Pereira (PPS)

**Destino:** Florianópolis- SC

**Data da saída:** 13/12/2011 às 19h30

**Data de retorno:** 14/12/2011 às 16h

**Motivo da viagem:** Reuniões agendadas às 8h na Assembleia Legislativa, e às 13h30, na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina.

**Justificativa:** O compromisso na capital do Estado de Santa Catarina, se faz necessário para confirmações de projetos concluídos a serem efetuados em 2012 na cidade de Joinville.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

**Flávio Eugênio Boldt**  
Diretor Geral

## ERRATAS

Na publicação do Jornal do Município nº 909 de 16 de dezembro de 2011, em Extrato de Extrato de Convênio:

**Onde se lê:** □Participes: Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação□ ,

**Leia-se:** □Participes: Município de Joinville, com a intervenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA□.

**DECRETO Nº 18.175, de 01 de setembro de 2011**, publicado no Jornal do Município nº 894, de 02 de setembro de 2011.

**Onde se lê:** ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no **inciso VI**, do art. 2º, da lei citada:

**Leia-se:** ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no **inciso VII**, do art. 2º, da lei citada:

**DECRETO Nº 18.593, de 16 de dezembro de 2011**, publicado no Jornal do Município nº 909, de 16 de dezembro de 2011.

**Onde se lê:** O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a **Lei nº 18.593**, de 16 de dezembro 2011,

**Leia-se:** O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a **Lei nº 7.111**, de 16 de dezembro 2011,

**DECRETO Nº 18.595, de 16 de dezembro de 2011**, publicado no Jornal do Município nº 909, de 16 de dezembro de 2011.

**Onde se lê:** O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a **Lei nº 7.114**, de 16 de dezembro 2011,

**Leia-se:** O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a **Lei nº 7.113**, de 16 de dezembro 2011,

## EDITAIS

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Prorrogação de Validade do Concurso Público 001/2009

Nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 266/2008, fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade para o Concurso Público nº 001/2009, cujos resultados foram homologados em 25.01.2010, 29.01.2010 e 31.03.2010.

**Joinville, 12 de janeiro de 2012.**

**Márcia Streit**

Secretária de Gestão de Pessoas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos, em caráter temporário, dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, lei Orgânica do Município, art. 113 e Lei Complementar n. 230 de 10 de abril de 2007), da Fundação Cultural de Joinville e do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério, através de Processo Seletivo - Edital 001/2012.

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Processo Seletivo, para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José, e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição federal de 1988, lei Orgânica do Município, art. 113 e Lei Complementar n. 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

#### DOS CARGOS E DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos nos Anexos 1 e 4 sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007;

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

Os cargos objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), lotação, vagas, carga horária e remuneração estão indicados:

No anexo 1, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville.

No anexo 4, para os cargos do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo Seletivo são as indicadas:

No anexo 2, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville.

No anexo 5, para os cargos do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, da Fundação Cultural, CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville e do Hospital Municipal São José, respeitada em qualquer caso a opção ao ente apontado no formulário eletrônico de inscrição;

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;

O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC.

#### DAS INSCRIÇÕES

O período das inscrições é das 10h00min do dia 16 de janeiro de 2012 às 16h00min do dia 14 de fevereiro de 2012; O Processo de Inscrição ao Processo Seletivo previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), durante o período indicado no item 3.1, preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

É fundamental que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia 14 de fevereiro de 2012, pague em qualquer banco ou pela própria Internet o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras nele indicado.

O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada; O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:

R\$ 40,00 ( quarenta reais) para os cargos de nível superior;

R\$ 30,00 ( trinta reais) para os cargos de nível médio;

R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível fundamental.

Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;

Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;

O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.4.1;

O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, anexando ao pedido o

boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2012;

A partir de 06 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos) se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições neste processo seletivo, sendo 1 (uma) para uma das funções constantes do Anexo 1 (Prefeitura Municipal de Joinville ou Fundação Cultural de Joinville) e a outra para uma das funções constantes do Anexo 4 a este Edital (Hospital Municipal São José ou CONURB);

Havendo a inscrição para mais de um cargo do mesmo anexo, portanto, em desacordo com o item 3.5, será cancelada a mais antiga, permanecendo a mais recente.

Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;

Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser protocolado junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min até o dia de realização da prova objetiva;

O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de fevereiro de 2012, protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

- ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
- encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto nos itens 8.6 e 8.8;
- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.

Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.9 deste Edital.

A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

A partir de 16 de fevereiro de 2012, o candidato deverá conferir, no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 20 de fevereiro de 2012.

#### DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

A partir de 28 de fevereiro de 2012, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC:

relação nominal dos candidatos e respectivos cargos e fun-

ções, especialidades ou disciplinas (se houver) a que estão concorrendo;

local(is), sala(s) e horário(s) das provas objetivas, discursivas e de títulos.

O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 4.1 a qual também será disponibilizada no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos);

Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção diretamente SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, em Joinville-SC, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou através do fax (47) 3461-0525, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, até o dia de realização da prova objetiva.

#### DAS PROVAS

O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – especialidade – disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo 3 e Anexo 6 deste Edital;

A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia 04 de março de 2012 em horário e local a ser divulgado conforme item 4.1.b deste edital;

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo.

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

Será atribuída nota 0 (zero):

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s)

objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Simplificado, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva e discursiva, a autenticação digital dos cartões e folhas de respostas personalizadas ou de outros documentos pertinentes;

O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso, a folha de respostas da prova discursiva (se houver), sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 15 (quinze) minutos para o término das mesmas; Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo atribuída a pontuação conforme os seguintes critérios:

5.5.1 Para os cargos dos Níveis Superior e Superior Magistério, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{NACG} \times 2,66) + (\text{NACE} \times 4,00)$$

#### onde:

NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

5.5.2 Para os cargos dos Níveis Fundamental e Médio, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = (\text{NACG} \times 3,33)$$

#### onde:

NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem:

Pontuação igual ou superior a 40,00 pontos, conforme cálculo estabelecido no item 5.5.1, para candidatos inscritos para os cargos de nível superior e magistério;

Pontuação igual ou superior a 30,00 pontos, conforme cálculo estabelecido no item 5.5.2, para candidatos inscritos para os cargos de nível fundamental e médio.

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), até às 24h00min do dia de aplicação das provas;

Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min.

Os cadernos de prova não serão disponibilizados via Internet.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão classificados por cargo – função/especialidade – lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);

obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

obtiver o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;  
possuir idade mais elevada.;

#### DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

É admitido pedido de revisão quanto:

à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;  
à opção considerada como certa nas provas objetivas;

É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo;

O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.1.a e 7.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos: ser digitado e assinado em duas vias;

ser fundamentado;

ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos; Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, serão indeferidos;

No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;

Os recursos relativos ao item 7.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

Serão preliminarmente indeferidos:

Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;

Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;

Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação.

#### DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se

a ordem de classificação por cargo - função/especialidade/disciplina – lotação;

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Joinville, nos quadros da Fundação Cultural de Joinville, do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

O candidato aprovado e classificado será convocado para admissão através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço, nos locais especificados abaixo, conforme opção de cargo:

Candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville, à Secretaria de Gestão de Pessoas, na rua Luiz Niemeyer nº 54 - 10º andar, Centro, Joinville-SC;

Candidatos aos cargos da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, à área de Gestão de Pessoas, na rua XV de Novembro, 1383, América – (Complexo Cultural Antártica), Joinville - SC.

Candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, à Área de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José na rua Plácido Gomes, 488, centro, Joinville-SC.

Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.3, computando-se o prazo indicado no item 8.4, a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 8.3 e indicada no AR, para entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, nos locais constantes no item 8.3.1-a, 8.3.1-b e 8.3.1-c conforme opção de cargo, composta por:

cópia e original da Cédula de Identidade;

número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio).

Cópia e original do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos 2 e 5 deste edital (para cargos de nível superior);

cópia e original do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Orgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

cópia e original de certidão negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;

Comprovante do pagamento da última anuidade vencida do respectivo Conselho;

Certificado de quitação do Serviço Militar;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;

Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;

Comprovante de residência;

Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);

1 foto 3x4 colorida e atual;

Carteira de Trabalho;

Cartão PIS/PASEP.

O não atendimento ao item 8.4 implicará na exclusão do candidato do certame;

Após a entrega da documentação prevista no item 8.4, os candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural e CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.3.1-a ou 8.3.1-b, de acordo com o cargo escolhido, os exames e laudos médicos especificados

abaixo, **sendo todos de responsabilidade do candidato**, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural; para os cargos da CONURB, o agendamento será realizado pela área de Gestão de Pessoas da própria CONURB, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório;

Exames comuns a **todos os cargos – Anexo 1**: RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum;

Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Operador de Motoniveladora e Operador de Retroscavadeira** – Eletrocardiograma / Eletroencefalograma / Audiometria;

Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de: **Carpinteiro** – Audiometria;

Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de: **Fabricador de Tubos** - Audiometria, RX de torax (PA) e Espirometria.

Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de **Cozinheiro** - Exame micológico de unhas / Parasitológico de fezes com uma amostra, Hemograma, VDRL e Coprocultura;

Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de **Professor (todas as funções/especialidades), Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Auxiliar de Educador**– Exame original otorrinolaringológico / Videolaringoscopia com gravação em mídia / Audiometria.

A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.6, poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

Após a entrega da documentação prevista no item 8.4, os candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.3.1-C, os exames e laudos médicos especificados abaixo, **sendo todos de responsabilidade do candidato**, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional, junto a Área de Gestão de Pessoas – Medicina do Trabalho, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório;

Exames comuns a **todos os cargos – Anexo 4**: RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum / Comprovante de tipagem sanguínea;

Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Costureiro** Audiometria;

Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de: **Técnico em Radiologia** – Hemograma.

A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.8, poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

#### DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada competência à SOCIESC para: divulgar este Processo Seletivo;

receber as inscrições e respectivos valores das inscrições; deferir e indeferir as inscrições;

elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas;

julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 7 deste Edital;

prestar informações sobre este Processo Seletivo.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do resultado deste Processo Seletivo será

efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;

O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexistente;

não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do “FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá encaminhar documento aos locais indicados no item 8.3.1, conforme opção de cargo, indicando seu cargo função/especialidade/disciplina – lotação, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da SOCIESC, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico;

c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

d) ausentar-se da sala de prova;

e) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

1.2 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, bem como da SOCIESC;

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento/

1.4 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 13 de janeiro de 2012.

**Márcia Streit**

Secretária de Gestão de Pessoas Diretor

**Tomio Tomita**

Diretor Presidente do Hospital  
Municipal São José

**Francisco de Assis Nunes**

Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB

Prefeitura Municipal de Joinville  
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2012  
Anexo 1 – Cargos/Disciplina, Funções/Especialidades, Lotação, Carga Horária e Remuneração.

**CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Código	Cargo/Disciplina	Função/Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
0001	Administrador	-	PMJ	220h	2.953,55
0015	Arquiteto	-	PMJ	220h	2.953,55
0013	Analista de Tecnologia de Informação	-	PMJ	220h	2.953,55
0021	Assistente Social	-	PMJ	180h	2.953,55
0026	Bibliotecário	-	PMJ	220h	2.953,55
0027	Biólogo	-	PMJ	220h	2.953,55
0031	Contador	-	PMJ	220h	2.953,55
0034	Economista	-	PMJ	220h	2.953,55
0043	Enfermeiro	-	PMJ	220h	2.953,55
0047	Engenheiro	Civil	PMJ	220h	2.953,55
0044	Engenheiro	Agrimensor	PMJ	220h	2.953,55
0045	Engenheiro	Agrônomo	PMJ	220h	2.953,55
0053	Engenheiro	Segurança do Trabalho	PMJ	220h	2.953,55
0049	Engenheiro	Eletricista	PMJ	220h	2.953,55
0050	Engenheiro	Florestal	PMJ	220h	2.953,55
0051	Engenheiro	Químico	PMJ	220h	2.953,55
0052	Engenheiro	Sanitarista	PMJ	220h	2.953,55
0046	Engenheiro	Cartógrafo	PMJ	220h	2.953,55
0048	Engenheiro	de Alimentos	PMJ	220h	2.953,55
0283	Extensionista Rural II	-	PMJ	220h	2.953,55
0060	Farmacêutico	-	PMJ	220h	2.953,55
0061	Farmacêutico Bioquímico	-	PMJ	220h	2.953,55
0066	Fisioterapeuta	-	PMJ	180h	2.953,55
0067	Fonoaudiólogo	-	PMJ	180h	2.953,55
0070	Geólogo	-	PMJ	220h	2.953,55
0069	Geógrafo	-	PMJ	220h	2.953,55
0074	Jornalista	-	PMJ	180h	2.953,55
0084	Médico	Cardiologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0085	Médico	Cardiologista Ecocardiografista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0087	Médico	Cirurgião Plástico	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0088	Médico	Cirurgião Vascular	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0101	Médico	Medicina do Trabalho	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0089	Médico	Clínica Médica	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0090	Médico	Dermatologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*

0091	Médico	Endocrinologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0093	Médico	Gastroenterologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0095	Médico	Genética Médica	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0097	Médico	Ginecologista/ Obstetra	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0098	Médico	Hematologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0100	Médico	Mastologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0106	Médico	Neurologista Pediátrico	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0102	Médico Medicina de Família e Comunidade	-	PMJ	220h	7.401,74 + Gratificação*
0107	Médico	Oftalmologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0109	Médico	Ortopedista Adulto	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0111	Médico	Otorinolaringologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0112	Médico	Patologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0113	Médico	Pediatra	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0114	Médico Plantonista	Cirurgia Geral	PMJ	Por Hora Plantão	50,14 + Gratificação**
0115	Médico Plantonista	Clínica Médica	PMJ	Por Hora Plantão	50,14 + Gratificação**
0116	Médico Plantonista	Pediatra	PMJ	Por Hora Plantão	50,14 + Gratificação**
0117	Médico	Pneumologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0285	Médico	Psiquiatra	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0122	Médico	Radiologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0126	Médico	Urologista	PMJ	120h	3.700,88 + Gratificação*
0128	Médico	Veterinário	PMJ	120h	2.953,55
0130	Nutricionista	-	PMJ	220h	2.953,55
0131	Odontólogo	Ambulatorial	PMJ	120h	2.953,55
0132	Odontólogo	Cirurgião Traumatologista BucoMaxilofacial	PMJ	120h	2.953,55
0133	Odontólogo	Disfunção temporomandibular e dor orofacial	PMJ	120h	2.953,55
0134	Odontólogo	Endodontista	PMJ	120h	2.953,55
0136	Odontólogo	Imaginologia Dento-Maxilofacial	PMJ	120h	2.953,55
0137	Odontólogo	Implantodontista	PMJ	120h	2.953,55
0138	Odontólogo	Odontopediatria	PMJ	120h	2.953,55
0139	Odontólogo	Ortodontista	PMJ	120h	2.953,55
0140	Odontólogo	Ortopedia Funcional	PMJ	120h	2.953,55
0141	Odontólogo	Pacientes Necessidades Especiais	PMJ	120h	2.953,55
0142	Odontólogo	Periodontista	PMJ	120h	2.953,55
0143	Odontólogo Plantonista	-	PMJ	Por Hora Plantão	50,14 + Gratificação**

0144	Odontólogo Programa Saúde Família	-	PMJ	220h	5.907,02 + Gratificação
0145	Odontólogo	Prótese Dental	PMJ	120h	2.953,55
0157	Pedagogo	-	PMJ	220h	2.953,55
0245	Psicólogo	-	PMJ	220h	2.953,55
0248	Secretária Executiva	-	PMJ	220h	2.953,55
0249	Sociólogo	-	PMJ	220h	2.953,55
0269	Terapeuta Ocupacional	-	PMJ	180h	2.953,55
0014	Arqueólogo	-	FCJ	220h	2.953,55
0054	Especialista Cultural	Museus	FCJ	220h	2.953,55
0055	Especialista Cultural	Preservador - Restaurador	FCJ	220h	2.953,55
0056	Especialista Cultural	Tradução	FCJ	220h	2.953,55
0071	Historiador	-	FCJ	220h	2.953,55
0539	Professor Atividades Musicais II	Bateria	FCJ	20h	1.046,05
0501	Professor Atividades Musicais II	Canto	FCJ	20h	1.046,05
0540	Professor Atividades Musicais II	Clarinete	FCJ	20h	1.046,05
0504	Professor Atividades Musicais II	Contrabaixo	FCJ	20h	1.046,05
0502	Professor Atividades Musicais II	Contrabaixo Acústico	FCJ	20h	1.046,05
0503	Professor Atividades Musicais II	Contrabaixo Elétrico	FCJ	20h	1.046,05
0505	Professor Atividades Musicais II	Fagote	FCJ	20h	1.046,05
0541	Professor Atividades Musicais II	Flauta Doce	FCJ	20h	1.046,05
0506	Professor Atividades Musicais II	Flauta Transversa	FCJ	20h	1.046,05
0507	Professor Atividades Musicais II	Guitarra	FCJ	20h	1.046,05
0542	Professor Atividades Musicais II	História da Música	FCJ	20h	1.046,05
0509	Professor Atividades Musicais II	Oboé	FCJ	20h	1.046,05
0510	Professor Atividades Musicais II	Percussão	FCJ	20h	1.046,05
0511	Professor Atividades Musicais II	Piano	FCJ	20h	1.046,05
0512	Professor Atividades Musicais II	Regente de Banda	FCJ	20h	1.046,05
0549	Professor Atividades Musicais II	Regente de Banda Sinfônica	FCJ	20h	1.046,05
0543	Professor Atividades Musicais II	Regente de Coral	FCJ	20h	1.046,05
0513	Professor Atividades Musicais II	Regente de Orquestra	FCJ	20h	1.046,05
0544	Professor Atividades Musicais II	Saxofone	FCJ	20h	1.046,05
0537	Professor Atividades Musicais II	Teoria Musical	FCJ	20h	1.046,05
0546	Professor Atividades Musicais II	Trombone	FCJ	20h	1.046,05
0514	Professor Atividades Musicais II	Trompa	FCJ	20h	1.046,05
0515	Professor Atividades Musicais II	Trompete	FCJ	20h	1.046,05
0516	Professor Atividades Musicais II	Viola	FCJ	20h	1.046,05

0517	Professor Atividades Musicais II	Violão	FCJ	20h	1.046,05
0518	Professor Atividades Musicais II	Violino	FCJ	20h	1.046,05
0519	Professor Atividades Musicais II	Violoncelo	FCJ	20h	1.046,05
0522	Professor Cursos Artísticos II	Arte Infantil	FCJ	20h	1.046,05
0523	Professor Cursos Artísticos II	Arte Juvenil	FCJ	20h	1.046,05
0525	Professor Cursos Artísticos II	Ballet Clássico	FCJ	20h	1.046,05
0526	Professor Cursos Artísticos II	Cerâmica	FCJ	20h	1.046,05
0552	Professor Cursos Artísticos II	Dança Contemporânea	FCJ	20h	1.046,05
0528	Professor Cursos Artísticos II	Desenho e Pintura	FCJ	20h	1.046,05
0530	Professor Cursos Artísticos II	Gravura	FCJ	20h	1.046,05
0531	Professor Cursos Artísticos II	História da Arte	FCJ	20h	1.046,05
0533	Professor Cursos Artísticos II	História em Quadrinhos	FCJ	20h	1.046,05
0535	Professor Cursos Artísticos II	Teatro	FCJ	20h	1.046,05
0538	Professor Cursos Artísticos II	Tecelagem e Tapeçaria	FCJ	20h	1.046,05

#### B. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Segundo Grau Completo e ou Magistério)

Código	Cargo/Disciplina	Função/Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
0003	Agente Administrativo	-	PMJ	220h	1.297,23
0006	Agente Consultório Dentário	-	PMJ	220h	1.297,23
0007	Agente de Laboratório	-	PMJ	220h	1.480,90
0008	Agente Saúde Pública	-	PMJ	220h	1.297,23
0011	Almoxarife	-	PMJ	220h	1.026,60
0023	Auxiliar de Educador (Formação: Magistério)	-	PMJ	220h	1.297,23
0025	Auxiliar Escolar (Formação: Magistério)	-	PMJ	220h	1.297,23
0035	Educador (Formação: Magistério)	-	PMJ	220h	1.964,21
0075	Laboratorista de Solo	-	PMJ	220h	1.964,21
0246	Recepcionista Turístico	-	PMJ	220h	1.480,90
0254	Técnico Agrícola	-	PMJ	220h	1.964,21
0255	Técnico em Análises Clínicas	-	PMJ	220h	1.964,21
0258	Técnico em Contabilidade	-	PMJ	220h	1.964,21
0259	Técnico em Edificações	-	PMJ	220h	1.964,21
0260	Técnico em Enfermagem	-	PMJ	220h	1.964,21
0265	Técnico Florestal	-	PMJ	220h	1.964,21
0261	Técnico em Higiene Dental	-	PMJ	220h	1.964,21
0262	Técnico em Prótese Dentária	-	PMJ	220h	1.964,21
0266	Técnico Químico	-	PMJ	220h	1.964,21
0263	Técnico em Radiologia	-	PMJ	180h	1.964,21
0264	Técnico em Segurança do Trabalho	-	PMJ	220h	1.964,21
0268	Telefonista	-	PMJ	180h	1.026,60
0270	Topógrafo	-	PMJ	220h	1.964,21

#### C. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Primeiro Grau Completo)

Código	Cargo/Disciplina	Função/Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
0017	Assistente Administrativo	-	PMJ	220h	1.026,60
0005	Agente de Combate à Dengue	-	PMJ	220h	1.026,60
0033	Cozinheiro	-	PMJ	220h	928,66
0147	Operador de Motoniveladora	-	PMJ	220h	1.297,23
0149	Operador de Retroscavadeira	-	PMJ	220h	1.297,23
0150	Operador de Rolo-Vibratório	-	PMJ	220h	1.297,23
0029	Carpinteiro	-	PMJ	220h	1.026,60
0059	Fabricador de Tubos	-	PMJ	220h	928,66
0078	Marceneiro	-	PMJ	220h	1.026,60
0129	Motonista	-	PMJ	220h	1.026,60
0158	Pedreiro	-	PMJ	220h	1.026,60
0160	Pintor	-	PMJ	220h	1.026,60
0161	Piscicultor	-	PMJ	220h	928,66

#### D. CARGOS DO MAGISTÉRIO

Código	Cargo/Disciplina	Função/Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
0701	Professor Educação Infantil	-	PMJ	20h	1.046,05
0801	Professor Educação Infantil	-	PMJ	40h	2.092,07
0700	Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental	Séries Iniciais	PMJ	20h	1.046,05
0702	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Alemão	PMJ	20h	1.046,05
0704	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Ciências Agrícolas	PMJ	20h	1.046,05
0710	Professor do Ensino Fundamental	Arte	PMJ	20h	1.046,05
0705	Professor de Educ. Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física	PMJ	20h	1.046,05
0805	Professor de Educ. Infantil e Ensino Fundamental	Educação Física	PMJ	40h	2.092,07
0713	Professor do Ensino Fundamental	Inglês	PMJ	20h	1.046,05
0708	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Ciências da Religião	PMJ	20h	1.046,05
0711	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Geografia	PMJ	20h	1.046,05
0703	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Ciências	PMJ	20h	1.046,05
0712	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	História	PMJ	20h	1.046,05
0707	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Matemática	PMJ	20h	1.046,05
0714	Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	PMJ	20h	1.046,05
0251	Supervisor Escolar	-	PMJ	200h	2.092,07
0154	Orientador Educacional	-	PMJ	200h	2.092,07

#### ABREVIATURAS:

PMJ – Prefeitura Municipal de Joinville

FCJ – Fundação Cultural de Joinville

CH – Carga Horária

\* Gratificação de Produtividade de até R\$ 1.400,00 para Médicos que atuam em todas as especialidades, na Unidade de Atenção Básica, Unidade de Referência e Unidade de Vigilância em Saúde

\*\* Gratificação para Odontólogos e Médicos Plantonistas, conforme artigo 1º da Lei Nº 7042 de 20 de Outubro de 2011, e incisos:

I - R\$ 11,14 por atendimento Cirúrgico ou Odontológico conforme o caso;

II - R\$ 9,55 por atendimento Pediátrico para o Médico que efetuar a alta do paciente.

III - R\$ 8,06 por atendimento Clínico ao Médico que efetuar a alta do paciente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012

#### ANEXO 2 – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

#### Cargos de Administração Geral – Nível Superior

##### CARGO: ADMINISTRADOR

É responsável pela elaboração de estudos, levantamentos e projeções, bem como pelo desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas administrativas, acompanhamento ou participação nas atividades da área e montagem de quadros, organogramas e outros com pareceres de racionalização das tarefas.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: ARQUITETO

É responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos espaciais, elaboração da documentação pertinente, bem como pela representação, atendimento e participação em atividades relacionadas com o planejamento urbano e arquitetônico do município, junto à comunidade atendida.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

É responsável pelos estudos preliminares e análise de requisitos de sistemas em conjunto com os funcionários operacionais, através de trabalhos de mapeamento e modelagem de processos, bem como gerar documentação técnica utilizando linguagem e ferramenta específicas para a descrição destes estudos, bem como desenvolvimento de sistemas, relatórios e consultas operacionais e gerenciais. Gerenciamento de projetos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação. Treinamento e suporte aos usuários nos softwares existentes e aqueles que forem incorporados no decorrer do tempo. Auxílio e execução de manipulação dos dados armazenados em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, possibilitando manutenção, quando necessária, e geração de informações para os usuários das áreas afins e para a Gestão Municipal. Análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, visando a adequação, integração e dinamização das atividades e serviços, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Pré-Requisito: Ensino Superior na área de informática e/ou tecnologia da informação e três anos de experiência profissional comprovada em cargos ligados à área de análise de sistemas, ou desenvolvimento de sistemas, ou gerenciamento de projetos, ou gestão de TIC.

Prova Prática: Não há

##### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

É responsável pela prestação e administração dos serviços sociais nas diversas áreas: educação, saúde, habitação, assistência e no âmbito organizacional, elaboração de projetos, diagnósticos e pesquisas na área de serviço social, planejamento social, orientações individuais e de grupos.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há

##### CARGO: BIBLIOTECÁRIO

O cargo é responsável pela organização, seleção, catalogação, classificação, indexação e aquisição de livros ou outros tipos de publicação, dando-lhes tratamento técnico sistemático, bem como pela atuação em programas de incentivos a leitura, com o objetivo de disponibilizar material bibliográfico ao público em geral, para consultas, pesquisas ou retiradas.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: BIÓLOGO

É responsável pelos estudos biológicos de formas de vida em parques, matas nativas, manguezais e outros ambientes, observando e realizando experimentos, para levantar subsídios, propor diagnósticos e atuar em projetos de criação, preservação, exploração ou exposição nestas áreas.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: CONTADOR

É responsável pelo acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas e suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos

Pré-Requisito: Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ECONOMISTA**

O cargo é responsável pela previsão da receita, análise de balanços mensais, realização de levantamento das despesas por órgão, projeção de cenários a partir de dados internos e de mercado, bem como elaborar demonstrativos, relatórios, pesquisas, análises e acompanhamento das contas da prefeitura, colaborando na tomada de decisões gerenciais, qualidade nos serviços e redução de burocracia e custos.

Pré-Requisito: Ensino superior em Economia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENFERMEIRO**

É responsável por organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; Coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao cliente, avaliando o seu estado de saúde, diagnosticando suas necessidades de cuidados, formulando um plano de cuidados, implementando-o e avaliando-o quanto a sua efetividade na assistência a saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde.

Pré-Requisito: Ensino superior em Enfermagem e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

É responsável pela elaboração de croquis, projetos e orçamento de obras, requisições e controle de materiais, elaboração de cálculos, coordenação e acompanhamento de equipes de trabalho, elaboração de processos licitatórios, fiscalização de serviços contratados, medições e liberações de alvarás de construção, com o objetivo de entregar obras civis com maior funcionalidade e segurança.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

É responsável pelos levantamentos topográficos, cálculos, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de urbanização de lotes e áreas ocupadas, visando permitir a implantação de programas habitacionais e de infra-estrutura para a população de baixa renda do município.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

É responsável pelo desenvolvimento e coordenação de projetos na área agrícola e de gerenciamento de recursos naturais, bem como pela elaboração e execução de programas de educação ambiental, orientação técnica, realização de vistorias e avaliações e emissão de laudos e pareceres técnicos, a fim de promover o desenvolvimento sustentável da região.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

É responsável pela supervisão, análise, orientação e estudo dos projetos de construção e edificações da PMJ, quanto à higiene e segurança do trabalho, bem como pelos programas de proteção e prevenção contra acidentes e outros, visando promover e oferecer segurança aos servidores no local de trabalho.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

É responsável pelos projetos elétricos necessários para obras realizadas pela PMJ, utilizando tabelas e normas técnicas, consulta a catálogos, fabricantes e usuários, visando economia, segurança, qualidade e funcionalidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: Engenheiro Florestal**

O cargo é responsável pelo planejamento, elaboração e implantação de projetos de conservação ambiental, como loteamentos, solicitações de corte de árvores, serviço de educação ambiental, vegetação de sambaquis e outros, visando proteger o meio ambiente da região e proporcionando melhores condições de vida à população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: Engenheiro Químico**

O cargo é responsável pela coordenação e execução da fiscalização de empresas, residências e outros estabelecimentos, verificando itens que possam causar poluição, bem como pela análise de projetos e pelo atendimento de reclamações relativas à poluição ambiental, objetivando proteção do meio ambiente e melhora da qualidade de vida.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA**

É responsável pelo desenvolvimento, execução e/ou avaliação de projetos hidrossanitários, topográficos e de drenagem pluvial, pelo acompanhamento do destino e acondicionamento de lixo, bem como pela orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamentos e desmembramentos, relativos a questões sanitárias, entre outros, com o objetivo de proporcionar uma melhor condição de vida à população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO**

É responsável pela elaboração, atualização e manutenção de mapas, cadastros de ruas e praças, emissão de listagens, digitalização e impressão de plantas e prestação de informações diversas, com o objetivo de manter em ordem os dados cartográficos do município para a devida tributação.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia, com especialização na área e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**

É responsável pela coordenação, orientação, estudo de viabilidade técnico-econômica, como também, estudo e elaboração de projetos, desenvolvimento de operações e vistorias de processos de produção na área de alimentos, realizando análise de estatísticas, organizando e ministrando palestras bem como visitando propriedades, a fim de orientar agricultores tecnicamente no sentido de incentivá-los tanto para permanecerem na área rural quanto para a viabilização e agregação de valores a sua matéria-prima mantendo assim, a qualidade dos produtos agrícolas do Município.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Engenharia de Alimentos e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: EXTENSIONISTA RURAL II**

É responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução de atividades de extensão rural em economia doméstica, saúde e educação para o lar, métodos e práticas agrícolas, difusão de tecnologia e outros, visando o desenvolvimento econômico-social da região.

Pré-Requisito: Licenciatura ou bacharelado em Educação ou Graduação em Saúde Social, Nutrição ou Economia Doméstica.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: FARMACÊUTICO**

É responsável pela preparação, controle e envio de medicamentos básicos, excepcionais e psicotrópicos fornecidos à população, orientando quanto a sua utilização, acondicionamento e outros, supervisão das farmácias das Unidades Básicas de Saúde, bem como pela inspeção a estabelecimentos de saúde, verificando o cumprimento da legislação e condições gerais, para garantir serviço de qualidade à população em geral.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Farmácia e Registro no

Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

É responsável pelas análises e pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo testes e análises químico-clínica de material biológico, bem como realizando o controle de qualidade, a fim de detectar e/ou encaminhar para tratamento pacientes com patologias de decorrentes de contaminação ou outros.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Farmácia, Especialização em Bioquímica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

É responsável pela prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com patologias diversas, através de meios físicos, exercícios, massagens e outros, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

É responsável pela detecção de distúrbios da fala e audição, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento ou reabilitação da fala.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: GEÓLOGO**

É responsável pelo planejamento, organização, orientação, execução, controle e dimensionamento de reservas e recursos minerais e hídricos, fornecendo subsídios e pareceres em projetos e atuando na aplicação da legislação ambiental e mineral, para um correto aproveitamento dos recursos minerais não-renováveis da região.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: GEÓGRAFO**

É responsável pela análise de projetos de exploração do espaço físico, como extração de seixos, terraplenagens, loteamentos e outros, bem como pela avaliação de denúncias de ações na área de recursos naturais não-renováveis e acompanhamento de projetos ambientais, realizando vistorias e emitindo pareceres técnicos, visando contribuir efetivamente com os programas de proteção e recuperação do meio ambiente desenvolvidos no município.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: JORNALISTA**

É responsável pelo levantamento de fatos e notícias, elaborar textos a respeito de informações, serviços, eventos, projetos, obras e outras realizações do governo Municipal, bem como, auxiliar na gestão de ferramentas de comunicação oficiais como: site, intranet, canais de rádio e Tv, entre outros, visando manter os serviços públicos e a comunidade informada do trabalho realizado pelo poder público.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo.

Prova Prática: Não há

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do coração, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em cardiologia e/ou título de especialista em cardiologia reconhecido e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA**

É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de ecocardiografia adulto e infantil, ecocardiografia transesofágico.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cardiologia fornecido pelo CNRM e/ou título de especialista reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto a Sociedade Brasileira de Cardiologia. Possuir certificado específico de área de atuação em ecocardiografia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, em consonância com o que prescreve a resolução nº 1785/2006 do Conselho Federal de Medicina.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de cirurgia reparadora, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cirurgia plástica e/ou título de especialista em cirurgia plástica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

É responsável pelo atendimento médico de usuários portadores de doenças do aparelho cardio-vascular, sujeitas a intervenção cirúrgica, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando, inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Participação em atividades educativas aos profissionais de atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vascular e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO**

É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnósticos e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos a medicina do trabalho, objetivando melhores condições de trabalho e qualidade de vida do servidor.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Medicina do Trabalho e/ou título de Especialista em Medicina do Trabalho reconhecido e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive no domicílio bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de afecções da pele, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em dermatologia e/ou Título de Especialista em dermatologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos e hormonais, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em endocrinologia e/ou Título de Especialista em endocrinologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologia e/ou Título de Especialista em Gastroenterologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **Cargo: Médico Genética Médica**

O cargo é responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças hereditárias, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Genética Médica e/ou título de especialista em Genética Médica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

É responsável pelo atendimento médico ginecológico de gestantes ou não, procedendo aos exames necessários, orientações, encaminhamentos e tratamentos, atuar no trato genital inferior e cirurgia ginecológica – TTO; perínio; histerectomia abdominal e vaginal, perineoplastia; - TOT, realização de CAF, colposcopias e biópsias; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em ginecologia/obstetrícia ou Título de Especialista em ginecologia/obstetrícia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: HEMATOLOGISTA**

O cargo é responsável por realizar consultas e atendimentos médicos especializados em hematologia, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Hematologia e/ou título de especialista em Hematologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA**

O cargo é responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, realizando consultas, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, acompanhar recidivas locais pós-cirurgia, carcinoma in situ de mama, estadiamento do câncer de mama, fatores prognósticos do câncer de mama, cirurgia do câncer de mama, princípios de quimioterapia, quimioterapia do câncer de mama. tratamento paliativo, tumor filo-

des e sarcomas, linfedema de membro superior: prevenir e tratar o câncer de mama e realizar reconstrução mamária, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de trabalho. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Mastologia ou Título de Especialista em Mastologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

É responsável pela prestação de cuidados primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade e atuando junto à equipe multidisciplinar.

Pré Requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA pediátrico**

É responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos, a fim de buscar a saúde e o bem-estar de pacientes bebês, crianças e adolescentes; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em neurologia Pediátrica e/ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam os olhos e a visão, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, bem como acompanhando a sua evolução, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, e prevenir complicações.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em oftalmologia e/ou título de especialista em Oftalmologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA ADULTO**

O cargo é responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes pediátricos portadores de doenças do sistema locomotor, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Ortopedia Adulto ou Título de Especialista em Ortopedia Adulto e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam ouvidos, nariz e garganta, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em otorrinolaringologia e/ou título de Especialista em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA**

É responsável pela realização de diagnósticos de várias doenças, inclusive do câncer, por meio de estudo do microscópio de amostras de células ou tecido, diagnosticando, orientando, tratando e estabelecendo prognósticos, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência

Médica em Patologia e /ou título de Especialista em Patologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população, bem como atuando junto a equipe de saúde em ações de promoção e proteção à saúde da criança e adolescente.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL

É responsável pelo primeiro atendimento a pequenos traumas, realização de pequenas cirurgias, educação continuada para atendimento aos funcionários envolvidos no atendimento aos funcionários envolvidos no atendimento dos Pronto Atendimento, além de outros trabalhos relacionados a área de atuação, visando promover a saúde e o bem-estar da população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de Acolhimento com classificação de risco praticado pelo enfermeiro acolhedor ou técnico de enfermagem acolhedor, integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, contatar com a central de regulação médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho, prestando auxílio didático aos alunos dos cursos de medicina e enfermagem.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

É responsável pelo atendimento médico de bebês, crianças e adolescentes, com diversos tipos de enfermidade, com prioridade aos casos de risco de vida ou de urgência, tratando, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

É responsável por realizar consultas e atendimentos médicos especializados na área de pneumologia; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pneumologia ou Título de Especialista em Pneumologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

É responsável pelo atendimentos e acompanhamento de usuários de transtornos psíquicos, incluindo aqueles decorrentes do uso abusivo de substâncias químicas, nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município. Matriar as equipes nas ações de saúde mental, discutir casos, desenvolver temas de capacitação, realizar visitas domiciliares e atendimentos conjuntos, bem como realizar perícias e fornecer laudos, atestados e declarações.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

É responsável pela estruturação e coordenação do serviço de ultrassonografia, realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender às necessidades da comunidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem e/ou Título de Especialista em radiologia e diagnóstico por imagem e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças das vias urinárias, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: Médico Veterinário

É responsável pela coordenação, execução e acompanhamento de inspeções veterinárias em abatedouros, frigoríficos, indústrias e inspeções de vigilância sanitárias em estabelecimentos comerciais de saúde, visando garantir a boa qualidade dos produtos consumidos pela população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### Cargo: Nutricionista

É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e implementação de programas nutricionais, bem como pelo atendimento ambulatorial, assistência técnica e instrução ao campo de profissionais no âmbito de sua atuação, de modo a possibilitar a recuperação ou a prevenção de deficiências ou doenças por motivos nutricionais. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: ODONTÓLOGO AMBULATORIAL

É responsável pelo atendimento odontológico primário, realizando a avaliação individual, identificando a situação de risco do paciente, as doenças orais, orientando, prescrevendo condutas terapêuticas adequadas, tratando e eliminando a manifestação clínica da doença. Desenvolve atividades educativas, preventivas e de higiene bucal, orientando pacientes, coordenando a atuação de técnicos e auxiliares, de modo a proporcionar melhores condições de saúde bucal da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia e Registro

no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### Cargo: Odontólogo cirurgia Traumatologista BucoMaxilofacial

É responsável pelo atendimento odontológico primário e especializado, procedendo aos exames, diagnósticos, tratamento (inclusive cirúrgico) e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho oral e facial, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na Área de Atuação e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: ODONTÓLOGO DISFUNÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR E DOR OROFACIAL

É responsável pelo diagnóstico e tratamento das dores e distúrbios do aparelho mastigatório, região orofacial e outras estruturas relacionadas, visando proporcionar ao paciente um melhor tratamento.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na Área de Atuação e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: ODONTÓLOGO ENDODONTISTA

É responsável por procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido, cavidade pulpares e paraendodônticos, além de tratamento dos traumatismos dentários, visando a preservação do dente, diagnóstico, prognóstico, bem como tratamento e controle das alterações da pulpa e dos tecidos periradiculares.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na Área de Atuação e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: ODONTÓLOGO IMAGINOLOGIA DENTOMAXILO FACIAL

É responsável pela obtenção e interpretação de imagens das estruturas bucomaxilofaciais e outras relacionadas à área de atuação, bem como pelo auxílio em diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução, mediante exame pela obtenção de imagens, visando atender às necessidades da população.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na Área de Atuação e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### Cargo: Odontólogo Implantodontista

O cargo é responsável pelo diagnóstico das estruturas ósseas dos maxilares, das alterações das mucosas bucais e das estruturas de suporte dos elementos dentários, bem como técnicas e procedimentos de laboratório, técnicas cirúrgicas específicas ou usuais nas colocações de implantes e controle dos implantes, visando atender as necessidades da comunidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na Área de Atuação e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA

É responsável pelo diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia e Título de Especialista em Odontologia Pediátrica e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

#### CARGO: ODONTÓLOGO ORTODONTISTA

É responsável pela prevenção, supervisão e orientação do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dentofaciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, bem como, harmonização da face no complexo maxilo-mandibular, a fim de atender às necessidades dos pacientes.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Ortodontia e registro no conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: ODONTÓLOGO ORTOPEDIA FUNCIONAL**

O cargo é responsável por tratar a maloclusão através de recursos terapêuticos, que utilizem estímulos funcionais, visando ao equilíbrio morfo-funcional do sistema estomatognático e ou profilaxia e ou tratamento de distúrbios crânio-mandibulares, recursos estes que provoquem estímulos de diversas origens, baseados no conceito da funcionalidade dos órgãos.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista em Ortodontia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: ODONTÓLOGO – PACIENTES COM NECES- SIDADES ESPECIAIS**

É responsável pelo diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que apresentam complexidade no seu sistema biológico e/ou social, bem como pela percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e/ou ares correlatas com o paciente, a fim de proporcionar ao paciente um melhor tratamento.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e registro no conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: ODONTÓLOGO PERIODONTISTA**

É responsável pelo estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, por meio de procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais, colocação de implantes e enxertos ósseos, visando a promoção e o restabelecimento da saúde periodontal

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Odontologia e Título de Especialista em Periodontia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: ODONTÓLOGO PLANTONISTA**

É responsável pelo atendimento odontológico primário, de caráter emergencial, buscando amenizar ou eliminar a dor e ainda solucionar complicações pós-cirúrgicas que porventura surgirem, realizando a avaliação individual, tratando e prescrevendo condutas terapêuticas adequadas, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: ODONTÓLOGO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

É responsável por traçar o perfil da saúde bucal da população, realizando tratamento integral, atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, executando as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica, à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: ODONTÓLOGO – PRÓTESE DENTAL**

É responsável pelo diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes, atividades de laboratório relacionadas ao cargo, procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais, visando o restabelecimento e a manutenção das funções do sistema estomatognático.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Odontologia e Título de Especialista em Prótese Dental e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**Cargo: Pedagogo**

É responsável pelo desenvolvimento, coordenação, aplicação e avaliação de programas de treinamento, considerando os objetivos de desenvolvimento funcional do servidor, de integração, de formação, de adaptação/aperfeiçoamento,

disponibilizando os meios para tanto, bem pela participação nos projetos desenvolvidos na área a fim de suprir a PMJ e Fundações de mão-de-obra adequadamente preparada e possibilitar o desenvolvimento técnico e comportamental dos servidores municipais.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Pedagogia.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: PSICÓLOGO**

É responsável pela prestação de atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, bem como discutir casos, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: Secretária Executiva**

É responsável pelo suporte técnico/administrativo ao Secretário/Presidente de Fundação, realizando tarefas diversas tais como; controlar agenda, redigir memorandos e cartas, emitir relatórios de rotina, recepcionar autoridades, servidores e visitantes, organizar e manter o arquivo privado, tomar providências diversas no sentido de atender as solicitações superiores e outros, que contribuam para a otimização do tempo do superior e o bom desempenho das atividades da Secretaria/Fundação.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior Secretariado.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: SOCIÓLOGO**

O cargo é responsável pelo desenvolvimento de estudos e projetos em nível sociológico no município, pela elaboração de documentação pertinente, bem como pela representação, atendimento e participação em atividades comunitárias, na busca de soluções multidisciplinares, objetivando soluções técnicas que atendam os munícipes, no campo do planejamento urbano e arquitetônico.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Ciências Sociais e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

É responsável pelo tratamento terapêutico de pacientes que por sequelas físicas, mentais, sociais ou pelo processo de envelhecimento, apresentam alterações em suas funções; desenvolver planos terapêuticos, acompanhamento dos pacientes e orientação à famílias, bem como discutir casos, desenvolver temas de capacitação, realizar visitas domiciliares e atendimentos conjuntos, objetivando a promoção da saúde em todos os seus aspectos e a melhoria da qualidade de vida.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: ARQUEÓLOGO**

É responsável pelo desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa arqueológica, pelo processamento de curadoria do acervo arqueológico, pela elaboração de relatórios técnicos e científicos e pela identificação de sítios, visando compreender e divulgar os diversos processos de ocupação humana do município e região, bem como pelo acompanhamento dos licenciamentos ambientais do município.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Arqueologia e/ou História, Biologia, Antropologia, Geologia ou Geografia com mestrado em Arqueologia ou áreas afins com dissertação no campo da Arqueologia.

**Prova Prática** – Não Há

**CARGO: Especialista Cultural – Museus**

É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e execução de projetos em educação patrimonial, bem como pela difusão do conhecimento em sua área de atuação e elaboração de relatórios técnicos e científicos, visando a divulgação dos bens culturais do município e ampliação do conhecimento em geral.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em História, Geografia, Museologia ou Artes Visuais.

**Prova Prática:** Não Há

**CARGO: Especialista Cultural – Preservação e Restauração**  
É responsável pela aplicação de conhecimentos científicos e de técnicas para proteger, restaurar e preservar bens culturais como documentos históricos, jornais, livros, fotografias, negativos, telas de pintura e outros, para manutenção do acervo da Instituição e garantir seu acesso às gerações presentes e futuras.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Biblioteconomia, Arquivologia, História ou Artes Visuais, com comprovação de formação específica curricular ou extracurricular na área de preservação e restauro.

**Prova Prática:** Não Há

**CARGO: ESPECIALISTA CULTURAL – TRADUTOR**

**Função:** Alemão / Francês / Inglês

É responsável pela tradução para o português e versão para o idioma específico, de textos, documentos, cartas, periódicos e outros, bem como pelos serviços de intérprete, orientação a pesquisadores e público específico, que não domine o idioma.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior – Licenciatura Plena ou Bacharelado em Letras – Habilitação na área específica.

**Prova Prática:** Não Há.

**CARGO: Historiador**

É responsável pelos serviços de pesquisa histórica, viabilizando o acesso às fontes documentais, elaborando projetos, relatórios de pesquisa e programas educativos, a fim de criar novas fontes de informação para o usuário, bem como divulgar o trabalho da instituição.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em História.

**Prova Prática:** Não Há

**CARGO: Professor Atividades Musicais II**

(Bateria, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversa, Guitarra, História da Música, Oboé, Percussão, Piano, Regente de Banda, Regente de Banda Sinfônica, Regente de Coral, Regente de Orquestra, Saxofone, Teoria Musical, Trombone, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino e Violoncelo)

É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas de instrumentos musicais como: Acordeon, Bateria, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Fagote, Guitarra, Oboé, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola e Violoncelo e, Canto Lírico, Canto Popular, Regente de Coral, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos dentro de um campo específico de conhecimento.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Música (Bacharelado e Licenciatura).

**Prova Prática:** Não Há.

**CARGO: Professor Cursos Artísticos II**

(Arte Infantil, Arte Juvenil, Ballet Clássico, Cerâmica, Dança Contemporânea, Desenho e Pintura, Gravura, História da Arte, História em Quadrinhos, Teatro e Tecelagem e Tapeçaria)

Profissional para atuar na Escola de Artes: É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas em arte infantil, arte juvenil, cerâmica, desenho e pintura, gravura, história da arte, história em quadrinhos, teatro, tecelagem e tapeçaria.

Profissional para atuar na Escola de Ballet: É responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas, bem como pela criação e/ou montagem de coreografias ilustrativas ou didáticas necessárias ao desenvolvimento humano, teórico e artístico em ballet clássico e dança contemporânea.

**Pré-Requisitos** - Escola de Artes: Ensino Superior (Licenciatura ou Bacharelado) em Artes Visuais ou Artes Cênicas (no caso de professor de Teatro).

**Pré-Requisitos** - Escola Municipal de Ballet: Licenciatura e/ou Bacharelado em dança ou formação superior em Artes, Educação Física, Pedagogia, Fisioterapia, com DRT de coreógrafo ou de maitre.

**Prova Prática:** Não Há.

## Cargos de Administração Geral – Nível Médio

### CARGO: ALMOXARIFE

É responsável por emitir e enviar a solicitação de compra de materiais, recebimento, conferência e entrega desses, bem como pelo controle e organização do estoque, a fim de suprir as necessidades das áreas.

**Pré-Requisito:** Ensino médio

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

É responsável pela realização de serviços administrativos, como digitação, edição de textos e planilhas de cálculo, cópias, arquivos, cálculos, controles, elaboração de relatórios e planilhas, atendimento ao público e outros, contribuindo com o bom desempenho dos trabalhos realizados e atendimento das normas e práticas em vigor.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e noções básicas em informática.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: RECEPCIONISTA TURÍSTICO

O cargo é responsável pelo atendimento ao turista que se dirige à sede da Fundação ou às Centrais de Atendimento ao Turista (CAT), bem como pela recepção em festas e distribuição de folhetos turísticos, fornecendo explicações e tomando providências no sentido de proporcionar ao visitante as melhores condições em sua estada no município.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

É responsável pelo atendimento ao público e recepção do usuário, atendimento telefônico, agendamento de procedimentos dentro da unidade de saúde ou na rede de serviços oferecidos pelo município, atividades administrativas e digitação das informações da unidade, bem como auxiliar nas ações de controle, recuperação e prevenção da saúde junto à comunidade, de modo a promover a melhoria das condições de saúde da população.

**Pré-Requisito:** Ensino médio e Noções básicas de informática

**Prova Prática:** Não há

### CARGO: AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

É responsável pelo atendimento básico em consultório odontológico, executando tarefas de organização, marcação de consultas e limpeza, fornecendo orientações simples sobre o tratamento, escovação e outros, bem como pelo auxílio nos programas educativos, contribuindo para a qualidade no atendimento e saúde bucal.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há

### CARGO: AGENTE DE laboratório

O cargo é responsável pelo recebimento, registro e preparação de materiais para análises laboratoriais, limpando e esterilizando equipamentos e utensílios, arquivando cópias de resultados de exames e auxiliando nas etapas intermediárias das análises, sob supervisão, colaborando para um funcionamento adequado do laboratório de análises clínicas.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR

É responsável pelo suporte ao educador na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes; pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste; acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos participantes, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos.

**Pré-requisito:** Ensino Médio - Magistério.

**Prova Prática :** Não há

### CARGO: Auxiliar Escolar

É responsável pelo registro, controle e atualização do acervo bibliográfico da escola, bem como pela leitura de histórias infantis para alunos do primário, orientação em pesquisas, exposição de obras literárias, controle do empréstimo de livros, bem como atender o público em geral, visando trazer

a biblioteca em perfeito estado de organização, propiciando assim meios para que a comunidade escolar crie hábitos e gosto pela leitura.

**Pré-requisito:** Ensino Médio - Magistério

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: EDUCADOR

O cargo é responsável por organizar, promover e executar a ação socioeducativa especializada, de contato direto e contínuo com famílias e indivíduos no âmbito do Município; Atender indivíduos com seus direitos violados, com vínculos familiares e comunitários frágeis e/ou rompidos, priorizando o atendimento integral e especializado, tomando como referência as técnicas e metodologias reconhecidas pela prática social e interventiva.

**Pré-Requisito:** Ensino médio - Magistério

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: LABORATORISTA DE SOLO

É responsável pela operação da usina de asfalto, verificando o estado mecânico e condições de limpeza da máquina, fiscalizando o descarregamento de resíduos, controlando a sua quantidade nos reservatórios, acompanhando a mistura de agregados obtida e elaborando relatório de consumo, bem como controle tecnológico de agregados, massa asfáltica e compactação das camadas de um pavimento, visando a produção de asfalto de acordo com as necessidades de cada tipo de pavimentação.

**Pré-Requisito:** Ensino Técnico em Edificações, com experiência de um ano na área de Laboratório de Solos.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

É responsável pela execução de atividades de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e pragas e difusão de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento da produção agrícola do município.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Curso Técnico Agrícola ou Agropecuária, Registro no Conselho e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

É responsável por coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes, preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo, operar equipamentos analíticos e de suporte, executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biosegurança.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, além do Registro no Conselho Regional de Farmácia.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

É responsável pela organização dos serviços de contabilidade, em geral, realizando lançamento contábil, verificando e confirmando o fechamento diário, emitindo notas de empenho, levantamento da despesa contabilizada, bem como acompanhar as receitas transferidas, buscando fornecer elementos necessários ao controle e apresentação da situação econômica e financeira do município.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Curso Técnico em Contabilidade, além do Registro no conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

O cargo é responsável pelo desenvolvimento, execução e acompanhamento de obras civis, a partir de dados fornecidos, bem como pela análise de processos ligados ao uso e ocupação do solo e pelo atendimento aos contribuintes, contribuindo para o correto controle urbanístico e de projetos dentro das normas estabelecidas.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações, além de experiência em autocad e Registro no Conselho.

**Prova prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

É responsável por executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, participar da programação da assistência de enfermagem e da equipe de saúde.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, além do Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO FLORESTAL

É responsável pelo suporte técnico na execução de projetos voltados ao mapeamento e conservação de reservas naturais, elaborando pareceres, relatórios de vistoria e outros, colaborando na divulgação da política ambiental, a fim de promover a preservação dos ecossistemas do município.

**Pré-Requisito:** Ensino médio e Curso Técnico Florestal, além do Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

É responsável pela prestação de atendimento odontológico básico, como assepsia do local de trabalho, orientações, remoção de biofilme, inserção de materiais odontológicos na cavidade dentária, polimento de restaurações, remoção de suturas, entre outros, auxiliando o cirurgião dentista, bem como orientando pacientes sobre higiene bucal, a fim de colaborar com os programas de saúde bucal.

**Pré-Requisito:** Ensino médio e Curso Técnico em Higiene Dental, e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

É responsável pela confecção de próteses dentárias e organização do laboratório, com o objetivo de atender às necessidades de cada paciente, manter um bom funcionamento do trabalho em geral, executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos, treinar auxiliares e serventes de laboratório e ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e curso Técnico em Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO QUÍMICO

É responsável pelo controle da poluição sonora e ambiental, fiscalizando e vistoriando estabelecimentos comerciais, industriais e outros, medindo níveis de poluição e recolhendo materiais para análise química, visando controlar as agressões a natureza, contribuindo com a qualidade ambiental no município.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e curso Técnico em Química.

**Prova Prática:** Não há.

### CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

É responsável pela operação de aparelho de Raio X, na realização e revelação de radiografias, exames contrastados e outros, zelando pela sua conservação e solicitando manutenção periódica, de modo a auxiliar na interpretação médica de diagnósticos e evolução de tratamento.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia, e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há

### CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Coordenar a elaboração, execução, supervisão e implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional da PMJ, dentro dos prazos e condições estabelecidos na legislação em vigor; preparar a equipe médica responsável pela execução do PCMSO; elaborar protocolos e relatórios; prestar esclarecimentos sobre os problemas de saúde ocupacional dos servidores; realizar com a participação dos médicos da Unidade exame médico ocupacional previsto para o PCMSO; responder pelas ações do programa e resultados esperados; determinar mudança de local de trabalho do servidor junto ao PRP; planejar e desenvolver atividades de educação e treinamento; representar o município, preferencialmente, dentro de suas competências sempre que solicitado pela Procuradoria.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e curso Técnico em Segurança do Trabalho

**Prova Prática:** Não há

**CARGO: TELEFONISTA**

É responsável pela operação de central telefônica (PABX), programação para privilegiamento de ramais e solicitação de manutenção do equipamento, a fim de contribuir na comunicação interna e externa.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: TOPÓGRAFO**

É responsável pela execução de levantamentos topográficos, utilizando equipamento específico, bem como realizando cálculos e desenhos, para o desenvolvimento e implantação de projetos de vias públicas e drenagens, colaborando na implantação da infra-estrutura necessária ao município e no apoio a fiscalização de obras contratadas.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio e Curso Técnico em Topografia ou Agrimensura.

**Prova Prática:** Não há.

### **C. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - PRIMEIRO GRAU COMPLETO**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

É responsável pela realização de serviços administrativos, como digitação, elaboração e edição de textos e planilhas de cálculo, cópias, arquivo, cálculos, controles, protocolos, atendimento a população e outros, contribuindo com as tarefas realizadas na Secretaria.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental e noções básicas de informática.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: AGENTE DE COMBATE A DENGUE (EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS)**

É responsável pela inspeção em domicílios, participação em campanhas educativas, instalação de armadilhas em pontos estratégicos, visando orientar a população quanto à prevenção da dengue e garantir a eliminação do Aedes Aegypti, mosquito transmissor dessa doença, bem como pelo controle ambiental, visando à prevenção da leishmaniose, esquistossomose e leptospirose.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: MOTORISTA**

É responsável pelo transporte de servidores, entrega e recolhimento de documentos, e serviços em local e hora determinados, bem como pela condução de veículos pesados e carretas, seguindo as instruções para o transporte de cargas, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido, solicitando manutenção e controlando a quilometragem e zelando pela sua limpeza e conservação.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

É responsável pela operação de máquina motoniveladora, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de espalhamento, carregamento e transporte de materiais, terraplenagem e motonivelamento de vias e outras obras públicas.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

É responsável pela operação de máquina retroescavadeira, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de carregamento ou transporte de materiais, terraplenagem, abertura de canais e outras obras públicas.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: OPERADOR DE ROLO-VIBRATÓRIO**

É responsável pela operação de rolo vibratório, dentro das

especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de terraplenagem, nivelamento, aberturas de canais e outras obras públicas.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: CARPINTEIRO**

É responsável pela confecção e reforma em estruturas de madeira, coberturas, galpões, etc., colocação de ferros e esquadrias, execução de caixaria para estruturas de concreto, revisão e construção de telhados com telhas cerâmicas, fibrocimento, alumínio e outros, selecionando materiais, a fim de garantir um resultado adequado e com qualidade.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: FABRICADOR DE TUBOS**

É responsável pela fabricação de artefatos de concreto, utilizando betoneiras, prensas, conjunto e mesas vibratórias, pás, etc, descarregando cimento, virando tubos para remoção dos anéis e empilhando-os, bem como responsabilizando-se pela limpeza do local e segurança, para o fornecimento de matéria-prima para as obras públicas.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: PISCICULTOR**

É responsável pelo trato de larvas, alevinos e peixes, preparando viveiros e distribuindo a alimentação, observando o comportamento, embalando-os para transporte, a fim de mantê-los em condições ideais para atender à demanda de produtores rurais da região.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: COZINHEIRO**

É responsável pelo preparo de refeições, orientando-se por cardápio pré-definido e tipo de preparo requerido, redigindo lista de compras, examinando a qualidade dos alimentos recebidos, zelando pela limpeza e conservação dos utensílios, local de trabalho e equipamentos, e auxiliando na distribuição, para suprir as necessidades de alimentação nos locais de trabalho.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

**Cargo: Pintor**

É responsável pelos serviços de pintura em geral, preparando superfícies em madeira, alvenaria ou metálica, aplicando tinta e limpando o ambiente, bem como solicitando o material necessário, a fim de protegê-las e decorá-las.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

**Cargo: Pedreiro**

É responsável pela construção, instalação e manutenção de galerias, muros de arrimo, pontes de concreto, bocas-de-lobo, calçadas, paredes, pisos e outros trabalhos de alvenaria, assentando, rejuntando e fixando materiais, a partir de plantas, croquis ou instruções, para a edificação e conservação de equipamentos públicos.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

**Cargo: Marceneiro**

É responsável pela confecção e reforma em artefatos de madeira, como cavaletes, mesas, cadeiras, armários e outros, bem como pela montagem de palcos, passarelas e similares para festividades, e pela colocação de esquadrias, fechaduras, etc., a fim de dotar as áreas de móveis e equipamentos de trabalho adequados.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

### **D. CARGOS DO MAGISTÉRIO – NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: Professor Educação Infantil 20 horas**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, pro-

porcionando a construção de conhecimentos pertinentes as suas diversas áreas, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a construção de situações de aprendizagens significativas.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação específica na área de Atuação e/ou experiência, de no mínimo, 1 (um) ano comprovada na função.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos pertinentes as suas diversas áreas, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a construção de situações de aprendizagens significativas.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação específica na área de Atuação e/ou experiência de no mínimo 1 (um) ano comprovada na função.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação específica na área de Atuação e/ou experiência de no mínimo 1 (um) ano comprovada na função.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ALEMÃO**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Letras/Alemão em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS AGRÍCOLAS**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Ciências Agrícolas em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

**Prova Prática:** Não há.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE**

É responsável pelo planejamento e realização de atividades para as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, propiciando a construção do conhecimento referente as diversas linguagens que envolvem o ensino da Arte.

**Pré-requisito:** Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Arte em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

**Prova Prática:** Não há.

**Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física 20 horas**

É responsável pela gestão de sala de aula nas turmas de educação infantil e ensino fundamental, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, pre-

parando-o para atuação responsável na sociedade.

Pré-requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Educação Física em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física 40 horas

É responsável pela gestão de sala de aula nas turmas de educação infantil e ensino fundamental, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

Pré-requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Educação Física em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade.

Pré-requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Letras/Inglês em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Ciências da Religião

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Ciências da Religião em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Geografia

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Geografia em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

**CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS**

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Ciências Biológicas em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – História

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em História em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Matemática

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em matemática em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: PROFESSOR 6º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – Língua Portuguesa

É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes as diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Letras/Português em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

Prova Prática: Não há.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e acompanhamento de atividades relativas à ação didático-pedagógica, centralizada ou em unidades escolares, buscando promover o aperfeiçoamento do quadro discente e práticas utilizadas e atuando no planejamento escolar, formação de turmas, conselhos de classe, programas específicos e outras atividades de suporte ao funcionamento pleno das unidades.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Pedagogia em Faculdade/Universidade com Registro no MEC, Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar e no mínimo, três anos de experiência docente.

Prova Prática: Não há.

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

É responsável pela orientação educacional de alunos e familiares que necessitam de apoio em situações conflitantes que digam respeito ao processo de ensino aprendizagem, conflitos sociais, emocionais, pedagógicos entre outros, realizar reuniões e visitas domiciliares à pais de alunos com problema de aprendizado, participar de reuniões com professores, planejamento pedagógico e outros, visando contribuir com os serviços pedagógicos prestados pela escola à comunidade.

Pré-Requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena específica em Pedagogia em Faculdade/Universidade com Registro no MEC, Habilitação em Orientação Educacional e/ou Pós-Graduação em Orientação Educacional e no mínimo, três anos de experiência docente.

Prova Prática: Não há.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Processo Seletivo Simplificado ACT's - Edital 001/2012

Anexo 3 – Provas e Programas

Cargos de Administração Geral - Nível Superior

PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, ad-

jetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA – 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 15 QUESTÕES**

**1 - ADMINISTRADOR**

**31 - CONTADOR**

**34 - ECONOMISTA**

**13 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

**74 - JORNALISTA**

**248 - SECRETÁRIA EXECUTIVA**

**249 - SOCIÓLOGO**

**26 - BIBLIOTECÁRIO**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

**15 - ARQUITETO**

**44 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

**45 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**47 - ENGENHEIRO CIVIL**

**49 - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010 (uso e ocupação do solo de Joinville). Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

**27 - BIÓLOGO**

**46 - ENGENHEIRO CARTÓGRAFO**

**48 - ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**

**50 - ENGENHEIRO FLORESTAL**

**51 - ENGENHEIRO QUÍMICO**

**52 - ENGENHEIRO SANITARISTA**

**53 - ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO**

**69 - GEÓGRAFO**

**70 - GEÓLOGO**

**283 - EXTENSIONISTA RURAL II**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. O Método Científico e suas Aplicações. Temas atuais: Bioética, Engenharia Genética, Alimentos transgênicos, Genoma, Clonagem, efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio e Fontes alternativas de energia. Ecologia: Ecossistemas, Fatores Abióticos e bióticos, cadeia alimentar, fluxo de energia, relações entre os seres vivos, Ciclos Biogeoquímicos; Biosfera – Principais biomas terrestres e Poluição. Ambiente natural: diversidade, composição, potencialidades,

funcionamento integrado dos ecossistemas e geossistemas. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição. Degradação e risco ambiental. Políticas internas, qualidade ambiental e ações mitigadoras.

**21 - ASSISTENTE SOCIAL**

**43 - ENFERMEIRO**

**60 - FARMACÊUTICO**

**61 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**66 - FISIOTERAPEUTA**

**67 - FONOAUDIÓLOGO**

**130 - NUTRICIONISTA**

**245 - PSICÓLOGO**

**269 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Aspectos Legais e programas oficiais relacionados à saúde da mulher, do idoso, e da criança e do adolescente. Promoção e prevenção da saúde.

**501 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - CANTO**

**502 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - CONTRABAIXO ACÚSTICO**

**503 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - CONTRABAIXO ELÉTRICO**

**504 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - CONTRABAIXO**

**505 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - FAGOTE**

**506 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - FLAUTA TRANSVERSA**

**507 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - GUITARRA**

**509 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - OBOÉ**

**510 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - PERCUSSÃO**

**511 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - PIANO**

**512 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - REGENTE DE BANDA**

**513 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - REGENTE DE ORQUESTRA**

**514 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - TROMPA**

**515 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - TROMPETE**

**516 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - VIOLA**

**517 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - VIOLÃO**

**518 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - VIOLINO**

**519 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - VIOLONCELO**

**537 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - TEORIA MUSICAL**

**539 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - BATERIA**

**540 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - CLARINETE**

**541 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - FLAUTA DOCE**

**542 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - HISTÓRIA DA MÚSICA**

**543 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - REGENTE DE CORAL**

**544 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - SAXOFONE**

**546 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - TROMBONE**

**549 - PROFESSOR ATIVIDADES MUSICAIS II - REGENTE DE BANDA SINFÔNICA**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vezes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonia. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco – música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico – sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico – lied, ópera e música instrumental. Século XX – impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta

e eletrônica. História da Música Brasileira.

**522 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - ARTE INFANTIL**

**523 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - ARTE JUVENIL**

**525 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - BALLET CLÁSSICO**

**526 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - CERÂMICA**

**528 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - DESENHO E PINTURA**

**530 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - GRAVURA**

**531 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - HISTÓRIA DA ARTE**

**533 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - HISTÓRIA EM QUADRINHOS**

**535 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - TEATRO**

**536 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - TECELAGEM E TAPETARIA**

**552 - PROFESSOR CURSOS ARTÍSTICOS II - DANÇA CONTEMPORÂNEA**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Fundamentos da Educação: Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade – temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas.

**14 - ARQUEÓLOGO**

**54 - ESPECIALISTA CULTURAL - MUSEUS**

**55 - ESPECIALISTA CULTURAL - PRESERVADOR - RESTAURADOR**

**56 - ESPECIALISTA CULTURAL - TRADUÇÃO**

**71 - HISTORIADOR**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da História. Movimentos sociais; globalização; capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. História de Joinville; História de Santa Catarina; História do Brasil; História Geral.

**84 - MÉDICO - CARDIOLOGISTA**

**85 - MÉDICO - CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA**

**87 - MÉDICO - CIRURGIÃO PLÁSTICO**

**88 - MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR**

**89 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA**

**90 - MÉDICO - DERMATOLOGISTA**

**91 - MÉDICO - ENDROCRINOLOGISTA**

**93 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA**

**95 - MÉDICO - GENÉTICA MÉDICA**

**97 - MÉDICO - GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**

**98 - MÉDICO - HEMATOLOGISTA**

**100 - MÉDICO - MASTOLOGISTA**

**101 - MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO**

**102 - MÉDICO MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**106 - MÉDICO - NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO**

**107 - MÉDICO - OFTALMOLOGISTA**

**109 - MÉDICO - ORTOPEDISTA ADULTO**

**111 - MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**112 - MÉDICO - PATOLOGISTA**

**113 - MÉDICO - PEDIATRA**

**114 - MÉDICO PLANTONISTA - CIRURGIA GERAL**

**115 - MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICA MÉDICA**

**116 - MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA**

**117 - MÉDICO - PNEUMONOLOGISTA**

**122 - MÉDICO - RADIOLOGISTA**

**126 - MÉDICO - UROLOGISTA**

**128 - MÉDICO - VETERINÁRIO**

**285 - MÉDICO - PSQUIATRA**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiene das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas,

Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

**131 - ODONTÓLOGO - AMBULATORIAL**

**132 - ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILOFACIAL**

**133 - ODONTÓLOGO - DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL**

**134 - ODONTÓLOGO - ENDODONTISTA**

**136 - ODONTÓLOGO - IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILOFACIAL**

**137 - ODONTÓLOGO - IMPLANTODONTISTA**

**138 - ODONTÓLOGO - ODONTOPEDIATRIA**

**139 - ODONTÓLOGO - ORTODONTISTA**

**140 - ODONTÓLOGO - ORTOPEDIA FUNCIONAL**

**141 - ODONTÓLOGO - PACIENTES NECESSIDADES ESPECIAIS**

**142 - ODONTÓLOGO - PERIODONTISTA**

**143 - ODONTÓLOGO PLANTONISTA**

**144 - ODONTÓLOGO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA**

**145 - ODONTÓLOGO - PRÓTESE DENTAL**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higiene das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiólogia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

**157 - PEDAGOGO**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Ética e trabalho. Educação brasileira no contexto atual. Teorias da aprendizagem. Função social e política da escola. LDB 9.394/96. Estatuto da criança e do adolescente. Sistema Municipal de Ensino. Diretrizes Gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais. Fases do desenvolvimento da aprendizagem. Sistema

Municipal de Avaliação. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### Cargos de Administração Geral - Nível Médio

##### PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

##### LINGUA PORTUGUESA – 8 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

##### MATEMÁTICA – 8 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 7 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

##### LEGISLAÇÃO E INFORMÁTICA – 7 Questões:

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

#### Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental

##### PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

##### LÍNGUA PORTUGUESA – 10 Questões:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

##### MATEMÁTICA – 10 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 10 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

#### Cargos de Magistério - Nível Superior

##### PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todos os Cargos de Magistério – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

##### Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

##### LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Fle-xão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

##### MATEMÁTICA – 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

##### TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

Todos os Cargos de Magistério – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

##### Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões:

154 - Orientador Educacional

251 - Supervisor Escolar

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Ética e trabalho. Educação brasileira no contexto atual. Teorias da aprendizagem. Função social e política da escola. LDB 9.394/96. Estatuto da criança e do adolescente. Sistema Municipal de Ensino. Diretrizes Gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais. Fases do desenvolvimento da aprendizagem. Sistema Municipal de Avaliação. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

700 - Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais

701 - Professor Educação Infantil

801 - Professor Educação Infantil

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Fundamental I. [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

702 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Alemão

703 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Ciências

704 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Ciências Agrícolas

705 - Professor de Educ. Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física

706 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Ciências da Religião

707 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Matemática

710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte

711 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Geografia

712 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - História

713 - Professor do Ensino Fundamental - Inglês

714 - Professor 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa

805 - Professor de Educ. Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Proposta Curricular de Santa Catarina; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Fundamental II [Observação: Poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos].

#### HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E CONURB

##### Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2012

##### Anexo 4 – Cargos/Disciplina, Funções/Especialidades, Lotação, Carga Horária e Remuneração.

##### A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/SPECIALIDADE	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
10330	Administrador	-	220h/m	2.830,85
11970	Advogado	-	220h/m	4.988,81
12370	Analista de Tecnologia da Informação	-	220h/m	2.830,85
11120	Assistente Social	-	220h/m	2.830,85
11220	Contador	-	220h/m	2.830,85
11080	Enfermeiro	-	220h/m	2.830,85
10840	Farmacêutico	-	220h/m	2.830,85
10880	Farmacêutico-Bioquímico	-	220h/m	2.830,85
11500	Físico-Médico	-	120h/m	2.830,85
10750	Fisioterapeuta	-	180h/m	2.830,85
10920	Fonoaudiólogo	-	180h/m	2.830,85

10501	Médico	Anestesiologista	120 h/m	3.558,53
10502	Médico	Auxiliar	120 h/m	3.558,53
10503	Médico	Cirurgião Cabeça/Pescoço	120 h/m	3.558,53
10504	Médico	Cirurgião Colo-Proctologista	120 h/m	3.558,53
10505	Médico	Cirurgião Geral-Endoscopista	120 h/m	3.558,53
10508	Médico	Cirurgião Plástico	120 h/m	3.558,53
10507	Médico	Cirurgião Geral/Transplante	120 h/m	3.558,53
10508	Médico	Cirurgião Torácico	120 h/m	3.558,53
10509	Médico	Gastroenterologista-Hepatologista	120 h/m	3.558,53
10510	Médico	Hematologista	120 h/m	3.558,53
10511	Médico	Infectologista	120 h/m	3.558,53
10512	Médico	Neuro Radiologista Intervencionista	120 h/m	3.558,53
10513	Médico	Neurocirurgião	120 h/m	3.558,53
10514	Médico	Neurologista Adulto	120 h/m	3.558,53
10515	Médico	Oncologista Cirúrgico Adulto	120 h/m	3.558,53
10518	Médico	Oncologista Clínico Adulto	120 h/m	3.558,53
10517	Médico	Ortopedista-Cirurgia da Mão	120 h/m	3.558,53
10518	Médico	Ortopedista-Cirurgia do Joelho	120 h/m	3.558,53
10519	Médico	Ortopedista-Coluna Vertebral	120 h/m	3.558,53
10520	Médico	Ortopedista-Ombro/Cotovelo	120 h/m	3.558,53
10521	Médico	Ortopedista-Pé/Tornozelo	120 h/m	3.558,53
10522	Médico	Ortopedista-Quadril	120 h/m	3.558,53
10523	Médico	Ortopedista-Traumatologista	120 h/m	3.558,53
10524	Médico	Ortopedista-Tumores Ósseos	120 h/m	3.558,53
10525	Médico	Radiologista Ultrassonografista	120 h/m	3.558,53
12401	Médico	Plantonista Intensivista Adulto	Por Hora Plantão	53,04
12402	Médico	Plantonista Cirurgião Geral	Por Hora Plantão	53,04
10528	Médico	Radioterapeuta	120 h/m	3.558,53
10527	Médico	Ultrassonografista Vascular (per.)	120 h/m	3.558,53
11380	Nutricionista	-	220 h/m	2.830,85
10440	Odontólogo	-	220 h/m	2.830,85
10770	Psicóloga	-	220 h/m	2.830,85
10800	Terapeuta Ocupacional	-	220 h/m	2.830,85

#### B. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/SPECIALIDADE	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)	
12220	Manipulador de Diétes	-	220h/m	887,11
12180	Auxiliar de Câmara Escura	-	220h/m	887,11
12380	Técnico de Contabilidade	-	220h/m	1.888,88
12340	Técnico de Enfermagem	-	220h/m	1.888,88
12320	Técnico Radiologia	-	120h/m	1.888,88
12250	Agente Administrativo	-	220h/m	1.247,33

#### C. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/SPECIALIDADE	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)	
12180	Agente de Esboço de Materiais	-	220h/m	887,11
12210	Atendente Hospitalar	-	220h/m	1.103,70
10230	Telefonista	-	220h/m	887,11
12130	Agente de Limpeza e Desinfecção	-	220h/m	882,84
12140	Ajudante de Serviços Diversos	-	220h/m	882,84
12150	Cupeiro	-	220h/m	882,84
12120	Costureiro	-	220h/m	882,84
10580	Motociclista	-	220h/m	887,11

#### D. CARGOS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

Código	Cargo/Disciplina	Função/Especialidade	Lotação	C.H.	Remuneração (em R\$)
20087	Advogado	-	CONURB	220h	4.775,88
20116	Agente Administrativo	-	CONURB	220h	1.019,50
20098	Analista Econômico Financeiro	-	CONURB	220h	2.976,71
20078	Assistente Administrativo	-	CONURB	220h	928,91
20048	Contador	-	CONURB	220h	2.976,71
20150	Engenheiro	Civil	CONURB	180h	3.270,00
20151	Engenheiro	Agrônomo	CONURB	180h	3.270,00
20028	Motorista	-	CONURB	220h	928,91
20021	Secretária	-	CONURB	220h	1.717,33
20093	Técnico em Eletrônica	-	CONURB	220h	1.717,33
20153	Técnico em Informática	-	CONURB	220h	1.717,33

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012

##### ANEXO 5 - ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ E CONURB

#### Cargos de Nível Superior

##### CARGO: ADMINISTRADOR

O cargo é responsável pelo desenvolvimento, análise e implementação de projetos ou processos administrativos, em áreas diversas, propondo alterações nas práticas administrativas, bem como pelos cálculos estatísticos e relatórios gerenciais e pela supervisão e controle dos serviços de suporte administrativo, a fim de contribuir com os serviços médicos e de enfermagem e na tomada de decisões.

**Pré-requisito:** Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: ADVOGADO

É responsável pelo assessoramento jurídico interno, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração de minutas de projetos de lei e outros documentos legais e pela representação em juízo, objetivando suporte legal e legitimidade das ações do Executivo.

**Pré-requisito:** Graduação em Direito e Registro na OAB.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

É responsável pelos estudos preliminares e análise de requisitos de sistemas em conjunto com os funcionários operacionais, através de trabalhos de mapeamento e modelagem de processos, bem como gerar documentação técnica utilizando linguagem e ferramenta específicas para a descrição destes estudos, bem como desenvolvimento de sistemas, relatórios e consultas operacionais e gerenciais. Gerenciamento de projetos de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação. Treinamento e suporte aos usuários nos softwares existentes e aqueles que forem incorporados no decorrer do tempo. Auxílio e execução de manipulação dos dados armazenados em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, possibilitando manutenção, quando necessária, e geração de informações para os usuários das áreas afins e para a Gestão Municipal. Análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, visando a adequação, integração e dinamização das atividades e serviços, de acordo com as necessidades do Hospital Municipal São José.

**Pré-requisito:** Ensino Superior na área de informática e/ou tecnologia da informação.

Prova Prática: Não há

##### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O cargo é responsável pela prestação de serviço de âmbito social a indivíduos e grupos (servidores/pacientes), identificando, analisando, acompanhando atividades de reabilitação e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, bem como pelo desenvolvimento e implantação de políticas de Recursos Humanos, a fim de buscar melhoria na qualidade de vida do cidadão.

**Pré-requisito:** Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: CONTADOR

O cargo é responsável pela supervisão, execução e controle dos atos contábeis do hospital, através da elaboração de balancetes, balanço, conciliação bancária e outros, além de pesquisar legislação e fornecer informações a órgãos internos e externos, para a prestação de contas e controle financeiro - contábil.

**Pré-requisito:** Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho.

##### CARGO: ENFERMEIRO

É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unidades de enfermagem, quanto à previsão das necessidades de recursos humanos, materiais físicos e orçamentários necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação.

**Pré-requisito:** Graduação em Enfermagem e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: FARMACÊUTICO

É responsável pela manipulação de medicamentos, dietas e produtos de limpeza, bem como pela dispensa e aviação de medicamentos, controle de antibióticos, psicotrópicos e quimioterápicos, avaliação de novos medicamentos e participação em reuniões, com o objetivo de contribuir para a recuperação dos pacientes e higiene do hospital, com qualidade e baixo custo.

**Pré-requisito:** Graduação em Farmácia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

O cargo é responsável pelas análises dos exames realizados pelo laboratório de análises clínicas, manipulando materiais, utilizando e controlando equipamentos, supervisionando pessoal técnico e emitindo pareceres, para elucidação clínica.

**Pré-requisito:** Ensino Superior em Farmácia e Especialização em Bioquímica, Registro no Conselho e no mínimo 2 anos de experiência na área hospitalar.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: FÍSICO-MÉDICO

É responsável pelas pesquisas sobre fenômenos físicos relacionados ao campo da medicina, efetuando investigações orientadas à criação, adaptação e melhoria de técnicas de equipamentos, para garantir rendimento eficiente, administração exata das doses de radiações prescritas e segurança para o paciente e o radiologista.

**Pré-Requisito:** Graduação em Física, Especialização em Física Médica, Registro na Associação Brasileira de Físicos Médicos e, CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: FISIOTERAPEUTA

É responsável pela prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com patologias diversas, através de meios físicos, exercícios, massagens e outros, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados.

**Pré-Requisito:** Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho.

Prova Prática: Não há.

##### CARGO: FONOAUDIÓLOGO

É responsável pela detecção de distúrbios da fala e audição, empregando técnicas próprias

de avaliação e realizando treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento ou reabilitação da fala. Também responsável pela avaliação, acompanhamento e tratamento de pacientes com disfagia e distúrbio de deglutição nas mais diversas formas.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO ANESTESISTA**

É responsável pelo atendimento anestésico a pacientes que serão submetidos a procedimentos cirúrgicos, orientando residentes e pela elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e equipe.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames e acompanhamento de pacientes com patologias torácicas, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO-CABEÇA E PESCOÇO**

É responsável pelo atendimento em ambulatório a pacientes que necessitem de cirurgia de Cabeça e Pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários, realizando cirurgias da especialidade (nível ambulatorial e Centro Cirúrgico).

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço em Instituição Reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 2 anos e Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço expedido pela AMB.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO-PLÁSTICO**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes queimados que necessitem de tratamento na fase aguda e/ou cirurgia reparadora, assistência a pacientes internados que necessitem de intervenção da especialidade da cirurgia plástica, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO COLO-PROCTOLOGISTA**

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de avaliação e cirurgia procto-colorectal, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Proctologia ou Título de Especialista em Proctologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO AUDITOR**

O cargo é responsável pelas autorizações de internação hospitalar (AIH), entre outros documentos que compõem o prontuário que necessitam de autorização.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Medicina e Registro no

Conselho

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO-GERAL**

É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL/ENDOSCOPISTA**

É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes em situações de emergência, no Pronto Socorro ou Centro Cirúrgico, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, endoscopias e cirurgias endoscópicas na via gastrointestinal, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir seqüelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Título de especialista em cirurgia endoscópica e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO-GERAL/TRANSPLANTE**

É responsável pelo atendimento cirúrgico a pacientes que necessitem de transplante hepático e renal, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, utilizando os recursos técnicos e materiais necessários.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e experiência de 01 ano comprovada em Transplante de Fígado e habilitação em Transplante Renal.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGIA/HEPATOLOGIA**

É responsável pelo atendimento ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e assistência clínica de pré, trans e pós-operatório de transplantes hepáticos, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria de condições gerais de saúde da população.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Gastroenterologia e Título de Especialista em Hepatologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA**

É responsável pelo atendimento ambulatorial em hematologia, bem como pelos tratamentos hemoterápicos, hematológicos e oncológicos.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

É responsável pela elaboração e divulgação, regularmente, de relatórios, comunicando, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar. Realiza a elaboração, implementação e supervisão de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento. Atua e coopera com o setor de treinamento e responsabiliza-se pelo treinamento, com visitas aos setores, com o objetivo de obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares, bem como, a elaboração do regimento interno de Comissão de Controle de Infecção

Hospitalar.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Infectologia ou Título de Especialista em Infectologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO**

É responsável pelo atendimento clínico de emergências médicas na U.T.I, bem como pelo desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoração clínica associada à tecnologia.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO ADULTO**

É responsável pelo atendimento ambulatorial ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia e radioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento e realizando tratamento cirúrgico.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Oncologia Cirúrgica ou Título de Especialista em Oncologia Cirúrgica e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO**

O cargo é responsável pelo atendimento a pacientes internados na UTI Neuro, bem como pela rotina clínica dos pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico.

**Fomação:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Neurologia ou Título de Especialista em Neurologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO**

O cargo é responsável pelo atendimento a pacientes na especialidade de neurocirurgia executando atos operatórios, abrangendo o diagnóstico e assistência pré, trans e pós operatório, bem como pela rotina clínica e cirúrgica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico e execução do ato cirúrgico.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Neurocirurgia ou Título de Especialista em Neurocirurgia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO ADULTO**

É responsável pelo tratamento clínico ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento radioterápico e/ou cirúrgico, bem como pela contribuição em programas de proteção da saúde, a nível individual ou coletivo, para melhoria das condições de saúde da população atingida.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Oncologia Clínica ou Título de Especialista em Oncologia Clínica e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – CIRURGIA DO JOELHO**

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (joelho) no aparelho locomotor e em doenças ortopédicas do joelho, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Cirurgia do Joelho emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – COLUNA VERTEBRAL**

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (coluna vertebral) no aparelho locomotor e doenças ortopédicas na coluna vertebral, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Coluna Vertebral emitido Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – CIRURGIA DA MÃO**

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (mão) no aparelho locomotor e deformidades ortopédicas de mão, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Mão emitido pela SBOT e Registro no Conselho.  
Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – OMBRO/COTOVELO**

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (ombro e cotovelo) no aparelho locomotor e em doenças ortopédicas de ombro/cotovelo, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ombro e Cotovelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.  
Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – QUADRIL**

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (quadril) no aparelho locomotor e em doenças ortopédicas no quadril, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Quadril emitido pela SBOT e Registro no Conselho.  
Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – PÉ/TORNOZELO**

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumas (pé/tornozelo) no aparelho locomotor e em doenças ortopédicas de pé/tornozelo, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Pé/Tornozelo emitido pela SBOT e Registro no Conselho.  
Prova Prática: Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – TUMORES ÓSSEOS**

É responsável pelo atendimento a pacientes com lesões terminais ósseas e oncologia ortopédica no aparelho locomotor, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ortopedia-Tumores Ósseos, emitido pela SBOT e Registro no Conselho

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA – TRAUMATOLOGIA**

É responsável pelo atendimento a pacientes com traumatologia geral e suas seqüelas, solicitando, procedendo e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento, visando o pleno restabelecimento do paciente, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ortopedia Traumatologia emitido pela SBOT e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: MÉDICO NEURORADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA**

É responsável pela realização de exames e procedimentos neuroradiológicos, pelo diagnóstico e emissão de laudos de exames neuroradiológicos específicos empregando técnicas específicas da neuroradiologia intervencionista, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde, assistindo o paciente durante a execução dos exames e procedimentos, bem como prestando assistência ao paciente no pós-procedimento, com objetivo de prever e prevenir intercorrências advindas destes procedimentos.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Neuroradiologia com área de atuação em neuroradiologia terapêutica, membro do Colégio Brasileiro de Radiologia ou da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA VASCULAR**

É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames de ultra-sonografia vascular com Doppler colorido, através do emprego de técnicas específicas, a fim de realizar o diagnóstico de doenças vasculares por um método não invasivo.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica credenciada pelo MEC e especialização em ultra-sonografia vascular com Doppler colorido.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: MÉDICO RADIOTERAPEUTA**

É responsável pela avaliação, diagnóstico, proposição de tratamento e aplicação de radioterapia em pacientes com câncer, acompanhando a evolução e determinando a prescrição da dose terapêutica, objetivando a melhora do quadro do paciente.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Radioterapia ou Título de Especialista em Radioterapia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

O cargo é responsável pelo atendimento ambulatorial de referência, procedendo aos exames complementares, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças das vias urinárias, bem como, a realização de intervenções cirúrgicas eletivas e de urgência/emergência com habilitação comprovada em urodinâmica e endoscopia urinária baixa e pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Urologia ou Título de Especialista em Urologia e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA – ULTRASSONOGRAFISTA**

É responsável pela realização, diagnóstico e emissão de laudos de exames radiográficos e ultrassonográficos gerais, e específicos (como vascular com Doppler), empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

**Pré-Requisito:** Graduação em Medicina, Residência Médica em Radiologia - Ultrassonografia ou Título de Especialis-

ta em Radiologia - Ultrassonografia e Registro no Conselho.  
**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: NUTRICIONISTA**

O cargo é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, pela assistência a pacientes e servidores, elaborando cardápios de refeições e dietas específicas, conforme a patologia, programando dietas enterais e paraenterais para pacientes, avaliando aspectos nutricionais de pacientes internados, controlando o estoque, pedidos de compras de alimentos e utensílios de cozinha, de modo a possibilitar a recuperação ou a prevenção por motivos nutricionais.

**Pré-Requisito:** Ensino superior em Nutrição e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: PSICÓLOGO**

O cargo é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares, individualmente ou em grupo, bem como pelo desenvolvimento e implementação de planos e pela participação em reuniões de equipes multidisciplinares, buscando o equilíbrio psíquico, a capacidade profissional e comportamental e a qualidade nos serviços prestados.

**Pré-Requisito:** Graduação em Psicologia, Especialização em Psicologia Clínica e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

O cargo é responsável pela elaboração e aplicação de técnicas e exercícios terapêuticos para reabilitação e recuperação física de pacientes, bem como pela participação em equipes multidisciplinares, pela supervisão técnica e atendimento ambulatorial de pacientes após a alta, acompanhando servidores em casos de reabilitação, readaptação ou desenvolvimento das atividades, colaborando com a elaboração de treinamentos e com a melhoria da qualidade de vida.

**Pré-Requisito:** Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

Cargos de Nível Médio

### **CARGO: MANIPULADOR DE DIETAS**

O cargo é responsável pela manipulação e preparo das dietas enterais, pesando, liquidificando e acondicionando em frascos; Distribuição das dietas nos setores do Hospital; Elaboração de elatórios de calorias, preenchimento de requisições de materiais, buscando materiais na dispensa e verificando estoque das dietas e materiais no setor. Responsável também pela rotulagem das dietas enterais de acordo com a prescrição dietoterápica e com os dados do paciente; Elaboração do mapa e controle da dieta com os funcionários da enfermagem, visando garantir o pleno restabelecimento do paciente.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio Completo.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: AUXILIAR DE CÂMARA ESCURA**

O cargo é responsável pela revelação de filmes de raio x utilizados nos exames radiológicos, conforme solicitação médica, preparando e operando máquina reveladora e produtos químicos, bem como colaborando em serviços auxiliares, para contribuir no atendimento prestado à população.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

É responsável pela assistência de nível médio e cuidados integrais a pacientes, através da execução de procedimentos e orientação com o objetivo do restabelecimento da saúde, prevenção de seqüelas e minimização de riscos aos pacientes no âmbito de ação da enfermagem, contribuindo na organização do trabalho e execução de rotinas institucionais.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho e experiência comprovada de 01 ano na área hospitalar.

**Prova Prática:** Não há.

### **CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

É responsável pela operação de aparelho de raio X, na realização de radiografias, exames contrastados, necrópsias e outros, para auxiliar na interpretação médica, documentar cirurgias ou esclarecer causas de óbitos; pela operação de aparelhos de radioterapia, seguindo orientação do médico e do físico, bem como pela limpeza e conservação pela execução de moldes em gesso, para o tratamento de pacientes com câncer.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio Completo, Técnico em Radiologia e Registro Conselho e experiência comprovada de 06 meses.

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

O cargo é responsável pela organização dos serviços de contabilidade, em geral, realizando lançamento contábil, verificando e confirmando o fechamento diário, emitindo notas de empenho, levantamento da despesa contabilizada, bem como acompanhar as receitas transferidas, buscando fornecer elementos necessários ao controle e apresentação da situação econômica e financeira do Hospital Municipal São José.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio Completo, Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho

**Prova Prática:** Não há.

#### **CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

É responsável pela execução de tarefas técnicas – administrativas em diversas áreas do hospital, como Compras, Almoxarifado, Internação, Centro Cirúrgico, Administração, Arquivo Médico, Raio X, Recursos Humanos, Contas Hospitalares, Custos, Financeiro, Farmácia e outros. É responsável pela separação e classificação de documentos, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização, digitação, controles e acompanhamentos de processos administrativos, para atender as necessidades administrativas internas.

**Pré-Requisito:** Ensino Médio.

**Prova Prática:** Não há.

#### **Cargos de Nível Fundamental**

##### **CARGO: AGENTE DE ESTOQUE DE MATERIAIS**

O cargo é responsável pelo recebimento, conferência, armazenagem, controle e entrega de medicamentos, alimentos, materiais e equipamentos médicos, de enfermagem e de escritório, emitindo requisições de reposição, bem como organizando e verificando níveis de segurança, além da execução de outras tarefas de suporte para o correto suprimento da instituição.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: ATENDENTE HOSPITALAR**

O cargo é responsável pelo atendimento ao público em geral, pela execução de serviços administrativos gerais, cálculos e estatísticas, controles financeiros e outras atividades de suporte que auxiliem nos serviços pela instituição à comunidade.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: MOTORISTA**

O cargo é responsável pela condução de veículos leves da instituição, no transporte de passageiros e documentos, bem como pelos cuidados com a sua conservação, de modo a contribuir com os serviços prestados e trabalhos desenvolvidos.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental Completo e CNH Tipo “C”.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: TELEFONISTA**

O cargo é responsável pela operação da central telefônica, atendendo, passando e realizando ligações internas e externas, fornecendo informações gerais, programando a central para privilegiamento de ramais e solicitando a sua manutenção, a fim de possibilitar a comunicação interna e externa.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO**

O cargo é responsável pela limpeza de ambientes hospitalares, empregando técnicas específicas de desinfecção e limpeza úmida, recolhendo e dando o correto destino ao lixo hospitalar, com o objetivo de manter os ambientes limpos e adequados ao atendimento médico, contribuindo com a economia interna.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**

O cargo é responsável pelas atividades de suporte ao serviço de manutenção, auxiliando pedreiro, carpinteiro, mecânico e marceneiro na fixação de portas, janelas, prateleiras, etc., deslocamento de mobiliários (cadeiras, arquivos, mesas, televisores, mesa cirúrgica, ar condicionado, etc.), carga e descarga de equipamentos diversos. Suporte também no serviço de rouparia, enfermagem, transportando material identificado, entregando nas unidades, auxiliando na transferência de pacientes, providenciando macas ou cadeira, empurrando carrinhos, buscando material e levando prescrições de medicação à farmácia, visando contribuir com o atendimento das unidades.

Responsável também pela lavagem, secagem, separação, guarda e distribuição de roupas utilizados nas diversas áreas do hospital, a fim de manter o nível de higiene e suprir as necessidades internas com vestuário, com economia e qualidade.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: COPEIRO**

O cargo é responsável pela conferência dos mapas, distribuição e recolhimento de dietas e refeições, esterilização dos utensílios, troca de água dos quartos e organização da copa, de modo a propiciar a alimentação correta do paciente, dentro dos padrões de higiene necessários.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: COSTUREIRO**

O cargo é responsável pela confecção de roupas de uso hospitalar, como aventais cirúrgicos, guarda-pós, lençóis, jalecos, calças e outros, além de executar reparos nas roupas usadas e controlar o consumo geral das máquinas de costura visando o conforto e a higiene a pacientes e servidores, suprimindo as necessidades do hospital.

**Pré-Requisito:** Ensino Fundamental.

**Prova Prática:** Não há.

#### **Cargos da Conurb**

##### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar projetos de engenharia, gerenciar obras, prestar consultoria, assistência e assessoria. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento. Elaborar pesquisas tecnológicas. Contratar a execução de obras e serviços. É responsável pelo desenvolvimento, execução, estudos de projetos e orçamentos, controle de materiais, coordenação e acompanhamento de equipes de trabalho, fiscalização de serviços contratados, nas áreas de construção civil, pavimentação, tráfego e trânsito. E todas as ações necessárias que envolvam o conhecimento técnico na área. E demais atividades pertinentes à função.

**Pré-requisito:** Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvípecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Elaborar documentação técnica e científica. Prestar assistência e consultoria técnica. O profissional deverá ser o responsável técnico da Conurb, nos trabalhos de planejamento, consultoria, análise de viabilidade técnica e econômica, ensino e demais atividades relacionadas à profissão, como, edafologia, fertilizantes, corretivos, uso do solo, jardinagem, arborização urbana, receituário agrônomo, desenho técnico e cooperativismo. E todas as ações necessárias que envolvam o conhecimento técnico na área.

**Pré-requisito:** Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: ADVOGADO**

Postulam, em nome da Companhia, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo a Companhia, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelam pelos interesses da Companhia na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Orientação e defesa dos direitos e interesses da Companhia; analisar rotinas e procedimentos que tenham implicação jurídica; representar a Companhia ante a Órgãos públicos, privados e outros; prestar consultoria à Diretoria e às demais áreas; recorrer de decisões e formalizar acordos. E todas as ações necessárias que envolvam o conhecimento técnico na área.

**Pré-requisito:** Ensino Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: CONTADOR**

Elaboram contratos, encerram junto aos órgãos competentes; administram os tributos da Companhia; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. Operacionalizam a escrita fiscal e societária da Companhia e dos Fundos administrados por ela; Cumprem com as obrigações acessórias fiscais, a legislação fiscal e societária; emitem relatórios gerenciais; executam operações contábeis; analisam e orientam o cumprimento do Plano de Contas; analisam legislação fiscal; executam e operacionaliza a folha de pagamento, bem como seus encargos, benefícios e demais funções pertinentes a função. Operacionalizam a contabilidade pública e privada. E todas as ações necessárias que envolvam o conhecimento técnico na área. Responsável pelas informações ao sistema e-sfinge.

**Pré-requisito:** Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO**

Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, e a empresa. Gerem programação econômico-financeira; examinam, analisam e fornecem parecer das finanças da empresa. Elaboram relatórios, fluxos de caixa e controles econômicos financeiro. Controlam e administram saldos financeiros. E demais atividades pertinentes a função.

**Pré-requisito:** Superior em Economia ou Administração e Registro no respectivo Conselho.

**Prova Prática:** Não há.

##### **CARGO: SECRETÁRIA**

Assessorar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, Marcar e cancelar compromissos. Controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boy, copeira, motorista) e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender clientes externos e internos; organizar eventos e viagens. Cuidar da agenda pessoal do Diretor Presidente. Organizar, Controlar e responder documentos externos, bem como indicações do Gabinete do Prefeito; e demais atividades pertinentes a função.

**Pré-requisito:** Ensino médio completo.  
Prova Prática: Não há.

**CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Consertar e instalar aparelho eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implantar dispositivos de automação. Treinar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. poderão ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Executar tarefas de planejamento, controle e acompanhamento dos semáforos. Planejar e acompanhar instalações dos semáforos. Controle Custódia, Inspeção e teste de equipamentos eletrônicos dos semáforos e todas as ações necessárias que envolvam o conhecimento técnico na área

**Pré-requisito:** Ensino Médio Completo e/ou Formação Técnica em Eletrônica.  
Prova Prática: Não há.

**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho; Controlam e organizam grupos de e-mail. E demais atividades pertinentes a função.

**Pré-requisito:** Ensino Médio e curso Técnico em Informática.  
Prova Prática: Não há.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

É responsável pela execução de serviços administrativos básicos de escritório tais como: arquivo, controle, registro, expediente, digitação, elaboração e conferência de documentos e atendimento ao público. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, compras, trânsito, finanças; Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparam relatórios e planilhas; Executam serviços gerais de escritórios e demais atividades pertinentes a função.

**Pré-requisito:** Ensino Fundamental e noções básicas de informática.  
Prova Prática: Não há.

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

É responsável pela recepção e encaminhamento de visitantes e autoridades, operam sistemas de protocolo, além do recebimento de protocolos de documentos endereçados a companhia, prestar informações, atender autoridades, executar tarefas afins, atendimentos e agendamentos em geral; recebem e prestam serviços de apoio a clientes, munícipes em geral, prestam atendimento telefônico e fornecem informações, marcam entrevistas, reuniões e recebem clientes ou visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços, observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguradoras sobre presenças estranhas; Emitem documentos internos; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Responsabilizam-se por correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliam na secretaria e nos serviços de copa; operam equipamentos de escritório; transmitem mensagens orais e escritas.

**Pré-requisito:** Ensino Médio e noções básicas em informática.  
Prova Prática: Não há.

**CARGO: MOTORISTA**

É responsável pelo transporte de servidores, entrega e recolhimento de documentos, e serviços em local e hora determinados, bem como pela condução de veículos pesados e carretas, seguindo as instruções para o transporte de cargas, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido, solicitando manutenção e controlando a quilometragem e zelando pela sua limpeza e conservação.

**Pré-requisito:** Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.  
Prova Prática: Não há.

Prefeitura Municipal de Joinville

Processo Seletivo Simplificado ACT's - Edital 001/2012  
Anexo 6 – Provas e Programas

Cargos do Hospital Municipal São José e da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

A. Cargos de Administração Geral - Nível Superior

PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 15 (quinze) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 15 Questões:

LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA – 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 5 Questões:

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 15 (quinze) questões, a partir dos seguintes programas, conforme cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 15 Questões

**33 - ADMINISTRADOR**

**122 - CONTADOR**

**197 - ADVOGADO**

**20021 - SECRETÁRIA**

**20046 - CONTADOR**

**20067 - ADVOGADO**

**20098 - ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO**

**237 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

**20150 - ENGENHEIRO CIVIL**

**20151 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010 (uso e ocupação do solo de Joinville). Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Profissional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

**44 - ODONTÓLOGO**

**60 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**75 - FISIOTERAPEUTA**

**77 - PSICÓLOGO**

**84 - FARMACÊUTICO**

**86 - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

**92 - FONOAUDIÓLOGO**

**108 - ENFERMEIRO**

**112 - ASSISTENTE SOCIAL**

**136 - NUTRICIONISTA**

**150 - FÍSICO-MÉDICO**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Aspectos Legais e programas oficiais relacionados à saúde da mulher, do idoso, e da criança e do adolescente. Promoção e prevenção da saúde.

**50 - MÉDICO - ANESTESISTA**

**50 - MÉDICO - AUDITOR**

**50 - MÉDICO - CIRURGIÃO CABEÇA/PESCOÇO**

**50 - MÉDICO - CIRURGIÃO COLO-PROCTOLOGISTA**

**50 - MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL/TRANSPLANTE**

**50 - MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL-ENDOSCOPISTA**

**50 - MÉDICO - CIRURGIÃO PLÁSTICO**

**50 - MÉDICO - CIRURGIÃO TORÁCICO**

**50 - MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA-HEPATOLOGISTA**

**50 - MÉDICO - HEMATOLOGISTA**

**50 - MÉDICO - INFECTOLOGISTA**

**50 - MÉDICO - NEURO RADILOGISTA INTERVENCIÓNISTA**

**50 - MÉDICO - NEUROCIURGIÃO**

**50 - MÉDICO - NEUROLOGISTA ADULTO**

**50 - MÉDICO - ONCOLOGISTA CIRÚRGICO ADULTO**

**50 - MÉDICO - ONCOLOGISTA CLÍNICO ADULTO**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-CIRURGIA DA MÃO**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-CIRURGIA DO JOELHO**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-COLUNA VERTEBRAL**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-OMBRO/COTOVELO**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-PÉ/TORNOZELO**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-QUADRIL**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-TRAUMATOLOGISTA**

**50 - MÉDICO - ORTOPEDISTA-TUMORES ÓSSEOS**

**50 - MÉDICO - RADIOLOGISTA ULTRASSONOGRAFISTA**

**50 - MÉDICO - RADIOTERAPEUTA**

**50 - MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA VASCULAR (PER.)**

**240 - MÉDICO - PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL**

**240 - MÉDICO - PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO**

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas; Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva; Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes

melito, doenças da tireóide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica; Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaléia, coma, vertigem; Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-compulsivo, esquizofrenia; Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas; Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação; Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária; Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatóide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose; Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia.

## B. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÍVEL MÉDIO

### PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

#### LINGUA PORTUGUESA – 8 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. MATEMÁTICA – 8 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

#### TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 7 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

#### LEGISLAÇÃO E INFORMÁTICA – 7 Questões:

Lei Complementar nº. 230 de 10 de abril de 2007; art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica do Município de Joinville. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

## C. Cargos de Administração Geral - Nível Fundamental

### PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todos os Cargos de Administração Geral – Nível Fundamental terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

#### LÍNGUA PORTUGUESA – 10 Questões:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação

Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

#### MATEMÁTICA – 10 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

#### TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 10 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2012

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ e do Hospital Municipal São José – HMSJ, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DAS VAGAS

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das 23 (vinte e três) vagas existentes atualmente e das que eventualmente forem criadas dentro do seu prazo de validade, referente às áreas de estágio dispostas no Anexo 1 (para o quadro de pessoal da PMJ), Anexo 4 (para o quadro de pessoal do HMSJ) sempre que houver necessidade de estagiários;

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PMJ e do HMSJ;

O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a contratação de estagiários de nível médio e de nível superior, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal especificados no Anexo 1 (para o quadro de pessoal da PMJ) e Anexo 4 (para o quadro de pessoal do HMSJ);

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes do estágio objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os indicados no Anexo 2 (para o quadro de pessoal da PMJ) e Anexo 5 (para o quadro de pessoal do HMSJ);

Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, será lotado na PMJ ou no HMSJ;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital.

#### DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será das **10h00min do dia 16 de janeiro de 2012 às 16h00min do dia 14 de fevereiro de 2012**.

O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet o “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos) durante o período disposto no item 3.1, preencher a ficha de inscrição

e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição; É fundamental que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e, até o dia **14 de fevereiro de 2012**, pague em qualquer banco ou pela própria Internet o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras nele indicado;

O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da inscrição;

Não será admitida inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e que não tenham realizado o pagamento do respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital;

O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

A partir de **16 de fevereiro de 2012**, o candidato deverá conferir na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as **20 de fevereiro de 2012**.

O inteiro teor do Edital estará disponível na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00(trinta reais);

Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.5.1;

O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e apresentar pessoalmente ou por procurador na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, pedido de isenção endereçado à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, juntamente com o boleto bancário, o original ou fotocópia autenticada do documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e as datas em que foram realizadas. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o **dia 31 de janeiro de 2012**;

A partir de 06 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.5.1 deverá consultar na internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos) se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

O candidato poderá realizar apenas 1(uma) inscrição neste Processo Seletivo

Havendo a inscrição para mais de uma área de estágio, portanto, em desacordo com o item 3.6, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

São condições de inscrição:

fornecer os dados pessoais solicitados;

ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

ter, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade, no caso de estudante de Ensino Médio;

ter sido recrutado e selecionado conforme o disposto no art. 2º, II, do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010.

estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas em

instituição de ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas; não exercer atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.

Somente iniciarão estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniadas, estando automaticamente excluídos os demais;

A realização do estágio depende da celebração prévia de convênio entre a Administração Pública e a instituição de ensino, conforme determina o artigo 3º, I, combinado com o artigo 4º, VI, do Decreto nº 15.530/09;

Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.7 deste Edital;

Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;

Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser protocolado junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min até o dia de realização da prova objetiva;

O candidato que não solicitar as correções dos dados no prazo fixado no item anterior será excluído do processo seletivo, independentemente da fase em que este se encontrar. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de fevereiro de 2012, protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

O requerimento relativo ao item 3.12 não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 4, nem com ele guarda qualquer relação;

Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

**DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**  
Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com Art. 19 do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;

O número total de vagas destinadas aos portadores de deficiência será de 03 (três) vagas;

Conforme preceitua o Decreto acima informado, a convocação dos habilitados no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada área, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente até o preenchimento das vagas.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999; No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;

O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

O candidato portador de deficiência deverá protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC requerimento (conforme formulário disponível no site) anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2012;

O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição. Neste caso a inscrição será revertida para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo Simplificado, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência na forma do item 3.12;

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

A **classificação final** do candidato como portador de deficiência se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville;

A decisão da classificação final do candidato inscrito como portador de deficiência, após a avaliação determinada no item 4.8 deste Edital, poderá ter o seguinte resultado:

Classificado como candidato portador de deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades da área de estágio;

Classificado sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos no Decreto Federal 3.298/99, que caracterizam os portadores de deficiência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral;

Não classificado em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições da área de estágio a que concorre, ficando então o candidato excluído do processo seletivo em que se inscreveu.

Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vagas reservadas e não providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes serão revertidas para a classificação geral.

#### DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

A partir do dia 28 de fevereiro de 2012, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC:

relação nominal dos candidatos e respectivas áreas de estágio a que estão concorrendo;

local(is), sala(s) e horário(s) das provas objetivas.

O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 5.1 a qual também será disponibilizada no "site" [www.sociesc.org.br/](http://www.sociesc.org.br/)

**concursos;**  
Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.11.1.

#### DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – especialidade – disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do **Anexo 3 e Anexo 6** deste Edital; A data prevista para a realização das provas objetivas é dia 04 de março de 2012 em horário e local a ser divulgado conforme item 5.1.b deste edital;

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão de provas à candidatos que se apresentarem após o seu início;

Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para

qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo.

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, por Ordens e Conselhos de Classe e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto); Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.3.1;

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

Será atribuída nota 0 (zero):

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo;

A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva e discursiva, a autenticação digital dos cartões e folhas de respostas personalizados ou de outros documentos pertinentes;

O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 15 (quinze) minutos para o término das mesmas; Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor; Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, nota igual ou superior a 30 (trinta)

pontos, conforme cálculo realizado através da fórmula expressa no item 7.1.1;

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizadas no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos); até às 24h00min do dia de aplicação das provas

Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da sua aplicação, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min.

Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados por área de estágio/lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais;

O cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontos da Prova Objetiva = NAPO X 3,33

#### onde:

NAPO = Número de Acertos da Prova Objetiva

Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

possuir idade mais elevada.

Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até as posições limite equivalentes a:

Posição limite igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a posição limite mínima de 50 (cinquenta) vagas, ou, se consignado “Reserva Técnica”, a posição limite igual a 50 (cinquenta) vagas;

Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas a que se submeteram, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (7.2.1), serão considerados reprovados no presente Processo Seletivo Simplificado.

#### DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

É admitido pedido de revisão quanto:

à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

à opção considerada como certa nas provas objetivas;

É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo;

O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 8.1.a e 8.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos), devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos: ser digitado e assinado em duas vias;

ser fundamentado;

ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos; Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, serão indeferidos;

No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e

resultado;

Os recursos de que trata o item 8.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

Serão preliminarmente indeferidos:

Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;

Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;

Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;

Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;

#### DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alteração do § 4º, do artigo 1º, conforme Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por área de estágio/lotação/quantidade de vagas;

A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville ou do Hospital Municipal São José. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, e atenderá ao interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

A convocação dos candidatos aprovados e classificados será realizada por meio de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

O candidato regularmente convocado, sob pena de exclusão do presente processo, deverá se apresentar, munido dos documentos relacionados no item 10.5, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da convocação indicada no AR, em um dos seguintes locais, que será informado na convocação:

Área de Recrutamento (Secretaria de Gestão de Pessoas) sito a rua Luiz Niemeyer, 54 – 10º andar, Centro, Cep 89.201-060, Joinville-SC, no horário das 8h00min às 13h30min;

Área de Gestão de Pessoas (Hospital Municipal São José) sito a rua Plácido Gomes, 488, Centro, Cep 89.202-000, Joinville-SC, no horário das 8h30min às 12hmin – 13h30min às 17h00min.

Documentos:

Carteira de Trabalho;

Carteira de Identidade;

C.P.F.;

Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os maiores de 18 anos;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Comprovante de Residência;

1 foto 3x4 colorida atual;

Conta bancária (a ser definida pela Secretaria de Gestão de Pessoas);

Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Freqüência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando, conforme preceitua o item 10.8.

Termo de Compromisso de Estágio, emitido pela SGP-Área de Recrutamento, assinado pela Prefeitura de Joinville,

estagiário(a) e instituição de ensino;

Plano de Estágio anexo ao documento (item k) – formulário fornecido pela Instituição de Ensino.

O não atendimento ao item 10.4 implicará na exclusão do candidato do certame;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá comparecer num dos locais citados no item 10.4 e preencher documento indicando sua área de estágio/lotação fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato da SOCIESC, o candidato que:

tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;

recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades;

Conforme alteração do § 4º, do artigo 1º, do Decreto nº 17.017, de 3 de setembro de 2010, para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá ser aluno de curso de nível médio ou profissionalizante e, no mínimo, do 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Joinville, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado;

O candidato que no ato de admissão não comprovar, através de atestado de matrícula e atestado de freqüência, estar cursando o período informado no item 10.9, do curso em referência à área de estágio a que concorrer, poderá solicitar sua reclassificação no ato de convocação. Neste caso ficará assegurado o direito de apenas mais uma convocação.

Conforme determina o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009, a jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e/ou 30(trinta) horas semanais.

A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4(quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Secretaria de Gestão de Pessoas – PMJ ou HMSJ e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de complementação educacional, prevista no art. 9º, I, do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;

O candidato que no ato da admissão, por motivo exclusivo de processo de aprendizagem, não puder assumir o horário de estágio estipulado pela PMJ ou HMSJ deverá assinar documento de desistência ao apresentar-se na Área de Recrutamento informada na convocação.

#### DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada competência à SOCIESC para: divulgar este Processo Seletivo Simplificado; receber as inscrições e respectivos valores das inscrições; deferir e indeferir as inscrições; elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas; julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital; prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por área de estágio/lotação; O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final com a relação apenas dos candidatos aprovados (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado)

do) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos](http://www.sociesc.org.br/concursos); É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da sua Comissão organizadora, tanto da PMJ, do HMSJ, bem como da SOCIESC; A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento; Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC, pela Prefeitura Municipal de Joinville e pelo Hospital Municipal São José.

Joinville (SC), 13 de janeiro de 2012.

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Tomio Tomita**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2012**  
**ANEXO 1 – ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL.**

**A. ESTAGIO (Nível Médio)**

Código	Área de Estágio	Vagas	Lotação	C.H.	Bolsa (em R\$)
0057	Técnico em Administração	5	PMJ	6h/d ou 30h/s	622,00
0057	Técnico em Agropecuária	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	622,00
0057	Técnico em Contabilidade	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	622,00
0057	Técnico em Edificações	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	622,00
0057	Técnico em Enfermagem	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	622,00
0057	Técnico em Informática	1	PMJ	6h/d ou 30h/s	622,00

**B. ESTAGIO (Nível Superior)**

Código	Área de Estágio	Vagas	Lotação	C.H.	Bolsa (em R\$)
0058	Administração com Habilitação em Gestão de Pessoas	1	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Administração de Empresas	5	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Biblioteconomia	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Ciências da Computação / Engenharia da Computação / Sistemas de Informação / Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Ciências Econômicas / Economia	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Ciências Políticas	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Enfermagem	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Engenharia Civil	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Engenharia Elétrica	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Engenharia Sanitária	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Geologia	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Gestão Pública	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	História	1	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Relações Públicas	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Serviço Social	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0058	Turismo	RT	PMJ	6h/d ou 30h/s	933,00

**ABREVIATURAS:**

PMJ – Prefeitura Municipal de Joinville  
CH – Carga Horária  
RT - Reserva Técnica  
Prefeitura Municipal de Joinville  
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2012  
Anexo 2 – Atividades, Escolaridade e Requisitos

Estágio (Nível Médio)

**Técnico em Administração**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Administrador nas atividades ligadas a administração municipal; nas análises de indicadores de desempenho operacional; nos levantamentos, análises e fornecimento de informações necessárias a melhoria de processos; na execução, controle e avaliação de atividades pertinentes as diversas áreas de atuação; nas atividades de gestão de pessoas; no levantamento e fornecimento de informações necessárias as atividades da gestão municipal.  
**Pré-requisito:** Estar cursando Técnico em Administração.

**Técnico em Agropecuária**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo em atividades ligadas a projetos, pesquisas tecnológicas, assistência técnica, coordenação de clubes técnico(s) agrícola nas orientações técnicas aos proprietários rurais, pelo desenvolvimento e coordenação de projetos na área agrícola; na difusão de tecnologias agropecuárias, desenvolvimento agrícola e equipes; na elaboração de relatórios, visando a melhoria das condições sócio-econômicas dos agricultores, a preservação do meio ambiente, evitando o êxodo rural.  
**Pré-requisito:** Estar cursando Técnico em Agropecuária.

**Técnico em Contabilidade**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Contador e Técnico em Contabilidade nas atividades de rotinas contábeis, fiscais e financeiras; no levantamento de informações para atualização de dados e aplicação dos recursos públicos; na emissão de

relatórios, demonstrativos contábeis e outros que forem necessários à gestão contábil municipal.  
**Pré-requisito:** Estar cursando Técnico em Contabilidade.

**Técnico em Edificações**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil e Técnico em Edificações nas atividades de engenharia civil e arquitetura; no planejamento de obras e serviços; na aplicação de normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando qualidade e produtividade nos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; na análise de plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidade de execução; na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas; no controle da qualidade dos materiais, de acordo com normas técnicas; no manuseio, preparo e armazenamento dos materiais e equipamentos; nos processos de aprovação de projetos de edificações em órgãos públicos; na execução e auxílio de trabalhos de levantamento topográfico, locações, demarcações de terrenos.  
**Pré-requisito:** Estar cursando Técnico em Edificações.

**Técnico em Enfermagem**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem nas ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo de saúde-doença individuais e coletivas, aplicando habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas; nos cuidados de enfermagem em situações de emergência, em saúde mental; no desenvolvimento de ações preventivas, educativas e curativas, dos processos de trabalho nos serviços de saúde.  
**Pré-requisito:** Estar cursando Técnico em Enfermagem.

**Técnico em Informática**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informação nas atividades dos sistemas computacionais, hardware e software; na manutenção dos sistemas; no suporte as atividades de informatização de processos; na orientação as diversas áreas da gestão municipal, referente a informatização, manutenção e melhoria dos processos.  
**Pré-requisito:** Estar cursando Técnico em Informática.

**B. Estágio (Nível Superior)**

**Administração com habilitação em Gestão de Pessoas**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades de identificação e solução de problemas vivenciados nos ambientes organizacionais; no planejamento e desenvolvimento de programas ligados à gestão de pessoas.  
**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Administração com habilitação em Gestão de Pessoas.

**Administração de Empresas**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Administrador na elaboração de estudos, levantamentos e projeções, bem como pelo desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas administrativas, acompanhamento ou participação nas atividades da área e montagem de quadros, organogramas e outros pareceres de racionalização das tarefas.  
**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Administração de Empresas.

**Biblioteconomia**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Bibliotecário na organização, seleção, catalogação, classificação, indexação e aquisição de livros ou outros tipos de publicação, dando-lhes tratamento técnico sistemático, bem como pela atuação em programas de incentivo à leitura, com o objetivo de disponibilizar material bibliográfico ao público em geral, para consultas, pesquisas ou retiradas.  
**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Biblioteconomia.

**Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informação em estudos preliminares e análise de requisitos de sistemas em conjunto com os servidores operacionais, através de trabalhos mapeamento e modelagem de processos, bem como gerar documentação técnica utilizando linguagem e ferramentas específicas para a descrição destes estudos; no desenvolvimento de sistemas, relatórios e consultas operacionais e gerenciais; no gerenciamento de projetos de TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação; no treinamento e suporte aos usuários nos softwares existentes e aqueles que forem incorporados no decorrer do tempo; na execução manipulação dos dados armazenados, quando necessária, e geração de informações para os usuários das áreas afins e para a gestão municipal; na análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, visando à adequação, integração e dinamização das atividades e serviços, de acordo com as necessidades desta prefeitura.  
**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**Ciências Econômicas/Economia**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Economista nos levantamentos estatísticos, desenvolvimento de estudos e projeções econômicas, aperfeiçoamento de planos ou políticas administrativas e de recursos humanos, a partir de dados internos e de mercado, relatórios, pesquisas, análises, etc, colaborando para decisões gerenciais, qualidade nos serviços e redução de burocracia e custos; no desenvolvimento de estudos e projetos a nível econômico no município, elaboração de documentação pertinente, bem como representar, atender e participar de atividades comunitárias no encaminhamento de soluções multidisciplinares, objetivando soluções técnicas que atendam os munícipes, no planejamento urbano e arquitetônico.  
**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia.

**Ciências Políticas**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar nos processos de planejamento, orçamento e gestão municipal, através da busca da compreensão, explicação e intervenção no funcionamento da vida social brasileira, prestando apoio em pesquisas que se fizerem necessárias através do conhecimento na área.  
**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Ciências Políticas.

**Enfermagem**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Enfermeiro na organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; na coordenação das ações da equipe de enfermagem na assistência ao munícipe, avaliando seu estado de saúde, diagnosticando suas necessidades de cuidados, formulando um plano de cuidados, implementado-o e avaliando-o quanto à sua efetividade na assistência à saúde do munícipe, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências; na coordenação e participação dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde.  
**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Enfermagem.

**Engenharia Civil**

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Civil na elaboração de croquis, projetos e orçamento de obras, requisições e controle de materiais; na elaboração de cálculos; na coordenação e acompanhamento de equipes de trabalho; na elaboração de processos licitatórios; na fiscalização de serviços contratados, medições e liberações de alvarás de constru-

ção, com o objetivo de entregar obras civis com maior funcionalidade e segurança.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Engenharia Civil.

#### Engenharia Elétrica

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista nos projetos elétricos necessários para obras realizadas pela PMJ, utilizando tabelas e normas técnicas; na consulta a catálogos, fabricantes e usuários, visando economia, segurança, qualidade e funcionalidade.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Engenharia Elétrica.

#### Engenharia Sanitária

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista no desenvolvimento e implantação de projetos de drenagem pluvial, como galerias, canais, pontes, tubulação, vias a serem pavimentadas e outros, bem como pela orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamentos e desmembramentos, relativos a drenagem pluvial, a fim de melhorar a qualidade de vida da população e salvaguardar seus direitos.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Engenharia Sanitária.

#### Geologia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Geólogo no planejamento, organização, orientação, execução, controle e dimensionamento de reservas e recursos minerais e hídricos, fornecendo subsídios e pareceres em projetos e atuando na aplicação de legislação ambiental e mineral, para um correto aproveitamento dos recursos minerais não renováveis da região.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Geologia.

#### Gestão Pública

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades ligadas a gestão pública, contribuindo para a redução dos custos administrativos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; nos processos e rotinas que envolvem a gestão pública; nas atividades de controle e avaliação da administração pública; nos planejamentos de gestão pública, desenvolvidos pelo município.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Gestão Pública.

#### História

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Historiador em serviços de pesquisa histórica, viabilizando o acesso às fontes documentais, elaborando projetos, relatórios de pesquisa e programas educativos, a fim de criar novas fontes de informação para o usuário bem como divulgar o trabalho da instituição.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em História.

#### Relações Públicas

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Relações Pública na prática da gestão em comunicação, através do planejamento e gerenciamento de estratégias e processos de comunicação da administração municipal; na realização de pesquisas de opinião, de imagem, de mercado e clima organizacional; no planejamento e produção de peças gráficas, vídeos, fotos e áudios institucionais; no planejamento e realização de eventos.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Relações Públicas.

#### Serviço Social

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Assistente Social no desenvolvimento, acompanhamento, participação e avaliação de programas de promoção social, próprios ou desempenhados

por outras entidades, fornecendo suporte técnico, bem como pela promoção de campanhas comunitárias e formação profissional, a fim de possibilitar o desenvolvimento e integração social da população carente.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Serviço Social.

#### Turismo

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar no planejamento, organização e promoção da ocupação do tempo livre em meios rurais, bem como em eventos, no desenvolvimento e na promoção das atividades turísticas do município; nas estratégias e práticas de turismo em festividades realizadas no município; nas atividades de turismo em pontos turísticos, turismo industrial, eco-rural, roteiros de visita; nas atividades de planejamento e realização de eventos no município.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Turismo.

Prefeitura Municipal de Joinville  
Processo Seletivo Estagiários - Edital 002/2012  
Anexo 3 – Provas e Programas

Vagas de Estágio - Nível Superior

PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todas as Áreas de Estágio – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA – 8 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA – 8 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 7 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

MICROINFORMÁTICA – 7 Questões:

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

Vagas de Estágio - Nível Médio

PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todas as Áreas de Estágio – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA – 8 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA – 8 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 7 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

MICROINFORMÁTICA – 7 Questões:

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

Hospital Municipal São José

Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2012

Anexo 4 – Área de Estágio, Quantidade de Vagas, Lotação, Carga Horária e Bolsa Complementação Educacional Mensal.

#### 14 ESTÁGIO (NÍVEL MÉDIO)

CÓDIGO	ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	BOLSA (EM R\$)
0198	Técnico em Radiologia	1	HMSJ	4h/d ou 20h/s*	622,00

\*atividade de estágio em consonância a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985.

#### 15 ESTÁGIO (NÍVEL SUPERIOR)

CÓDIGO	ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	BOLSA (EM R\$)
0198	Gestão Hospitalar	RT	HMSJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0198	Terapia Ocupacional	1	HMSJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0198	Administração	RT	HMSJ	6h/d ou 30h/s	933,00
0198	Contabilidade	RT	HMSJ	6h/d ou 30h/s	933,00

#### ABREVIATURAS:

HMSJ – Hospital Municipal São José

h/d – horas diárias

h/s – horas semanais

CH – Carga Horária

RT – Reserva Técnica (Cadastro Reserva)

hospital municipal são José

Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2012

Anexo 5 – Atividades, Escolaridade e Requisitos.

A. Estágio (Nível Médio)

Técnico em Radiologia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar na organização da chamada de pacientes na máquina de tratamento; na busca de fichas dos pacientes; no posicionamento dos pacientes; auxiliar o técnico na preparação da sala de tratamento para atender o paciente; no registro da ficha técnica; na identificação do paciente e respectiva ficha técnica; na orientação dos pacientes quanto a preservação das marcações dos campos na pele.

**Pré-requisito:** Estar cursando Técnico em Radiologia.

B. Estágio (Nível Superior)

Gestão Hospitalar

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante de cargos de gestão na área da saúde na elaboração

de estudos, levantamentos, projeções, monitoramento e auditorias nos serviços administrativos, identificando as legislações específicas aplicadas ao setor saúde e conhecendo as principais fontes de informação para a área da saúde pública, a fim de auxiliar na elaboração de intervenções, políticas ou planos para as áreas onde atuarem.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar.

#### Terapia Ocupacional

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar nas atividades recreativas; na avaliação física funcional; nas atividades físicas nos setores e no pátio interno do HMSJ; nas técnicas de relaxamento; na ginástica laboral; em projetos desenvolvidos nesta área.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Terapia Ocupacional.

#### Administração

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) administrador(es) nas atividades ligadas a administração municipal; nas análises de indicadores de desempenho operacional; nos levantamentos, análises e fornecimento de informações necessárias a melhoria de processos; na execução, controle e avaliação de atividades pertinentes as diversas áreas de atuação; nas atividades de gestão de pessoas; no levantamento e fornecimento de informações necessárias as atividades da gestão municipal.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Administração.

#### Contabilidade

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) contador(es) e/ou técnico(s) em contabilidade nas atividades de rotinas contábeis, fiscais e financeiras; no levantamento de informações para atualização de dados e aplicação dos recursos públicos; na emissão de relatórios, demonstrativos contábeis e outros que forem necessários à gestão contábil municipal.

**Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo o 2º (segundo) ano ou 3ª fase/período do curso Superior em Ciências Contábeis.

Hospital Municipal São José

Processo Seletivo Estagiários - Edital 002/2012

Anexo 6 – Provas e Programas

Vagas de Estágio - Nível Superior

PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todas as Áreas de Estágio – Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LÍNGUA PORTUGUESA – 8 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA – 8 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 7 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

MICROINFORMÁTICA – 7 Questões:

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows

XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).

Vagas de Estágio - Nível Médio

PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

Todas as Áreas de Estágio – Nível Médio terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

LINGUA PORTUGUESA – 8 Questões:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA – 8 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS – 7 Questões:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, esportes, educação e ecologia e das diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

MICROINFORMÁTICA – 7 Questões:

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou Superior, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2003 ou superior (Word, Excel e PowerPoint)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2012

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Joinville, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 123 de 08 de outubro de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 247, de 22 de outubro de 2007, da Lei Complementar nº 284, de 13 de novembro de 2008, da Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009, e da Lei Complementar nº 348, de 20 de outubro de 2011.

DO CARGO E DAS VAGAS

Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das 14 (quatorze) vagas existentes atualmente e das que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo disposto no Anexo 1 sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002;

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;

O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado é de Agente Comunitário de Saúde. A Regional, Unidade de Saúde (Lotação), Código de área, Quantidade de vagas, Carga horária e Remuneração estão indicados no item A do Anexo 1;

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que com-

petirão aos ocupantes do cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado são as indicadas no anexo 2.

Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, será lotado na Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a que concorrer;

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições é das **10h00min do dia 16 de janeiro de 2012 às 16h00min do dia 14 de fevereiro de 2012.**

O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/) durante o período disposto no item 3.1, preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

É fundamental que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia **14 de fevereiro de 2012**, pague em qualquer banco ou pela própria Internet o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras nele indicado.

O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da inscrição;

Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.4;

A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital;

O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

A partir de **16 de fevereiro de 2012**, o candidato deverá conferir na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/), se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as **17h00min do dia 20 de fevereiro de 2012.**

O inteiro teor do Edital estará disponível na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento;

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00(trinta reais);

Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.4.1;

O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e apresentar pessoalmente ou por procurador na SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 08h30min às 17h00min, Pedido de Isenção endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, juntamente com o boleto bancário, o original ou fotocópia autenticada do documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e as datas em que foram realizadas. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **o dia 31 de janeiro de 2012;**

A partir de 06 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.5.1 deverá consultar na internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/) se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;

Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

São requisitos legais para admissão nos cargos, devendo o candidato atender e comprovar, cumulativamente, no ato da admissão, apresentando prova de:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

boa saúde física e mental e ter condições físicas para a realização

das atividades (caminhar, ouvir, falar, escrever bem e andar de bicicleta);

haver concluído o ensino fundamental;

residir na área de atuação da equipe de saúde, ou, unidade de saúde onde está cadastrado, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;

ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;

conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital; ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação; não possuir antecedentes criminais;

apresentar Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “A”, se residente em Unidade de Saúde da Zona Rural.

Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.7 deste Edital;

Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de fevereiro de 2012, protocolar na SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

#### DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVAS

A data prevista para a realização das provas objetivas é dia 04 de março de 2012.

A partir do dia 28 de fevereiro de 2012, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC:

relação nominal dos candidatos;

local(is), sala(s) e horário(s) das provas objetivas

A partir do dia 16 de fevereiro de 2012 a SOCIESC disponibilizará no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/), individualmente, o(s) local(is), sala(s) e horário(s) de provas do candidato.

O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 4.2 ou disponibilizada na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/).

Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção diretamente SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, em Joinville-SC, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou através do fax (47) 3461-0525, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição até o dia de realização da prova objetiva;

#### DAS PROVAS

O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos na Área da Saúde e Situações frequentes nas Visitas Domiciliares, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo 3;

A prova objetiva terá 30 (trinta) questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 3 (três) horas;

As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato;

Será atribuída nota 0 (zero):

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;

A definição da pontuação de cada candidato se dará pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Total de acertos}}{\text{Total de questões}} \times 100$$

Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma das provas, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 50 (cinquenta inteiros);

Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência.

A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas a autenticação digital dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

Durante a realização das provas é vedada à consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e/ou uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares e relógio, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado; Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.12.1;

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville-SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas; Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizadas no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/); até às 24h00min do dia de aplicação das provas

Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da sua aplicação, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min.

Os cadernos de prova não serão disponibilizados pela Internet.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos serão classificados por cargo/lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais;

Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);

obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

obtiver o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

possuir idade mais elevada.

Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até as posições limite equivalentes a:

Posição limite igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a posição limite mínima de 50 (cinquenta) vagas, ou, se consignado “Reserva Técnica”, a posição limite igual a 50 (cinquenta);

Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas a que se submeteram, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (6.4), serão considerados reprovados no presente Processo Seletivo Simplificado.

#### DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

É admitido pedido de revisão quanto:

à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos; à opção considerada como certa nas provas objetivas.

É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado;

O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.1.a e 7.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação das provas e seus respectivos gabaritos, devendo protocolá-los junto a SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/), devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, regional, unidade de saúde (lotação) e assinatura do candidato;

ser digitado ou manuscrito, em letra de forma, e assinado em duas vias;

ter folhas separadas para questões diferentes, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SOCIESC;

ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

Os Pedidos de Revisão serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o item 7.4;

Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet ou qualquer meio postal;

No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na Internet no “site” [www.sociesc.org.br/concursos/](http://www.sociesc.org.br/concursos/) e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;

Os recursos relativos ao item 7.2 deverão ser protocolados junto a SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

#### DO REGIME JURÍDICO

Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 247, de 22 de outubro de 2007, da Lei Complementar nº 284, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009.

#### DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo, regional/unidade de saúde (lotação), código de área e vagas;

A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 12.5 e indicada no AR, para entregar e apresentar ao Núcleo de Gestão de Pessoas – Secretaria da Saúde, na Rua Araranguá, nº 397, Bairro América, Joinville-SC:

cópia e original da Cédula de Identidade;  
cópia e original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;  
cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;  
cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);

cópia e original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);  
carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;  
certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
02 (duas) fotografias 3 x 4 colorida e recente;

declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;

apresentar certidão negativa criminal.

O não atendimento ao item 9.3 implicará na exclusão do candidato do certame.

Após a entrega da documentação prevista no item 9.3, os candidatos ao cargo disposto no Anexo 1, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 9.3, os exames médicos especificados abaixo, **sendo todos de responsabilidade do candidato**, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento, **pelo Núcleo de Gestão de Pessoas – Secretaria da Saúde**, do Exame Admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área/ disciplina, sendo este de caráter eliminatório;

Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo/Glicemia de jejum/Lipidograma/Parcial de Urina/Creatinina; RX de tórax PA e Perfil; RX de Coluna Total para escoliose; Carteira de Vacina original atualizada (conforme preconiza o Ministério da Saúde, disponível nas Unidades Básica de Saúde-Postinho); Avaliação cardiológica com eletrocardiograma (candidatos acima de 40 anos).

A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 9.5, poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá comparecer à Secretaria da Saúde, apresentar-se no Núcleo de Gestão de Pessoas, sito a Rua Araranguá, nº 397, Bairro América, Joinville-SC e preencher documento indicando seu cargo/lotação fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato da SOCIESC, o candidato que:

tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;

recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

#### DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da

Comarca de Joinville.

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada competência à SOCIESC para: divulgar este Processo Seletivo Simplificado; receber as inscrições e respectivos valores das inscrições; deferir e indeferir as inscrições; elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos; julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 7 deste Edital; prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/regional/unidade de saúde (lotação), código de área, número de vagas, carga horária e remuneração, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville; O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/**, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville, bem como da SOCIESC;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville-SC, 13 de janeiro de 2012.

<b>Tarcísio Crocomo</b> Secretário de Saúde	<b>Márcia Streit</b> Secretária de Gestão de Pessoas
--	---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2012  
Anexo 1 – Cargo, Lotação, Quantidade de Vagas, Carga Horária e Remuneração.

#### Cargo Agente Comunitário de Saúde

Locais	Vagas	C.H.	Remuneração (em R\$)
Amb. Aventuroiro I	RT	220h	928,66
Amb. PSF Cubatão	RT	220h	928,66
Amb. Leonardo Schickmann	RT	220h	928,66
Amb. Parque Joinville	4	220h	928,66
Aventuroiro II	RT	220h	928,66
Santa Bárbara	RT	220h	928,66
Rio do Ferro	RT	220h	928,66
Monte dos Ventos	RT	220h	928,66
Roraima	RT	220h	928,66
Iha	RT	220h	928,66
CAIC Vila Paranaense	RT	220h	928,66
Dom Gregório Wermeling	3	220h	928,66
Baktos	RT	220h	928,66
Novo Erasmão	2	220h	928,66
São Marcos	2	220h	928,66
Morro do Meio	RT	220h	928,66
Lagoinha	RT	220h	928,66
Regional Costa e Silva	RT	220h	928,66
Bom Refúgio	RT	220h	928,66
Willy Schosland	RT	220h	928,66
Jardim Paraíso I	RT	220h	928,66
Jardim Sofia	RT	220h	928,66
Jardim Paraíso IV	RT	220h	928,66
Jardim Paraíso I	RT	220h	928,66
Jardim Paraíso II	RT	220h	928,66
Jardim Paraíso V	RT	220h	928,66
Regional Fátima	RT	220h	928,66
Itaum (Casita)	RT	220h	928,66
Petrópolis (Edle Jordan)	RT	220h	928,66
Ademar Garcia	RT	220h	928,66
Regional Floresta	RT	220h	928,66
Boehmerwaldt I	RT	220h	928,66
Boehmerwaldt II	RT	220h	928,66
KW 4	RT	220h	928,66
Itinga	RT	220h	928,66
Profipo	RT	220h	928,66
Itinga Continental	RT	220h	928,66
Regional Jarivetuba	RT	220h	928,66
Parque Guarani	RT	220h	928,66
Morro do Ameral	RT	220h	928,66
Paranaquemi III	RT	220h	928,66
Estrevo de Matos	RT	220h	928,66
Jardim Edlene	RT	220h	928,66
Regional Praberaba	RT	220h	928,66
Rio Bonito	RT	220h	928,66
Rio da Prata	RT	220h	928,66
Canoas	RT	220h	928,66
Regional Vila Nova	RT	220h	928,66
Gleba	RT	220h	928,66
Zona Rural	1	220h	928,66
Estrada Anaburgo	2	220h	928,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2012

#### ANEXO 2 – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

O cargo é responsável por cadastrar todas as famílias e indivíduos em base geográfica definida na microárea, e manter os cadastros atualizados em banco de dados, orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de forma programada em conjunto com a supervisão e equipe de saúde, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade ;desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; participar das reuniões do Conselho Local de Saúde do bairro ou na ausência deste, da associação de moradores;desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao agente comunitário de saúde desenvolver outras atividades na UBS, desde que vinculadas às atribuições acima, como: retirar prontuário dos usuários antes das consultas e arquivá-los após a realização das mesmas; atender ao telefone da UBS recebendo e repassando informações; orientações gerais aos usuários; carimbar impressos, etiquetar prontuários e guardar no arquivo; avisar os usuários dos exames e consultas agendadas na UBS e em outros pontos de atenção; separar produção por nível de atendimento, profissional e data; registrar falta na agenda dos usuários nas consultas eletivas; guardar receitas vencidas, consultas e exames cancelados no prontuário, sem no entanto, ler ou fazer registros na ficha clínica dos usuários;participar da organização dos prontuários conforme rotina da unidade.

**Pré-requisito:** Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “A”\* e residir na área de atuação da equipe de saúde e estar cadastrado, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Nos casos das equipes da Zona Rural, também será aceito o candidato que residir no bairro: Bairro Vila Nova para as equipes Vila Nova Rural e Estrada Anaburgo e Dona Francisca e Pirabeiraba Centro para a equipe Rio da Prata.

\* A Carteira Nacional de Habilitação Nacional de Habilitação – Categoria “A” é exigida somente para os candidatos que residem em **Zona Rural**. A Secretaria de Saúde fornece o veículo motorizado para auxiliar nas atividades de visita domiciliar.

Prefeitura Municipal de Joinville  
Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2012  
Anexo 3 – Provas e Programas

PROVAS OBJETIVAS – 30 QUESTÕES

#### CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O cargo de Agente Comunitário de Saúde terá a prova objetiva com 30 (trinta) questões, a partir do seguinte programa:

#### Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais: 10 Questões

LÍNGUA PORTUGUESA – 5 Questões:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo; Emprego de

pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

MATEMÁTICA – 5 Questões:

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Resolução de sistemas de equações do 1º grau, equação do 2º grau, Inequações. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico.

**Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos: 20 Questões**

Processo saúde e doença e seus determinantes/condicionantes. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conhecimentos em Vigilância em Saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Participação e mobilização social. Conhecimentos gerais sobre Saneamento básico. Conhecimentos gerais sobre hábitos de higiene e alimentação saudável. Amamentação. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006. Ministério da Saúde – Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Situações do Agente Comunitário de Saúde frente às visitas domiciliares frequentes.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 1/2012, de 3 janeiro de 2012.**

**NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS**

**AUTÔNOMOS, SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

**ACERCA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS**

Com fulcro na Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Lei Complementar nº 161, de 30 de junho de 2004, da Lei Complementar nº 169, e de 29 dezembro de 2004, e da Lei Complementar nº 222, de 15 de dezembro de 2006, o Município de Joinville/Secretaria da Fazenda, através do presente Edital,

**NOTIFICA** os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC, conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Hermann August Lepper, nº 10, sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS-QN do exercício de 2012.

Os profissionais autônomos e as sociedades de profissionais que não receberem o aviso de lançamento referente ao ISS-QN pelo correio, deverão retirar o carnê na Secretaria da Fazenda ou pela Internet através do site oficial da PMJ – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), nas datas indicadas na tabela abaixo:

CATEGORIA	PERÍODO PARA RETIRADA DO DOCUMENTO
ISS Fixo – Autônomo Nível Primário, Médio e Superior	De 14/05/2012 a 31/05/2012
ISS Fixo – Sociedade de Profissionais	De 14/05/2012 a 31/05/2012

Após a data de 31 de maio de 2012 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito legal, ficando os contribuintes sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 10 da Lei nº 1.715/79, com a redação dada pela Lei Complementar nº 305, de 11 de novembro de 2009, além das demais sanções previstas na legislação.

O prazo limite para recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos será a data do vencimento, quando se tratar de parcela única, ou a data do 1º (primeiro) vencimento, quando do pagamento em parcelas, e o requerimento deverá ser protocolizado, preferencialmente, junto ao Posto Fazendário da Secretaria Regional do bairro no qual o contribuinte estiver estabelecido.

As datas para pagamento da parcela única ou para pagamento da primeira parcela no caso de parcelamento do imposto estão informadas na tabela a seguir:

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Autônomo Nível Primário e Médio	31/05/2012

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	31/05/2012 (1º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	29/06/2012 (2º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	31/07/2012 (3º vencimento)
ISS Fixo Autônomo Nível Superior	31/08/2012 (4º vencimento)

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Fixo Sociedade de Profissionais	31/05/2012 (1º vencimento)
ISS Fixo Sociedade de Profissionais	29/06/2012 (2º vencimento)
ISS Fixo Sociedade de Profissionais	31/07/2012 (3º vencimento)
ISS Fixo Sociedade de Profissionais	31/08/2012 (4º vencimento)

CATEGORIA	DATA DE VENCIMENTO
ISS Variável ou Estimado	15/02/2012
ISS Variável ou Estimado	15/03/2012
ISS Variável ou Estimado	13/04/2012
ISS Variável ou Estimado	15/05/2012
ISS Variável ou Estimado	15/06/2012
ISS Variável ou Estimado	13/07/2012
ISS Variável ou Estimado	15/08/2012
ISS Variável ou Estimado	14/09/2012
ISS Variável ou Estimado	15/10/2012
ISS Variável ou Estimado	14/11/2012
ISS Variável ou Estimado	14/12/2012
ISS Variável ou Estimado	14/01/2012

Quando se tratar de retenção o ISSQN deverá ser pago até o último dia útil da quinzena subsequente a da prestação do serviço, conforme disciplina o art. 58 do Decreto nº 15.007/2008.

Os pagamentos do ISSQN serão efetuados exclusivamente nas agências da COOPERCRED, Banco do Brasil S/A – BB, Caixa Econômica Federal – CEF, BRADESCO S/A, Itaú S/A, e SICREDI S/A, para quaisquer valores, e também nas Casas Lotéricas até o valor limite de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

FLAVIO MARTINS ALVES

Secretário da Fazenda

**EDITAL Nº 2/2012, de 3 de janeiro de 2012.**

**NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E**

**PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO,**

**ACERCA DA RENOVAÇÃO ANUAL**

**DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO**

Com base nos artigos 111, § 1º, e 112 da Lei Complementar nº 84/2000 e respectivas alterações, o Município de Joinville, através do presente Edital,

**NOTIFICA** os profissionais autônomos e as pessoas jurídicas nele estabelecidas e inscritas no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, para que, observada a regularidade cadastral, procedam a devida renovação do Alvará de Licença e Localização referente ao exercício de 2012.

Para tanto, os contribuintes poderão retirá-los pela Internet através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), ou se dirigir à sede da Prefeitura Municipal de Joinville, na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, dentre 14/05/2012 a 31/05/2012.

Ressalte-se que, embora a cobrança da Taxa de Licença Localização e Permanência no Local – TLL, tenha sido extinta pela vigência da Lei Complementar nº 310, de 15 de dezembro de 2009, a obrigação pela renovação anual do Alvará de Licença e Localização permanece, sendo que sua inobservância após o prazo fixado implicará nas sanções previstas na legislação municipal.

FLAVIO MARTINS ALVES

Secretário da Fazenda

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

AVISO

PREGÃO Nº 002/2012

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº

016/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EDITORAÇÃO E A IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2012.**

O envelope nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2012**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail [juridico@ipreville.sc.gov.br](mailto:juridico@ipreville.sc.gov.br).

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 06 de janeiro de 2012.

Maria Malvina Locks

Diretora-presidente

**PREGÃO Nº 003/2012**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, através de seu Pregoeiro e

Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 016/2011, torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO**, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, INCLUINDO MOTORISTA E SUAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEIS E OUTRAS TARIFAS (PEDÁGIO), FAZENDO UMA MÉDIA DE 29.000 KM/ANO, PARA USO GERAL DO IPREVILLE, EM VIAGENS A SEREM SOLICITADAS DURANTE O ANO DE 2012, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRESENTE EDITAL.**

O envelope nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2012**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE** em seu horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail [juridico@ipreville.sc.gov.br](mailto:juridico@ipreville.sc.gov.br).

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, nº 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 06 de janeiro de 2012.

**MARIA MALVINA LOCKS**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PREGÃO Nº 004/2012

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 016/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**.

Os envelopes nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2012**, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail [juridico@ipreville.sc.gov.br](mailto:juridico@ipreville.sc.gov.br).

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 06 de janeiro de 2012.

**MARIA MALVINA LOCKS**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através da sua Comissão de Licitação Permanente, devidamente constituídos pela Portaria nº 016/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA EM DIAGNÓSTICO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, AVALIAÇÃO DE RISCO DOS ATIVOS, ANÁLISE DA RENTABILIDADE MENSAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E ANÁLISE DE NOVOS PRODUTOS FINANCEIROS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 3.922/2010 DO CMN E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO IPREVILLE, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012**.

As empresas interessadas e com ramo de atividades compatível com o Objeto desta licitação deverão **atualizar** seu cadastro junto ao IPREVILLE, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO**, até as **14:00 horas** do dia **10 de fevereiro de 2012** (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93).

Os envelopes nº. 001 – PROPOSTA TÉCNICA e nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, bem como devidamente identificados, até as **08:30 horas** do dia **15 de fevereiro de 2012**, no endereço acima, sendo que a abertura será às **09:00 horas deste mesmo dia**.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE em seu horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail [juridico@ipreville.sc.gov.br](mailto:juridico@ipreville.sc.gov.br).

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Jardim Nereu Ramos, nº 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 horas às 14:00 horas.

Joinville, 06 de janeiro de 2012.

**MARIA MALVINA LOCKS**  
Diretora-Presidente do IPREVILLE

**FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1320/2011**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AAL0704 55980371B 6599/2 10/12/2011 230 \* V  
AAP0199 54613993B 5010/0 16/11/2011 162 \* I  
ABW1435 54947861D 6602/0 26/11/2011 230 \* VI  
AEB6894 54944843D 6629/0 28/11/2011 230 \* VIII  
AES0754 54948675D 6599/2 25/11/2011 230 \* V  
AFG4857 54945224D 5045/0 31/10/2011 162 \* V  
AFG4857 54945224D 5142/0 31/10/2011 164 c/c 162 \* V  
AFG4857 54945224D 6599/2 31/10/2011 230 \* V  
AGL5262 54942170D 6912/0 31/10/2011 232  
AGU6038 54947804D 7340/0 24/11/2011 252 \* IV  
AGU6038 54947805D 6602/0 24/11/2011 230 \* VI  
AHD4596 54944534D 6599/2 25/11/2011 230 \* V  
AHD4596 54944534D 6726/1 25/11/2011 230 \* XVIII  
ALE2548 54943729D 6599/2 24/11/2011 230 \* V  
ALI2237 55997152B 6599/2 07/11/2011 230 \* V  
ALI2237 55997153B 6637/1 07/11/2011 230 \* IX  
ALJ1179 54947239D 6769/3 24/11/2011 230 \* XXII  
ANC2508 54946041D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
APD4660 55985675B 5169/1 26/11/2011 165  
APD4660 55985676B 5304/0 26/11/2011 176 \* III  
BQG2377 54942148D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
CGW6634 55992241B 6920/0 29/11/2011 233  
CHB4231 54943554D 6599/2 27/10/2011 230 \* V  
CHV7642 54948952D 6769/3 27/11/2011 230 \* XXII  
CIU2021 54944836D 5010/0 23/11/2011 162 \* I  
CJB1245 54942941D 6912/0 07/11/2011 232  
COH9127 54945218D 6599/2 31/10/2011 230 \* V  
CQG7509 54986932B 5010/0 10/11/2011 162 \* I  
CQG7509 54986932B 6661/0 10/11/2011 230 \* XII  
CQG7509 54986933B 5061/0 10/11/2011 163 c/c 162 \* I  
CRL6392 54947851D 6599/2 25/11/2011 230 \* V  
CRL6392 54947851D 6637/2 25/11/2011 230 \* IX  
CWH5037 55996729B 6610/2 01/11/2011 230 \* VII  
CYQ6006 55980592B 6700/2 18/11/2011 230 \* XVI

DDY3238 54948467D 6599/2 25/11/2011 230 \* V  
HPH4278 54948693D 6912/0 28/11/2011 232  
HVJ4354 55899344C 5010/0 28/10/2011 162 \* I  
IKR4728 54945733D 6599/2 07/11/2011 230 \* V  
IOP4544 55239775D 6670/0 03/11/2011 230 \* XIII  
JPP6449 55980373B 5010/0 10/12/2011 162 \* I  
JPP6449 55980373B 6599/2 10/12/2011 230 \* V  
KKW6486 54947746D 6912/0 25/11/2011 232  
KKY2727 54942948D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
LNK8474 55901538C 6912/0 27/10/2011 232  
LWS2218 54948951D 6599/2 27/11/2011 230 \* V  
LWV8546 54942347D 5010/0 08/11/2011 162 \* I  
LWV8546 54942347D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
LWZ7187 55982430B 6599/2 13/11/2011 230 \* V  
LXA1000 55996732B 6700/2 03/11/2011 230 \* XVI  
LXA2027 55996804B 5169/1 11/12/2011 165  
LXA2027 55996805B 6556/1 11/12/2011 230 \* I  
LXC5498 54943576D 5045/0 01/11/2011 162 \* V  
LXC8618 54942184D 6912/0 08/11/2011 232  
LXD4142 55997469B 5010/0 07/12/2011 162 \* I  
LXD4142 55997469B 6912/0 07/12/2011 232  
LXD4142 55997470B 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
LXE3066 54947523D 6629/0 25/11/2011 230 \* VIII  
LXO9294 54942758D 5053/1 28/10/2011 162 \* VI  
LXO9294 54942759D 6610/2 28/10/2011 230 \* VII  
LXX4652 55469071C 5010/0 05/11/2011 162 \* I  
LXX4652 55469072C 6599/2 05/11/2011 230 \* V  
LYB0457 54948582D 5010/0 21/11/2011 162 \* I  
LYB0457 54948582D 6599/2 21/11/2011 230 \* V  
LYI5383 54306724D 6912/0 09/11/2011 232  
LYK6699 55240436D 6599/2 08/12/2011 230 \* V  
LYP5339 54948700D 6408/0 30/11/2011 221  
LYQ3082 54942950D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
LYS9475 54947520D 5010/0 24/11/2011 162 \* I  
LYS9475 54947520D 6599/2 24/11/2011 230 \* V  
LYU5000 54948676D 6408/0 25/11/2011 221  
LYU5000 54948676D 6599/2 25/11/2011 230 \* V  
LYU5000 54948676D 6912/0 25/11/2011 232  
LZA8443 54948688D 5010/0 27/11/2011 162 \* I  
LZA8443 54948689D 5061/0 27/11/2011 163 c/c 162 \* I  
LZM3222 54306166D 6726/1 11/11/2011 230 \* XVIII  
LZR6592 54943570D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
LZV4909 54945072D 6599/2 16/11/2011 230 \* V  
LZW9042 54947526D 5045/0 25/11/2011 162 \* V  
LZX0313 54942923D 6599/2 28/10/2011 230 \* V  
MAB1526 55990590B 6599/2 08/12/2011 230 \* V  
MAF3376 54942771D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MAU4387 54942772D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MAW3105 55004224B 5045/0 13/11/2011 162 \* V  
MBF9208 54942746D 6556/1 25/11/2011 230 \* I  
MBQ4646 55239970D 6548/2 31/10/2011 229  
MBR8107 55994665B 6599/2 03/11/2011 230 \* V  
MBS9333 54944518D 5010/0 23/11/2011 162 \* I  
MBS9333 54944518D 6599/2 23/11/2011 230 \* V  
MBT2463 54942667D 5045/0 03/11/2011 162 \* V  
MBV9398 54947524D 6408/0 25/11/2011 221  
MBX2024 54947914D 5010/0 30/11/2011 162 \* I  
MBX2024 54947914D 6599/2 30/11/2011 230 \* V  
MBX2024 54947914D 6912/0 30/11/2011 232  
MCB1213 54942989D 6556/1 24/10/2011 230 \* I  
MCG6237 54306184D 6912/0 16/11/2011 232  
MCH8737 55239999D 5010/0 21/11/2011 162 \* I  
MCJ5269 55239643D 5010/0 08/12/2011 162 \* I  
MCJ5269 55239643D 6912/0 08/12/2011 232  
MCJ5269 55239644D 6599/2 08/12/2011 230 \* V  
MCJ7106 54948575D 6599/2 18/11/2011 230 \* V  
MCK2910 55240437D 5045/0 08/12/2011 162 \* V  
MCK9315 54945399D 5010/0 23/11/2011 162 \* I  
MCO2121 55467641C 6548/2 10/12/2011 229  
MCO5547 54946073D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MCR3911 54254976B 6912/0 11/12/2011 232  
MCS4522 55900371C 5045/0 03/11/2011 162 \* V  
MCY6266 54944450D 6912/0 25/11/2011 232  
MDD6126 54948684D 5010/0 26/11/2011 162 \* I  
MDD6126 54948685D 5061/0 26/11/2011 163 c/c 162 \* I  
MDF2133 54946037D 5045/0 07/11/2011 162 \* V  
MDG5075 54944537D 6599/2 25/11/2011 230 \* V  
MDH4880 55992947B 5320/0 06/11/2011 176 \* V  
MDI6763 54945219D 6599/2 31/10/2011 230 \* V  
MDJ3131 54947519D 5010/0 24/11/2011 162 \* I  
MDJ3131 54947519D 6599/2 24/11/2011 230 \* V  
MDL1087 55994067B 5010/0 09/12/2011 162 \* I  
MDL1087 55994067B 6599/2 09/12/2011 230 \* V  
MDL1087 55994068B 5169/1 09/12/2011 165  
MDL1087 55994069B 6912/0 09/12/2011 232  
MDL1087 55998505B 6769/1 09/12/2011 230 \* XXII  
MDL8149 54947502D 6599/2 24/11/2011 230 \* V  
MDL8149 54947502D 7340/0 24/11/2011 252 \* IV  
MDO6939 55903182C 6912/0 16/11/2011 232  
MDT9509 54947461D 6599/2 28/11/2011 230 \* V

MEB6147 54942862D 5010/0 28/10/2011 162 \* I  
MEE1939 54306740D 7340/0 10/11/2011 252 \* IV  
MEF3179 54946040D 5010/0 07/11/2011 162 \* I  
MEG9687 54942762D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
MEP4057 54943003D 6912/0 24/10/2011 232  
MES7678 54306687D 5010/0 17/11/2011 162 \* I  
MET0810 54306704D 6556/1 09/11/2011 230 \* I  
MEW7839 55240069D 6599/2 12/12/2011 230 \* V  
MEW7839 55240069D 6637/1 12/12/2011 230 \* IX  
MEW7839 55240070D 5045/0 12/12/2011 162 \* V  
MFB0245 55996493B 5010/0 05/11/2011 162 \* I  
MFB0245 55996495B 6599/2 05/11/2011 230 \* V  
MFH5206 54943784D 6912/0 24/11/2011 232  
MFK4001 55239640D 6912/0 07/12/2011 232  
MFM4643 54942936D 5010/0 05/11/2011 162 \* I  
MFM4643 54942937D 6637/2 05/11/2011 230 \* IX  
MFO4340 54942886D 6408/0 08/11/2011 221  
MFQ7071 54942744D 6556/1 25/11/2011 230 \* I  
MGC6638 54947749D 6599/2 25/11/2011 230 \* V  
MGE5718 54943817D 6912/0 03/11/2011 232  
MGF1311 54945250D 6599/2 04/11/2011 230 \* V  
MGI4072 55993519B 5010/0 08/12/2011 162 \* I  
MGI4072 55993519B 6610/2 08/12/2011 230 \* VII  
MGI6789 54943919D 7340/0 26/10/2011 252 \* IV  
MGL5733 54947806D 5045/0 24/11/2011 162 \* V  
MGL5733 54947806D 5142/0 24/11/2011 164 c/c 162 \* V  
MGL6478 54945308D 5010/0 04/11/2011 162 \* I  
MGL6478 54945309D 5061/0 04/11/2011 163 c/c 162 \* I  
MGM4277 55903283C 6599/2 26/10/2011 230 \* V  
MGU2858 54945436D 6912/0 28/11/2011 232  
MGW3978 54944448D 6912/0 25/11/2011 232  
MGW8308 54945320D 6912/0 08/11/2011 232  
MGX4895 54306677D 6610/2 17/11/2011 230 \* VII  
MHB3197 54942841D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MHH4965 54948530D 6912/0 25/11/2011 232  
MHH7602 54948550D 6670/0 27/11/2011 230 \* XIII  
MHH9233 54942930D 6599/2 01/11/2011 230 \* V  
MHK9787 54942350D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MHL8888 54948052D 6670/0 27/11/2011 230 \* XIII  
MHN2474 54942774D 6599/2 08/11/2011 230 \* V  
MHN4137 54944524D 6599/2 24/11/2011 230 \* V  
MHO3862 54947912D 6599/2 28/11/2011 230 \* V  
MHS5241 54944485D 5010/0 25/11/2011 162 \* I  
MHU5416 54942373D 6599/2 05/11/2011 230 \* V  
MHZ3715 55902718C 5045/0 06/10/2011 162 \* V  
MHZ3715 55902718C 6912/0 06/10/2011 232  
MIB1031 55985574B 5010/0 07/12/2011 162 \* I  
MIB1031 55985574B 6912/0 07/12/2011 232  
MIC7963 55984685B 5010/0 27/11/2011 162 \* I  
MIE1357 54947508D 6599/2 24/11/2011 230 \* V  
MIE1357 54947509D 6971/0 24/11/2011 238  
MIH6089 54942928D 5045/0 01/11/2011 162 \* V  
MIL9189 55240060D 5010/0 09/11/2011 162 \* I  
MIM6346 54944446D 5010/0 24/11/2011 162 \* I  
MIT5148 54942374D 5010/0 05/11/2011 162 \* I  
MIT5148 54942375D 5118/0 05/11/2011 164 c/c 162 \* I  
MIW1917 54944101D 5010/0 05/11/2011 162 \* I  
MIW5583 55004939B 5010/0 22/10/2011 162 \* I  
MIX5235 54946038D 5010/0 07/11/2011 162 \* I  
MIX5235 54946039D 5118/0 07/11/2011 164 c/c 162 \* I  
MIX5558 55897488C 5045/0 04/11/2011 162 \* V  
MJE8495 54947802D 5010/0 24/11/2011 162 \* I  
MJE8495 54947803D 6645/0 24/11/2011 230 \* X  
MJG1629 55466896C 5274/1 16/11/2011 175

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO  
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 088 1321/2011**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Enquadramento**  
AAO3806 54944561D 7366/2 23/11/2011 252 \* VI  
AAV0031 54943788D 5568/0 28/11/2011 181 \* XIX  
AAY9236 55240281D 6050/1 09/11/2011 208  
ACE9330 54943228D 5541/6 29/11/2011 181 \* XVII  
AEG1563 55900366C 5568/0 27/10/2011 181 \* XIX  
AHJ5919 54945757D 5541/1 08/11/2011 181 \* XVII  
ALE2548 54943729D 5681/0 24/11/2011 184 \* I  
ALI2237 55997052B 6858/0 07/11/2011 231 \* VII  
ALI2237 55997053B 5185/1 07/11/2011 167  
AME0811 54944564D 5681/0 14/11/2011 184 \* I  
AMG7028 55903186C 5541/5 27/11/2011 181 \* XVII  
AMJ7340 54948686D 5185/1 26/11/2011 167  
AMS1123 54943887D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
ANA2218 55899900C 7366/2 07/11/2011 252 \* VI  
ANE8032 54942677D 5193/0 08/11/2011 168  
AOF9608 54945402D 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
API4259 54943839D 5568/0 11/11/2011 181 \* XIX  
APV4822 55899877C 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
AQE9418 54945430D 5681/0 22/11/2011 184 \* I

BHO9776 54948631D 7366/2 25/11/2011 252 \* VI  
BOD0735 54944779D 5541/1 25/11/2011 181 \* XVII  
CCN3320 55903198C 6858/0 23/11/2011 231 \* VII  
CGU3316 54943885D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
CHB4231 54943554D 5738/0 27/10/2011 186 \* II  
CHB4231 54943554D 5835/0 27/10/2011 195  
CHF6671 55897189C 5185/1 01/11/2011 167  
CLR1753 54947901D 5185/1 26/11/2011 167  
CLR6960 54944576D 5541/1 09/11/2011 181 \* XVII  
CMY5900 55983924B 5185/1 28/11/2011 167  
CMY5900 55983924B 5185/2 08/11/2011 167  
CMY5900 55983924B 5738/0 08/11/2011 186 \* II  
CQG2630 54306857D 5525/0 11/12/2011 181 \* XV  
CQO7899 54942986D 7366/2 22/10/2011 252 \* VI  
DDY3238 54948466D 5541/6 25/11/2011 181 \* XVII  
DFR1528 54948809D 5568/0 23/11/2011 181 \* XIX  
DHU7423 54306186D 5452/1 16/11/2011 181 \* VIII  
DHX6860 55897844C 6050/1 28/10/2011 208  
DIH3235 55888399C 5568/0 03/11/2011 181 \* XIX  
DIL0863 54942876D 7366/2 05/11/2011 252 \* VI  
DQL7492 55897489C 5185/1 04/11/2011 167  
DQL7492 55897489C 5681/0 04/11/2011 184 \* I  
DRP6928 55899875C 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
EAG7606 54944908D 5541/1 18/11/2011 181 \* XVII  
GTI6225 55990572B 7366/2 17/11/2011 252 \* VI  
HCC0428 54948269D 5185/2 30/11/2011 167  
HJJ9365 54943229D 5550/0 29/11/2011 181 \* XVIII  
HLB5051 54946004D 5185/1 04/11/2011 167  
HLJ5648 54944260D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
HLP0624 55902200C 6122/0 24/10/2011 214 \* I  
HPO2812 54945055D 5185/1 16/11/2011 167  
HPO2812 54945055D 5185/2 16/11/2011 167  
HPV3618 54945724D 6050/1 04/11/2011 208  
IEQ8016 54947401D 5460/0 24/11/2011 181 \* IX  
IGH6022 55897190C 6050/1 01/11/2011 208  
IGU7660 55994326B 5185/1 28/10/2011 167  
IKR4728 54945733D 6130/0 07/11/2011 214 \* II  
JPP6449 54945263D 5541/1 24/11/2011 181 \* XVII  
KNH3076 54945452D 5193/0 01/11/2011 168  
KNW0782 54306189D 5452/1 16/11/2011 181 \* VIII  
LHT9170 55469284C 5428/1 08/12/2011 181 \* V  
LOK2199 54944701D 6050/1 07/11/2011 208  
LSB2558 54947217D 7366/2 23/11/2011 252 \* VI  
LVB1077 54947870D 5541/6 29/11/2011 181 \* XVII  
LWV8546 54942348D 7030/2 08/11/2011 244 \* I  
LWW7133 55900389C 5568/0 28/11/2011 181 \* XIX  
LXA1000 55996732B 5185/1 03/11/2011 167  
LXC6923 54942973D 5690/0 22/10/2011 184 \* II  
LXM2559 54948643D 7366/2 28/11/2011 252 \* VI  
LXN5699 54999547B 5452/1 07/12/2011 181 \* VIII  
LYA8627 54306656D 5525/0 07/11/2011 181 \* XV  
LYL2406 54948159D 5681/0 28/11/2011 184 \* I  
LYN6109 55240380D 5185/1 01/12/2011 167  
LYP5339 54948700D 5568/0 30/11/2011 181 \* XIX  
LYR4680 54944120D 7366/2 23/11/2011 252 \* VI  
LYV1504 54944488D 5541/6 26/11/2011 181 \* XVII  
LYW6876 54945616D 5193/0 04/11/2011 168  
LZD8187 55903236C 5509/0 26/10/2011 181 \* XIII  
LZV4909 54945072D 5185/1 16/11/2011 167  
LZV4909 54945072D 5185/2 16/11/2011 167  
LZW2979 55992359B 7366/2 05/12/2011 252 \* VI  
LZX7502 54942998D 5185/1 22/10/2011 167  
MAA3113 54948535D 5185/1 26/11/2011 167  
MAA5846 55240274D 5185/1 08/11/2011 167  
MAF3376 54942771D 5185/1 08/11/2011 167  
MAH6963 55903297C 6050/1 31/10/2011 208  
MAL3801 54942444D 6050/2 16/11/2011 208  
MAP2498 54943598D 5185/1 04/11/2011 167  
MAP2498 54943598D 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MAX5411 54944523D 6122/0 24/11/2011 214 \* I  
MBA0903 54947738D 5568/0 24/11/2011 181 \* XIX  
MBA7626 54943917D 6190/0 26/10/2011 216  
MBB1302 55239823D 5185/1 02/12/2011 167  
MBE4403 54945197D 7366/2 08/11/2011 252 \* VI  
MBM2128 55240196D 5185/1 03/11/2011 167  
MBS7257 54948205D 5185/1 29/11/2011 167  
MBS7257 54948205D 5835/0 29/11/2011 195  
MBS7257 54948205D 7366/2 29/11/2011 252 \* VI  
MBU4825 54944991D 5878/0 24/11/2011 199  
MBV4094 54945859D 7366/2 16/11/2011 252 \* VI  
MBX0340 54944290D 5185/1 18/11/2011 167  
MBY5925 54947513D 7030/2 24/11/2011 244 \* I  
MBZ3072 54947469D 7366/2 30/11/2011 252 \* VI  
MCH4269 54944621D 6122/0 25/11/2011 214 \* I  
MCH8737 55240358D 5967/0 21/11/2011 203 \* V  
MCK9315 54945398D 6050/1 23/11/2011 208  
MCK9316 54944563D 5193/0 24/11/2011 168  
MCL6516 54944204D 7366/2 09/11/2011 252 \* VI  
MCO2593 54947189D 7366/2 23/11/2011 252 \* VI  
MCQ6046 55903529C 5380/0 31/10/2011 181 \* I

MCQ9275 54943932D 7030/2 26/10/2011 244 \* I  
MCR9454 55899339C 6122/0 25/10/2011 214 \* I  
MCR9807 55996801B 5541/1 12/11/2011 181 \* XVII  
MCV5323 54947462D 5967/0 28/11/2011 203 \* V  
MCY6603 54948253D 6122/0 29/11/2011 214 \* I  
MCZ9754 54947618D 5541/1 24/11/2011 181 \* XVII  
MDC3042 54944536D 7030/2 25/11/2011 244 \* I  
MDF2889 54943184D 6050/1 22/11/2011 208  
MDG3659 55902850C 7366/2 26/10/2011 252 \* VI  
MDJ8187 55901370C 5541/6 25/11/2011 181 \* XVII  
MDL1087 55998505B 5835/0 09/12/2011 195  
MDL4338 54948554D 7366/2 16/11/2011 252 \* VI  
MDL8149 54947502D 7366/1 24/11/2011 252 \* VI  
MDO4148 54945586D 7366/2 07/11/2011 252 \* VI  
MDR7545 54943786D 5541/6 25/11/2011 181 \* XVII  
MDR9340 54948110D 5185/1 12/11/2011 167  
MDS1827 54947457D 5967/0 24/11/2011 203 \* V  
MDS1866 54945183D 6041/2 03/11/2011 207  
MDT9509 54947461D 5967/0 28/11/2011 203 \* V  
MDX1363 54944856D 5681/0 05/11/2011 184 \* I  
MDY0677 54945777D 5819/1 23/11/2011 193  
MDY0677 54945777D 5835/0 23/11/2011 195  
MDY0677 54945778D 5215/1 23/11/2011 170  
MEC1186 54945656D 5835/0 06/11/2011 195  
MEE8763 54948812D 5541/6 29/11/2011 181 \* XVII  
MEF1639 54945589D 7366/2 07/11/2011 252 \* VI  
MEI6014 54947456D 5967/0 24/11/2011 203 \* V  
MEJ6291 55996743B 7030/2 06/11/2011 244 \* I  
MEJ6368 54947464D 5967/0 28/11/2011 203 \* V  
MEJ9857 54947721D 5185/2 18/11/2011 167  
MEJ9857 54947721D 7366/2 18/11/2011 252 \* VI  
MEL8487 55986310B 5452/3 18/11/2011 181 \* VIII  
MEP8926 54945199D 7366/2 08/11/2011 252 \* VI  
MEQ5230 54947404D 5541/1 25/11/2011 181 \* XVII  
MET0810 54306704D 7030/2 09/11/2011 244 \* I  
MET1607 54945489D 5541/6 07/11/2011 181 \* XVII  
MEU7606 54947198D 7366/2 29/11/2011 252 \* VI  
MEY2996 54942933D 5185/1 04/11/2011 167  
MEY7520 54948617D 6050/1 23/11/2011 208  
MEY8559 54942125D 7366/2 25/10/2011 252 \* VI  
MFA6729 55899871C 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MFB0245 55996494B 7048/2 05/11/2011 244 \* II  
MFC1749 54945641D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MFD1048 54947240D 7366/2 24/11/2011 252 \* VI  
MFD1072 54942354D 6122/0 24/10/2011 214 \* I  
MFD1072 54942354D 7030/2 24/10/2011 244 \* I  
MFD7656 54945907D 5541/1 08/11/2011 181 \* XVII  
MFE3005 54945473D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MFH7536 54944297D 7366/2 24/11/2011 252 \* VI  
MFI7232 54942242D 5380/0 26/10/2011 181 \* I  
MFK7090 54947250D 7366/2 28/11/2011 252 \* VI  
MFL3669 54944802D 5568/0 09/11/2011 181 \* XIX  
MFL5584 54948620D 5541/1 25/11/2011 181 \* XVII  
MFM2520 54942445D 5681/0 16/11/2011 184 \* I  
MFN7189 54945159D 5541/5 01/11/2011 181 \* XVII  
MFS2414 54306703D 7030/2 09/11/2011 244 \* I  
MFS8352 54947463D 5967/0 28/11/2011 203 \* V  
MFT2221 54942512D 5878/0 21/10/2011 199  
MFW2471 55903232C 5690/0 25/10/2011 184 \* II  
MFY1225 54948813D 5568/0 29/11/2011 181 \* XIX  
MGC6011 55994851B 6050/1 17/11/2011 208  
MGF6016 54948621D 7366/2 24/11/2011 252 \* VI  
MGG0929 54945231D 7030/2 01/11/2011 244 \* I  
MGI1116 55897848C 7366/2 01/11/2011 252 \* VI  
MGJ4139 54948637D 5568/0 28/11/2011 181 \* XIX  
MGL9693 55900076C 5460/0 05/10/2011 181 \* IX  
MGM0307 54500770C 6157/0 07/12/2011 214 \* IV  
MGM4277 55903283C 7064/0 26/10/2011 244 \* IV  
MGN5596 54945482D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MGQ8752 54943873D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MGR4035 55990586B 5541/1 27/11/2011 181 \* XVII  
MGU3517 54943671D 5185/2 21/10/2011 167  
MGU6066 54945822D 5185/1 25/11/2011 167  
MGY5357 54944673D 7366/2 23/11/2011 252 \* VI  
MGZ6617 54944682D 5568/0 30/11/2011 181 \* XIX  
MHG6498 54942236D 5185/1 24/10/2011 167  
MHG6498 54942236D 5835/0 24/10/2011 195  
MHK2627 55240286D 5185/1 20/11/2011 167  
MHK4581 54943602D 5215/2 22/10/2011 170  
MHK4581 54943602D 7030/1 22/10/2011 244 \* I  
MHK5957 54943771D 5541/5 16/11/2011 181 \* XVII  
MHL1946 54948252D 7102/1 29/11/2011 244 \* VIII  
MHQ4156 54944759D 5541/1 18/11/2011 181 \* XVII  
MHQ7587 54945519D 5568/0 04/11/2011 181 \* XIX  
MHS2409 54947222D 5185/1 23/11/2011 167  
MHU8271 54945139D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MHV5853 55240356D 5967/0 18/11/2011 203 \* V  
MHV6570 54944678D 7366/2 28/11/2011 252 \* VI  
MHX8527 54944287D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MHY2413 55894440C 5460/0 30/11/2011 181 \* IX

MHY9625 54945542D 6122/0 09/11/2011 214 \* I  
MIA6010 55899898C 7366/2 07/11/2011 252 \* VI  
MIA8812 54942583D 7366/2 27/10/2011 252 \* VI  
MIA8812 54942585D 7366/2 27/10/2011 252 \* VI  
MIB0181 54947466D 5967/0 28/11/2011 203 \* V  
MIB0224 54306201D 5541/1 15/11/2011 181 \* XVII  
MIB0346 54943819D 5193/0 03/11/2011 168  
MIE1357 54947508D 5541/1 24/11/2011 181 \* XVII  
MIE1357 54947510D 5843/1 24/11/2011 196  
MIE1357 54947511D 6980/0 24/11/2011 239  
MIE9206 54945380D 5568/0 26/11/2011 181 \* XIX  
MIF3187 54948640D 7366/2 28/11/2011 252 \* VI  
MIF4948 55903347C 5452/3 27/10/2011 181 \* VIII  
MIH3057 54944299D 5681/0 24/11/2011 184 \* I  
MIJ5840 54945475D 5681/0 01/11/2011 184 \* I  
MIK2219 55902130C 5185/1 20/10/2011 167  
MIL9424 54945608D 7030/2 04/11/2011 244 \* I  
MIQ0846 54942269D 5738/0 03/11/2011 186 \* II  
MIV5492 54945737D 5819/1 08/11/2011 193  
MIV5492 54945737D 7366/2 08/11/2011 252 \* VI  
MIW4081 54947612D 5550/0 22/11/2011 181 \* XVIII  
MIX5558 55897488C 5681/0 04/11/2011 184 \* I  
MJD2688 55985436B 5240/0 19/11/2011 173  
MJE0707 55985437B 5240/0 19/11/2011 173  
MJE8754 54943700D 7366/2 04/11/2011 252 \* VI  
MJG1629 55466895C 5185/1 16/11/2011 167  
MJG1629 55466895C 5207/0 16/11/2011 169  
MJP4900 55901544C 5541/1 01/11/2011 181 \* XVII  
MMM5853 55903338C 5452/1 20/10/2011 181 \* VIII  
MSO1308 54945310D 5185/2 04/11/2011 167  
NEX1922 55896643C 7366/2 21/10/2011 252 \* VI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 859/2011

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Enquadramento**

AAI9213 8564195913 7455/0 23/11/2011 218 \* I  
ABC3449 8564195712 7463/0 26/11/2011 218 \* II  
AEC5826 8564190069 6050/3 27/10/2011 208  
AEG9804 8564190543 6050/3 28/10/2011 208  
AEM3394 8564195836 7455/0 23/11/2011 218 \* I  
AEV0849 8564194326 7455/0 17/11/2011 218 \* I  
AFN8890 8564196001 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
AFN8890 8564196010 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
AGM5874 8564194051 7455/0 18/11/2011 218 \* I  
AGS9041 8564191908 7463/0 02/11/2011 218 \* II  
AHZ9583 8564196008 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
AJP9449 8564191313 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
AKF6710 8564195285 7455/0 24/11/2011 218 \* I  
AMA0099 8564195881 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
AMG0587 8564191308 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
AMN4385 8564190405 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
AMQ9374 8564194180 7455/0 18/11/2011 218 \* I  
AMU5763 8564194400 7455/0 20/11/2011 218 \* I  
AMU5763 8564195148 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
ANR4907 8564194367 7455/0 20/11/2011 218 \* I  
API4441 8564191062 6050/3 01/11/2011 208  
ARQ4671 8564191482 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
ATR1411 8564190287 6050/3 27/10/2011 208  
BMK6933 8564191306 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
BNF3748 8564195992 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
CGO1321 8564195934 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
CHU0219 8564194903 6050/3 20/11/2011 208  
CIR7870 8564196141 7455/0 25/11/2011 218 \* I  
CKY4323 8564196053 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
CLV4433 8564190072 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
CPS4119 8564195389 7455/0 23/11/2011 218 \* I  
DAS4954 8564195875 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
DEL1685 8564194866 6050/3 20/11/2011 208  
DHR7725 8564191484 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
DIW5327 8564194575 6050/3 18/11/2011 208  
DMG8891 8564191260 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
DOD7265 8564196007 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
EBK2067 8564189644 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
HAK5968 8564191494 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
HCI8376 8564189591 7455/0 23/10/2011 218 \* I  
HJP6440 8564196065 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
HMC1294 8564191191 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
HPA7114 8564189535 7455/0 21/10/2011 218 \* I  
HPR1916 8564191502 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
HSO0650 8564197032 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
HWW3790 8564195967 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
IBH0230 8564195692 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
IDV4831 8564189628 7455/0 21/10/2011 218 \* I  
IHO1224 8564196317 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
IHZ0132 8564190178 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
IJN5309 8564194010 7455/0 17/11/2011 218 \* I  
IJP7708 8564192119 6050/3 06/11/2011 208

IJP7708 8564192120 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
IJT7377 8564195974 7455/0 25/11/2011 218 \* I  
IJW6334 8564190871 7455/0 25/10/2011 218 \* I  
IJW6446 8564196024 7455/0 24/11/2011 218 \* I  
IKS3460 8564195910 7455/0 23/11/2011 218 \* I  
IKT9570 8564189663 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
IUW9000 8564197135 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
JOL6581 8564191008 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
JWK0660 8564191438 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
KLA7222 8564189255 6050/3 22/10/2011 208  
KPJ2217 8564196018 7455/0 21/11/2011 218 \* I  
LOC9071 8564191333 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
LPV2028 8564194310 7463/0 16/11/2011 218 \* II  
LWR1817 8564190789 7463/0 31/10/2011 218 \* II  
LXH8577 8564189266 7455/0 23/10/2011 218 \* I  
LXM2559 8564195972 7455/0 25/11/2011 218 \* I  
LXP4239 8564195925 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
LXR7445 8564195946 7455/0 21/11/2011 218 \* I  
LXV1643 8564193819 6050/3 21/11/2011 208  
LXY4102 8564189722 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
LYB3573 8564194667 7463/0 16/11/2011 218 \* II  
LYN9113 8564194682 7455/0 15/11/2011 218 \* I  
LYV9939 8564195199 7463/0 24/11/2011 218 \* II  
LZE1271 8564196014 7455/0 21/11/2011 218 \* I  
LZJ0175 8564191550 7455/0 07/11/2011 218 \* I  
LZQ6709 8564191413 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
LZR2127 8564196061 7463/0 27/11/2011 218 \* II  
MAA3950 8564196011 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
MAC4752 8564194012 7455/0 17/11/2011 218 \* I  
MAD2239 8564195884 7463/0 21/11/2011 218 \* II  
MAE9097 8564191317 6050/3 29/10/2011 208  
MAG3223 8564190066 6050/3 27/10/2011 208  
MAG5730 8564196022 7455/0 22/11/2011 218 \* I  
MAQ0303 8564191368 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MAR5553 8564195885 7455/0 21/11/2011 218 \* I  
MAV2681 8564189494 7455/0 23/10/2011 218 \* I  
MAW0376 8564195082 6050/3 24/11/2011 208  
MAY0807 8564192320 6050/3 07/11/2011 208  
MAY7418 8564194285 7455/0 19/11/2011 218 \* I  
MBM4718 8564191450 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MBS2937 8564196052 6050/3 26/11/2011 208  
MBS8342 8564194760 7455/0 14/11/2011 218 \* I  
MBU3121 8564196000 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
MBV0439 8564195893 7455/0 22/11/2011 218 \* I  
MBW5238 8564194453 7455/0 15/11/2011 218 \* I  
MBW9837 8564191056 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
MBX3072 8564191157 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MBY2208 8564191505 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MBZ0751 8564196777 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MBZ2572 8564189684 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
MCH5663 8564195571 6050/3 28/11/2011 208  
MCM1365 8564193953 7463/0 16/11/2011 218 \* II  
MCM1365 8564196160 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
MCO5547 8564190845 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MCO6412 8564191567 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MCX6887 8564195914 7455/0 23/11/2011 218 \* I  
MDA8947 8564194456 7455/0 15/11/2011 218 \* I  
MDC0583 8564189394 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
MDE1237 8564189825 7463/0 24/10/2011 218 \* II  
MDG1601 8564195977 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
MDG5693 8564190046 6050/3 25/10/2011 208  
MDG5933 8564194753 7455/0 15/11/2011 218 \* I  
MDH3129 8564194595 6050/3 21/11/2011 208  
MDP5110 8564196128 7463/0 22/11/2011 218 \* II  
MDQ1589 8564195120 7455/0 24/11/2011 218 \* I  
MDT3173 8564191496 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MDU9980 8564195882 7455/0 28/11/2011 218 \* I  
MDW0297 8564195994 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
MDX5984 8564196148 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
MEF3380 8564190748 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MEP5151 8564190836 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MEQ3257 8564195854 7455/0 22/11/2011 218 \* I  
MER1112 8564195103 6050/3 27/11/2011 208  
MER1760 8564190422 7463/0 29/10/2011 218 \* II  
MES5584 8564196056 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
MEU4684 8564191103 6050/3 30/10/2011 208  
MFB0927 8564196126 7455/0 22/11/2011 218 \* I  
MFB8769 8564195829 6050/3 22/11/2011 208  
MFC1441 8564195999 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
MFC2618 8564189733 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
MFD7598 8564190677 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
MFE4015 8564195937 7455/0 27/11/2011 218 \* I  
MFF9568 8564190341 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
MFG1646 8564194970 7455/0 17/11/2011 218 \* I  
MFM4549 8564195042 7455/0 20/11/2011 218 \* I  
MFN3950 8564195968 7455/0 25/11/2011 218 \* I  
MFN5543 8564196040 6050/3 22/11/2011 208  
M FY2616 8564195613 7463/0 27/11/2011 218 \* II  
MFZ1730 8564196970 6050/3 04/12/2011 208  
MFZ2529 8564190726 7455/0 25/10/2011 218 \* I

MGF7211 8564191392 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MGG4481 8564187913 7455/0 18/10/2011 218 \* I  
MGL0257 8564193933 7455/0 16/11/2011 218 \* I  
MGN1074 8564189422 7455/0 20/10/2011 218 \* I  
MGO9249 8564191188 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
MGP2238 8564196085 7463/0 24/11/2011 218 \* II  
MGR6612 8564194836 6050/3 16/11/2011 208  
MGT9332 8564196122 7455/0 22/11/2011 218 \* I  
MGY0172 8564191432 7455/0 07/11/2011 218 \* I  
MGY0172 8564191442 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MHD1355 8564196116 7455/0 28/11/2011 218 \* I  
MHF1895 8564196720 6050/3 06/12/2011 208  
MHF8941 8564191536 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MHG4568 8564191332 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
MHH2604 8564190392 7455/0 26/10/2011 218 \* I  
MHH8482 8564190249 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MHI4087 8564191239 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MHI8072 8564191524 7463/0 06/11/2011 218 \* II  
MHJ2380 8564190052 6050/3 26/10/2011 208  
MHM2897 8564191095 5673/2 05/11/2011 183  
MHO6295 8564189602 7455/0 21/10/2011 218 \* I  
MHQ9902 8564191425 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MHS1485 8564189950 7455/0 24/10/2011 218 \* I  
MHT1668 8564189491 7455/0 23/10/2011 218 \* I  
MHV7107 8564191323 6050/3 30/10/2011 208  
MHW0679 8564195054 7455/0 23/11/2011 218 \* I  
MHW5005 8564195197 7455/0 24/11/2011 218 \* I  
MHZ4853 8564189703 7455/0 23/10/2011 218 \* I  
MIB8481 8564191241 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
MIC2365 8564195477 7455/0 28/11/2011 218 \* I  
MIC7419 8564190796 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
MID8457 8564190604 6050/3 29/10/2011 208  
MIH0943 8564189890 7455/0 23/10/2011 218 \* I  
MIK0309 8564194629 6050/3 18/11/2011 208  
MIK1675 8564195983 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
MIK3987 8564196944 6050/3 29/11/2011 208  
MIK3991 8564193969 7455/0 17/11/2011 218 \* I  
MIK7053 8564190246 7455/0 28/10/2011 218 \* I  
MIN1502 8564195177 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
MIO3516 8564189442 7455/0 21/10/2011 218 \* I  
MIP6972 8564195924 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
MIP9783 8564194336 6050/3 14/11/2011 208  
MIQ4399 8564191298 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MIQ4663 8564189734 7455/0 22/10/2011 218 \* I  
MIR8089 8564189340 7455/0 24/10/2011 218 \* I  
MIR9679 8564195970 7455/0 25/11/2011 218 \* I  
MIT6326 8564195667 7455/0 21/11/2011 218 \* I  
MIT6326 8564195671 7455/0 23/11/2011 218 \* I  
MIU3679 8564190329 7455/0 25/10/2011 218 \* I  
MIU4029 8564190384 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
MIU9919 8564190865 7455/0 24/10/2011 218 \* I  
MIW0159 8564193982 7455/0 16/11/2011 218 \* I  
MIX6769 8564195979 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
MIZ3110 8564192739 7455/0 12/11/2011 218 \* I  
MJA9362 8564190096 6050/3 29/10/2011 208  
MJC7084 8564190229 7455/0 27/10/2011 218 \* I  
MJI3119 8564197362 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MVE7330 8564191458 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MXT2246 8564196305 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MYN2301 8564191532 7455/0 01/11/2011 218 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 799/2011

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Enquadramento**

ABO8892 55941574C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
ABP2121 55944188C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
ACR9977 55943913C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
ACZ2707 55941576C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
ADB4376 55941928C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
AEF5885 55942299C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
AEV8149 55940965C 5541/2 17/10/2011 181 \* XVII  
AFN3025 55943917C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
AFX3157 55944190C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
AGC7932 55943474C 5541/2 17/11/2011 181 \* XVII  
AGY6324 55944467C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
AHM0731 55941578C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
AJL8097 55941931C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
AJN0832 55944048C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
AJW6310 55941093C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
AKK8676 55942198C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
ALI1660 55941526C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
ALM3413 55944050C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
ALT0467 55943923C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
AMM0905 55942150C 5541/2 29/10/2011 181 \* XVII  
AMM0905 55942200C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
AMM0905 55942201C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
AMM7562 55944195C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII

ANS2420 55941581C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
ARB7774 55941196C 5541/2 19/10/2011 181 \* XVII  
BCZ0107 55944537C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
BGH3929 55941590C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
BOC1877 55943940C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
BSH5655 55943266C 5541/2 14/11/2011 181 \* XVII  
BXS6898 55941944C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
CKE4845 55943599C 5541/2 18/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55943944C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944063C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944206C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944207C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944208C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944209C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944351C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944352C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944353C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
DDV9758 55941821C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
DGB1704 55943008C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
DHO3333 55941823C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
DIR2990 55943945C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
DKZ8086 55943946C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
DTZ7531 55941702C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
DXA2122 55941598C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
DZG3220 55941209C 5541/2 19/10/2011 181 \* XVII  
EBD4713 55941703C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
EGV3904 55941829C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
ELD4690 55941704C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
GDS2006 55941831C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
GWP6074 55941107C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
HDM8225 55943955C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
HGV3590 55940721C 5541/2 13/10/2011 181 \* XVII  
HJJ9365 55943958C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
HMY9345 55941836C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
HPJ7563 55941839C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
HPO2812 55941708C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
HPT3596 55940937C 5541/2 15/10/2011 181 \* XVII  
HVGX2073 55941963C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
ICG4825 55943025C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
ICG4825 55943026C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
ICV7441 55944225C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
IJK1879 55943506C 5541/2 17/11/2011 181 \* XVII  
ILW6114 55941605C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
LOS1960 55944369C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
LOV6861 55944565C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
LWY1474 55941852C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
LXO8112 55943804C 5541/2 21/11/2011 181 \* XVII  
LXR7445 55943968C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
LXY9538 55944375C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
LYJ4503 55941618C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
LYM1869 55943971C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
LYO7310 55943972C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
LYS3949 55943973C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
LYW2942 55941856C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
LYZ2595 55943814C 5541/2 21/11/2011 181 \* XVII  
LZG2991 55943975C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
LZS8559 55942163C 5541/2 29/10/2011 181 \* XVII  
LZS9923 55941233C 5541/2 19/10/2011 181 \* XVII  
LZV4909 55943977C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MAE6395 55943979C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MAN6538 55940747C 5541/2 13/10/2011 181 \* XVII  
MAR6077 55940861C 5541/2 14/10/2011 181 \* XVII  
MAW1126 55944098C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
MBA7842 55944256C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MBS9284 55944101C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
MBW3954 55941864C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MBY3567 55943159C 5541/2 11/11/2011 181 \* XVII  
MCC6762 55941136C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MCM1365 55943637C 5541/2 18/11/2011 181 \* XVII  
MCM8449 55943638C 5541/2 18/11/2011 181 \* XVII  
MCT2984 55944262C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MCZ3591 55944263C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MDA1667 55944108C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
MDC9683 55944594C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MDD9021 55943056C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
MDH8764 55941734C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MDO9235 55943841C 5541/2 21/11/2011 181 \* XVII  
MDQ9255 55943311C 5541/2 14/11/2011 181 \* XVII  
MDU3469 55941739C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MDV5035 55941741C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MEC8735 55943534C 5541/2 17/11/2011 181 \* XVII  
MED7014 55943990C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MEH6701 55943843C 5541/2 21/11/2011 181 \* XVII  
MEJ0596 55944406C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MEJ5711 55943991C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MEJ8438 55941878C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MEN5198 55943992C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MEP1982 55943993C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MEQ1262 55941881C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII

MFB1748 55943064C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
MFB8118 55944276C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MFI4512 55942257C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
MFK7051 55944281C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MFK7051 55944282C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MFR5430 55943329C 5541/2 14/11/2011 181 \* XVII  
MFBV6300 55944001C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MGB0332 55941994C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MGB3238 55941889C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MGD5925 55941651C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MGN4767 55944010C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MGT4668 55941998C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MGV4006 55941898C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MGX5245 55941765C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MGY7541 55944436C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MHK2526 55944440C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MHK3990 55944297C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MHQ6605 55941777C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MHS3821 55942004C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MHT7147 55941910C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MHU1303 55942180C 5541/2 29/10/2011 181 \* XVII  
MHW9335 55942005C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MHY9864 55940906C 5541/2 14/10/2011 181 \* XVII  
MIA3925 55944155C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
4 / 6  
MIA6643 55942276C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
MIA8766 55944447C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MIB3107 55944156C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
MIB8481 55941279C 5541/2 19/10/2011 181 \* XVII  
MIB8694 55941914C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MIC7652 55941071C 5541/2 17/10/2011 181 \* XVII  
MIE1357 55944159C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
MIE2394 55941564C 5541/2 22/10/2011 181 \* XVII  
MIE2394 55942279C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
MIE3463 55941171C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MIE3463 55941280C 5541/2 19/10/2011 181 \* XVII  
MIK1555 55942011C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MIL2122 55942184C 5541/2 29/10/2011 181 \* XVII  
MIN9935 55944163C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
MIO0382 55942015C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MIT9251 55942019C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MIV9638 55944171C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
MIW0492 55941919C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MIZ7707 55940390C 5541/2 07/10/2011 181 \* XVII  
MIZ7707 55941179C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MJA8789 55944030C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
MJA8789 55944454C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MJC3675 55941181C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MJC3675 55941802C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MJK5829 55941679C 5541/2 24/10/2011 181 \* XVII  
MJL6169 55941804C 5541/2 25/10/2011 181 \* XVII  
MKE3170 55941183C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MKP7380 55940917C 5541/2 14/10/2011 181 \* XVII  
MKT1504 55941925C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MLD0382 55944461C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MMD0950 55942023C 5541/2 27/10/2011 181 \* XVII  
MML2303 55941926C 5541/2 26/10/2011 181 \* XVII  
MYT6257 55941187C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES**  
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

**FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUIN- TES DO CTB.**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE**

**PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1322/2011**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
AAY9236 55901768C 5010/0 13/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
AAY9236 55901768C 6599/2 13/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
ABU7753 55991166B 6912/0 21/08/2011 R\$ 53,20 232  
ABU7753 55991167B 6637/2 21/08/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
ACN6571 55469426C 6599/2 10/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
ACN6571 55469427C 6912/0 10/08/2011 R\$ 53,20 232  
ADJ1054 55902867C 5010/0 26/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
ADJ1054 55902867C 6599/2 26/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AFU1824 55897259C 6599/2 25/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AGJ9952 55899527C 6912/0 09/09/2011 R\$ 53,20 232  
AHI3146 55898350C 5053/1 10/09/2011 R\$ 191,53 162 \* VI  
AHN7429 55470579C 6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AIZ5344 55994387B 6726/1 04/10/2011 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
AJD5154 55901686C 6599/2 26/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AJJ3015 55996607B 5169/1 29/10/2011 R\$ 957,69 165  
AJM2714 55994400B 5010/0 09/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
AJM2714 55994400B 6556/1 09/10/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
AND0556 55897290C 6599/2 19/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
BAJ1771 55896840C 7323/2 10/09/2011 R\$ 85,12 252 \* II  
BRM3482 55985888B 6599/2 20/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
BRM3482 55985889B 6912/0 20/10/2011 R\$ 53,20 232  
BTX5196 55469182C 6599/2 28/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
BTX5196 55469183C 6912/0 28/09/2011 R\$ 53,20 232  
CFW0591 54620759B 6556/1 20/09/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
CGR8212 55898879C 6408/0 23/09/2011 R\$ 85,12 221  
CHI5942 55470336C 7340/0 06/10/2011 R\$ 85,12 252 \* IV  
CJS6439 55989147B 6548/2 09/10/2011 R\$ 85,12 229  
CJS6439 55989147B 6556/5 09/10/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
CLA4663 55994394B 5010/0 04/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
CSX8086 55901732C 6408/0 26/09/2011 R\$ 85,12 221  
DFT8096 55896893C 6599/2 13/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
DOC6105 55898887C 6599/2 28/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
HHX3296 55901690C 6599/2 26/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
HZN1188 55993555B 5045/0 24/08/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
HZN1188 55993556B 6912/0 24/08/2011 R\$ 53,20 232  
IEE5768 55983907B 5010/0 09/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
IEE5768 55983907B 6610/2 09/10/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
JFS4853 54503533C 6599/2 29/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
JFS4853 54503534C 5010/0 29/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
JPJ4996 55884737B 5045/0 27/09/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
LNW1279 55900971C 6599/2 29/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LOP0225 55993255B 6599/2 05/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXF1218 54988109B 5010/0 30/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LXV4004 55900850C 6599/2 25/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXV4004 55902851C 5118/0 25/09/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
LXV4004 55902852C 6637/2 25/09/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
LXW1603 55470063C 6599/2 14/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXW1603 55470064C 5010/0 14/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LXW1603 55470065C 5169/1 14/09/2011 R\$ 957,69 165  
LXX1067 55893645C 6599/2 02/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXZ0864 55470758C 5010/0 04/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LXZ0864 55470759C 6599/2 04/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LYA3434 55470751C 6599/2 04/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LYA9970 55900849C 6610/2 25/09/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
LYB1046 55990612B 5010/0 07/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LYB1046 55990612B 6599/2 07/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LYB1046 55990612B 6912/0 07/10/2011 R\$ 53,20 232  
LYP5339 55991978B 6726/1 05/08/2011 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
LYP5339 55991979B 6645/0 05/08/2011 R\$ 127,69 230 \* X  
LYT9697 55897008C 5010/0 10/08/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LYT9697 55897008C 6599/2 10/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LZB5281 55994466B 5053/1 25/08/2011 R\$ 191,53 162 \* VI  
LZG2653 55900254C 6599/2 23/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LZM8851 55461750C 6610/2 07/10/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
LZM8851 55461750C 6912/0 07/10/2011 R\$ 53,20 232  
LZS7022 55901688C 6599/2 26/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LZW4899 55900594C 6610/2 24/09/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
MAM7635 55461623C 6556/4 23/10/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
MAM7635 55461624C 5010/0 23/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MAS7821 55902374C 6912/0 29/09/2011 R\$ 53,20 232  
MAV0631 54089724A 5010/0 08/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MAV0631 55897327C 5010/0 25/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MAV0631 55897327C 6599/2 25/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MAV0631 55897328C 5118/0 25/09/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MBG0385 55470091C 5010/0 04/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MBG0385 55470092C 6599/2 04/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MBH3818 55993453B 5045/0 19/08/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
MBJ4929 55470576C 6700/2 05/10/2011 R\$ 127,69 230 \* XVI  
MBJ8714 55896679C 6408/0 22/09/2011 R\$ 85,12 221  
MBV8966 55897292C 6599/2 19/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MBY4062 55470094C 5010/0 07/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MBY4062 55470095C 6610/2 07/10/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
MCA9266 55897345C 6556/1 25/09/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
MCG5376 55466880C 6599/2 15/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V



MHN4071 55899705C 7366/2 05/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHO2463 55901812C 5541/1 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ8404 55895080C 5681/0 10/08/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MHR2368 55900259C 5720/0 24/09/2011 R\$ 127,69 186 \* I  
MHR2858 55900312C 7366/2 21/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHR4191 55898734C 6050/2 15/09/2011 R\$ 191,53 208  
MHS1764 55902953C 7366/2 23/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHS6947 55899356C 7366/2 30/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHS9651 55900013C 5541/1 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU6586 55240168D 5185/1 26/10/2011 R\$ 127,69 167  
MHV0698 55899817C 5541/6 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHV4188 55902902C 5380/0 26/09/2011 R\$ 85,12 181 \* I  
MHW0037 55901093C 7366/2 23/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIB7983 55464486C 6050/1 30/09/2011 R\$ 191,53 208  
MIC0784 55900688C 7366/2 28/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIC1496 55899939C 7366/2 14/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MID0144 55900206C 6068/1 14/09/2011 R\$ 127,69 209  
MID6614 55896698C 7366/2 28/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIE2796 55899131C 7366/2 01/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIF2675 55901875C 5681/0 20/09/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MIF3976 55902652C 5452/3 29/09/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MIH7191 55894422C 5568/0 27/09/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MIJ1435 55901774C 7048/2 14/09/2011 R\$ 191,53 244 \* II  
MIM0400 55902449C 7366/2 17/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIN6074 55897820C 5819/2 27/09/2011 R\$ 574,61 193  
MIR5654 55470656C 5207/0 06/10/2011 R\$ 53,20 169  
MIR5654 55470657C 5720/0 06/10/2011 R\$ 127,69 186 \* I  
MIR5654 55470657C 5835/0 06/10/2011 R\$ 127,69 195  
MIS4805 55900251C 7366/2 20/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIS9841 55900878C 7366/2 28/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIX1284 55897167C 7366/2 13/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJA1472 55895980C 5819/1 05/08/2011 R\$ 574,61 193  
MJC3734 55899933C 7366/2 13/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIJ9482 55898088C 5568/0 29/08/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MIL2379 55902526C 5525/0 29/09/2011 R\$ 85,12 181 \* XV  
MLC0950 55902367C 5193/0 28/09/2011 R\$ 191,53 168  
MUM7792 55470628C 5185/1 30/09/2011 R\$ 127,69 167

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 860/2011

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ACG8827 8564189091 6050/3 14/10/2011 R\$ 191,53 208  
ACQ4658 8564182881 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ACS9006 8564183759 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ADH3399 8564180330 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ADY5672 8564184449 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AEL4851 8564183548 7463/0 24/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AEO6257 8564180695 6050/3 04/09/2011 R\$ 191,53 208  
AET1880 8564181784 7455/0 11/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AEZ8295 8564183610 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AFD3905 8564181325 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AFO8572 8564179251 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AFW3913 8564182826 7463/0 17/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AFW3913 8564184309 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AFZ7325 8564177730 7463/0 11/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AGK6520 8564183341 6050/3 13/09/2011 R\$ 191,53 208  
AGW7106 8564182810 7455/0 12/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AHP1313 8564183465 7463/0 21/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AIF9143 8564174490 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AIQ4033 8564176465 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AIJ3029 8564175780 6050/3 07/08/2011 R\$ 191,53 208  
AJM2714 8564183727 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AJQ7715 8564183390 7471/0 15/09/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
AJR2043 8564181446 7455/0 11/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AJY6323 8564189076 6050/3 19/10/2011 R\$ 191,53 208  
AKP2774 8564188227 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ALD0851 8564183948 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ALK7955 8564183942 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ALL9909 8564186132 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AMF3935 8564181842 7455/0 16/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AMG9971 8564177072 7463/0 13/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AMH6110 8564184188 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AML2444 8564183736 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AMQ2121 8564174614 7463/0 02/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
AMW3438 8564184835 7463/0 26/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
ANC0103 8564186035 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AOC3362 8564184583 6050/3 25/09/2011 R\$ 191,53 208  
AOD1308 8564183043 6050/3 18/09/2011 R\$ 191,53 208  
AOG1194 8564184836 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AOV3634 8564182045 7455/0 07/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
APF1472 8564184569 6050/3 25/09/2011 R\$ 191,53 208  
APW2809 8564185190 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
APX6573 8564176666 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ASE1919 8564174641 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AST9735 8564181241 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ATN5000 8564174473 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AVE2302 8564185119 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I

AZN0021 8564173803 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BCA1610 8564182439 6050/3 17/09/2011 R\$ 191,53 208  
BLJ0999 8564175309 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BOH9095 8564184848 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BOP1289 8564174967 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BSI2962 8564185916 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BTT6811 8564185315 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BXE4848 8564167085 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CCF2182 8564183592 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
CCY9858 8564184191 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CFQ5958 8564183364 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CGR8212 8564180293 7455/0 04/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CJJ9449 8564185443 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CJZ6282 8564183613 6050/3 19/09/2011 R\$ 191,53 208  
CMB3348 8564188491 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CMG9083 8564183077 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
COH5287 8564181913 7455/0 07/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
COH5287 8564182622 6050/3 07/09/2011 R\$ 191,53 208  
CPL8604 8564184659 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CPR9329 8564182878 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CST4867 8564181947 7455/0 06/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CXM6174 8564184855 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CXV0675 8564184653 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CYD2302 8564185573 6050/3 29/09/2011 R\$ 191,53 208  
CYW4255 8564186020 6050/3 02/10/2011 R\$ 191,53 208  
CZ1024 8564183702 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DAD8674 8564188584 6050/3 10/10/2011 R\$ 191,53 208  
DAE2352 8564173956 6050/3 22/07/2011 R\$ 191,53 208  
DDA2088 8564186028 6050/3 03/10/2011 R\$ 191,53 208  
DDS3394 8564184263 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DGL7304 8564179869 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DIA5476 8564186226 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DIB8240 8564182447 7463/0 10/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
DIU4569 8564180549 7455/0 30/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DJG7987 8564185470 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DKG2838 8564184032 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DKS0500 8564184965 6050/3 30/09/2011 R\$ 191,53 208  
DMW6189 8564184048 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DOL9293 8564181040 7455/0 04/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DOM6271 8564183242 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DOS7071 8564185126 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DQC8659 8564185461 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DVI5873 8564180778 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DVM2361 8564186708 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DVR5334 8564185197 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DWG4589 8564174988 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DXS6070 8564184596 6050/3 27/09/2011 R\$ 191,53 208  
ERJ0437 8564184770 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
GTH2312 8564180973 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
GZH3264 8564174515 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HAK0799 8564185568 6050/3 28/09/2011 R\$ 191,53 208  
HBH4533 8564184231 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HFH3618 8564184062 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HIK1290 8564183417 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HJP5356 8564184502 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HNU8766 8564184245 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HOW8568 8564184691 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HPH3095 8564182490 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HPN0054 8564183875 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
HPR1916 8564184454 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HRR9577 8564184647 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HWZ5553 8564183402 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
IBB1636 8564188375 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
IJS9047 8564183505 7463/0 20/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
IJT1853 8564182194 7455/0 12/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
IJW6446 8564180932 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
INV0537 8564182937 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JFJ1384 8564188244 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JGA6275 8564188278 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JGA6275 8564188549 7455/0 11/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JGA6275 8564189015 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JHB5398 8564186560 7463/0 09/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
JHB5398 8564186859 7463/0 09/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
JNW9131 8564176155 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JPB5522 8564174410 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JUG6705 8564182124 6050/3 05/09/2011 R\$ 191,53 208  
JVK3990 8564184441 7463/0 25/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
KAB1700 8564180961 7455/0 30/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
KEC9551 8564184554 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
KNQ3923 8564184865 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
KPG4754 8564182757 7455/0 12/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LBT8121 8564179712 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LCN3484 8564181868 6050/3 15/09/2011 R\$ 191,53 208  
LCX9786 8564182997 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LNV2660 8564177778 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LNX2176 8564184722 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LOB7583 8564183162 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LOG6359 8564180016 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LOP8165 8564183461 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LPZ1501 8564175176 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I

LWP2956 8564181097 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LWS9162 8564183983 7463/0 23/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
LWT3098 8564184732 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LWU0852 8564183914 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LWU4612 8564188095 7455/0 21/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LWV6938 8564153963 7455/0 12/04/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LWZ7187 8564183621 6050/3 18/09/2011 R\$ 191,53 208  
LXB9847 8564185015 6050/3 01/10/2011 R\$ 191,53 208  
LXD8792 8564184846 7463/0 21/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
LXF5930 8564188803 6050/3 19/10/2011 R\$ 191,53 208  
LXJ5742 8564182029 7455/0 11/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXO1761 8564184972 6050/3 30/09/2011 R\$ 191,53 208  
LXS6646 8564184480 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXU8506 8564174699 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYB3185 8564185715 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYC9131 8564181902 5673/2 06/09/2011 R\$ 85,12 183  
LYH7011 8564181494 7455/0 09/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYK0602 8564188573 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYN2312 8564183140 7455/0 16/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYN7716 8564184748 6050/3 22/09/2011 R\$ 191,53 208  
LYO5900 8564182827 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYQ1102 8564186153 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYQ4682 8564183723 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYQ6692 8564178164 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYS4264 8564176153 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYS5432 8564185313 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYT2275 8564184394 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYV5127 8564183433 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYV7364 8564182819 7455/0 15/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYW7364 8564184926 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYW1087 8564182423 6050/3 15/09/2011 R\$ 191,53 208  
LYW5377 8564184560 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
LYW6672 8564178607 6050/3 20/08/2011 R\$ 191,53 208  
LYY0367 8564183985 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYZ0770 8564180868 7455/0 07/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZA5199 8564183721 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZA7301 8564180746 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZG6897 8564182747 7463/0 10/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
LZJ5482 8564180755 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZJ5482 8564182093 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZK1049 8564184614 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZK6499 8564184393 7463/0 24/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
LZK8543 8564188423 7463/0 10/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
LZM5943 8564175685 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZO3855 8564175642 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZO7211 8564183064 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZR7442 8564175507 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LZW1893 8564183313 7471/0 18/09/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
LZW1893 8564183314 6050/3 18/09/2011 R\$ 191,53 208  
LZW8219 8564184249 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAA0182 8564180308 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAC6008 8564179967 6050/3 26/08/2011 R\$ 191,53 208  
MAD9140 8564175517 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAL5892 8564184910 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAM3502 8564184987 6050/3 02/10/2011 R\$ 191,53 208  
MAM3541 8564186229 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAO1348 8564183108 6050/3 18/09/2011 R\$ 191,53 208  
MAS6952 8564184779 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAT0252 8564184688 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAU0563 8564183257 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAU9435 8564181616 6050/3 13/09/2011 R\$ 191,53 208  
MAV8925 8564184271 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MAW6153 8564184609 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBC8775 8564182962 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBC9315 8564182300 7455/0 07/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBD5160 8564184238 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBD697

MBV1481 8564183125 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBV1481 8564184217 7463/0 26/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MBW0002 8564182697 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBX9767 8564182256 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MBY1859 8564186083 7463/0 28/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MCC3032 8564182786 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCE1144 8564179689 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCE6671 8564181224 7463/0 03/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MCF6957 8564183859 6050/3 22/09/2011 R\$ 191,53 208  
MCG0763 8564184034 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCG0763 8564184214 7471/0 25/09/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
MCG0763 8564184551 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCG0763 8564184786 7463/0 20/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MCG0763 8564184791 7471/0 20/09/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
MCG0763 8564184799 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCH2787 8564184265 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCH4017 8564183031 6050/3 17/09/2011 R\$ 191,53 208  
MCI8484 8564182335 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCL2485 8564185211 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCL7659 8564180613 7455/0 30/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCL9539 8564184895 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCN5296 8564184337 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCV3713 8564175216 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCW9919 8564183130 7455/0 15/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MCX2029 8564182420 6050/3 14/09/2011 R\$ 191,53 208  
MCX7344 8564184477 7463/0 24/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MCY4541 8564183246 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDC4820 8564184181 6050/3 28/09/2011 R\$ 191,53 208  
MDD1794 8564179714 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDD1794 8564183009 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDD4303 8564175426 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDG3927 8564184747 6050/3 22/09/2011 R\$ 191,53 208  
MDG8843 8564175123 6050/3 03/08/2011 R\$ 191,53 208  
MDH4452 8564183996 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDK2966 8564186049 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDK5387 8564181783 7455/0 11/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDL4853 8564184096 6050/3 26/09/2011 R\$ 191,53 208  
MDM0247 8564184664 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDN1005 8564184469 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDN5083 8564182836 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDN7486 8564174966 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDN8873 8564184409 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDO4423 8564175756 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDO6655 8564182996 7471/0 18/09/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
MDQ6671 8564179453 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDQ6671 8564183645 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDR2218 8564188771 7455/0 20/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDT0142 8564171175 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDT0346 8564181717 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDT5655 8564184787 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDU2426 8564184484 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDU6683 8564184072 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDV0538 8564178492 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDV4713 8564184152 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
MDX9159 8564186233 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDZ4195 8564183868 6050/3 23/09/2011 R\$ 191,53 208  
MDZ5510 8564182537 7455/0 16/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MDZ5779 8564183481 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEB3513 8564177276 6050/3 11/08/2011 R\$ 191,53 208  
MEC2908 8564183775 7455/0 16/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MED4738 8564185332 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEF1333 8564178059 6050/3 24/08/2011 R\$ 191,53 208  
MEF8503 8564184888 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEH4894 8564186131 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEJ6824 8564183979 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEN0330 8564183470 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEN1618 8564187861 7455/0 11/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEP1813 8564175807 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEQ2971 8564184144 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEQ3862 8564180219 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEQ8600 8564179349 6050/3 28/08/2011 R\$ 191,53 208  
MES5615 8564184774 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MET4302 8564183919 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEU6923 8564175806 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEU7177 8564183599 6050/3 18/09/2011 R\$ 191,53 208  
MEV1574 8564182991 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEW1307 8564185794 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEW2586 8564186151 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MEW5533 8564183659 7463/0 17/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MEY6390 8564189094 6050/3 14/10/2011 R\$ 191,53 208  
MEY9569 8564188964 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFA6729 8564174322 7455/0 25/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFA8164 8564179744 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFB0415 8564183274 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFC9001 8564180213 7455/0 01/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFD6893 8564185097 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFH4264 8564183097 6050/3 26/09/2011 R\$ 191,53 208  
MFH4734 8564175724 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFI6576 8564186213 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFI8441 8564177813 6050/3 13/08/2011 R\$ 191,53 208

MFJ0146 8564188749 7463/0 18/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MFK2801 8564184085 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFL7496 8564178617 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFM3577 8564182527 7455/0 16/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFM4549 8564184160 6050/3 25/09/2011 R\$ 191,53 208  
MFN0224 8564183893 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFN9029 8564182116 6050/3 06/09/2011 R\$ 191,53 208  
MFO7413 8564183921 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP3302 8564174575 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP4703 8564182907 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP4703 8564183524 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP6346 8564173658 6050/3 26/07/2011 R\$ 191,53 208  
MFQ5054 8564188510 7455/0 21/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFR5606 8564184798 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFS4555 8564187898 7455/0 14/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFT1116 8564174717 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFV3304 8564180257 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MFV9803 8564183300 7455/0 19/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGB3675 8564175762 7455/0 01/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGC3853 8564181643 6050/3 16/09/2011 R\$ 191,53 208  
MGD0171 8564188147 7463/0 17/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MGD8404 8564186098 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGE0038 8564188785 7455/0 11/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGE2682 8564179616 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGE3541 8564189208 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGE9732 8564178673 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGG7509 8564183285 7455/0 15/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGG7509 8564184950 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGG8897 8564183663 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGH1131 8564184382 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGJ9253 8564175394 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGK3210 8564182470 7455/0 06/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGL1472 8564178509 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGL6797 8564182814 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGN9336 8564182816 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGO2060 8564185590 6050/3 30/09/2011 R\$ 191,53 208  
MGO2414 8564182920 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGP3164 8564169130 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGR6634 8564184743 6050/3 22/09/2011 R\$ 191,53 208  
MGR7990 8564184098 6050/3 26/09/2011 R\$ 191,53 208  
MGS4956 8564174585 7463/0 04/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MGT3656 8564184071 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGU5003 8564176961 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGU7087 8564178274 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGV4117 8564183165 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGW6091 8564184295 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGX0709 8564184093 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGY1825 8564184373 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGY4205 8564188892 7455/0 19/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGY4812 8564182812 7455/0 12/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGZ2487 8564180254 7455/0 31/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MGZ9223 8564180205 7455/0 01/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHA5789 8564181003 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB1228 8564184938 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB3536 8564184919 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB4407 8564183936 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB8464 8564189173 7455/0 17/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHC2004 8564184900 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHD3273 8564182021 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHF1895 8564185255 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHG7781 8564178246 7463/0 17/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MHH3836 8564184357 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHI5055 8564184830 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHL0587 8564185307 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHL7351 8564188226 7455/0 15/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM9985 8564184010 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHN2212 8564184802 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHO7941 8564183793 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHS0758 8564182919 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHT4999 8564185768 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHT5655 8564179784 7463/0 28/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MHU3964 8564175146 6050/3 31/07/2011 R\$ 191,53 208  
MHV1534 8564185135 7455/0 06/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHV6487 8564184481 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHW2363 8564183990 7463/0 23/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MHW2841 8564187821 6050/3 15/10/2011 R\$ 191,53 208  
MHW4271 8564179274 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHW6596 8564183796 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHW6596 8564184781 7463/0 19/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MHW9981 8564183897 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHX7461 8564182568 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHY3503 8564184943 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MHZ5867 8564180278 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA0292 8564184627 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA2295 8564187778 7455/0 06/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIB7226 8564180292 7455/0 04/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIB9725 8564183841 6050/3 25/09/2011 R\$ 191,53 208  
MIC1368 8564184764 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE2303 8564184634 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE2796 8564181691 7455/0 10/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I

MIE4223 8564178748 7455/0 22/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE4485 8564184438 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE6251 8564182912 7455/0 14/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIG4037 8564184564 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
MIG6420 8564186169 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIG6552 8564183741 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIG7594 8564182543 7455/0 06/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIG8354 8564185050 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIH8673 8564181581 7463/0 09/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MIH3936 8564183952 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIH597 8564182923 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ4883 8564184375 7463/0 25/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MIK5673 8564183249 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIK5673 8564184186 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIK5680 8564184418 7463/0 20/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MIK6244 8564182830 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIL5785 8564184031 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIN6074 8564184702 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIN6853 8564181364 6050/3 09/09/2011 R\$ 191,53 208  
MIO2163 8564178377 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIO2163 8564183877 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
MIO6389 8564185404 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP9129 8564174395 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIQ7077 8564178480 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIR0236 8564184020 7463/0 28/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MIT9216 8564181831 7455/0 08/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIU0771 8564183467 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIV7623 8564184076 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MIX6246 8564180838 7455/0 01/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MJE0502 8564184719 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MJI0077 8564184762 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
MJI4819 8564178070 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MJK0023 8564184703 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MKI0570 8564184763 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MKL1968 8564184498 7463/0 25/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MKN1234 8564180935 7455/0 29/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MLN5225 8564184565 6050/3 24/09/2011 R\$ 191,53 208  
MLV7210 8564182621 6050/3 07/09/2011 R\$ 191,53 208  
MMB2660 8564184328 7463/0 27/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
MVH7003 8564179537 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MXM8718 8564184476 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MXU9619 8564183674 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
MYE0196 8564184738 6050/3 21/09/2011 R\$ 191,53 208  
MYG4069 8564184140 7455/0 24/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
NHE8289 8564174121 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 800/2011**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAT6077 55939084C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ABZ4440 55938124C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ADA8158 55937860C 5541/2 05/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ADL6882 55938768C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AEO6685 55934504C 5541/2 20/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AFP1022 55938988C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AGR8653 55938487C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AHN0862 55938261C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AIG9688 55937863C 5541/2 05/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
A

HFX4390 55939102C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPG3629 55938922C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPR3755 55938520C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPV0576 55940295C 5541/2 07/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ICK4255 55938772C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IIR4875 55939105C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IKV6842 55937729C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ILO0837 55939005C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ILW6114 55934826C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IME2062 55937972C 5541/2 06/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IQE0701 55938414C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JMV0712 55936711C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JNW9131 55935769C 5541/2 06/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KDX6035 55939109C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KXN2566 55934904C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXC6065 55937980C 5541/2 06/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXF5028 55934306C 5541/2 16/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXK8582 55938845C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXO8112 55937894C 5541/2 05/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXR3723 55938639C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXW4687 55939112C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXY1458 55937438C 5541/2 30/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYI6652 55936848C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYK2692 55937983C 5541/2 06/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYP0499 55940494C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYY8399 55939201C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYY9158 55938848C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYY9158 55939016C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZL9281 55938713C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZU2053 55938639C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZV4909 55937447C 5541/2 30/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZV4909 55938539C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZV4909 55938540C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAD6612 55937899C 5541/2 05/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAN4875 55938165C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAQ6506 55936727C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAU6974 55937744C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAZ1175 55939023C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAZ7576 55938167C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAZ7576 55938856C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAZ7576 55938936C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBE4520 55939024C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBR7779 55938860C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBU8082 55940416C 5541/2 08/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBW4432 55938781C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBW7620 55937748C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBY1921 55938940C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCB0512 55934622C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCB5974 55938647C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCB5974 55938648C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCC3032 55939120C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCF7612 55938862C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCL0659 55939216C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCL0933 55938944C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCM4243 55938782C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCO9409 55939121C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCT7326 55938863C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCX6006 55939220C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCY9776 55938432C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDD1794 55938724C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDH7622 55937831C 5541/2 03/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDJ0184 55938651C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDO1357 55939125C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDQ3475 55938865C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDT0346 55937360C 5541/2 29/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDT1805 55938652C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDY7858 55938947C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDY8881 55940022C 5541/2 04/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDY8985 55938866C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MED0024 55935442C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MED0024 55935443C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MED0024 55935444C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEG6943 55934723C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEJ7644 55938181C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEK0769 55937558C 5541/2 31/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEK3183 55939039C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEL9681 55938561C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEM8696 55940518C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEM9601 55938243C 5541/2 10/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEN5198 55938731C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEQ3195 55939129C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MER1514 55937238C 5541/2 26/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MES1701 55936046C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MES3593 55939043C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MET2226 55938331C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW1307 55937762C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW2231 55938787C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEZ6006 55935617C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFB6625 55938734C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFI2234 55938658C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII

MFK7051 55939049C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFK7051 55939050C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFK8225 55936799C 5541/2 20/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFK8829 55939798C 5541/2 30/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL1033 55934399C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL7496 55936876C 5541/2 22/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL7728 55934486C 5541/2 19/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFL7728 55934730C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFR3315 55937658C 5541/2 01/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFT1326 55935030C 5541/2 27/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFT2106 55934732C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFT3999 55938447C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFV7303 55938877C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFY7206 55940536C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGA6565 55937250C 5541/2 26/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGD8510 55938196C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGE3525 55938452C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGE8201 55938663C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGH5492 55939277C 5541/2 24/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGJ0299 55937775C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK3068 55937779C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK3068 55937780C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK3068 55937781C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGM0084 55938346C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGM1434 55935221C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGT0196 55940247C 5541/2 06/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGT9698 55934563C 5541/2 20/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGU2232 55937844C 5541/2 03/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGU4422 55935869C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGV8153 55937296C 5541/2 27/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGY7541 55938669C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGY7541 55938670C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGY7541 55939147C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGZ2487 55937671C 5541/2 01/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGZ2487 55937672C 5541/2 01/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGZ2687 55934739C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHE4596 55934869C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHG7781 55936259C 5541/2 12/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHH1962 55939062C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHH8245 5593746C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHI2461 55939495C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHI6501 55938672C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHM9565 55939066C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHN1635 55936493C 5541/2 16/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHO7941 55937792C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHQ7938 55938892C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHR3304 55938359C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU3288 55938750C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU3822 55939067C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHU3822 55939281C 5541/2 24/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHW8520 55939282C 5541/2 24/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHW8565 55938362C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHX0090 55935541C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHZ8061 55937078C 5541/2 24/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHZ8061 55938971C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIA3331 55940374C 5541/2 07/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIA4439 55934799C 5541/2 23/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIB7148 55936667C 5541/2 18/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIB7148 55937393C 5541/2 29/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIB7148 55938363C 5541/2 12/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC2277 55940259C 5541/2 06/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC2277 55940260C 5541/2 06/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC2646 55938585C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC4015 55934665C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MID4343 55938895C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIE1357 55938751C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIE1357 55938896C 5541/2 19/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIE4559 55938972C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIG0249 55938681C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIG1694 55938586C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIH5213 55938587C 5541/2 14/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ9612 55938110C 5541/2 08/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIP4129 55935050C 5541/2 27/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIR8859 55938755C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJA0014 55939386C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJH2412 55938980C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJI8859 55940684C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMJ1029 55937270C 5541/2 26/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MMP1966 55940267C 5541/2 06/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MNM9969 55937810C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MNM9969 55938689C 5541/2 15/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MRP1376 55939253C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MXV2971 55938766C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MYA1241 55938219C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NKI8012 55937700C 5541/2 01/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IM-

POSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES**  
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

**FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1324/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

ABB1111 54948175D 6912/0 30/11/2011 232  
ACI3676 54947261D 6912/0 18/11/2011 232  
ACT0655 54949052D 6912/0 30/11/2011 232  
AER1804 54943489D 6599/2 12/11/2011 230 \* V  
AFE6389 55993320B 5010/0 18/12/2011 162 \* I  
AFE6389 55993321B 5061/0 18/12/2011 163 c/c 162 \* I  
AFQ3290 54942778D 5010/0 09/11/2011 162 \* I  
AFQ3290 54942778D 6912/0 09/11/2011 232  
AFQ3290 54942779D 5118/0 09/11/2011 164 c/c 162 \* I  
AHG7266 55240955D 5010/0 18/12/2011 162 \* I  
AHG7266 55240956D 6599/2 18/12/2011 230 \* V  
AIC5942 55001416D 5045/0 08/12/2011 162 \* V  
AIJ9447 54947918D 5010/0 01/12/2011 162 \* I  
AJK5879 54947791D 6912/0 07/12/2011 232  
AJO8599 54947999D 5010/0 07/12/2011 162 \* I  
AJO8599 54947999D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
AMD2015 54942186D 6599/2 08/12/2011 230 \* V  
APY4839 54947995D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
ARR9829 54947971D 5045/0 02/12/2011 162 \* V  
ARR9829 54947971D 6599/2 02/12/2011 230 \* V  
BTJ3611 54602621B 6599/2 30/11/2011 230 \* V  
BTJ3611 54602621B 6912/0 30/11/2011 232  
BYG4853 54947989D 5010/0 07/12/2011 162 \* I  
BYG4853 54947989D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
CGC4797 54944953D 6599/2 10/11/2011 230 \* V  
CHM3616 55000561D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
DGB6459 54947798D 6599/2 08/12/2011 230 \* V  
DGB6459 54947798D 6629/0 08/12/2011 230 \* VIII  
DGK2040 55984845B 6599/2 19/12/2011 230 \* V  
DKC4019 54947932D 6912/0 08/12/2011 232  
DXE2639 54947767D 6769/3 01/12/2011 230 \* XXII  
GYA9509 54949070D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
HPI6187 54501612C 6610/2 15/12/2011 230 \* VII  
HPY2628 55001463D 6769/3 07/12/2011 230 \* XXII  
JUG9851 54947897D 5010/0 07/12/2011 162 \* I  
JUG9851 54947897D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
KQC3717 55239617D 5010/0 23/11/2011 162 \* I  
KQC3717 55239617D 5169/1 23/11/2011 165  
KQC3717 55239618D 6599/2 23/11/2011 230 \* V  
KQC3717 55239618D 6637/1 23/11/2011 230 \* IX  
KQC3717 55239619D 6580/0 23/11/2011 230 \* IV  
LBW3037 55001464D 6769/3 07/12/2011 230 \* XXII  
LXD4618 54944318D 6599/2 17/11/2011 230 \* V  
LXE4288 55240534D 6599/2 15/12/2011 230 \* V  
LXE4288 55240534D 6637/1 15/12/2011 230 \* IX  
LXE4288 55240535D 5045/0 15/12/2011 162 \* V  
LXE4288 55240535D 6912/0 15/12/2011 232  
LXW4359 54947796D 6599/2 08/12/2011 230 \* V  
LYK2930 54947360D 6769/1 24/11/2011 230 \* XXII  
LYL2619 54947300D 6912/0 07/12/2011 232  
LYM6131 54948968D 6556/1 01/12/2011 230 \* I  
LYM6131 54948969D 5010/0 01/12/2011 162 \* I

LYM6131 54948970D 5118/0 01/12/2011 164 c/c 162 \* I  
LYU7669 54947973D 6599/2 02/12/2011 230 \* V  
LYX5839 54945288D 6637/2 07/12/2011 230 \* IX  
LZD1857 55240917D 6599/2 18/12/2011 230 \* V  
LZD1857 55240917D 6637/1 18/12/2011 230 \* IX  
LZJ5413 54942273D 7340/0 10/11/2011 252 \* IV  
LZL5499 54947882D 6599/2 03/12/2011 230 \* V  
LZP7386 55240902D 6599/2 15/12/2011 230 \* V  
LZP7386 55240903D 6912/0 15/12/2011 232  
LZS0469 54947958D 6599/2 01/12/2011 230 \* V  
LZS7160 55240953D 5010/0 18/12/2011 162 \* I  
LZS7160 55240953D 6912/0 18/12/2011 232  
LZS7160 55240954D 6599/2 18/12/2011 230 \* V  
LZW9902 54948061D 5045/0 30/11/2011 162 \* V  
LZW9902 54948061D 6599/2 30/11/2011 230 \* V  
MBM8056 55997475B 5010/0 17/12/2011 162 \* I  
MBM8056 55997475B 6912/0 17/12/2011 232  
MBM8056 55997476B 6580/0 17/12/2011 230 \* IV  
MBM8056 55997476B 6599/2 17/12/2011 230 \* V  
MBN4600 55998086B 5010/0 01/12/2011 162 \* I  
MBN4600 55998086B 6912/0 01/12/2011 232  
MBN4600 55998087B 6610/2 01/12/2011 230 \* VII  
MBT1883 54947990D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
MBW5303 54306116D 6653/2 16/12/2011 230 \* XI  
MBW5303 54306117D 5010/0 16/12/2011 162 \* I  
MBW5303 54306118D 6912/0 16/12/2011 232  
MCM3811 54948965D 6637/2 01/12/2011 230 \* IX  
MCM3811 54948965D 6912/0 01/12/2011 232  
MDE1158 54947295D 6769/3 06/12/2011 230 \* XXII  
MDH7697 54947542D 5037/1 30/11/2011 162 \* III  
MDH7697 54947542D 6599/2 30/11/2011 230 \* V  
MDH8975 54622068B 6556/1 10/12/2011 230 \* I  
MDH8975 54622068B 6599/2 10/12/2011 230 \* V  
MDH8975 54622069B 5010/0 10/12/2011 162 \* I  
MDM2288 54947272D 6599/2 30/11/2011 230 \* V  
MDM2288 54947272D 7340/0 30/11/2011 252 \* IV  
MDT0607 54942343D 6912/0 07/11/2011 232  
MDZ5002 55240653D 6556/5 07/12/2011 230 \* I  
MEI2655 54948966D 6556/1 01/12/2011 230 \* I  
MEM5653 55240952D 6670/0 16/12/2011 230 \* XIII  
MEX0940 55991620B 5169/1 18/12/2011 165  
MFB8508 55240443D 6912/0 13/12/2011 232  
MFB8508 55240444D 6599/2 13/12/2011 230 \* V  
MFL1807 54943032D 6599/2 10/11/2011 230 \* V  
MGA4055 54948241D 5045/0 07/12/2011 162 \* V  
MGA4055 54948241D 6912/0 07/12/2011 232  
MGB4304 54947923D 6912/0 02/12/2011 232  
MGD2878 54944951D 6599/2 10/11/2011 230 \* V  
MGN4602 55001466D 6637/2 07/12/2011 230 \* IX  
MGP5202 54947538D 5037/2 30/11/2011 162 \* III  
MGP5202 54947538D 5045/0 30/11/2011 162 \* V  
MGP5202 54947538D 6599/2 30/11/2011 230 \* V  
MHF3522 54947375D 6769/3 07/12/2011 230 \* XXII  
MHH8467 54947956D 6599/2 01/12/2011 230 \* V  
MHH9820 54947964D 6599/2 01/12/2011 230 \* V  
MHN6068 54947991D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
MHO8428 54947842D 6599/2 01/12/2011 230 \* V  
MHR3839 55989880B 6599/2 09/12/2011 230 \* V  
MHU7723 54947997D 6599/2 07/12/2011 230 \* V  
MHW6596 55240958D 5010/0 19/12/2011 162 \* I  
MHW6596 55240959D 6599/2 19/12/2011 230 \* V  
MHX8386 55240705D 6599/2 17/12/2011 230 \* V  
MIA8766 54947623D 6599/2 06/12/2011 230 \* V  
MIA9052 54947934D 5010/0 08/12/2011 162 \* I  
MIA9052 54947935D 7340/0 08/12/2011 252 \* IV  
MIB7983 55240532D 5010/0 14/12/2011 162 \* I  
MIG5624 54237542B 5010/0 10/12/2011 162 \* I  
MIX5081 55240951D 5010/0 16/12/2011 162 \* I  
MIZ0085 54948543D 5010/0 26/11/2011 162 \* I  
MJA8012 54947982D 7340/0 06/12/2011 252 \* IV

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1325/2012**

### **Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AAF0150 54943541D 5231/1 16/11/2011 172  
AAG1187 54947246D 7366/2 28/11/2011 252 \* VI  
ABB1111 54948175D 5452/1 30/11/2011 181 \* VIII  
ABP3477 54942850D 5185/2 09/11/2011 167  
ACI3676 54947261D 5185/1 18/11/2011 167  
AEQ0411 55001152D 6858/0 30/11/2011 231 \* VII  
AFU7253 55001302D 5541/6 06/12/2011 181 \* XVII  
AGT4793 54948167D 5681/0 29/11/2011 184 \* I  
AIV9031 55902138C 5681/0 07/12/2011 184 \* I  
AKT1335 54943176D 7366/2 11/11/2011 252 \* VI  
AMD2015 54942186D 5452/1 10/11/2011 181 \* VIII  
AMQ4547 54948189D 7366/2 02/12/2011 252 \* VI  
ANX4310 55000567D 5541/1 09/12/2011 181 \* XVII

AOC3362 54947367D 5541/1 02/12/2011 181 \* XVII  
AOS2375 54945545D 5185/1 10/11/2011 167  
ASH8569 55899832C 5568/0 09/11/2011 181 \* XIX  
BSI3354 55900722C 5185/2 13/11/2011 167  
CFC0416 54948234D 5568/0 07/12/2011 181 \* XIX  
CFS9317 55894439C 5681/0 30/11/2011 184 \* I  
CGC4797 54944953D 6858/0 10/11/2011 231 \* VII  
CHM3616 55000561D 6858/0 07/12/2011 231 \* VII  
CWC9066 54943741D 5185/1 02/12/2011 167  
CWC9066 54943741D 7366/2 02/12/2011 252 \* VI  
DAP0966 54945547D 5452/1 10/11/2011 181 \* VIII  
DAQ0424 55001367D 5681/0 07/12/2011 184 \* I  
DQL1970 55001368D 5681/0 07/12/2011 184 \* I  
DQZ0494 54947846D 5673/1 01/12/2011 183  
EAB3518 55986311B 5452/3 18/11/2011 181 \* VIII  
HBH4600 55240914D 5185/1 18/12/2011 167  
HBH4600 55240914D 5185/2 18/12/2011 167  
HBH4600 55240915D 5193/0 18/12/2011 168  
HDJ7361 55900900C 7366/2 10/11/2011 252 \* VI  
HNA6502 54999519D 7366/2 08/12/2011 252 \* VI  
HPH2102 55001311D 5541/1 08/12/2011 181 \* XVII  
HPV5806 54999522D 5851/2 08/12/2011 197  
HQC3456 54943523D 6122/0 10/11/2011 214 \* I  
IHK8085 54944541D 7366/2 29/11/2011 252 \* VI  
IMK6651 55001756D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
IPT7884 55895548C 5568/0 06/12/2011 181 \* XIX  
KMO4119 55902141C 7366/2 09/12/2011 252 \* VI  
KPO0376 54947366D 7366/2 01/12/2011 252 \* VI  
KUS4242 55001461D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
LWX5755 54947379D 6050/2 08/12/2011 208  
LXL7132 54947876D 5185/1 01/12/2011 167  
LXZ3916 54949013D 5193/0 07/12/2011 168  
LYD3857 54948331D 7366/2 06/12/2011 252 \* VI  
LYH3380 55001685D 5541/6 07/12/2011 181 \* XVII  
LYM3291 54945837D 5959/1 09/12/2011 203 \* IV  
LYX5839 54945289D 6858/0 07/12/2011 231 \* VII  
LZA5505 54948073D 5185/1 07/12/2011 167  
LZA6391 54948070D 5185/1 07/12/2011 167  
LZD1857 55240916D 5193/0 18/12/2011 168  
LZJ5413 54942274D 5193/0 10/11/2011 168  
LZL5499 54947882D 5185/1 03/12/2011 167  
LZL5499 54947882D 6980/0 03/12/2011 239  
LZL9541 55901374C 5835/0 28/11/2011 195  
LZM8071 55998486B 7366/2 01/12/2011 252 \* VI  
LZN2979 54943212D 6270/0 11/11/2011 220 \* II  
MAC0062 54944577D 5185/1 29/11/2011 167  
MAD0310 55895541C 7366/2 30/11/2011 252 \* VI  
MAR6235 54947770D 5185/1 02/12/2011 167  
MAV5272 54948711D 6050/2 01/12/2011 208  
MBC3309 55001419D 5452/1 07/12/2011 181 \* VIII  
MBC8459 54999565D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
MBD0990 54945370D 5681/0 09/11/2011 184 \* I  
MBD5712 54999552D 5681/0 07/12/2011 184 \* I  
MBG2031 54943898D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MBI0562 55001751D 7366/2 06/12/2011 252 \* VI  
MBN4600 55998086B 5185/1 01/12/2011 167  
MBR7156 54306609D 5185/1 21/11/2011 167  
MBT4738 54947243D 7366/2 24/11/2011 252 \* VI  
MBY0227 54945881D 7366/2 08/12/2011 252 \* VI  
MBY9935 54947844D 5231/1 01/12/2011 172  
MBY9935 54947844D 7030/2 01/12/2011 244 \* I  
MCB7311 54944711D 5932/0 07/12/2011 203 \* II  
MCG0173 55997201B 5568/0 22/11/2011 181 \* XIX  
MCG7137 54944494D 5681/0 01/12/2011 184 \* I  
MCI0881 54943797D 5550/0 01/12/2011 181 \* XVIII  
MCX2017 54948005D 5193/0 01/12/2011 168  
MCZ9754 54947769D 5541/6 02/12/2011 181 \* XVII  
MDB2818 55004225B 5207/0 21/11/2011 169  
MDB2818 55004225B 6050/1 21/11/2011 208  
MDC6083 54947877D 5185/2 01/12/2011 167  
MDD6298 55990589B 5541/1 27/11/2011 181 \* XVII  
MDJ1436 54945442D 7366/2 01/12/2011 252 \* VI  
MDN5083 54944922D 5541/1 30/11/2011 181 \* XVII  
MDP8952 55001721D 5681/0 06/12/2011 184 \* I  
MDP8952 55001721D 5835/0 06/12/2011 195  
MDQ1577 54945444D 7366/2 02/12/2011 252 \* VI  
MDT4576 54999515D 5851/2 08/12/2011 197  
MDY1853 54947310D 5541/1 07/12/2011 181 \* XVII  
MEB0871 54944363D 6858/0 09/11/2011 231 \* VII  
MEP6600 54948647D 5550/0 30/11/2011 181 \* XVIII  
MEP6705 54948211D 7366/2 30/11/2011 252 \* VI  
MEP7727 54944402D 7366/2 09/11/2011 252 \* VI  
MER1897 55001730D 5681/0 07/12/2011 184 \* I  
MER1897 55001730D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
MER1897 55002051D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
MER3422 54948214D 5185/2 30/11/2011 167  
MER7695 54999578D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
MES8973 55001126D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
MET5167 54948177D 5568/0 01/12/2011 181 \* XIX  
MEU7177 54943791D 5185/1 29/11/2011 167

MEX0940 55991620B 5738/0 18/12/2011 186 \* II  
MFA1427 54944710D 5738/0 08/12/2011 186 \* II  
MFC8463 54944685D 5452/1 01/12/2011 181 \* VIII  
MFI2916 54949004D 5835/0 01/12/2011 195  
MFI2916 54949005D 6068/1 01/12/2011 209  
MFI2916 54949006D 5215/2 01/12/2011 170  
MFI2916 54949007D 6050/2 01/12/2011 208  
MFL7496 54947422D 7366/2 05/12/2011 252 \* VI  
MFO3726 55994060B 5460/0 20/10/2011 181 \* IX  
MFS6814 55895540C 5541/1 30/11/2011 181 \* XVII  
MFT7584 54943644D 5550/0 10/11/2011 181 \* XVIII  
MFX3793 55990581B 6050/1 10/12/2011 208  
MGC6132 55240289D 5185/1 10/11/2011 167  
MGF8076 54948316D 5681/0 30/11/2011 184 \* I  
MGI9038 54948150D 6050/2 01/12/2011 208  
MGI9038 54948150D 7366/2 01/12/2011 252 \* VI  
MGJ8214 54944497D 5681/0 02/12/2011 184 \* I  
MGM7014 55240703D 5452/3 16/12/2011 181 \* VIII  
MGO0275 54945839D 5630/0 09/12/2011 182 \* VII  
MGS1793 54945963D 7366/2 08/12/2011 252 \* VI  
MGT7129 55001454D 5568/0 06/12/2011 181 \* XIX  
MGU6676 55001664D 6394/1 01/12/2011 220 \* XIV  
MGX1362 54947768D 5541/1 02/12/2011 181 \* XVII  
MGY2551 54943243D 5681/0 02/12/2011 184 \* I  
MHA2724 54999566D 7366/2 07/12/2011 252 \* VI  
MHA3007 54948305D 7366/2 01/12/2011 252 \* VI  
MHA5657 55001365D 5681/0 07/12/2011 184 \* I  
MHE7007 55990596B 7366/2 14/12/2011 252 \* VI  
MHF9446 55900898C 5541/1 10/11/2011 181 \* XVII  
MHI9878 54947126D 5681/0 06/12/2011 184 \* I  
MHO8428 54947842D 5835/0 01/12/2011 195  
MHO8428 54947842D 7366/2 01/12/2011 252 \* VI  
MHP5034 54943174D 7366/2 09/11/2011 252 \* VI  
MHU7881 54947153D 7366/2 11/11/2011 252 \* VI  
MHV1579 54943278D 6050/1 06/12/2011 208  
MIA8766 54947623D 5541/1 06/12/2011 181 \* XVII  
MIB7983 55240532D 7048/1 14/12/2011 244 \* II  
MIB8811 54943446D 5185/1 09/11/2011 167  
MIB9327 54942439D 5681/0 09/11/2011 184 \* I  
MID0932 55998222B 5819/1 15/12/2011 193  
MID0932 55998224B 7030/2 15/12/2011 244 \* I  
MIE6072 55000002D 7366/2 08/12/2011 252 \* VI  
MIH2409 55464936C 7366/2 08/12/2011 252 \* VI  
MIJ2376 54947843D 5630/0 01/12/2011 182 \* VII  
MII4920 54945635D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MII5309 54948920D 5541/1 06/12/2011 181 \* XVII  
MIK8054 54945636D 5690/0 07/11/2011 184 \* II  
MIL0739 54943486D 5185/1 11/11/2011 167  
MIM6630 54947492D 5690/0 08/12/2011 184 \* II  
MIX3027 54948173D 5681/0 09/11/2011 184 \* I  
MJC9508 54948007D 6858/0 01/12/2011 231 \* VII  
MJJ8452 54943767D 5525/0 10/11/2011 181 \* XV  
MJQ7209 55004234B 5819/2 12/12/2011 193  
MKI9080 54947235D 7366/2 24/11/2011 252 \* VI  
MLD0180 55001305D 6050/1 06/12/2011 208  
MLN5225 54999506D 5541/1 08/12/2011 181 \* XVII  
MMI8787 55001691D 6050/1 07/12/2011 208  
MNM0782 55001657D 7234/0 01/12/2011 250 \* I \* a  
NDW2616 55902466C 7366/2 08/11/2011 252 \* VI  
NHL9912 55001204D 5193/0 06/12/2011 168

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 861/2012**

### **Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AAI1101 8564196889 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
AAI1101 8564196968 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
AAY2371 8564192393 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
ABA7600 8564192957 7463/0 12/11/2011 218 \* II  
ABY8890 8564196336 7455/0 06/12/2011 218 \* I  
ACP8335 8564196724 6050/3 07/12/2011 208  
ADC6613 8564196861 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
AEC2255 8564196381 7455/0 07/12/2011 218 \* I  
AEG9804 8564193204 7463/0 13/11/2011 218 \* II  
AEV7823 8564196973 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
AEV7823 8564196974 6050/3 04/12/2011 208  
AEX0284 8564196832 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
AGF8073 8564196975 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
AGI0064 8564196892 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
AHF8789 8564196330 7455/0 06/12/2011 218 \* I  
AHM5334 8564196282 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
AIB7672 8564196959 6050/3 04/12/2011 208  
AIC9695 8564192032 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
AJE1540 8564196709 6050/3 05/12/2011 208  
AJJ2178 8564192011 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
AKN7618 8564192526 7455/0 07/11/2011 218 \* I  
ALB0033 8564191687 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
ALF0209 8564196325 7455/0 05/12/2011 218 \* I

ALF1178 8564196220 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
ALQ2671 8564196245 6050/3 03/12/2011 208  
ALZ1008 8564197174 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
AMG0744 8564192157 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
AMP7888 8564191884 7455/0 01/11/2011 218 \* I  
AMS8387 8564191975 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
AND4369 8564191261 7455/0 31/10/2011 218 \* I  
ANK2180 8564192368 6050/3 05/11/2011 208  
ANM0914 8564196242 5673/2 03/12/2011 183  
AOW4083 8564196737 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
AOZ5696 8564197134 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
AQL3876 8564196736 6050/3 30/11/2011 208  
AQS4859 8564192588 7455/0 10/11/2011 218 \* I  
AST6535 8564197290 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
AWG6060 8564196981 6050/3 02/12/2011 208  
BIO1057 8564192331 6050/3 04/11/2011 208  
BNM9818 8564197313 7455/0 07/12/2011 218 \* I  
BSP2222 8564196404 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
BTI9618 8564192392 7463/0 06/11/2011 218 \* II  
CFW7086 8564196253 6050/3 04/12/2011 208  
CKK7047 8564197022 7463/0 30/11/2011 218 \* II  
CKK7047 8564197033 7463/0 30/11/2011 218 \* II  
CMY1070 8564191876 6050/3 06/11/2011 208  
CRO2095 8564196867 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
CRY3353 8564191724 7455/0 07/11/2011 218 \* I  
CSN6569 8564196769 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
CTJ1594 8564192149 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
CVY3918 8564196775 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
CWN1721 8564153548 7455/0 15/04/2011 218 \* I  
CXE1811 8564191760 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
CZZ5705 8564192035 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
DAV5192 8564197100 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
DDT7488 8564196966 7463/0 04/12/2011 218 \* II  
DFZ2071 8564197300 7471/0 04/12/2011 218 \* III  
DJC8185 8564192016 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
DKG2038 8564196986 6050/3 03/12/2011 208  
DOM1250 8564196960 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
DON8322 8564192481 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
DQE6189 8564197192 6050/3 30/11/2011 208  
DXE2639 8564196257 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
DZZ5935 8564196223 5673/2 28/11/2011 183  
EBT4942 8564197231 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
EBX5543 8564196407 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
EJN6006 8564196337 7455/0 06/12/2011 218 \* I  
ENH1975 8564191767 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
HIK4507 8564197316 7455/0 07/12/2011 218 \* I  
HPR1916 8564196222 6050/3 28/11/2011 208  
HPR1916 8564196224 6050/3 28/11/2011 208  
HPR5830 8564193797 6050/3 19/11/2011 208  
HRC0521 8564196406 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
HWX9749 8564191302 7455/0 29/10/2011 218 \* I  
ICI5786 8564196979 6050/3 02/12/2011 208  
IIQ3222 8564197287 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
IJS9047 8564191878 6050/3 06/11/2011 208  
IKL7365 8564192054 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
IKM5584 8564196322 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
IPK8828 8564191588 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
JGL3796 8564192410 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
JLA3389 8564192235 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
JRO2139 8564196422 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
JUB5051 8564196696 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
KLM7045 8564192465 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
KMW1209 8564196203 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
KON1909 8564196929 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
KVR2998 8564192275 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
LAC6215 8564197104 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
LAK7704 8564196930 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
LCO4111 8564191875 6050/3 06/11/2011 208  
LNW8692 8564196382 7455/0 07/12/2011 218 \* I  
LWS7670 8564196102 7455/0 21/11/2011 218 \* I  
LXD6655 8564197131 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
LXD8792 8564197046 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
LXI1122 8564193368 7455/0 14/11/2011 218 \* I  
LXW6057 8564192095 6050/3 06/11/2011 208  
LXY4837 8564197048 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
LXZ3003 8564191838 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
LYA1912 8564196260 7455/0 28/11/2011 218 \* I  
LYJ6254 8564191947 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
LYK1606 8564197050 7463/0 02/12/2011 218 \* II  
LYM8637 8564196289 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
LYT5923 8564197153 7455/0 02/12/2011 218 \* I  
LYV3107 8564196883 7463/0 04/12/2011 218 \* II  
LYV3107 8564196967 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
LZA0357 8564197224 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
LZB6639 8564191617 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
LZE8938 8564196895 7463/0 04/12/2011 218 \* II  
LZM5722 8564197225 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
LZM5941 8564197070 7455/0 02/12/2011 218 \* I  
LZU6314 8564191880 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
LZV1310 8564196320 7455/0 04/12/2011 218 \* I

LZW5316 8564196240 7455/0 02/12/2011 218 \* I  
LZZ9231 8564196323 7463/0 05/12/2011 218 \* II  
MAB0329 8564196933 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
MAM0223 8564196324 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
MAM5070 8564196771 7455/0 02/12/2011 218 \* I  
MAN9736 8564196221 6050/3 05/12/2011 208  
MAP9777 8564191791 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MAR8741 8564191909 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MAV1612 8564196830 7455/0 28/11/2011 218 \* I  
MAY4421 8564197064 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
MBC9373 8564192207 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MBM3049 8564197369 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
MBO7032 8564192148 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MBP7822 8564196268 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MBP8358 8564191799 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MBP8358 8564191802 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MBQ7959 8564191951 7463/0 06/11/2011 218 \* II  
MBU3121 8564196704 7455/0 02/12/2011 218 \* I  
MBU3121 8564197093 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MBY4345 8564196278 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
MCA8776 8564191941 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MCB1407 8564193612 6050/3 14/11/2011 208  
MCD2322 8564196428 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
MCF6294 8564192021 7463/0 03/11/2011 218 \* II  
MCH3519 8564192627 7455/0 08/11/2011 218 \* I  
MCI9241 8564192528 6050/3 08/11/2011 208  
MCN8452 8564192229 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MCQ4584 8564193259 7455/0 12/11/2011 218 \* I  
MCT0121 8564197331 7455/0 28/11/2011 218 \* I  
MCW3371 8564197367 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
MCX2173 8564196200 7463/0 03/12/2011 218 \* II  
MDC2049 8564197105 7455/0 02/12/2011 218 \* I  
MDH3303 8564192106 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MDI2646 8564197036 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MDK8424 8564192228 7463/0 06/11/2011 218 \* II  
MDN2626 8564197059 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MDO2468 8564192314 6050/3 06/11/2011 208  
MDP4915 8564192535 6050/3 08/11/2011 208  
MDT2991 8564192780 7455/0 14/11/2011 218 \* I  
MDV2992 8564191900 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MDW5587 8564196743 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
MDW6137 8564191842 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MEB8819 8564193112 6050/3 13/11/2011 208  
MEC1695 8564192470 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MEC5628 8564192471 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MEK5377 8564192142 7463/0 05/11/2011 218 \* II  
MEP6875 8564197126 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MEP7885 8564192198 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MER9183 8564196287 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
MET1970 8564191667 6050/3 04/11/2011 208  
MEV9480 8564191108 7455/0 30/10/2011 218 \* I  
MEW2913 8564192233 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MEW8392 8564193210 7455/0 14/11/2011 218 \* I  
MEY4450 8564192168 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MEZ9622 8564197073 7455/0 06/12/2011 218 \* I  
MFC4945 8564192128 6050/3 06/11/2011 208  
MFC9883 8564191762 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MFG1646 8564197009 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MFH7023 8564192205 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MFI6767 8564192406 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MFJ3161 8564197338 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MFK1825 8564196091 7455/0 26/11/2011 218 \* I  
MFL9367 8564192027 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MFM3071 8564192512 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MFM4549 8564196888 7463/0 04/12/2011 218 \* II  
MFM9681 8564197223 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MFP6725 8564191856 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MFP9245 8564192344 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MFS2333 8564197202 6050/3 01/12/2011 208  
MFT4283 8564197013 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MFW7311 8564191711 7455/0 07/11/2011 218 \* I  
MFY1719 8564196809 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MFZ4837 8564192447 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MGC6132 8564190271 7463/0 29/10/2011 218 \* II  
MGF2700 8564192421 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MGG6059 8564192029 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
MGH8567 8564192522 6050/3 07/11/2011 208  
MGI7137 8564191906 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MGK9840 8564191657 6050/3 03/11/2011 208  
MGP9929 8564196189 6050/3 03/12/2011 208  
MGW2562 8564194454 7455/0 15/11/2011 218 \* I  
MGW3557 8564192694 7455/0 13/11/2011 218 \* I  
MGW5585 8564192503 7471/0 02/11/2011 218 \* III  
MGW8783 8564191829 6050/3 04/11/2011 208  
MGX8935 8564196390 7455/0 07/12/2011 218 \* I  
MGY0539 8564192437 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MGZ0022 8564196311 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MHF0547 8564197159 7455/0 02/12/2011 218 \* I  
MHF6235 8564197324 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
MHH2604 8564192182 7455/0 02/11/2011 218 \* I

MHI2688 8564191639 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MHI2688 8564191640 6050/3 02/11/2011 208  
MHI7898 8564196340 7455/0 07/12/2011 218 \* I  
MHL1397 8564196694 6050/3 04/12/2011 208  
MHQ3527 8564191894 7463/0 02/11/2011 218 \* II  
MHR3477 8564192667 7455/0 10/11/2011 218 \* I  
MHR3477 8564192755 7471/0 10/11/2011 218 \* III  
MHT2733 8564197115 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
MHT4619 8564191818 6050/3 03/11/2011 208  
MHX2125 8564196297 7455/0 01/12/2011 218 \* I  
MIF9711 8564192253 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MIG2185 8564192255 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MII9864 8564193275 7455/0 09/11/2011 218 \* I  
MIJ5613 8564196713 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
MIM4207 8564192389 7455/0 06/11/2011 218 \* I  
MIN2025 8564196197 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
MIN7263 8564196910 7455/0 05/12/2011 218 \* I  
MIP4914 8564191783 7455/0 03/11/2011 218 \* I  
MIP7732 8564196259 6050/3 05/12/2011 208  
MIU2191 8564192774 7455/0 08/11/2011 218 \* I  
MIV7454 8564196394 7455/0 29/11/2011 218 \* I  
MIW1887 8564197241 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MIX1706 8564192432 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
MIY1972 8564197137 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MIY2916 8564196227 5673/2 29/11/2011 183  
MIZ0734 8564196363 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MIZ2892 8564191581 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MIZ5169 8564196890 7455/0 04/12/2011 218 \* I  
MIZ6287 8564192700 7455/0 14/11/2011 218 \* I  
MJA5927 8564191954 7455/0 07/11/2011 218 \* I  
MJC8737 8564192243 7455/0 02/11/2011 218 \* I  
MJJ2179 8564193575 7455/0 17/11/2011 218 \* I  
MJL0349 8564196906 7455/0 06/12/2011 218 \* I  
MJP7290 8564193125 7455/0 10/11/2011 218 \* I  
MMK4900 8564197351 7455/0 30/11/2011 218 \* I  
MZB8837 8564191778 7455/0 05/11/2011 218 \* I  
NFC0754 8564196272 7455/0 03/12/2011 218 \* I  
NHL4444 8564191757 7455/0 04/11/2011 218 \* I  
NJZ4436 8564196813 7455/0 04/12/2011 218 \* I

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 801/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**

AAV3093 55944895C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
AAV6991 55944330C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
ACZ2707 55942504C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
AEX0284 55945002C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
AFU0101 55943763C 5541/2 21/11/2011 181 \* XVII  
AGC9509 55944898C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
AHJ0124 55944332C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
AHK6759 55945003C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
AIE0908 55944042C 5541/2 23/11/2011 181 \* XVII  
AKF9905 55945006C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
AKN1590 55944780C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
ALA2004 55941294C 5541/2 20/10/2011 181 \* XVII  
ALC8302 55945130C 5541/2 03/12/2011 181 \* XVII  
ALO7703 55942510C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
AME6669 55942513C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
BDR9800 55944471C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
BNX4779 55944539C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
CCX0497 55942315C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
CCX7471 55944788C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
CDM2301 55942316C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
CQB8908 55942208C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
CRK2653 55944546C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
CVY1127 55942519C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
CXI4600 55945019C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
CXI4600 55945020C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
CZU4405 55945136C 5541/2 03/12/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944549C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944550C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944791C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944792C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944909C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55944910C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55945021C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55945022C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
DAM9909 55945023C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
DBV9483 55944475C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
DET1057 55942211C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
DFJ7313 55945025C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
DIO3534 55944355C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
DLA3416 55942625C 5541/2 05/11/2011 181 \* XVII  
DQO8168 55944213C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
DWK5208 55944357C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
DYH1144 55942215C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
EAC1902 55945029C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII

EBK4069 55942524C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
HLJ7473 55945139C 5541/2 03/12/2011 181 \* XVII  
HPV1160 55943502C 5541/2 17/11/2011 181 \* XVII  
HPV1160 55943960C 5541/2 22/11/2011 181 \* XVII  
HPV1160 55944223C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
HPV1160 55944687C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
HPV1160 55944688C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
IBE5459 55944690C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
ILOH644 55944559C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
IOI1591 55942432C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
JNB3399 55944694C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
KFM0983 55944806C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
KXI1298 55942339C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
KYN0873 55944368C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
LCP2540 55944698C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
LNS8701 55944564C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
LOV6861 55944701C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
LWZ2607 55942634C 5541/2 05/11/2011 181 \* XVII  
LXB1798 55944237C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
LXK5955 55944929C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
LXM4772 55944931C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
LXU1477 55944374C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
LYK9434 55944486C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
LYR7340 55944571C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
LYY9158 55944572C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
LYY9158 55945042C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
LZH8190 55945144C 5541/2 03/12/2011 181 \* XVII  
LZN8879 55944379C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
LZO2139 55944575C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
LZP6852 55944380C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
LZS9923 55944576C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
LZZ3456 55945047C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
LZZ4715 55945145C 5541/2 03/12/2011 181 \* XVII  
MAF6185 55944936C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
MAG4921 55944250C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MAG4921 55944251C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MAI5830 55942930C 5541/2 09/11/2011 181 \* XVII  
MAZ7576 55944385C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MBE9045 55944387C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MBE9045 55944388C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MBG1757 55944942C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
MBK7534 55942556C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MBO0983 55942557C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MBQ3927 55944823C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
MBQ4226 55944489C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MBS9957 55941134C 5541/2 18/10/2011 181 \* XVII  
MBW5022 55942447C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
MBZ8903 55944491C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MCE0911 55943053C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
MCF6736 55944260C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MCJ8008 55945056C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MCJ8008 55945057C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MCN0817 55944589C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MCV1941 55944494C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MDG6562 55942569C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MDJ0184 55944394C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MDK6199 55944396C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MDO4233 55942454C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
MDO7143 55944951C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
MDO8215 55944498C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MDP0092 55944598C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MDT1898 55944600C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MDV6481 55942644C 5541/2 05/11/2011 181 \* XVII  
MDW2334 55945061C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MDZ9835 55942359C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
MEC6268 55944269C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MED0939 55944499C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MED0939 55944500C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MEE4104 55942646C 5541/2 05/11/2011 181 \* XVII  
MEE9011 55944608C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MEO9673 55944501C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MEO9673 55945068C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MEP8271 55942364C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
MEQ7209 55942457C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
MEU4728 55944613C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MEW1307 55944723C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
MEW2126 55945073C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MEY5478 55942255C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
MFB6625 55944616C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MFF5158 55942811C 5541/2 08/11/2011 181 \* XVII  
MFG1646 55944278C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MFG1646 55944279C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MFG1646 55944280C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MFM4702 55944729C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
MFV3765 55942589C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MFZ3104 55942590C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MGC6132 55940885C 5541/2 14/10/2011 181 \* XVII  
MGG5881 55943075C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
MGG7183 55942467C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
MGI5498 55944736C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII

MGI9060 55945082C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MGJ5590 55942596C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MGL1887 55944510C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MGL3366 55942377C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
MGM3948 55944627C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MGO7578 55944512C 5541/2 26/11/2011 181 \* XVII  
MGQ9040 55942378C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
MGQ9040 55942825C 5541/2 08/11/2011 181 \* XVII  
MGS2301 55943077C 5541/2 10/11/2011 181 \* XVII  
MGT4453 55944976C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
MGY0687 55942269C 5541/2 31/10/2011 181 \* XVII  
MGY7541 55944862C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
MGZ6617 55944737C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
MHD4177 55942649C 5541/2 05/11/2011 181 \* XVII  
MHD5359 55944739C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
MHD5359 55945089C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MHL5664 55944442C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MHM8912 55944868C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
MHN5669 55944443C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MHS3821 55942975C 5541/2 09/11/2011 181 \* XVII  
MHS6947 55945096C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MHW8565 55942480C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
MHY4555 55944641C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MHY4555 55944642C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MIB1925 55944874C 5541/2 30/11/2011 181 \* XVII  
MIC4806 55944750C 5541/2 29/11/2011 181 \* XVII  
MIE2796 55945101C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MIG0219 55945160C 5541/2 03/12/2011 181 \* XVII  
MIJ9021 55944992C 5541/2 01/12/2011 181 \* XVII  
MIK4489 55942854C 5541/2 08/11/2011 181 \* XVII  
MIK9180 55942489C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
MIV0839 55944651C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MIW2637 55944452C 5541/2 25/11/2011 181 \* XVII  
MIW7750 55945112C 5541/2 02/12/2011 181 \* XVII  
MIZ1958 55942496C 5541/2 03/11/2011 181 \* XVII  
MJB1254 55942400C 5541/2 01/11/2011 181 \* XVII  
MKI0570 55944656C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
MKT1504 55942618C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MKT1504 55942619C 5541/2 04/11/2011 181 \* XVII  
MMH0709 55944328C 5541/2 24/11/2011 181 \* XVII  
MOF7795 55942989C 5541/2 09/11/2011 181 \* XVII  
MTB6889 55944663C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII  
NHJ1193 55944665C 5541/2 28/11/2011 181 \* XVII

**TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.**

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES  
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO**

**FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1326/2012**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
ABX5495 55898686C 5045/0 20/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
ACF5503 55895734C 6599/2 03/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
ACM6004 55891993C 6599/2 01/07/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
ADF3016 55896742C 5010/0 29/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
ADF3016 55896743C 5118/0 29/09/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
ADF3016 55896743C 6599/2 29/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AEG4656 55470591C 5010/0 11/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
AEG4656 55470592C 6599/2 11/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AEG4656 55470592C 6726/1 11/10/2011 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
AEG4656 55470593C 6637/1 11/10/2011 R\$ 127,69 230 \* IX

AEG4656 55470593C 6637/2 11/10/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
AFM0808 55901271C 6602/0 10/10/2011 R\$ 191,53 230 \* VI  
AGO9146 55984003B 6912/0 14/10/2011 R\$ 53,20 232  
AJK1481 55993144B 6602/0 26/08/2011 R\$ 191,53 230 \* VI  
AKX0597 55901042C 5045/0 06/10/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
AKX0597 55901042C 6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
AMX0475 55902386C 6769/3 05/10/2011 R\$ 85,12 230 \* XXII  
CHA9595 54589996B 6912/0 18/10/2011 R\$ 53,20 232  
CLJ0957 55989567B 5169/1 22/05/2011 R\$ 957,69 165  
CTU4375 55900894C 6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
DAR1827 55239760D 5169/1 29/10/2011 R\$ 957,69 165  
DAR1827 55239761D 6637/1 29/10/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
DAR1827 55239761D 6637/2 29/10/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
DGB1704 55900881C 5045/0 29/09/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
HAY8632 55469632C 6599/2 21/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
HIU9776 55900844C 6637/1 25/09/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
JPN4010 55996456B 6912/0 18/10/2011 R\$ 53,20 232  
LBS9235 55996457B 6912/0 18/10/2011 R\$ 53,20 232  
LWY4073 55889421C 5045/0 06/06/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
LXD6655 55901261C 6912/0 06/10/2011 R\$ 53,20 232  
LXF6307 55468680C 5010/0 19/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LXF6307 55468681C 6599/2 19/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXF8257 55900037C 6599/2 07/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LXL6929 55469202C 6912/0 03/08/2011 R\$ 53,20 232  
LXP6381 55461796C 5010/0 09/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LXP6381 55461796C 6912/0 09/10/2011 R\$ 53,20 232  
LXT5310 55889457C 6408/0 05/05/2011 R\$ 85,12 221  
LYA9496 55239814D 6599/2 31/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LYK7371 55985882B 5010/0 14/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LYK7371 55985884B 6599/2 14/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LYK7371 55985884B 6726/1 14/10/2011 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
LYP6824 55468682C 5010/0 02/11/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LZA1929 55467615C 5010/0 27/05/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LZC0382 55468359C 6599/2 25/06/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
LZC0382 55468360C 5010/0 25/06/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
LZY9482 55892056C 6599/2 21/06/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MAE2915 55469826C 6599/2 31/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MAJ4263 55900967C 6599/2 29/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MAO9666 55902709C 6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MAP7838 55470572C 6599/2 02/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MAP7838 55470573C 5010/0 02/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MAP7838 55470573C 6912/0 02/10/2011 R\$ 53,20 232  
MAX1452 55994549B 6548/2 14/10/2011 R\$ 85,12 229  
MAY0133 55468896C 6670/0 07/09/2011 R\$ 127,69 230 \* XIII  
MAY0133 55468896C 6700/2 07/09/2011 R\$ 127,69 230 \* XVI  
MBA2026 55902520C 5010/0 28/09/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MBA2026 55902520C 6599/2 28/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MBJ6917 55898883C 6556/1 27/09/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
MBK3847 55901223C 6599/2 10/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MBL1071 55990429B 5010/0 01/06/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MBM7471 55889675C 6599/2 02/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MBR8023 55900440C 6610/2 03/10/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
MBV3417 55898895C 6610/2 03/10/2011 R\$ 127,69 230 \* VII  
MBY5733 55992672B 5010/0 18/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MBY5733 55992673B 6599/2 18/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MCI5544 55986721B 6599/2 07/07/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MCN7554 55903105C 6556/1 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
MCO7242 55239968D 5010/0 31/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MCO7242 55239968D 6912/0 31/10/2011 R\$ 53,20 232  
MDB4340 55901490C 5010/0 05/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MDB4340 55901490C 6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MDN1317 55900893C 6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MDS0544 55469934C 5010/0 17/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MDS0544 55469935C 6599/2 17/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MDS3381 55903115C 6912/0 11/10/2011 R\$ 53,20 232  
MDV2647 55470595C 6637/2 11/10/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
MDV2647 55470595C 6653/2 11/10/2011 R\$ 127,69 230 \* XI  
MDY8065 55470596C 6599/2 11/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MEE3440 55983590B 6602/0 13/08/2011 R\$ 191,53 230 \* VI  
MEE3440 55983591B 7340/0 13/08/2011 R\$ 85,12 252 \* IV  
MEF4047 54577943B 6599/2 14/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MEG6539 55900982C 6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MEG6539 55900982C 6912/0 05/10/2011 R\$ 53,20 232  
MEG6539 55900982C 7340/0 05/10/2011 R\$ 85,12 252 \* IV  
MEQ0079 54594881B 6599/2 16/06/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MER4141 55898899C 5010/0 05/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MER4141 55898900C 5118/0 05/10/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MEX6978 55467722C 6599/2 09/11/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MEX6978 55467722C 6912/0 09/11/2011 R\$ 53,20 232  
MEZ9438 55470248C 5010/0 15/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MEZ9438 55470248C 6912/0 15/10/2011 R\$ 53,20 232  
MEZ9438 55470249C 6599/2 15/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MFC0033 55902731C 6912/0 07/10/2011 R\$ 53,20 232  
MFC8224 55468522C 5274/1 06/07/2011 R\$ 191,53 175  
MFC8224 55468523C 6602/0 06/07/2011 R\$ 191,53 230 \* VI  
MFC8224 55468525C 5274/3 06/07/2011 R\$ 191,53 175  
MFD3638 55989537B 5169/1 28/05/2011 R\$ 957,69 165  
MFG4939 55004934B 5045/0 10/10/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
MFG4939 55004935B 6599/2 10/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V

MFJ0884 55994607B 5010/0 14/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MFM0065 55991614B 5010/0 06/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MFM0065 55991614B 6556/1 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
MFM0065 55991614B 6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MFM0065 55991614B 7340/0 06/10/2011 R\$ 85,12 252 \* IV  
MFP3142 55990567B 5169/1 16/10/2011 R\$ 957,69 165  
MFR4082 55898139C 5010/0 03/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MFR4082 55898140C 5118/0 03/10/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MFS8085 55900411C 6912/0 25/09/2011 R\$ 53,20 232  
MFZ2434 55470542C 6912/0 05/10/2011 R\$ 53,20 232  
MGF0597 54501436C 5045/0 03/09/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
MGI8428 55464492C 6637/1 14/10/2011 R\$ 127,69 230 \* IX  
MGJ7978 55994912B 6599/2 01/11/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MGN4945 54999863B 6556/1 15/05/2011 R\$ 191,53 230 \* I  
MGT4926 55986962B 5045/0 28/08/2011 R\$ 191,53 162 \* V  
MGT4926 55986967B 5169/1 28/08/2011 R\$ 957,69 165  
MGT4926 55986968B 6912/0 28/08/2011 R\$ 53,20 232  
MHB1476 55994652B 6599/2 20/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHC8408 55470861C 5010/0 11/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MHK9107 55901258C 6912/0 05/10/2011 R\$ 53,20 232  
MHL6072 55993564B 6599/2 13/09/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHL6072 55993565B 6912/0 13/09/2011 R\$ 53,20 232  
MHO7941 55903463C 6599/2 08/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHO7941 55903463C 7340/0 08/10/2011 R\$ 85,12 252 \* IV  
MHP2750 55469906C 6653/1 15/10/2011 R\$ 127,69 230 \* XI  
MHP2750 55469906C 6661/0 15/10/2011 R\$ 127,69 230 \* XII  
MHR3356 55992945B 5010/0 05/11/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MHR3356 55992946B 6599/2 05/11/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHT6077 55895477C 5274/1 25/07/2011 R\$ 191,53 175  
MHU1545 54987397B 6599/2 12/08/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MHV3209 55903022C 6912/0 05/10/2011 R\$ 53,20 232  
MIB8251 55900035C 5010/0 07/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MIG7361 54235297B 6912/0 10/10/2011 R\$ 53,20 232  
MI16937 55902388C 6599/2 06/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V  
MIQ1456 55902708C 5010/0 05/10/2011 R\$ 574,61 162 \* I  
MIU1608 55903462C 7323/2 08/10/2011 R\$ 85,12 252 \* II  
MJF5932 55981327B 6912/0 12/10/2011 R\$ 53,20 232  
MVQ0877 55903357C 6599/2 05/10/2011 R\$ 191,53 230 \* V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1327/2012**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAS0981 55468876C 5819/4 26/08/2011 R\$ 574,61 193  
ABK5735 55899693C 7366/2 28/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
ABX5495 55898686C 5452/1 20/10/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
ACR9977 55902050C 5541/5 29/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ADF3016 55896742C 6050/1 29/09/2011 R\$ 191,53 208  
ADL7252 55902688C 5185/1 03/10/2011 R\$ 127,69 167  
AJJ0088 55902838C 5541/1 11/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJL8240 55903360C 5541/6 08/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJS4814 55901897C 7366/2 28/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
AKN9790 55902690C 5185/1 03/10/2011 R\$ 127,69 167  
AMM0115 55902532C 7234/0 30/09/2011 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
ANS4818 54616978B 5185/1 01/06/2011 R\$ 127,69 167  
AOF1350 55901209C 6041/2 06/10/2011 R\$ 127,69 207  
APF1959 55900564C 7366/2 13/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
APV0051 55901131C 7366/2 10/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
ARH2457 55898054C 7234/0 18/08/2011 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
ATE0234 55900080C 5550/0 07/10/2011 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
BBB0790 55470823C 5185/1 11/10/2011 R\$ 127,69 167  
BOR0869 55900647C 7366/2 30/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
CGF6307 55902723C 5185/2 06/10/2011 R\$ 127,69 167  
DEG0503 55901101C 6122/0 04/10/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
DFZ5926 54618473B 5207/0 16/10/2011 R\$ 53,20 169  
DFZ5926 54618474B 7366/2 16/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
DOG6537 55466238C 5185/1 05/04/2011 R\$ 127,69 167  
DPN6254 55901161C 7366/2 11/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
DTS1824 55900979C 5681/0 05/10/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
EDP2371 54943689D 7366/2 27/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
EQJ6745 55899243C 7366/2 31/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
HMJ6867 55896422C 7366/2 09/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
HJJ8647 55901038C 5185/1 05/10/2011 R\$ 127,69 167  
HZZ2867 54988110B 5835/0 07/10/2011 R\$ 127,69 195  
JUG9851 55901115C 7366/2 06/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
KMX1007 55901839C 5541/5 10/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LPZ0616 55901321C 7366/2 04/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
LVV3723 55897346C 5185/1 30/09/2011 R\$ 127,69 167  
LVV3723 55897346C 7366/2 30/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
LXF2515 55903011C 5452/1 29/09/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
LXP4535 55902817C 5193/0 05/10/2011 R\$ 191,53 168  
LXV2502 55897061C 5681/0 02/08/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
LYQ3520 55901129C 7366/2 10/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
LYS5034 55896818C 5460/0 26/08/2011 R\$ 85,12 181 \* IX  
LYW4425 55902545C 5541/1 05/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZC1795 55468267C 5185/1 21/06/2011 R\$ 127,69 167  
LZE5159 55903422C 5541/6 19/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII

LZK3450 55901486C 6050/1 05/10/2011 R\$ 191,53 208  
LZQ7053 55901597C 6122/0 04/10/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
LZT5801 55902016C 7366/2 02/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
LZZ7523 55902996C 5681/0 26/09/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MAA2139 55901782C 7048/2 14/09/2011 R\$ 191,53 244 \* II  
MAJ4263 55900967C 5681/0 29/09/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MAK5860 55897428C 7366/2 30/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MAO3146 55470822C 5185/1 11/10/2011 R\$ 127,69 167  
MAS9124 55996682B 5738/0 15/10/2011 R\$ 191,53 186 \* II  
MBC2081 55899466C 7366/2 26/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBK3847 55901223C 5185/1 10/10/2011 R\$ 127,69 167  
MBM2561 55899809C 5380/0 21/09/2011 R\$ 85,12 181 \* I  
MBP7953 55900822C 5185/1 21/09/2011 R\$ 127,69 167  
MBR8023 55900440C 7366/2 03/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MBU1127 55899789C 5541/4 29/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBU3121 54253065B 6530/0 14/10/2011 R\$ 127,69 228  
MCC4841 55893742C 7366/2 05/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCK2383 55901484C 5185/1 05/10/2011 R\$ 127,69 167  
MCS2332 55896634C 6122/0 07/10/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
MCT8084 55903386C 5185/1 24/10/2011 R\$ 127,69 167  
MDA2702 55897888C 7366/2 30/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDB4340 55901491C 5193/0 05/10/2011 R\$ 191,53 168  
MDI4461 55898488C 7366/2 17/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDK2966 55901266C 5185/1 07/10/2011 R\$ 127,69 167  
MDK2966 55901266C 7366/2 07/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDU2074 55896247C 7030/2 03/10/2011 R\$ 191,53 244 \* I  
MDU2172 55897931C 5967/0 04/10/2011 R\$ 191,53 203 \* V  
MDV9063 55897768C 5541/1 22/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDY0677 55897629C 7366/2 10/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDY8065 55470597C 7072/1 11/10/2011 R\$ 191,53 244 \* V  
MEF4092 55902361C 6050/1 26/09/2011 R\$ 191,53 208  
MEK0296 55902531C 7234/0 30/09/2011 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
MEK2303 55902641C 7366/2 30/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEM0065 55901169C 7366/2 11/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEM3409 55900112C 5681/0 28/09/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MEQ0391 55895231C 5568/0 29/07/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MEY5886 55901090C 7366/2 23/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFC8224 55468520C 5207/0 06/07/2011 R\$ 53,20 169  
MFC8224 55468520C 5835/0 06/07/2011 R\$ 127,69 195  
MFC8224 55468522C 6076/0 06/07/2011 R\$ 191,53 210  
MFC8224 55468524C 5843/3 06/07/2011 R\$ 127,69 196  
MFH9946 55903308C 5541/1 06/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFJ3238 55902223C 5452/1 17/10/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MFJ4596 55898259B 5568/0 25/10/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFK2801 55902458C 7366/2 05/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFN9871 55008328B 6050/2 08/10/2011 R\$ 191,53 208  
MGJ0354 54943126D 7366/2 26/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGJ8214 54943393D 7366/2 27/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGK3174 54610315B 5452/3 11/10/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MGP3215 55892396C 5541/1 10/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGP4893 55897627C 6050/1 10/10/2011 R\$ 191,53 208  
MGT4926 55986966B 6050/1 28/08/2011 R\$ 191,53 208  
MGX7700 55901832C 6050/1 30/09/2011 R\$ 191,53 208  
MGY2909 55895818C 5452/1 05/08/2011 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MGZ9403 55900607C 7366/2 26/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHA1342 55897520C 7366/2 15/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHD8313 55900437C 7366/2 30/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHF4688 55902874C 7366/2 27/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHI1286 55894396C 5541/1 09/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHO7941 55903463C 6050/1 08/10/2011 R\$ 191,53 208  
MHT3578 55899139C 7366/2 01/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHV2146 55900769C 5878/0 23/09/2011 R\$ 85,12 199  
MHW9978 55902628C 7366/1 30/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHX1530 55901226C 7366/2 07/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIC9967 55901600C 6122/0 04/10/2011 R\$ 191,53 214 \* I  
MIF9889 55897941C 7366/2 10/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIH8917 55897676C 7366/2 12/08/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MII1030 55892997C 5541/4 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ3861 55898742C 5568/0 28/09/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MIS6255 54942506D 7366/2 19/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIZ5025 55902800C 7366/2 27/09/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJB1094 55897139C 7366/2 11/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJB7334 55467034C 7030/2 06/08/2011 R\$ 191,53 244 \* I  
MJB7334 55467034C 7099/1 06/08/2011 R\$ 85,12 244 \* VII  
MKD2310 55902900C 5746/1 29/09/2011 R\$ 85,12 187 \* I  
MLX9980 55901408C 5568/0 03/10/2011 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MMM1711 55901512C 7366/2 04/10/2011 R\$ 85,12 252 \* VI  
MVQ0877 55903357C 5541/1 05/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
NHF9804 55897601C 5959/1 05/08/2011 R\$ 191,53 203 \* IV

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 862/2012**  
**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAY7038 8564185236 6050/3 05/10/2011 R\$ 191,53 208  
ABC2822 8564180185 7463/0 06/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
ABF7282 8564186683 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ABY7370 8564179620 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I

ACE9779 8564183837 7463/0 24/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
ACK3898 8564186259 6050/3 09/10/2011 R\$ 191,53 208  
ADF3016 8564185024 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AEQ9764 8564185694 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AFX3157 8564174852 6050/3 29/07/2011 R\$ 191,53 208  
AGY7833 8564185030 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AJB3466 8564176889 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AJE5151 8564185027 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AKF8651 8564184956 6050/3 29/09/2011 R\$ 191,53 208  
AKN1590 8564187164 6050/3 06/10/2011 R\$ 191,53 208  
AMC0113 8564185043 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AMG1214 8564186212 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AMO2213 8564185873 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AMQ6687 8564173286 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
APB7757 8564188770 7455/0 20/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
APF9291 8564183782 7455/0 17/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ARA5688 8564173415 6050/3 22/07/2011 R\$ 191,53 208  
ATA2903 8564185360 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AUB9145 8564185685 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AUT0076 8564185553 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AXN2500 8564177903 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AZL3300 8564172781 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BHO9776 8564185631 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BKF2151 8564185072 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BLU4677 8564185881 7471/0 30/09/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
BOF0102 8564174095 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BOP5951 8564183303 7455/0 20/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
BRP7383 8564185102 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CFP1869 8564180390 6050/3 31/08/2011 R\$ 191,53 208  
CGC3318 8564177837 7463/0 10/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
CGC3318 8564177838 6050/3 10/08/2011 R\$ 191,53 208  
CIV6766 8564185995 7463/0 02/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
CIV6766 8564187004 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CMD5129 8564180461 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CZL9015 8564184711 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CZL9015 8564185439 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CZL9015 8564186197 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CZL9015 8564189459 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CZL9015 8564189475 7455/0 24/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
CZU2399 8564186149 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DDT7488 8564185918 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DDX2155 8564185490 6050/3 05/10/2011 R\$ 191,53 208  
DQC8659 8564186894 7455/0 07/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
DRJ5879 8564174066 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
GT16912 8564185478 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
GUR6108 8564185842 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HBA0475 8564185869 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HDD6932 8564178502 7455/0 21/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HGG1481 8564171751 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HGG5358 8564185701 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HKO9165 8564186234 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
HLJ4109 8564185407 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
IDR5589 8564176701 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
IGH0648 8564174381 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
IHH9568 8564185034 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
IIR9398 8564178950 7455/0 18/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ILP4801 8564185026 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JGA6275 8564190193 7455/0 24/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
JNI9701 8564189681 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
KMY2810 8564185824 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
KNH4920 8564176176 7463/0 07/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
KPD1331 8564186108 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
KUS4242 8564185778 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LKH1983 8564176197 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LWX9849 8564175765 7455/0 30/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXI1241 8564185763 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXL0972 8564176300 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXN3222 8564185826 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXO3654 8564171125 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
LXS6646 8564185045 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXU9217 8564186087 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXV1302 8564178431 7455/0 20/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LXW3847 8564185504 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
LYB3272 8564186248 6050/3 08/10/2011 R\$ 1

MAR7833 8564186693 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAS1477 8564185650 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAT1221 8564185005 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAT8421 8564185189 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAV1810 8564180999 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MAY4644 8564186170 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBF7056 8564174320 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBG6901 8564185846 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBH4408 8564185738 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBI7818 8564185865 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBM1784 8564174317 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBT0115 8564185629 7463/0 01/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MBT0115 8564185917 7463/0 01/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MBT0115 8564185934 7471/0 01/10/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
 MBT0115 8564186523 7471/0 08/10/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
 MBT0115 8564186853 7471/0 08/10/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
 MBT8030 8564180129 6050/3 31/08/2011 R\$ 191,53 208  
 MBU8740 8564180644 7455/0 02/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MBV1481 8564185287 7463/0 28/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MBV1481 8564185295 7463/0 29/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MBV1481 8564185311 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCF1785 8564176836 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCG0763 8564190343 7455/0 26/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCG7137 8564185516 6050/3 29/09/2011 R\$ 191,53 208  
 MCL5527 8564185591 6050/3 01/10/2011 R\$ 191,53 208  
 MCL7659 8564185829 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCP4714 8564180062 7463/0 25/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MCQ3258 8564185862 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCW0319 8564185205 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MCX2173 8564188296 7455/0 20/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDG6325 8564187895 7463/0 18/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MDH2235 8564189960 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDI7583 8564185779 7455/0 04/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDL0885 8564185291 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDP8534 8564174776 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDP8615 8564186562 7455/0 10/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDR1322 8564186090 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDS1780 8564186783 7471/0 08/10/2011 R\$ 574,61 218 \* III  
 MDS6378 8564185250 7463/0 01/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MDU8611 8564185996 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MDW3045 8564185827 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEA8662 8564173801 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEE0437 8564173697 7463/0 26/07/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MEG8393 8564184095 7463/0 26/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MEI9306 8564185799 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEJ5711 8564176313 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEL4338 8564185625 7463/0 30/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MEL9510 8564189135 7455/0 16/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEO1603 8564180083 7455/0 27/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEV2578 8564175636 7455/0 27/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEW4883 8564180111 7455/0 26/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEX0248 8564186679 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEY7085 8564174309 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MEZ0935 8564185677 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFA7507 8564188023 7455/0 14/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFC4307 8564177469 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFC4307 8564179234 7455/0 16/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFD0303 8564185561 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFK2796 8564178940 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFK4219 8564184557 7455/0 26/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFK5055 8564185124 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFL2694 8564185425 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFL5819 8564185707 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFQ0393 8564186569 7463/0 13/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MFV9803 8564185735 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MFW4672 8564184011 7455/0 25/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGB7457 8564185058 7463/0 04/10/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGB9203 8564183464 7455/0 21/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGE6496 8564185709 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGG2119 8564185743 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGG4866 8564185803 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGG4866 8564185807 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGG6864 8564185540 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGG7509 8564185065 7463/0 27/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MGH0233 8564186582 7455/0 10/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGM5153 8564179659 7455/0 28/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGO3844 8564185257 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I

MGP3150 8564185999 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGQ6034 8564190162 7455/0 25/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGR4086 8564185556 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGR4086 8564185557 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGW6091 8564185168 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MGW9179 8564173911 6050/3 22/07/2011 R\$ 191,53 208  
 MGY5712 8564183981 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHB3536 8564185728 7455/0 29/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHE0604 8564173718 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHE6445 8564185747 6050/3 29/09/2011 R\$ 191,53 208  
 MHF7980 8564185169 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHJ7338 8564184980 6050/3 01/10/2011 R\$ 191,53 208  
 MHK7783 8564185535 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHM8487 8564173885 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHO3017 8564176392 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MHT7479 8564184912 7455/0 23/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHV1249 8564185770 7455/0 03/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHZ4324 8564182961 7455/0 18/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MHZ5322 8564185674 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIB8756 8564185308 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIB8756 8564186205 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIC2666 8564186046 7463/0 30/09/2011 R\$ 127,69 218 \* II  
 MID6570 8564173482 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIF0176 8564188797 6050/3 18/10/2011 R\$ 191,53 208  
 MIG6366 8564185965 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIG7893 8564173765 7455/0 22/07/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MII8186 8564184911 7455/0 22/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIJ4381 8564185237 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIJ4381 8564185238 6050/3 05/10/2011 R\$ 191,53 208  
 MIK8129 8564186000 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIK8927 8564173949 6050/3 22/07/2011 R\$ 191,53 208  
 MIL6424 8564186004 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIL8933 8564185292 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIO2163 8564180474 7455/0 03/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIO6193 8564180599 7455/0 30/08/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIP8064 8564185000 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIQ6065 8564188189 7455/0 21/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIS3601 8564185636 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIS4166 8564185987 7455/0 01/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIS9284 8564183959 7455/0 27/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIU7851 8564183516 7455/0 13/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIU8476 8564190201 7455/0 25/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MIW1645 8564184999 6050/3 02/10/2011 R\$ 191,53 208  
 MIX9759 8564185856 7455/0 30/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJA7417 8564185166 7455/0 05/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MJJ0832 8564186603 7455/0 08/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MKM7490 8564185348 7455/0 02/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MOG9718 8564186490 7455/0 09/10/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
 MVH7003 8564185708 7455/0 28/09/2011 R\$ 85,12 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 802/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**

ACZ7997 55939516C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AGR1440 55939398C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AJS0905 55939175C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AKC6647 55935151C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AKQ6630 55934682C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AKX0597 55939408C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ALN8128 55940571C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ALT0467 55939411C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ALT0467 55939521C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AMM7562 55939089C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 AOC3362 55939727C 5541/2 30/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ARY3373 55934815C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 BBK0033 55934337C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 BNW4281 55935409C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CPR8298 55938138C 5541/2 09/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 CTZ9545 55939097C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DAM9909 55939737C 5541/2 30/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DIH3235 55940475C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DRC5646 55934697C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 DYY0307 55939427C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 HDK1383 55938706C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII

IBR0520 55939320C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 IDO4452 55939434C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 ILF3390 55939437C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 JPD1921 55938773C 5541/2 17/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 KAD1548 55937975C 5541/2 06/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LNE0046 55939326C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LON6401 55934608C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYM5199 55938421C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYY0168 55934838C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYY9158 55939202C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYY9158 55939329C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LYY9158 55939330C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZD1888 55935829C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZM1497 55939206C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZO2139 55939333C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 LZV4909 55939018C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAI3863 55939210C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAM8732 55940115C 5541/2 05/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAV9290 55937745C 5541/2 02/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAV9359 55939212C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MAZ7576 55939554C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCH0734 55939347C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCM1993 55939349C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCY9776 55937999C 5541/2 06/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MCZ6015 55934381C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDA2741 55939669C 5541/2 29/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDJ4236 55934386C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MDY0181 55935441C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEB7263 55939570C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEG3683 55939127C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEK2986 55938952C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEL5525 55934725C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MEM4997 55939041C 5541/2 21/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MES6698 55939479C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MFA0401 55934728C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MFC4307 55935450C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MFC4307 55935451C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MFC4307 55935452C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MFG9915 55936316C 5541/2 13/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MFM0065 55939484C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MFT4574 55940884C 5541/2 14/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MGW8489 55935365C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MGW2049 55939491C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MGX3440 55939588C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MGY5712 55938743C 5541/2 16/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MHA1151 55934740C 5541/2 22/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MHC4416 55939591C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MHL5731 55934567C 5541/2 20/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIA6010 55936770C 5541/2 19/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIC2227 55939377C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIF2259 55939602C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIG7363 55939382C 5541/2 26/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIH4739 55939502C 5541/2 27/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIJ9165 55940804C 5541/2 13/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIK7021 55939158C 5541/2 22/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIL7540 55939604C 5541/2 28/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIS0814 55938474C 5541/2 13/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIU7053 55938976C 5541/2 20/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIW2733 55939248C 5541/2 23/09/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIW6904 55935977C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MIX1209 55936171C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MJB1772 55934956C 5541/2 26/07/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
 MYC4769 55940686C 5541/2 11/10/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII

**TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.**

**FRANCISCO DE ASSIS NUNES**  
 AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

**EXPEDIENTE**

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimere Comandelli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Partiz Grafica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Hernando August Lepover, 10 - 80221-000 PARQ (A7) 481-3202 - Joinville/SC. E-mail: p Jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR UM ANUNCIO** - Ans: editores da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os ans devem ser enviados por meio eletrônico através do e-mail: jornal@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato doc, no entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como setas, logomarcas, símbolos ou assinaturas. O prazo para apresentação no site é de mesmo semana até às 12:00h da primeira-feira.